



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 89

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.292 — DE 1 DE MARÇO DE 1943

Autoriza a nomeação de um neto sobrevivente de Irineu Evangelista de Souza, visconde de Mauá, para o cargo inicial da carreira de oficial administrativo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Publicado no Diário Oficial, Seção I, de 3-3-1943.)

RETIFICAÇÃO

No art. 1.º, onde se lê:

"... Ricardo Daiscon de Souza,..."

Leia-se:

"... Ricardo Daisson de Souza,..."

DECRETO-LEI N. 5.388 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Lei de organização dos quadros e efetivos do Exército — Atualiza disposições contidas no decreto-lei n. 556, de 12 de julho de 1938

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, resolve baixar o presente decreto-lei que organiza os quadros e efetivos do Exército ativo.

INTRODUÇÃO

O presente decreto-lei atualiza disposições da lei de organização dos quadros e efetivos do Exército ativo contidas no decreto-lei n. 556, de 12 de julho de 1938, que fica assim revogado; suprime as disposições da dita lei relativas aos elementos orgânicos da Aeronáutica; estabelece a Divisão Territorial Militar do país e fixa a composição do pessoal do Exército ativo.

TÍTULO I

Divisão Territorial Militar

Art. 1.º O território nacional, de acordo com o que dispõe o art. 5.º da Lei de Organização do Exército, é dividido em dez Regiões Militares, constituídas como se segue:

- 1.ª R.M. — Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.
- 2.ª R.M. — São Paulo.
- 3.ª R.M. — Rio Grande do Sul.
- 4.ª R.M. — Minas Gerais, Espírito Santo e Goiaz.
- 5.ª R.M. — Paraná e Santa Catarina.
- 6.ª R.M. — Baía e Sergipe.
- 7.ª R.M. — Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Fernando de Noronha.
- 8.ª R.M. — Pará, Amazonas e Acre.
- 9.ª R.M. — Mato Grosso.
- 10.ª R.M. — Ceará, Piauí e Maranhão.

Parágrafo único. As Regiões Militares constantes deste artigo têm suas sedes, respectivamente, nas seguintes cidades: Capital Federal, São Paulo, Porto Alegre, Juiz de Fora, Curitiba, São Salvador, Recife, Boleim, Campo Grande e Fortaleza.

Art. 2.º As Regiões Militares são comandadas por Generais de Divisão, salvo as 6.ª, 8.ª e 10.ª, que são do comando de General de Brigada.

§ 1.º Em cada Região Militar estacionam uma ou mais Grandes Unidades e unidades independentes, consideradas de tropa regional.

§ 2.º Em princípio, o Comando da Região Militar é exercido cumulativamente pelo da Grande Unidade nela estacionada.

§ 3.º A Região Militar em que tem sede mais de uma Grande Unidade é comandada pelo Comandante do agrupamento que for constituído.

§ 4.º O Comandante do agrupamento de Grandes Unidades de uma Região Militar recebe o título de Comandante das Armas.

Art. 3.º Os órgãos superiores do Comando e da Administração do Exército, discriminados na Lei de Organização do Ministério da Guerra tem sede na Capital Federal; os demais órgãos e elementos constitutivos do Exército tem sede nas Regiões Militares.

Parágrafo único. As Inspetorias Gerais tem suas sedes em uma das Regiões da sua jurisdição.

TÍTULO II

Estrutura Geral do Exército Ativo

CAPÍTULO I

CATEGORIAS DE PESSOAL

Art. 4.º Em função dos postos, distinguem-se:

- a) os oficiais gerais;
- b) os oficiais das Armas e dos Serviços;
- c) as praças.

Art. 5.º Com relação às funções, os oficiais das Armas podem pertencer aos seguintes quadros

- de estado-maior;
- técnico;
- ordinário;
- suplementar privativo;
- suplementar geral.

§ 1.º O quadro de Estado-Maior da Ativa (Q.E.M.A.) é constituído com oficiais pertencentes aos quadros gerais das armas, declarados "aptos para o serviço de estado-maior" no efetivo exercício de função dessa natureza.

§ 2.º O quadro técnico da ativa (Q.T.A.) é constituído com oficiais diplomados pela Escola Técnica do Exército.

§ 3.º O quadro ordinário compõe-se dos oficiais em serviço nos corpos de tropa.

§ 4.º O quadro suplementar privativo é constituído pelos oficiais no exercício de funções da sua Arma fora dos corpos de tropa.

§ 5.º O quadro suplementar geral organiza-se com os oficiais não pertencentes às categorias acima definidas e que desempenham funções comuns a todas as Armas.

§ 6.º O quadro ordinário deve sempre ser mantido completo. Para tanto, se for necessário, serão desfalcados os quadros suplementares, preenchendo-se as vagas nestes com a convocação de oficiais de 1.ª classe da reserva, desde que as funções a desempenhar nas repartições não exijam preparação especial nem impliquem em ascendência sobre oficiais dos mesmos postos da ativa.

§ 7.º A composição dos quadros de estado-maior, técnico e suplementar geral, deverá atender, nas quotas atribuídas às Armas, a necessidade de um justo equilíbrio entre os diferentes postos no âmbito de cada Arma.

Art. 6.º Os oficiais dos Serviços constituem, em princípio, um quadro para cada Serviço.

Art. 7.º Além dos quadros acima discriminados, conta-se o de mestre de música.

Art. 8.º As praças, distribuídas pelas Armas, Serviços e Contingentes, são classificadas em:

- de fileira;
- especialistas;

(Continua na pág. 5.771).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestral Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI n. 5.292, de 1 de março de 1943 (R).....	5769
DECRETO-LEI n. 5.388, de 12 de abril de 1943.....	5769
DECRETO-LEI n. 5.394, de 12 de abril de 1943.....	5774
DECRETO-LEI n. 5.398, de 13 de abril de 1943.....	5774
DECRETO-LEI n. 5.399, de 13 de abril de 1943.....	5774
DECRETO-LEI n. 5.400, de 13 de abril de 1943.....	5774
DECRETO-LEI n. 5.402, de 13 de abril de 1943.....	5774
DECRETO-LEI n. 5.403, de 13 de abril de 1943.....	5775
DECRETO-LEI n. 5.406, de 14 de abril de 1943.....	5776
DECRETO-LEI n. 5.407, de 14 de abril de 1943.....	5776
DECRETO-LEI n. 5.408, de 14 de abril de 1943.....	5776
DECRETO-LEI n. 5.409, de 14 de abril de 1943.....	5776
DECRETO n. 10.745, de 28 de outubro de 1942.....	5778
DECRETO n. 11.235, de 6 de janeiro de 1943.....	5778
DECRETO n. 11.651, de 16 de fevereiro de 1943.....	5778
DECRETO n. 11.925, de 17 de março de 1943.....	5778
DECRETO n. 11.929, de 17 de março de 1943.....	5778
DECRETO n. 11.932, de 17 de março de 1943.....	5778
DECRETO n. 11.937, de 17 de março de 1943.....	5778
DECRETO n. 12.046, de 23 de março de 1943.....	5778
DECRETO n. 12.049, de 23 de março de 1943.....	5778
DECRETO n. 12.051, de 23 de março de 1943.....	5778
DECRETO n. 12.131, de 1 de abril de 1943.....	5778
DECRETO n. 12.125, de 2 de abril de 1943.....	5778
DECRETO n. 12.221, de 12 de abril de 1943.....	5779
DECRETO n. 12.222, de 12 de abril de 1943.....	5779
DECRETO n. 12.242, de 14 de abril de 1943.....	5779
DECRETO n. 12.245, de 14 de abril de 1943.....	5779
DECRETO n. 12.246, de 14 de abril de 1943.....	5779
DECRETO n. 12.247, de 14 de abril de 1943.....	5779
DECRETO n. 12.248, de 14 de abril de 1943.....	5779
DECRETO n. 12.249, de 14 de abril de 1943.....	5780
DECRETO n. 12.250, de 14 de abril de 1943.....	5780
DECRETO n. 12.251, de 14 de abril de 1943.....	5780
DECRETO n. 12.252, de 14 de abril de 1943.....	5780
DECRETO n. 12.253, de 14 de abril de 1943.....	5780
DECRETO n. 12.254, de 14 de abril de 1943.....	5781
DECRETO n. 12.255, de 14 de abril de 1943.....	5781
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Departamento de Imprensa e Propaganda — Decretos de 5 de março de 1943.....	5781
MINISTERIO DA AGRICULTURA — Decretos de 14 de abril de 1943.....	5781
MINISTERIO DA GUERRA — Decretos de 14 de abril de 1943.....	5781
MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES — Decretos de 14 de abril de 1943.....	5781
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES — Decretos de 14 de abril de 1943.....	5782
MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — Decretos de 14 de abril de 1943.....	5782
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Resoluções ns. 32, 41 e 42.....	5783
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVICO PUBLICO — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Elaboração do Pessoal, da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento.....	5783
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do Sr. diretor geral — Expediente do Conselho Nacional de Imprensa.....	5786
CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO — Ata da 321.ª sessão.....	5786
COMISSAO CENTRAL DE REQUISICOES — Ata da 12.ª sessão.....	5786
COMISSAO DE DEFESA ECONOMICA — Expediente.....	5786
MINISTERIO DA AERONAUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronautica Civil.....	5787
MINISTERIO DA AGRICULTURA — Expediente do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronomicas, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	5788
MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Desportos, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações.....	5790
MINISTERIO DA FAZENDA — Expediente do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebimento do Distrito Federal.....	5791
MINISTERIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Secretaria Geral.....	5797
MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	5799
MINISTERIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha.....	5799
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	5799
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Secção de Recursos.....	5800
MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....	5804
TRIBUNAL DE CONTAS.....	5804
TERMOS DE CONTRATO.....	5804
PARTE COMERCIAL.....	5806
EDITAIS E AVISOS.....	5807
SOCIEDADES.....	5817
ANUNCIOS.....	5845

N.R. — Em suplemento a esta edição: Instituto do Açúcar e do Alcool — Secção de Assistência à Produção — Estado do Rio de Janeiro — Relação de fornecedores de cana.

Continuação da 1.ª pág.

- artífices e auxiliares de artífices;
- empregadas.

Alem dessas praças, há ainda:

- os aspirantes a oficial;
- os cadetes da Escola Militar e os alunos das Escolas Preparatórias.

§ 1.º Os aspirantes a oficial são praças que concluíram o curso de uma escola de formação de oficiais.

§ 2.º Os cadetes da Escola Militar e os alunos das Escolas Preparatórias são alunos-praças dessas escolas.

§ 3.º Os especialistas são praças que satisfazem as condições exigidas para o desempenho de certas funções na tropa ou nos Serviços. Em princípio, procedem de um curso de formação de especialistas.

§ 4.º Os artífices e os auxiliares de artífices são praças habilitadas em determinadas profissões, podendo proceder ou não de cursos especiais.

§ 5.º Os empregados são praças não pertencentes a nenhuma das classes anteriores e que desempenham funções fora da fileira.

§ 6.º As praças de fileira são as que exercem as funções próprias à sua arma, ao seu Serviço ou Contingente.

§ 7.º A discriminação das funções próprias às classes de que tratam os quatro últimos parágrafos, é da competência do ministro da Guerra.

CAPÍTULO II

DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL DO EXÉRCITO ATIVO

Art. 9.º O pessoal do Exército ativo compõe-se de:

1.º Pessoal do quadro de oficiais-generais;

2.º Pessoal dos corpos de tropa das Armas, a saber:

- Infantaria, nela compreendidas as unidades moto-mecanizadas que lhe são próprias;
- Cavalaria, com as unidades moto-mecanizadas privativas da arma, e trem;

- Artilharia;
- Engenharia.

3.º Pessoal do quadro dos Serviços gerais do Exército, a saber:

- Quadro de Estado-Maior;
- Serviço Geográfico e Histórico do Exército;
- Quadro Suplementar Geral;
- Quadro Técnico;
- Serviço de Transportes;
- Serviço de Moto-Mecanização;
- Serviço de Recrutamento.

4.º Pessoal do Quadro Suplementar Privativo das Armas, necessário aos Serviços que não dispõem de quadro próprio, a saber:

- Serviço de Material Bélico;
- Serviço de Engenharia;
- Serviço de Remonta;
- Serviço de Transmissões.

Os oficiais que exercem funções de sua Arma fora da tropa e dos Serviços acima referidos, estão incluídos entre o pessoal deste item, bem como o pessoal dos Contingentes.

5.º Pessoal dos Serviços dotados de quadros permanentes, a saber:

- Serviço de Saúde;
- Serviço de Intendência;
- Serviço de Veterinária;

Art. 10. Os oficiais em comissão não prevista na Organização Geral do Exército são agregados à sua Arma ou Serviço, exceto quando em serviço num dos órgãos do Conselho de Segurança Nacional.

§ 1.º Os oficiais estagiários para fins de instrução, não se incluem nas disposições deste artigo.

§ 2.º O oficial agregado é reincluído no Quadro da Arma ou Serviço a que pertence, quando terminada a comissão especial, logo que haja vaga.

Art. 11. A distribuição e o agrupamento dos diversos elementos do Exército no território nacional são fixados por decreto-lei tendo em vista a satisfação das necessidades de cobertura, instrução, mobilização e concentração.

TÍTULO III

Composição das Grandes Unidades

Art. 12. As Grandes Unidades do tempo de paz são definidas no Capítulo VI da Lei de Organização do Exército.

Art. 13. A Divisão de Infantaria (D.I.) compreende:

- a) Comandante — General de Divisão;
- b) Quartel-General;
- c) Tropa, a saber:
 - Regimento de Infantaria;
 - Batalhão de Engenheiros;
 - Regimento ou Regimentos de Cavalaria;
 - Regimentos de Artilharia;
 - Batalhão de Engenharia;
 - Batalhão de Transmissões.

§ 1.º O Quartel-General compreende:

- Estado-Maior;
- Serviços Gerais e a tropa do Q.G.

§ 2.º Os Regimentos de Infantaria constituem a Infantaria Divisionária (I.D.), comandada por um General de Brigada ou Coronel de Infantaria que esteja no quadro de acesso, dispondo de um assistente e um adjunto.

A Infantaria da Divisão pode ser organizada em duas Brigadas de Infantaria, cada uma composta de dois Regimentos e com comando idêntico ao da I.D.

Os Regimentos de Infantaria podem ser substituídos por Grupos de Batalhões de Caçadores.

§ 3.º A Cavalaria Divisionária é constituída por um ou dois Regimentos de Cavalaria (hipo ou moto-mecanizados) e Grupo Moto-Mecanizado de Reconhecimento.

§ 4.º Os Regimentos de Artilharia constituem, em seu todo, a Artilharia Divisionária, comandada por um General de Brigada ou Coronel de Artilharia que esteja no quadro de acesso, dispondo de um assistente e um adjunto.

Essas unidades podem ser de tração auto ou hipo, de dorso e auto-transportadas, constituindo:

- regimentos montados; g.
- regimentos mistos;
- regimentos de obuses.

Os regimentos montados dispõem de três grupos: os regimentos mistos são constituídos de 2 ou três grupos, dos quais um de dorso; os regimentos de obuses serão sempre constituídos de dois grupos.

§ 5.º Excepcionalmente, por considerações de ordem regional ou outras igualmente relevantes, o Governo poderá decidir que Divisões de Infantaria recebam uma organização especial.

Art. 14. O Corpo de Cavalaria compreende:

- a) Comandante, General de Divisão;
- b) Quartel-General, análogo ao da D.I.
- c) Divisões de Cavalaria.

Art. 15. A Divisão de Cavalaria (D.C.) compreende:

- a) Comandante — General de Divisão ou de Brigada;
- b) Quartel-General, semelhante ao da D.I.;
- c) Tropa, a saber:
 - Brigadas de Cavalaria;
 - Regimento Moto-Mecanizado;
 - Regimento de Cavalaria Motorizado;
 - Esquadrões de Engenheiros;
 - Regimento de Artilharia de 75 de D.C.;
 - Batalhão de Engenharia, parte montada e parte transportada;
 - Batalhão de Transmissões, nas mesmas condições.

Parágrafo único. A Brigada de Cavalaria compreende o general de brigada ou coronel comandante, dispondo de um assistente e um adjunto, e dois regimentos de cavalaria independente.

Art. 16. A Divisão é de Infantaria (D.I.) ou de Cavalaria (D.C.) conforme a arma que prepondera na sua composição. Pode ainda comportar uma proporção variável de elementos motorizados e moto-mecanizados.

§ 1.º A D.I. é motorizada quando só utiliza a tração ou o transporte auto comportando ainda ligeiros elementos mecanizados.

§ 2.º A Divisão é moto-mecanizada (D.M.M.) quando nela preponderam os elementos de tropa mecanizados, com os órgãos de comando e de serviço e fração restante de tropa motorizados.

Art. 17. São também consideradas Grandes Unidades: a Brigada Mista de Infantaria, a Brigada Mista de Cavalaria, a Brigada Mista Motorizada, a Brigada Moto-Mecanizada, o Destacamento (quando constituído de corpos de tropa de várias armas) e a Artilharia da Costa Regional quando compreenda pelo menos uma Defesa de Porto e seja do comando de general.

TÍTULO IV

As Armas

Art. 18. As Armas compreendem:

- uma Diretoria Geral, denominada Diretoria das Armas (D.A.):
 - uma Diretoria de Artilharia da Costa e a Tropa das Armas.
- § 1.º A Diretoria das Armas compõe-se de:
- Diretor — General de Divisão ou de Brigada;
 - Gabinete;
 - Três Divisões.

A Diretoria de Artilharia da Costa tem organização estabelecida por decreto especial.

§ 2.º Constituem a tropa de Infantaria:

- Regimentos de Infantaria;
- Regimentos de Carros;
- Grupos de Batalhões de Caçadores;
- Batalhões e Companhias de Engenheiros;
- Batalhões de Caçadores;
- Batalhões e Companhias Independentes de Fronteira;
- Batalhões de Carros;
- Batalhões e Companhias de Guardas;
- Formações-escolas.

§ 3.º Constituem a tropa de Cavalaria:

- Regimentos de cavalaria independentes;
- Regimentos de cavalaria divisionários;
- Regimentos de cavalaria motorizados;
- Regimentos moto-mecanizados;
- Grupo moto-mecanizado de reconhecimento;
- Corpos de trem mistos;
- Corpos de trem motorizados;
- Esquadrões de trem mistos;
- Esquadrão de trem especial;
- Esquadrões de engenheiros;
- Formações-escolas.

§ 4.º Constituem a tropa de Artilharia:

a) Artilharia leve de campanha:

- Regimentos de Artilharia Montado;
- Regimentos de Artilharia Mistos;
- Grupos de Artilharia de Dorso;
- Regimentos de Artilharia Motorizados;
- Regimentos de Obuzes.

b) Artilharia das Divisões de Cavalaria:

- Regimentos de Artilharia de D.C.

c) Artilharia Pesada de Campanha:

- Regimentos de Artilharia Pesada;
- Regimentos de Artilharia Longa;
- Regimentos de Artilharia Pesada Longa.

d) Unidades e Formações de Defesa Ativa Anti-Aérea (Regimentos e Grupos de Artilharia Anti-Aérea etc.).

e) Unidades e Formações de Defesa da Costa (Grupos e Baterias fixas e moveis).

f) Formações do Serviço de Informações de Artilharia.

g) Formações de Aerostação de Observação.

h) Formações-escolas.

§ 5.º Constituem a tropa de Engenharia:

- Batalhões de Engenharia;
- Batalhões rodoviários;
- Batalhões ferroviários;
- Batalhões de pontoneiros;
- Batalhões e Companhias de transmissões;
- Formações-escolas;

TÍTULO V

Os Serviços

CAPÍTULO III

GENERALIDADES

Art. 19. Os Serviços se destinam a atender às necessidades do Comando da Tropa, assegurando os aprovisionamentos e evacuações de toda natureza, assim como a manutenção do pessoal, dos animais e do material.

Os Serviços assumem, portanto, em princípio, um duplo aspecto: de reunião e de repartição dos recursos. Para desempenhá-los, dispõem de órgãos que executam duas ordens de operações:

- primeira: aquisições, fabricações e recuperações;
- segunda: dotações, distribuições e substituições.

Podem, ainda, acompanhar e verificar as fabricações dos materiais que lhes são destinados; autorizar certas despesas; exercer, em relação às Armas e aos outros Serviços, funções consultivas e de coordenação.

Art. 20. Os diretores e chefes de Serviço agem por ordem do Comando; a execução, porém, é da sua exclusiva competência e responsabilidade. Para isso, devem apresentar ao Comando suas propostas, tendo em vista a boa execução das ordens, e regulam o funcionamento dos respectivos Serviços, segundo as instruções dadas pelo escalão técnico superior.

Art. 21. Os Serviços dispõem do pessoal citado no art. 9.º. Os oficiais pertencem aos quadros ali definidos; as praças entram na composição das formações ou contingentes próprios a cada Serviço.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 22. A organização dos Serviços compreende, em princípio, órgãos:

- de direção;
- de execução;
- de preparação do pessoal;
- especiais.

§ 1.º Os órgãos de direção exercem, concomitantemente, as atribuições de órgãos de inspeção geral.

§ 2.º Os órgãos de direção e de execução podem ser gerais, regionais ou especiais. Os de direção geral podem abranger mais de um Serviço como dispõe a Lei de Organização do Ministério da Guerra. Os de execução regional podem atender a mais de uma Região Militar; neste caso dependem da direção regional onde tem sede.

Art. 23. A organização pormenorizada dos Serviços consta dos regulamentos respectivos respeitadas as disposições da presente Lei.

Parágrafo único. O número e a localização dos órgãos de execução dos Serviços são fixados em decreto especial.

CAPÍTULO V

SERVIÇO DE MATERIAL BÉLICO

Art. 24. O Serviço de Material Bélico incumbem-se do que concerne:

- ao armamento;
- às munições e pólvoras, aos explosivos e artificios;
- ao material contra gases de combate;
- ao material topográfico e de observação.

Art. 25. Sua organização compreende:

1 — Órgãos de direção geral:

Diretoria do Material Bélico:

- Diretor — General de Brigada;
- Gabinete;
- Divisões;

— Serviço de Engenharia;

— Órgãos especiais.

2 — Órgãos de execução geral:

Arsenais;

Fábricas.

3 — Órgãos de direção e execução regionais:

Serviços de Material Bélico Regionais.

4 — Órgãos de direção e execução especiais:

Serviço de Material Bélico da Artilharia da Costa Regional, etc.

5 — Órgãos de preparação do pessoal:

Escola Técnica do Exército;

Formações de artifices.

CAPÍTULO VI

SERVIÇO DE ENGENHARIA

Art. 26. O Serviço de Engenharia incumbem-se do que concerne:

— ao material de sapa e de destruição;

— ao material de transposição de cursos d'água

Cabem-lhe, ainda, os encargos relativos:

— ao patrimônio do Ministério da Guerra;

— às obras militares;

— à fiscalização técnica e, eventualmente, à construção de estradas de ferro e de rodagem.

Art. 27. Sua organização compreende:

1 — Órgão de direção geral:

Diretoria de Engenharia:

— Diretor — General de Brigada;

— Gabinete;

— Divisões;

— Órgãos especiais.

2 — Órgãos de execução geral:

Fábricas.

3 — Órgãos de direção e execução regionais:

Serviços de Engenharia Regionais.

4 — Órgãos de direção e execução especiais:

Serviço de Engenharia da Artilharia da Costa Regional, do Distrito do Material Bélico, etc.

5 — Órgãos de preparação do pessoal:

Escola Técnica do Exército.

CAPÍTULO VII

SERVIÇO DE TRANSMISSÕES

Art. 28. O Serviço de Transmissões é destinado a supervisionar todas as atividades das transmissões do Exército.

Art. 29. Sua organização compreende

1 — Órgão de direção geral:

Diretoria de Transmissões:

— Diretor — Coronel da arma de engenharia;

— Gabinete;

— Secções;

— Órgãos especiais.

2 — Órgãos de execução geral:

Fábricas.

3 — Órgãos de direção e execução regionais:

Serviços de Transmissões Regionais.

4 — Órgãos de preparação do pessoal:

Escola de Transmissões, Centros de Instrução de Transmissões e Cursos de Transmissões Regionais.

CAPÍTULO VIII

SERVIÇO DE MOTO-MECANIZAÇÃO

Art. 30. O Serviço de Moto-Mecanização incumbem-se do que concerne:

— aos veículos automoveis de toda espécie;

— aos carburantes e ingredientes.

Cabe-lhe ainda, colaborar nos assuntos que interessam à mecanização no Exército.

Art. 31. Sua organização compreende:

1 — Órgão de direção geral:

Diretoria de Moto-Mecanização:

Diretor — General de Brigada;

— Gabinete;

— Divisões;

— Órgãos especiais.

2 — Órgãos de direção e de execução regionais:

Serviços de Moto-Mecanização Regionais.

3 — Órgãos de preparação do pessoal:

Escola Técnica do Exército;

Escola de Moto-Mecanização;

Formações de artifices;

Centros de Instrução de Motoristas.

CAPÍTULO IX

SERVIÇO DE TRANSPORTES

Art. 32. O Serviço de Transportes incumbem-se do que concerne:

- às viaturas não automóveis comuns às Armas e aos Serviços;
- ao arreamento em geral

Cabe-lhe, ainda, a coordenação dos transportes de toda natureza.

Art. 33. Sua organização compreende:

- 1 — Órgão de direcção geral:
Diretoria de Transportes;
Diretor — Coronel;
— Gabinete;
— Secções;
— Órgãos especiais.
- 2 — Órgãos de execução geral:
Fábrica de Viaturas;
Officinas de arreamento;
- 3 — Órgãos de direcção e execução regionais:
Serviços de Transporte Regionais.
- 4 — Órgãos de preparação do pessoal:
Escola Técnica do Exército;
Formações de artilheia.

CAPÍTULO X

SERVIÇO DE REMONTA E VETERINÁRIA

Art. 34. O Serviço de Remonta e Veterinária incumbem-se do que concerne:

- ao fornecimento e à conservação dos efetivos em animais de sela, tração e carga;
- ao material de veterinária;
- ao material de ferradoria.

Art. 35. Sua organização compreende:

- 1 — Órgão de direcção geral:
Diretoria de Remonta e Veterinária;
— Diretor — General de Brigada ou Coronel de Cavalaria;
— Gabinete;
— Divisões;
— Órgãos especiais.
- 2 — Órgãos de execução geral:
Coudelarias, Postos de Monta, Depósitos de Remonta;
Serviços de Veterinária de Guarrição.
- 3 — Órgãos de direcção e execução regionais:
Serviços de Veterinária Regionais.
- 4 — Órgãos de preparação do pessoal de Veterinária:
Escola Veterinária do Exército.

CAPÍTULO XI

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

Art. 36. O Serviço de Intendência incumbem-se do que concerne:

- à contabilidade e ao movimento financeiro (ou de fundos);
- à subsistência;
- ao material de intendência.

Art. 37. Sua organização compreende:

- 1 — Órgãos de direcção geral — *Diretoria de Intendência.*
Diretor — General intendente.
— Gabinete;
— Secções;
— Órgãos especiais.
- 2 — Órgãos de direcção especializada, subordinados directamente ao diretor de Intendência do Exército:
a) *Subdiretoria de Fundos do Exército;*
b) *Subdiretoria de Subsistência do Exército;*
c) *Subdiretoria de Material de Intendência do Exército.*
- 3 — Órgãos de direcção regionais e especiais:
a) *Órgãos de Intendência Regionais;*
b) *Serviços de Intendência de órgãos da Alta Administração do Exército,*
Intendência de Material Bélico e outros.
- 4 — Órgãos de execução geral e regionais:
a) *Estabelecimentos de Fundos;*
b) *Estabelecimentos de Subsistência;*
c) *Estabelecimentos de Material de Intendência;*
d) *Serviço Especial de Transporte.*
- 5 — Órgãos de execução local — *Formações de Intendência das Unidades Administrativas;*
— Órgãos de preparação do pessoal de Intendência:
Escola de Intendência do Exército;
Formações de Intendência (companhias e contingentes).

CAPÍTULO XII

SERVIÇO DE SAUDE

Art. 38. O Serviço de Saude incumbem-se do que concerne:

- à conservação dos efetivos;
- ao material sanitário.

Art. 39. Subdivide-se em:

- Serviço médico;

- Serviço farmacêuticos

- Serviço odontológico.

Art. 40. Sua organização compreende:

- 1 — Órgãos de direcção geral:
Diretoria de Saude;
— Diretor — General médico;
— Gabinete;
— Secções;
— Órgãos especiais.
- 2 — Órgãos de direcção e execução regionais:
Serviços de Saude Regionais;
Serviços de Saude da Artilharia da Costa Regional;
Hospitais Militares Regionais;
Depósitos de Material Sanitário.
- 3 — Órgãos de execução geral:
Hospital Central do Exército e Anexos;
Hospitais de Guarrição;
Serviços de Saude de Guarrição;
Laboratório Químico Militar.
- 4 — Órgãos de execução local:
Serviços de Saude das Unidades Administrativas.
- 5 — Órgãos de preparação do pessoal:
Escola de Saude do Exército;
Formações de Saude Regionais.
- 6 — Órgãos especiais:
Instituto Militar de Biologia;
Sanatórios;
Depósitos de Convalescentes.

CAPÍTULO XIII

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO

Art. 41. O Serviço de Recrutamento incumbem-se do que concerne:

- ao recenseamento;
- à conscrição;
- à identificação;
- à seleção;
- à incorporação;
- ao licenciamento;
- à direcção dos reservistas.

Cabem-lhe ainda funções de colaboração no que diz respeito à preparação e execução da mobilização, bem assim indicações relativas às necessidades em graduados, especialistas e artífices, de conformidade com os resultados do recenseamento e da seleção.

Art. 42. Sua organização compreende:

- 1 — Órgão de direcção geral:
Diretoria de Recrutamento;
— Diretor — Coronel do quadro de estado-maior da ativa ou da reserva;
— Gabinete;
— Secções;
— Órgãos especiais.
- 2 — Órgãos de direcção e execução regionais:
Serviços de Recrutamento Regionais.
- 3 — Órgãos de execução local:
Delegacias do Serviço de Recrutamento.

Art. 43. A Lei e o Regulamento do Serviço Militar estabelecem a organização do Serviço.

CAPÍTULO XIV

SERVIÇO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO

Art. 44. O Serviço Geográfico e Histórico incumbem-se do que concerne à elaboração, estudo e interpretação dos documentos cartográficos e históricos.

Cabem-lhe, ainda, o reconhecimento e descrição dos limites entre os Estados, Distrito Federal e Territórios, bem como, mediante entendimento, a superintendência técnica sobre as organizações civis de levantamento topográfico.

Art. 45. Sua organização compreende:

- 1 — Órgãos de direcção e execução geral:
— Diretor — General de brigada;
— Gabinete;
— Gabinetes técnicos;
— Órgãos especiais.
- 2 — Órgãos de execução gerais:
Divisões de Levantamento.
- 3 — Órgãos de execução regionais:
Secções Topográficas Regionais.
- 4 — Órgãos de preparação do pessoal:
Escola Técnica do Exército.

TÍTULO VI

Disposições Diversas

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES PARTICULARES A DIVERSOS ÓRGÃOS E A DIVERSAS FUNÇÕES

Art. 46. Os diversos estabelecimentos, repartições e órgãos de instrução do Exército são organizados segundo as disposições da presente Lei e das Leis de organização geral do Ministério da Guerra, de organização geral do Exército, do Ensino Militar e do Serviço Militar.

Parágrafo único. Os quadros e efetivos desses órgãos constam dos respectivos regulamentos, respeitadas os limites fixados nas dotações orçamentárias.

Art. 47. Os Quartéis-Generais que não dispuserem de elementos dos Serviços terão suas necessidades atendidas pelo corpo de tropa estacionado na localidade ou na que lhe ficar mais próxima.

Art. 48. O número de adidos militares às representações diplomáticas no estrangeiro será fixado por decreto, com discriminação dos créditos necessários.

Parágrafo único. O número de oficiais a serem enviados ao estrangeiro, em comissão de qualquer natureza, será fixado anualmente pelo Governo, mediante proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército. Os créditos necessários constarão do Orçamento do Ministério da Guerra.

Art. 49. A movimentação dos oficiais gerais e dos oficiais superiores das Armas é feita por decreto; a dos oficiais do Quadro de Estado-Maior pelo Chefe do Estado-Maior do Exército; as nomeações ou designações de oficiais para funções que impliquem em chefia ou direção são feitas por decreto; as transferências e classificações de capitães e subalternos são feitas pelas Diretorias das Armas e de Serviços com quadros próprios, em nome do Ministro.

§ 1.º Os oficiais são classificados na Tropa ou nos Serviços ou para eles transferidos, cabendo ao respectivo comandante ou chefe dar-lhes função correspondente ao posto, conforme as determinações regulamentares. Em princípio, as substituições de função no interior dos corpos de Tropa se fazem no fim de cada ano de instrução.

§ 2.º Nenhum oficial poderá ser mantido em cargos de ajudante, secretário e chefe de Secção Mobilizadora e de ajudante de ordens por mais de dois anos.

Art. 50. Os oficiais aptos para o Serviço do Estado-Maior, mesmo quando não pertençam ao respectivo Quadro, dependem do Chefe do Estado-Maior do Exército, no que interesse à sua instrução. Ouvido o Ministro da Guerra, poderão esses oficiais ser convocados para estagiar, durante um período anual não excedente de 30 dias, em estado-maior sediado na Região Militar em que servirem, e ainda receber missões especiais do chefe do Estado-Maior do Exército, cumulativamente ou não com suas funções normais, desde que não impliquem em afastamento da guarnição por mais de 15 dias.

Art. 51. O Presidente da República, o Ministro da Guerra, os Generais de Divisão, Chefe do Estado-Maior do Exército, Inspectores de Grupos de Regiões e Comandantes de Regiões Militares disporão, cada um, de dois oficiais ajudantes de ordens. Os demais generais da ativa, em serviço ou em comissões de caráter essencialmente militar; os generais chefes de missões estrangeiras, o general chefe do Gabinete Militar da Presidência da República disporão, cada um, de um oficial ajudante de ordens.

O coronel que estiver no exercício de funções de comando relativas ao posto de general disporá de um adjunto, ao invés de ajudante de ordens.

Parágrafo único. Os generais da ativa, quando dispensados da função que exercerem e enquanto aguardarem nova comissão, conservarão seus ajudantes de ordens.

Art. 52. Nas unidades de todas as armas onde existirem sub-unidades-quadros, dever-se-á, findo cada ano de instrução, proceder ao revezamento entre as sub-unidades, de maneira que todas passem periodicamente por aquela categoria.

§ 1.º Essas sub-unidades participam dos exercícios de conjunto das unidades a que pertencem; seus oficiais e praças concorrem como os demais para a instrução do corpo. Podem ser empregados na formação de reservistas da 2.ª categoria, de graduados e especialistas da reserva.

§ 2.º As sub-unidades-quadros devem achar-se sempre em condições de poder incorporar os efetivos que lhe corresponderem.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. A organização prevista na presente Lei deverá ser realizada de acordo com a ordem de urgência estabelecida em decreto especial e os recursos orçamentários.

Art. 54. Os aumentos nos quadros de oficiais, porventura necessários em face das disposições da presente Lei, serão abatidos das quotas proporcionais correspondentes aos quadros A e QA os quais ficarão automaticamente extintos, uma vez realizada, totalmente, a organização prevista na presente Lei.

Parágrafo único. Os cargos que podem ser exercidos por General de Divisão ou de Brigada e por General de Brigada ou Coronel se referem unicamente ao tempo de paz e até completar definitivamente a organização do Exército.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Euclides G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.394 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Cria funções gratificadas no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e das outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura (Serviços de Proteção aos Índios), as seguintes funções gratificadas: Serviço de Proteção aos Índios (S.P.I.)

Chefe da Secção de Estudos (S.E.) (1) a..... Cr\$ 4.800,00 anuais
Chefe da Secção de Orientação e Fiscalização (S.O.F.)

(1) a..... Cr\$ 4.800,00 anuais
Chefe da Secção de Administração (S.A.) (1) a..... Cr\$ 3.600,00 anuais

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício, ao pagamento da despesa prevista no artigo 1.º deste decreto-lei, fica aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos cruzeiros).

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de abril de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.398 — DE 13 DE ABRIL DE 1943

Abre ao Ministério da Aeronáutica crédito suplementar, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito suplementar de Cr\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), à Verba 1 — Pessoal — Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente, 79 — Quadro Permanente.

Art. 2.º O crédito, a que se refere o artigo anterior, destina-se ao provimento imediato dos dois cargos isolados de Ajudante de Tesoureiro, padrão H, vagos conforme consta das tabelas explicativas baixadas com o anexo 11 do Orçamento Geral da União para 1943.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.399 — DE 13 DE ABRIL DE 1943

Cria função gratificada no Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, a função gratificada de Chefe do Gabinete de Radiologia da Faculdade Nacional de Medicina.

Art. 2.º Fica fixada em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais a gratificação de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Para atender à despesa com o presente decreto-lei, no presente exercício, fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde, anexo 13 do Orçamento Geral da República, o crédito suplementar de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) à Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 09 — Funções Gratificadas, 70 — Universidade do Brasil, 13 — Faculdade Nacional de Medicina.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de abril de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.400 — DE 13 DE ABRIL DE 1943

Cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados seis cargos na classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º Para atender no período de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, fica aberto, ao Ministério da Fazenda, anexo n. 14, do Orçamento Geral da República, o crédito suplementar de Cr\$ 59.400,00 à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente, 79 — Quadro Permanente.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.402 — DE 13 DE ABRIL DE 1943

Exclue das disposições do decreto-lei n. 2.803, de 21 de novembro de 1940, os terrenos que menciona; transfere, gratuita e condicionalmente, o seu domínio útil à sociedade civil "Faculdades Católicas", com sede no Distrito Federal, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam excluídos das disposições do decreto-lei n. 2.803, de 21 de novembro de 1940, os terrenos acrescidos de marinha, que constituem os lotes números um, dois, três, quatro, cinco e seis (1, 2, 3, 4, 5 e 6), da quadra treze (13), da Planta de Retificação de Limites dos lotes das quadras 6, 7, 9, 10, 13 e 15-A do projeto de urbanização da Esplanada do Castelo e adjacências, aprovado sob o n. 3.085, e situados na freguesia de São José, na Capital Federal.

Art. 2.º Fica transferido, gratuitamente e sob as condições adiante especificadas, à sociedade civil "Faculdades Católicas", com sede no Distrito Federal e mantenedora das Faculdades Católicas de Direito e de Filosofia, ambas com sede no Distrito Federal e autorizadas a funcionar pelo decreto n. 6.409, de 30 de outubro de 1940, o domínio útil dos terrenos dos lotes números um a seis (1 a 6) da quadra treze (13), mencionados no artigo anterior.

Parágrafo único. Enquanto a propriedade do domínio útil dos mesmos terrenos estiver com a citada sociedade civil "Faculdades Católicas", esta gozará de isenção do pagamento do foro.

Art. 3.º Os terrenos objeto da presente transferência destinam-se a auxiliar a realização das finalidades da mesma sociedade civil "Faculdades Católicas", a saber: "Fundar, manter, administrar e dirigir os estabelecimentos de ensino superior e as instituições culturais, que hão de integrar a futura Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Art. 4.º Na Diretoria do Domínio da União assinar-se-á o contrato de efetivação da transferência dos terrenos citados no artigo segundo, lavrado em livro da repartição, e que valerá como escritura pública para efeito de transcrição no Registro de Imóveis competente.

Parágrafo único. O contrato será isento de qualquer imposto de selo e sua transcrição no Registro de Imóveis far-se-á gratuitamente.

Art. 5.º Fica permitido à sociedade civil "Faculdades Católicas" mencionada no artigo segundo alienar, mediante venda ou permuta, o domínio útil de parte ou de todos os terrenos objeto da presente transferência, para a consecução dos fins designados no artigo terceiro e tendo em vista a aquisição e construção de outros imóveis destinados às mesmas finalidades consignadas no já citado artigo terceiro.

§ 1.º Em caso de qualquer alienação de domínio útil dos terrenos ora transferidos, a sociedade civil "Faculdades Católicas" alienante será obrigada a solicitar da União a respectiva licença, com isenção do pagamento de laudêmio.

§ 2.º A licença, concedível pela Diretoria do Domínio da União e a juízo desta, declarará expressamente que o adquirente do domínio útil objeto da alienação ficará sujeito ao cumprimento das disposições do decreto-lei número 3.438, de 17 de julho de 1941 e demais leis subsequentes sobre terrenos de marinha e seus acrescidos.

Art. 6.º O domínio útil dos terrenos mencionados no artigo segundo reverterá ao patrimônio da União, sem que esta responda por indenização de espécie alguma, ainda mesmo quanto às benfeitorias que se incorporarem ao solo, nos seguintes casos:

a) se a sociedade civil "Faculdades Católicas", ora beneficiária, não der aos citados terrenos, dentro de três anos, a utilização prevista no artigo terceiro deste decreto-lei;

b) se, ainda, não preencher as suas finalidades culturais;

c) se a mesma sociedade se extinguir.

§ 1.º Na mesma sanção de reversibilidade ao patrimônio da União incorrerão os imóveis adquiridos pela mesma sociedade civil "Faculdades Católicas", nos termos do artigo quinto deste decreto-lei.

§ 2.º Em qualquer dos casos mencionados nas letras a, b e c, o Ministério da Educação e Saúde, declarando-o formalmente, denunciá-lo-á ao Ministério da Fazenda para este providenciar sobre o cancelamento, no Registro de Imóveis, da transcrição daqueles imóveis em nome daquela sociedade, com a consequente transcrição dos mesmos imóveis em nome da União, e sobre a sua posterior incorporação ao patrimônio desta.

Art. 7.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937, a isentar

dos impostos incidentes os terrenos e as benfeitorias nos mesmos levantados, bem como os imóveis adquiridos pela citada sociedade civil "Faculdades Católicas" para os fins de que trata o artigo segundo deste decreto-lei.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Alexandre Marcondes Filho.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 5.403 — DE 13 DE ABRIL DE 1943

Aprova acordo firmado entre a Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico (SAVA) e a Rubber Development Corporation

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o acordo que a este acompanha, firmado em 3 de abril de 1943 entre a Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico (SAVA) e a Rubber Development Corporation, para o suprimento de gêneros básicos aos trabalhadores do referido vale.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Acordo a que se refere o decreto-lei n. 5.403, de 13 de abril de 1943

Afim de melhorar as condições de abastecimento das populações do Vale Amazônico e no sentido de garantir o suprimento de gêneros básicos necessários à subsistência dos seringueiros e dos demais trabalhadores da Amazônia, de conformidade com os objetivos do decreto-lei n. 5.044, de 4 de dezembro de 1942, e tendo em vista o fomento da produção de borracha, a Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico (SAVA) e a Rubber Development Corporation, pelos seus representantes autorizados, ajustam, entre si, o seguinte:

I — A Rubber Development Corporation empregará os seus melhores esforços para formar e manter em seus armazéns estoques regulares dos gêneros de primeira necessidade especificados na lista anexa, que faz parte integrante do presente acordo.

a) A lista dos gêneros, acima mencionada, poderá ser periodicamente modificada, mediante entendimento entre a Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico e a Rubber Development Corporation.

II — A Rubber Development Corporation estabelecerá os estoques a que se refere a cláusula anterior nas localidades em que existam compradores locais ou importadores diretos dos mercados produtores dos gêneros constantes da lista anexa.

a) Fica ajustado que os estoques devem ser estabelecidos nas seguintes localidades: Belem, Santarem, Manaus, Porto Velho, Boca do Acre e João Pessoa;

b) A Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico e a Rubber Development Corporation poderão concordar na formação de estoques em outras localidades, desde que se verifique que os mesmos se tornem essenciais ou convenientes para o fomento da produção de borracha.

III — A Rubber Development Corporation empregará os seus melhores esforços afim de manter estoques suficientes para prover em caso de emergência as necessidades das populações urbanas e rurais das cidades e vilas das zonas em que estiverem localizados os seus armazéns.

IV — A Rubber Development Corporation venderá nos seus armazéns os gêneros especificados na lista a que se refere a cláusula I, observadas as condições seguintes:

a) os preços de venda dos gêneros não poderão exceder o limite máximo alcançado no mês de março de 1942, época em que se estabilizou o preço da borracha, e serão baseados no custo desses gêneros cif-Belem, acrescido da percentagem dos aumentos do preço da borracha ocorridos posteriormente àquela data;

b) a fixação dos preços de venda será feita por uma delegação constituída por um representante da Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico, um da Rubber Development Corporation, um do Governo do Estado do Pará, um do Governo do Estado do Amazonas, um do Governo do Território do Acre e um do Banco de Crédito da Borracha;

c) os preços de venda serão calculados para cada localidade em que a Rubber Development Corporation mantenha estoques bem como para as diferentes regiões tributárias, computando-se o custo de fretes, impostos, taxas portuárias e demais despesas;

d) aos revendedores será assegurada uma margem de lucro na base de 15% (quinze por cento);

e) dos preços de venda se fará ampla divulgação e serão estabelecidos periodicamente da maneira seguinte:

O primeiro período, até 15 de julho de 1943;

O segundo, até 31 de dezembro de 1943; e os seguintes, semestralmente, até 31 de dezembro de 1944;

f) as vendas serão efetuadas à vista e aos fornecedores capazes de efetuar o transporte das mercadorias dos pontos onde forem estabelecidos os estoques.

Para o consumo nas cidades onde existam estoques as vendas somente serão feitas às firmas importadoras, cuja relação nominal será fornecida à Rubber Development Corporation pela Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico.

V — A Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico transmitirá à Rubber Development Corporation todas as informações que puder obter sobre os estoques existentes em cada município do Vale Amazônico, assim como sobre o consumo anual de cada um desses municípios em tempos normais, de todos os gêneros que devem ser mantidos em estoques pela Rubber Development Corporation.

VI — A Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico controlará o movimento de transporte desses gêneros para cada ponto de destino, nos termos da alínea e do art. 3.º do decreto-lei n. 5.044, de 4 de dezembro de 1942.

VII — A Rubber Development Corporation poderá exportar gêneros dos seus estoques para outros países do Vale Amazônico, mediante prévio entendimento com a Superintendência do Abastecimento do Vale Amazônico, desde que isso não prejudique as necessidades de consumo da região brasileira do mesmo vale.

VIII — A Rubber Development Corporation cooperará com a Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico para proporcionar os meios necessários à fiscalização e controle dos preços de venda dos gêneros estabelecidos de conformidade com este Acordo, assim como para o estudo das condições do mercado do Vale Amazônico.

IX — O presente acordo, que vigorará até 31 de dezembro de 1944, poderá ser prorrogado, bem como poderá ser denunciado por qualquer das partes contratantes, mediante notificação à Comissão de Controle dos Acordos de Washington com 60 (sessenta) dias de antecedência.

X — Todas as dúvidas surgidas durante a vigência do presente Acordo, bem como os casos omissos, serão resolvidos entre a Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico e a Rubber Development Corporation, ouvida a Comissão de Controle dos Acordos de Washington.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943. — Pela Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico, Henrique Dória de Vasconcelos, superintendente. — Pela Rubber Development Corporation, James A. Russel, Jr., representante especial para o Brasil.

Lista dos gêneros básicos necessários à subsistência dos seringueiros e demais trabalhadores do Vale Amazônico, a que se refere e inclui "A" da cláusula I do presente Acordo

Açúcar
 Anzóis
 Arroz
 Banha
 Café
 Cartuchos
 Cafeteiras
 Canecas
 Chumbo para caça
 Colheres estanhadas ou de ferro
 Espoletas
 Espingardas
 Facas completas
 Faróis tubulares
 Farinha de trigo
 Farinha de mandioca
 Feijão
 Foices
 Fósforos
 Fumo em folha, milhos ou corda
 Lanternas e lamparinas
 Leite condensado em pó
 Linhas para pesca
 Manteiga
 Machados
 Óleos comestíveis
 Papel para cigarro
 Peixes salgados ou secos
 Pirarucú
 Pólvora para caça
 Pratos esmaltados ou de folha
 Querosene
 Sal
 Tarlatana
 Talheres de ferro ou estanhados
 Terçados
 Tijelas
 Tijelinhãs
 Toucinhos
 Xarque

DECRETO-LEI N. 5.406 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Modifica o imposto de faróis, altera a concessão de regalias de pacote, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os navios estrangeiros que demandarem os portos do Brasil, procedentes de portos estrangeiros ou nacionais, com carga ou em lastro, conduzindo passageiros ou não, arribados ou em franquia, ficam obrigados ao pagamento do imposto de faróis, na importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

Parágrafo único. Esse imposto será devido tantas vezes quantas forem as entradas que derem ditos navios em qualquer porto nacional, tanto na viagem de direitura, como na torna-viagem.

Art. 2.º Os pacotes notoriamente reconhecidos como tais, isto é, que conduzem passageiros, correspondência e carga, e os vapores de linhas regulares, que gozarem das regalias daqueles satisfarão o imposto de que se trata apenas nos dois primeiros portos em que derem entrada, tanto na viagem de direitura, como na torna-viagem. Desse pagamento será pedido certificado, que servirá de prova nos demais portos.

Art. 3.º O imposto de faróis não será cobrado:

1.º, das embarcações estrangeiras, arrendadas ao Lloyd Brasileiro ou companhia que goze dos mesmos favores concedidos a essa empresa;

2.º, das embarcações estrangeiras que, saídas de um porto onde hajam pago o imposto, tocarem ou derem entrada em outro do mesmo Estado, cu regressarem ao mesmo porto donde tenham saído, por motivo de arribada ou força maior;

3.º, das embarcações estrangeiras arribadas por motivo humanitário de salvação de vidas, para aquisição de medicamentos, água, víveres, material de custeio, reparos necessários, desembarque de naufragos ou doentes, não realizando receita no porto.

4.º, das embarcações ou hiatos de recreio, de instrução ou de guerra, dos navios que conduzirem exclusivamente turistas, dês que não façam operação de carga ou descarga, dos navios que conduzirem expedição científica, sempre que não façam operações de comércio, dos vapores de companhias estrangeiras que por tratados ou convênios estejam isentos de quaisquer impostos;

5.º, das embarcações de lotação inferior a mil (1.000) toneladas de carga.

Parágrafo único. Os vapores compreendidos no 3.º item deste artigo se praticarem operações de comércio no porto arribado, pagarão, como imposto único, a quantia de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Art. 4.º Considera-se viagem de direitura a que a embarcação realizar até dar entrada, por inteiro, no porto de destino; a torna-viagem o regresso do vapor saído do porto onde tinha dado entrada por inteiro.

Parágrafo único. Se houver alteração na rota e a embarcação for, em primeiro lugar, no porto de destino, a entrada neste porto é considerada o fim da viagem de direitura e a saída será a torna-viagem. Nessas condições, o imposto de faróis será pago no porto de destino e nos dois primeiros da torna-viagem, se se tratar de pacote ou de embarcação que goze dessas regalias.

Art. 5.º Os vapores de linhas regulares para gozarem das regalias de pacote habilitar-se-ão perante a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, mediante requerimento instruído por intermédio da Diretoria das Rendas Aduaneiras e acompanhado de:

a) certidão da alfândega respectiva, para prova da regularidade da linha;

b) documento habil que prove a capacidade de carga do vapor, podendo, para isso, ser apresentada a carta de registo, passaporte ou certidão do Lloyd's Register.

§ 1.º Informado o requerimento, subirá este a despacho do Diretor Geral, que, à vista do processo, ordenará a expedição da carta declaratória, na qual será pago, em dobro, o selo do n. 31, da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, na Recebedoria do Distrito Federal ou nas Alfândegas, nos Estados.

§ 2.º A concessão das regalias de pacote implica no cumprimento das obrigações estatuidas no capítulo XIX, do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, no decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, no art. 54, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Art. 6.º Preenchidas as formalidades de que tratam o artigo anterior e seus parágrafos, a Diretoria das Rendas Aduaneiras expedirá a circular respectiva às Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas da República.

Art. 7.º Aos atuais vapores de linhas regulares, já devidamente legalizados, fica assegurada a concessão das regalias de pacote, anteriormente dada; entendido, entretanto, que qualquer vapor que venha a ser incorporado à frota ou substituir outro, que já esteja no gozo das regalias, só terá as mesmas vantagens depois do processo aqui descrito e após o pagamento das taxas exigidas neste decreto-lei.

Art. 8.º A concessão de regalias de pacote a vapores nacionais continua regulada pelo capítulo XIX, do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, cabendo ao Ministério da Viação e Obras Públicas o estudo e a solução dos pedidos formulados nesse sentido.

Parágrafo único. O Ministério da Viação e Obras Públicas comunicará ao da Fazenda a concessão dada, afim de por este ser expedida a carta declaratória, cobrado o selo devido e feita a respectiva comunicação em circular às Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas da República.

Art. 9.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 5.407 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza a Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca a contratar operações de crédito com o Banco do Brasil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica a Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca autorizada a contratar com o Banco do Brasil, pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, a juros mínimos, prazo máximo de 10 anos, operações de crédito destinadas à construção, montagem, ampliação ou desapropriação, na forma da lei, das usinas necessárias à organização racional para industrialização da mandioca, nos termos do decreto-lei n. 5.031, de 4 de dezembro de 1942.

Art. 2.º O limite máximo dessas operações será o do custo das instalações.

Art. 3.º Os empréstimos serão contraídos mediante penhor industrial ou hipoteca, além da garantia dos Estados interessados.

Parágrafo único. Serão aplicáveis, no que couber, as disposições do Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

Art. 4.º A Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca recolherá o produto da taxa a que se refere o art. 2.º, letra c, do decreto-lei n. 5.031, de 4 de dezembro de 1942, ao Banco do Brasil, em conta especial, ficando este irrevogavelmente autorizado a debitar a essa conta, ao termo de cada contrato de financiamento, o saldo da dívida que dele resultar.

Art. 5.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.408 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Cria, junto à futura sede da Escola Nacional de Agronomia, no km. 47 da rodovia Rio-São Paulo, um Aprendizado Agrícola subordinado à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica criado um Aprendizado Agrícola, subordinado à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura, nos moldes dos já existentes, a ser instalado no Estado do Rio de Janeiro, junto à futura sede da Escola Nacional de Agronomia, no km. 47 da rodovia Rio-São Paulo, adotando-se para o mesmo o prefixo A. A. 11.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO-LEI N. 5.409 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Cria, no local denominado São Vicente, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, um Aprendizado Agrícola, subordinado à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica criado um Aprendizado Agrícola, subordinado à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura, nos moldes dos já existentes, a ser instalado no Estado de Mato Grosso, município de Cuiabá, Serra da Chapada, no local denominado São Vicente, distante 96 quilômetros da cidade de Cuiabá, adotando-se para o mesmo o prefixo A. A. 12.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.745 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Theodoro de Oliveira a pesquisar minério de ferro, manganês e associados no município de Rezende Costa do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Theodoro de Oliveira a pesquisar minério de ferro, manganês e associados em terrenos de sua propriedade situados nos lugares denominados "José Francisco", "Chapada", "Alvélos" e "Extrema", na fazenda da Extrema, município de Rezende Costa, do Estado de Minas Gerais, numa área de cento e seis hectares, sessenta e cinco ares e setenta centiares (106,6570 Ha), delimitada por um hexágono irregular que tem um vértice a noventa e cinco metros (95 m), rumo magnético vinte e sete graus sudeste (27º SE) da confluência do ri-

beirão Santo Antônio com o córrego dos Alvélos e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e noventa metros (490 m), sessenta graus nordeste (60º NE); seiscentos metros (600 m), setenta e oito graus noroeste (78º NW); duzentos e sessenta metros (260 m), quarenta e dois graus nordeste (42º NE); mil novecentos e quarenta metros (1.940 m), oitenta e cinco graus sudeste (85º SE); quinhentos e setenta e cinco metros (575 m), doze graus sudeste (12º SE) e dois mil e setenta metros (2.070 m), oitenta e cinco graus noroeste (85º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto e setenta mil réis (1:070\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.415 — 14-4-943 — Cr\$ 81,60)

DECRETO N. 11.235 — DE 6 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Catarinense, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Catarinense, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Catarinense.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Catarinense, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.417 — 14-4-943 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.651 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Carneiro Ribeiro, com sede em Salvador, no Estado da Bahia, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Carneiro Ribeiro, com sede em Salvador, no Estado da Bahia, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Carneiro Ribeiro.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Carneiro Ribeiro, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.414 — 14-4-43 — Cr\$ 44,80).

DECRETO N. 11.925 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Externato Melo e Sousa, com sede no Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Externato Melo e Sousa, com sede no Distrito Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.408 — 14-4-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 11.929 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Colégio Americano, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Americano, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Americano.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Americano, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.197 — 14-4-43 — Cr\$ 42,80)

DECRETO N. 11.932 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, com sede em Taubaté, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, com sede em Taubaté, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.462 — 14-4-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.937 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Municipal de Lavras, com sede em Lavras, no Estado de Minas Gerais, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Municipal de Lavras, com sede em Lavras, no Estado de Minas Gerais, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Municipal de Lavras.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Municipal de Lavras, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.198 — 14-4-43 — Cr\$ 42,80)

DECRETO N. 12.046 — DE 23 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre a denominação do Colégio São José (externato)

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Artigo único. O Colégio São José, com sede no Distrito Federal, a que se refere o decreto n. 11.405, de 20 de janeiro de 1943, passa a denominar-se Colégio Externo São José.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.099 — 13-4-43 — Cr\$ 30,60)

DECRETO N. 12.049 — DE 23 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre a denominação do Colégio Estadual Santa Maria

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Artigo único. O Colégio Estadual Santa Maria, com sede em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, a que se refere o decreto n. 11.499, de 5 de fevereiro de 1943, passa a denominar-se Colégio Santa Maria.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.100 — 13-4-43 — Cr\$ 30,60)

DECRETO N. 12.051 — DE 23 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre a denominação do Colégio São José

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Artigo único. O Colégio São José, com sede no Distrito Federal, a que se refere o decreto n. 11.177, de 30 de dezembro de 1942, passa a denominar-se Colégio Interno São José.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.301 — 13-4-43 — Cr\$ 30,60)

DECRETO N. 12.131 — DE 1 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão Aron Milstein, russo, naturalizado brasileiro, a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão Aron Milstein, russo, naturalizado brasileiro, residente nesta Capital, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

N. 5.303 — 13-4-43 — Cr\$ 40,80)

DECRETO N. 12.135 — DE 2 DE ABRIL DE 1943

Autoriza que o Internato do Ginásio Paranaense, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário, e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Internato do Ginásio Paranaense, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Paranaense.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Paranaense, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.098 — 13-4-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 12.221 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Aprova projeto substitutivo para obras no porto de Corumbá.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovado, em substituição ao de que trata o decreto n. 7.473, de 2 de julho de 1941, o projeto que com este baixa, rubricado pela diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a execução das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, a que se refere o decreto-lei n. 5.111, de 17 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.222 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Autoriza a Companhia Siderúrgica Nacional a expropriar bens no município de Urussanga, Estado de Santa Catarina, para os seus serviços

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica a Companhia Siderúrgica Nacional, constituída nos termos do decreto-lei n. 3.002, de 30 de janeiro de 1941, autorizada a expropriar os terrenos e benfeitorias necessários aos seus serviços no município de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com as áreas respectivamente de 270.509 m² e 25.000 m², representados nas plantas que com este baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.242 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Suprime o Vice-Consulado em Argel, Argélia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 23, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido o Vice-Consulado honorário do Brasil em Argel, Argélia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 12.245 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Declara sem efeito o decreto n. 9.529, de 28 de maio de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito o decreto número nove mil quinhentos e vinte e nove (9.529) de vinte e oito (28) de maio de mil novecentos e quarenta e dois (1942) pelo qual foi autorizado o cidadão José Elesbão Cirne Dantas a pesquisar quartzo numa área de cinquenta hectares (50 Ha) situada no lugar denominado "Pontarete", município de Malacacheta, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 12.246 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza a cidadã brasileira Catharina Latini a pesquisar mica e associados no município de Rio Casca, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Catharina Latini a pesquisar mica e associados em terrenos situados no lugar denominado Córrego dos Maias, no distrito de Santo Antonio do Gramma, município de Rio Casca, do Estado de Minas Gerais, numa área de oitenta hectares e trinta e cinco ares (80,35 Ha), delimitada por um pentágono tendo um dos seus

vértices situado à distância de quinhentos e sessenta e cinco metros (565 m), rumo dez graus e quarenta e cinco minutos nordeste (10º 45' NE) da casa existente no cruzamento da estrada que segue para a fazenda de Francisco Nicolau com a estrada para Abre Campo e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações: mil quatrocentos e vinte e três metros (1.423 m), quarenta e um graus e trinta minutos sudoeste (41º 30' SW); seiscentos e dez metros (610 m), sessenta e oito graus sudeste (68º SE); mil cento e cinco metros (1.105 m), quarenta e oito graus nordeste (4º NE); setecentos metros (700 m), quarenta e dois graus noroeste (42º NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 810,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.938 — 24-3-43 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N. 12.247 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Emmanoel de Souza Lima a pesquisar quartzo, mica, pedras coradas e associados no município de Ferros, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Emmanoel de Souza Lima a pesquisar quartzo, mica, pedras coradas e associados em terrenos situados no lugar Alegre, distrito de Ferreiros, município de Ferros, do Estado de Minas Gerais, numa área de dez hectares (10 Ha), delimitada por um retângulo tendo um vértice à distância de duzentos metros (200 m), rumo magnético dez graus nordeste (10º NE) da casa de Julio Pereira Valadares e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400 m), doze graus noroeste (12º NW) e duzentos e cinquenta metros (250 m), setenta e oito graus nordeste (78º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300.) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.866 — 7-4-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.248 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Alamberto Pasotti a pesquisar amianto e associados, no município de Jacuí, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alamberto Pasotti a pesquisar amianto e associados em terrenos situados no irrovel denominado "Caldas", no distrito de igual nome do município de Jacuí, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha) delimitada por um paralelogramo tendo um dos vértices situado à distância de quatrocentos metros (400 m), rumo magnético setenta e três graus noroeste (73º NW) da confluência dos córregos Caldas e do Pereira ou Jacarandá e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m) oitenta e nove graus e cinquenta e cinco minutos sudeste (89º 55' SE); quinhentos metros (500 m), cinquenta minutos nordeste (50º NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.792 — 6-4-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 12.249 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Wantuil de Oliveira a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Wantuil de Oliveira a pesquisar mica e associados, em terrenos devolutos, situados no lugar denominado "Córrego do Rochado", ou "Riacho do Moinho", no distrito de Penha do Norte, município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais, numa área de doze hectares e oito ares (12,08 Ha), delimitada por uma linha hexagonal fechada, tendo um dos vértices situado a distância de quatrocentos e seis metros (406 m), rumo magnético sessenta e seis graus sudeste (66.º SE) da confluência dos córregos Rochado e Pereira, e cujos lados, a partir do vértice considerado, teem respectivamente os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400 m), cinquenta e oito graus e trinta minutos sudeste (58º 30' SE); quinhentos metros (500 m), trinta e nove graus e trinta minutos nordeste (39º 30' NE); duzentos e vinte e três metros (223 m), cinquenta e oito graus e trinta minutos noroeste (58º 30' NW); trezentos e trinta e oito metros (338 m), trinta e um graus sudoeste (31º SW); duzentos e trinta e cinco metros (235 m), sessenta e seis graus noroeste (66º NW); e cento e vinte e seis metros (126 m), trinta e nove graus e trinta minutos sudoeste (39º 30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.841 — 5-4-43 — Cr\$ 75,50)

DECRETO N. 12.250 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Vieira Pena a pesquisar mica e associados no município de Resplendor, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Vieira Pena a pesquisar mica e associados em terrenos situados no lugar denominado Córrego do Coxo de Sal, no distrito de Itueta, município de Resplendor, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e nove hectares e quarenta ares (29,40 Ha), delimitada por um paralelogramo, tendo um dos vértices situado a distância de cento e cinquenta e oito metros e trinta centímetros (158,30 m), rumo magnético sessenta e quatro graus e quarenta e cinco minutos noroeste (64º 45' NW) do marco quilométrico duzentos e trinta e dois (Km 232) da Estrada de Ferro Vitória a Minas e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), setenta e dois graus sudoeste (72º SW); quinhentos metros (500 m), vinte e nove graus e trinta minutos sudeste (29º 30' SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.405 — 26-3-43 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N. 12.251 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Januario Alves Feitosa a pesquisar ouro no município de Milagres, do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Januario Alves Feitosa a pesquisar ouro no imóvel denominado Sítio Mufumbo, de propriedade de Justino Alves Feitosa, no distrito do Barro, município de Milagres, do Estado do Ceará, numa área de dezoito hectares (18 Ha), delimitada por um retângulo, tendo um dos vértices a distância de cento e oitenta metros (180 m) e rumo dezenove graus sudeste (19º SE) do centro da sede da Fazenda e na face voltada para o sudoeste (SW) e cujos lados adjacentes nesse vértice teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros

(600 m), rumo quarenta graus sudoeste (40º SW); trezentos metros (300 m), rumo cinquenta graus noroeste (50º NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.791 — 6-4-43 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N. 12.252 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Notini Junior a pesquisar minério de manganês grafitoso e associados no município de Itaperuna, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Notini Junior a pesquisar minério de manganês grafitoso e associados, no lugar Cubatão ou Pau Ferro, situado no primeiro distrito do município de Itaperuna, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de cinquenta hectares (50 Ha) delimitada por um retângulo tendo um dos vértices a distância de trezentos metros (300 m) no rumo quarenta e cinco graus sudoeste (45º SW) do cruzamento do córrego do Cubatão com a Estrada do Limoeiro e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), rumo quarenta e cinco graus noroeste (45º NW); mil metros (1.000 m), rumo quarenta e cinco graus sudoeste (45º SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.882 — 7-4-43 — Cr\$ 88,70).

DECRETO N. 12.253 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Lotufo Filho a pesquisar mica, caulim, argila e associados no município de Itapocericca, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Lotufo Filho a pesquisar mica, caulim, argila e associados no distrito de Jequitibá, município de Itapocericca, do Estado de São Paulo, numa área de sessenta e dois hectares e cinquenta e seis ares (62,56 Ha) delimitada por uma poligonal de cinco lados tendo um dos vértices a distância de trezentos e sessenta metros (360 m) no rumo magnético cinquenta e oito graus sudeste (58º SE) da confluência do córrego João Pinto com o ribeirão Jacuba e cujos lados a partir desse vértice teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos, na sua ordem de sucessão: duzentos e quarenta metros (240 m), rumo trinta e cinco graus sudoeste (35º SW); seiscentos e setenta metros (670 m), rumo oeste (W); oitocentos metros (800 m), rumo norte (N); oitocentos metros (800 m), rumo leste (E); seiscentos metros (600 m), rumo sul (S), até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 630,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.609 — 30-3-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.254 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza a empresa de mineração "Mineração Rio Doce Limitada" a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração "Mineração Rio Doce Limitada" a pesquisar mica e associados no lugar denominado Carrapato, distrito de Brejaubinha, município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de quinhentos e setenta e cinco metros (575 m), no rumo magnético de oitenta graus nordeste (80° NE) da confluência do córrego da Chica e rio Suassui Pequeno e cujos lados convergentes nesse vértice têm os comprimentos e rumos magnéticos seguintes: mil metros (1.000 m), cinquenta graus nordeste (50° NE); quinhentos metros (500 m), quarenta graus noroeste (40° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.584 — 3-4-43 — Cr\$ 69,40)

DECRETO N. 12.255 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Paulo José de Queiroz Burle a pesquisar turfa no município de Cabo Frio, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Paulo José de Queiroz Burle a pesquisar turfa no lugar denominado "Sítio das Palmeiras", município de Cabo Frio, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de duzentos e trinta e dois hectares, três ares e cinquenta e quatro centiares (232,0354 Ha) delimitada por uma poligonal tendo um vértice a quatrocentos e oitenta metros (480 m), rumo magnético setenta e oito graus noroeste (78° NW)

da extremidade sudoeste (SW) da ponte Cajirú sobre a lagoa de Araruama e cujos lados a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quarenta e quatro metros e quarenta centímetros (44,40 m), cinquenta e sete graus e trinta minutos noroeste (57° 30' NW); cento e sete metros e trinta centímetros (107,30 m), trinta e três graus sudoeste (33° SW); duzentos e noventa e nove metros e cinquenta centímetros (299,50 m), sessenta graus e quinze minutos noroeste (60° 15' NW); duzentos e oitenta e três metros e sessenta centímetros (283,60 m), trinta e seis graus sudoeste (36° SW); quatrocentos e sessenta metros (460 m), sessenta e cinco graus e quarenta e cinco minutos noroeste (65° 45' NW); quatrocentos e cinquenta e quatro metros (454 m), dezessete graus e quinze minutos noroeste (17° 15' NW); sessenta metros (60 m), dezesseis graus e cinquenta minutos nordeste (16° 50' NE); daí segue-se na direção oeste (W), a estrada nova de Pirinas, numa extensão de quatrocentos e noventa e seis metros (496 m); desse ponto, quinhentos e noventa e seis metros (596 m), cinquenta e cinco graus sudoeste (55° SW); cento e quarenta e oito metros (148 m), oitenta e nove graus sudoeste (89° SW); cento e quarenta metros (140 m), setenta e um graus noroeste (71° NW); duzentos e oitenta metros (280 m), trinta e três graus sudoeste (33° SW); rovecientos metros (900 m), sete graus sudoeste (7° SW); seiscientos e cinquenta metros (650 m), cinquenta e cinco graus sudeste (55° SE); quinhentos e sessenta metros (560 m), oitenta e um graus sudeste (81° SE); quinhentos metros (500 m), setenta e dois graus nordeste (72° NE); quinhentos e trinta metros (530 m), dezanove graus e trinta minutos noroeste (19° 30' NW); duzentos metros (200 m), setenta e dois graus e trinta minutos nordeste (72° 30' NE); vinte metros (20 m), doze graus e trinta minutos noroeste (12° 30' NW); duzentos metros (200 m), setenta e dois graus e trinta minutos nordeste (72° 30' NE); quinhentos e cinquenta metros (550 m), dezanove graus e trinta minutos sudeste (19° 30' SE); quatrocentos e setenta e sete metros (477 m), setenta e dois graus nordeste (72° NE); cento e trinta metros (130 m), seis graus e trinta minutos noroeste (6° 30' NW); oitenta e um metros e cinquenta centímetros (81,50 m), quarenta graus e quinze minutos noroeste (40° 15' NW); setenta e seis metros e cinquenta centímetros (76,50 m), vinte e sete graus noroeste (27° NW); trinta e seis metros (36 m), nove graus noroeste (9° NW); duzentos e quarenta metros (240 m), vinte e um graus nordeste (21° NE); cento e quatorze metros (114 m), quarenta e seis graus nordeste (46° NE); até ao ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cento e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.165,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.876 — 7-4-43 — Cr\$ 127,50)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento de Imprensa e Propaganda

(*) DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

O Capitão intendente de Aeronáutica Luiz Peres Moreira, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Administração, padrão N, do Departamento de Imprensa e Propaganda, vago em virtude da exoneração de Licurgo Ramos da Costa.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 46.907-42, do Departamento de Administração:

O decreto de 12 de novembro de 1942 que nomeou Bráulio Diniz, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Almozarife do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de José Pimentel Lima.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Joaquim Cardoso, ocupante do cargo da classe D da carreira de Ferrador do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, da Escola Militar para o Colégio Militar do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Atila Barbosa Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Maria Nilza Leite Pena.

Benedito Franco dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Ita Drumond Torres.

Dagmar Carvalho de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Edina Alves da Silva Dolabela.

Delfina Rangel para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Nair Sarmiento de Oliveira Migral.

Edith Mangueira Cortes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Maria Estela Leite Pena.

Engenio Olavo de Menozes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Geni Pereira da Silva.

Francisco Augusto de Vasconcelos Gomes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Hamilton Rezende Cabral, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Helio Pereira Maia Vinagre, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Graciema Gomes Leite.

Heloisa de Brito e Sousa, ocupante, interino, do cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do

Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Irene Marques Laviola, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Jaime Bueno Brandão, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Lucia Pinheiro Jordão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Maria Araujo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Albertina Castro Borges.

Nair Cardoso, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Helga Mourão.

Nair Franceschini, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Maria de Souza Gomide.

Norma Barbosa Lisboa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Raul Lopes Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.897, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Durval Tumscitz do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 327, item I, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.425, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Pedro Ribeiro de Lima, da função de Escrevente Juramentado do Tabelião do 17.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Vera Cirne do Nascimento Guedes, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da Polícia Civil do Distrito Federal para a Diretoria da Justiça e do Interior, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Joubert de Carvalho Moll.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.652, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Tomaz Catunda Sobrinho do cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

PROMOVER:

Por antiguidade, ao posto de Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, o 1.º Tenente Jocelin Nogueira da Gama, a partir de 25 de setembro de 1939, data em que tinha direito à referida promoção e entrou em vigor o decreto-lei n. 1.623, de 22 de setembro de 1939.

REFORMAR:

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 342 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo a que o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Luiz Lucas de Lemos, submetido à inspeção de saúde, foi considerado inválido e incapaz para o serviço militar, por sofrer de alienação mental, o aludido militar, nos termos do art. 215, letra d do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 80, letra "a", do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Euripedes Santa Cruz Serredourada, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 14 anos, 2 meses e dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Hortílio dos Santos, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 4 anos, 9 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do citado regulamento, 5 anos.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Januncio Martins Gondim, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 11 anos, 6 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o artigo 87 do citado regulamento, 12 anos.

Atendendo ao que requereu o cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Mario Jacob de Oliveira Santos, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 13 anos, 1 mês e dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Manoel Costa (2.º), visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 10 anos, 3 meses e dias do mesmo serviço.

Nos termos do art. 80, letra "b", do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal Laercio da Costa Vaz, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 20 anos, 4 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o artigo 81 do citado regulamento, 21 anos.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Ubaldino Antonio de Oliveira, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 24 anos, 8 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do citado regulamento, 25 anos.

Nos termos do art. 70, letra "a", do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Mario Dias de Azevedo, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 29 anos, 7 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do referido regulamento, 30 anos.

Nos termos da letra "b", do art. 1.º do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932:

Atendendo ao que requereu o cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Virgínio Gomes de Oliveira, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 21 anos, 10 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam 22 anos, de acordo com o art. 279 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

DISPENSAR:

Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda das funções de Representante do Brasil no Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho, em Montreal.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 45 do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938,

Oswaldo Orico, ocupante do cargo de Conselheiro Comercial, padrão M do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para ter exercício na Embaixada no Chile.

De acordo com o parágrafo único do art. 21, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938,

Fernando Ronald de Carvalho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Consul no Consulado em Rosário.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Fernando Ronald de Carvalho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Rosário, preenchendo o claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937,

Manoel Cordeiro, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da transferência de Valdir Braga, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

Sector Preços

REQUISIÇÃO N. 32 — EM 15 DE ABRIL DE 1943

De ordem do Coordenador da Mobilização Econômica, em virtude de solicitação feita pela Companhia Siderúrgica Nacional, a qual, pelo decreto-lei n. 3.985, de 30 de dezembro de 1941, goza de prioridade para aquisição de materiais destinados à construção e instalação da Usina de Volta Redonda, e, na base da legislação em vigor, requisito da Empresa Construtora Brasileira Gruenbilf Ltda., com sede na cidade de São Paulo, rua Senador Feijó n. 176, 8.º andar, uma máquina escavadeira Diesel Menck & Hambrock com todo o seu equipamento e instalações de acordo com as especificações mencionadas na proposta que a referida Empresa fez à Companhia Siderúrgica Nacional na data de 25 de março de 1943.

Esta requisição é feita para entrega imediata independentemente de pagamento à vista, devendo a Empresa Construtora Brasileira Gruenbilf Ltda., no ato da recepção deste termo de requisição, fazer imediata comunicação à Companhia Siderúrgica Nacional da colocação da referida máquina a sua disposição.

O pagamento será feito na base do preço a ser determinado por uma comissão de árbitros designada por este Setor e que, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, deverá fazer entrega do respectivo laudo de avaliação.

Dentro de cinco (5) dias, contados da data de entrega do laudo de avaliação, a Companhia Siderúrgica Nacional deverá efetuar o pagamento do montante avaliado à Empresa Construtora.

Confere. — *Feital Alcury*, secretário do Sector Preço.

Brasileira Gruenbilf Ltda.
O não cumprimento da presente requisição importará na aplicação das sanções previstas em lei. — Prof. *Jorge Kafuri*, assistente Responsável.

Confere com o original que estava devidamente assinado. — *Feital Alcury*, secretário do Sector Preços.

A Empresa Construtora Brasileira Gruenbilf Ltda. — Rua Senador Feijó n. 176, 8.º andar.

RESOLUÇÃO N. 41 — EM 12 DE ABRIL DE 1943

De ordem do Coordenador da Mobilização Econômica e devidamente autorizado, o assistente Responsável do Sector Preços usando das atribuições que lhe confer a portaria n. 39, de 19 de janeiro de 1943, resolve designar para membros da Comissão Técnica do Preço dos Produtos Químicos e Farmacêuticos, presidida pelo tenente-coronel médico, Dr. José Vieira Peixoto, os Srs. médicos, Drs. major Luiz Artur Augusto Alcantara e Roberto de Souza Martins, Farmacêuticos major João Sequeira Dias Sobrinho e 1.º tenente José Carneiro Bicalho e Marino Bomilcar Resouhet. — Prof. *Jorge Kafuri*, assistente responsável. — Confere. — *Feital Alcury*, secretário do Sector Preços.

RESOLUÇÃO N. 42 — EM 15 DE ABRIL DE 1943

De ordem do Coordenador da Mobilização Econômica, o assistente responsável pelo Sector Preços, usando das atribuições que lhe conferem as portarias n. 30, de 30 de novembro de 1942 e n. 39 de 19 de janeiro de 1943, resolve:

I — Designar o major Paulo Monteiro Valente e o comandante Mario de Oliveira Pena para, sob a presidência do engenheiro Plínio Reis de Cantanhede Almeida, constituírem a Comissão de peritos para avaliação de uma Escavadeira Diesel Menck Hambrock de propriedade da Empresa Construtora Brasileira Gruenbilf Ltda. e requisitada para a Companhia Siderúrgica Nacional pela Requisição número 32 deste Setor.

II — A Comissão incumbida determinar o justo valor da citada Escavadeira, realizando para este fim os estudos e as pesquisas necessárias e fundamentar minudente memorial justificativo.

III — O Laudo da Perícia da Avaliação deverá ser entregue em quatro vias dentro do prazo máximo de trinta dias da data do presente ato. — Prof. *Jorge Kafuri*, assistente responsável. — Confere com o original — *Feital Alcury*, secretário do Sector Preços.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

997 — 31-3-43 — O Ministério da Viação e Obras Públicas solicita autorização de V. Excia. afim de admitir Raymundo Pinheiro Bogéa com a diária de Cr\$ 90,00, à conta da Verba 5 — Obras, para desempenhar a função de engenheiro residente da Comissão de Construção do trecho Itaiba-Mundo Novo, a cargo da Divisão de Planos de Obras, no Estado da Bahia, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado. Em 8-4-43. — G. VARGAS.

999 — O Departamento de Imprensa e Propaganda solicitou autorização para que continuasse à sua disposição, na forma do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, Oscar Guerra Fontes, oficial administrativo, classe K, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado na Caixa de Amortização.

O D. A. S. P. opina favoravelmente ao afastamento, fixando o prazo até 31-12-43.

Aprovado. Em 8-4-43. — G. VARGAS.

1.000 — 31-3-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Por despacho exarado na exposição de motivos n. 714, de 12-3-43, deste Departamento, V. Excia. negou autorização para que fosse posto à disposição do Laboratório da Produção Mineral, na forma do artigo 35 do Estatuto dos Funcionários, Fernando Bessa de Almeida, oficial administrativo, classe H, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. Em ofício anexo, a repartição interessada na requisição do funcionário recorre daquele despacho, alegando:

a) que o funcionário irá exercer a função gratificada de Secretário do Diretor;
b) que ainda não foi possível designar ocupante para essa função;
c) que aquele funcionário já exerceu a função em apreço e por isso está a par dos serviços do Laboratório da Produção Mineral; e
d) que, além disso, possui perfeito conhecimento dos problemas e da vida do aludido Laboratório.

3. Trata-se de um funcionário que irá exercer a função gratificada de Secretário, isto é, auxiliar direto do Diretor do Laboratório da Produção Mineral, devendo, assim, estar a par de todos os assuntos que de perto se relacionem com o mesmo órgão.

4. Aquele oficial administrativo possui esses conhecimentos e, por isso, sua colaboração é de todo necessária.

5. Justificam-se, assim, as alegações apresentadas.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a V. Excia. o presente processo e de opinar favoravelmente no sentido de ser posto à disposição daquele Laboratório, até 31-12-43, o funcionário em apreço. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Aprovado. Em 8-4-43. — G. VARGAS.

1.023 — 31-3-43 — O Conselho Superior de Tarifa solicitou que fosse posto à sua disposição, na forma do art. 35 do Estatuto dos

Funcionários, Araci Neves, oficial administrativo, classe 13, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, lotado na Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal.

O D. A. S. P. opinou favoravelmente ao afastamento, até 31-12-43.

Aprovado. Em 8-4-43. — G. VARGAS.

1.024 — 31-3-43 — O Ministério da Fazenda solicitou autorização para que fosse posto à disposição da sua Secção de Segurança Nacional, Ari Godinho, taquígrafo, classe L, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, lotado na Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, na forma do art. 35, do E. F.

O D. A. S. P. opinou favoravelmente ao afastamento, até 31-12-43.

Aprovado. Em 8-4-43. — G. VARGAS.

1.029 — 31-3-43 — O Conselho Federal do Comércio Exterior solicitou que Ernesto Jorge Street, oficial administrativo, classe L, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, lotado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, continuasse à sua disposição, na forma do art. 35 do Estatuto dos Funcionários.

2. Ouvida, a repartição onde se acha lotado o funcionário, informou que a prorrogação de seu afastamento trará prejuízo ao serviço.

3. Nestas condições, o D. A. S. P. opina que seja negada a autorização em apreço.

Aprovado. Em 8-4-43. — G. VARGAS.

1.033 — 31-3-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Ministério da Agricultura solicitou, no anexo processo, autorização para que fosse posto à disposição da Secção de Investigação Fitossanitária de São Bento, na conformidade do art. 35 do Estatuto dos Funcionários Lívio Porteira, agrônomo, classe H, interino, lotado no Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Uruguiana.

2. Justificando, alegou:

a) que, com a intensificação de todas as lavouras do Núcleo, cresce, de modo proporcional, a necessidade de uma assistência fitossanitária regular aos diferentes lotes, como condição precípua para a obtenção de colheitas compensadoras.

b) que a maioria dos colonos desconhece as práticas salutaras de defesa sanitária vegetal;

c) que há falta de técnicos no assunto para atenderem os colonos em seus lotes;

d) que o Núcleo Colonial de São Bento é uma zona que o Governo resolveu sanear e tornar agrícola;

e) que o fornecimento de sementes e outros auxílios de nada valerá se os colonos não forem instruídos e auxiliados no tocante à defesa sanitária de suas culturas;

f) que o agrônomo em apreço se acha em estágio naquele Posto e, por isso, é o mais indicado para tão importante tarefa; e

g) que o mesmo já deu início aos trabalhos.

3. Ouvida, a repartição onde está o funcionário esclareceu que o mesmo por estar fazendo estágio ainda não começou a trabalhar, por isso que o seu exercício em outra repartição não trará prejuízo ao serviço.

4. Examinando a proposta este Departamento verificou:

a) que se trata da execução de trabalhos de grande relevância;

b) que o seu desempenho exige pessoas altamente especializadas;

c) que o referido agrônomo, dado o estágio que está fazendo naquele Núcleo, é pessoa indicada para essa missão.

Foram satisfeitas as exigências contidas na circular 13-42, da Secretaria da Presidência da República.

6. Com estas considerações, este Departamento tem a honra de encaminhar a V. Excia. o presente processo, opinando favoravelmente à aprovação da solicitação formulada, devendo o afastamento do funcionário ser até 31-12-1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Aprovado. Em 8-4-43. — G. VARGAS.

1.031 — 31-3-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

A Prefeitura do Distrito Federal solicitou, no processo anexo, que Francisco Paraíso Cavalcanti de Albuquerque, Preparador, padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, lotado no Colégio Militar do Rio de Janeiro, continue à sua disposição, sem prejuízo dos respectivos vencimentos.

2. O afastamento de funcionário para os Estados, Municípios e Territórios, está previsto no art. 214 do Estatuto dos Funcionários, que diz:

"Art. 214 — Nenhum funcionário poderá exercer, em comissão, cargo ou função dos Estados, Municípios ou Territórios, sem prévia e expressa autorização do Presidente da República.

§ 1.º — Se o cargo for de chefia ou direção o funcionário perderá, apenas, durante o exercício, o vencimento ou a remuneração, e se for aposentado ou em disponibilidade, o respectivo provento.

§ 2.º — Se o cargo não for de chefia ou direção, o funcionário perderá o vencimento ou a remuneração, e se for aposentado ou em disponibilidade, o respectivo provento, contando tempo, apenas, para efeito de disponibilidade ou aposentadoria".

3. Sendo a solicitação da Prefeitura do Distrito Federal feita no sentido de o funcionário ser afastado sem prejuízo de seus vencimentos, este Departamento não vê como possa a mesma ser atendida, uma vez que só nos termos do art. 214, citado, é que se podem processar os afastamentos de funcionários para os Estados, Municípios e Territórios.

4. Nestas condições, este Departamento manifesta-se favoravelmente ao afastamento, na forma, porém, do art. 214 do Estatuto citado.

— *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Aprovado. Em 8-4-43. — G. VARGAS.

1.012 — 31-3-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Por despacho exarado na exposição de motivos 428, de 16-2-43, deste Departamento, V. Excia. negou a autorização solicitada pelo Ministério da Agricultura, afim de que, de acordo com o art. 35 do Estatuto dos Funcionários, continuasse à disposição do Instituto de Experimentação Agrícola, até 31-12 de 1943, José Maria Joffily, agrônomo, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, lotado na Estação Experimental de Alagoinha.

2. Desse despacho, recorre o Ministério em apelo alegando:

a) que o agrônomo em apelo possui todas as credenciais para atender as necessidades daquele Instituto, sendo especializado em fitopatologia e tendo leccionado a cadeira de Agronomia em Areias, no Estado da Paraíba;

b) que esse funcionário realizou intercultural Especial da Escola de Agronomia do santo trabalho sobre a murcha do algodoeiro;

c) que no Distrito Federal, em colaboração com especialistas do Jardim Botânico, realizou investigações relativas à fisiologia do Frisarium Vasinfectum e a natureza dos efeitos causados pelo mesmo sobre o algodoeiro;

d) que, atualmente vinha o referido agrônomo realizando investigações sobre a fusariose de algumas leguminosas, cultivadas com adubo verde, e, também, sobre moléstias de agave; e

e) que os agrônomos extranumerários mensalistas não possuem especialização bastante para a execução destes trabalhos.

3. Examinando o processo, este Departamento verificou que as justificativas apresentadas pelo Ministério interessado merecem consideração.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a V. Excia. o presente processo, manifestando-se favoravelmente ao afastamento do funcionário, até 31-12-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Aprovado. Em 8-4-43 — G. VARGAS.

1.100 — Em 10 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Fazenda, juntando projeto de decreto-lei, propõe sejam criados seis cargos na

classe inicial da carreira de Contador do seu Quadro Permanente.

2. Justificando a sua proposta alega aquele Ministério:

a) que os decretos-leis ns. 3.198 e 3.356, de 14 de abril e 24 de maio de 1941, 4.176 e 4.748, de 13 de março e 25 de setembro de 1942, e 5.223 e 5.224, de 25 de janeiro último, criaram Delegações de Controle, respectivamente, na Administração do Porto do Rio de Janeiro, na Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, no Lloyd Brasileiro e nos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará;

b) que em cada uma das referidas Delegações de Controle o Ministério da Fazenda é representado por um contador;

c) que a Contadoria Geral da República luta com carência de pessoal técnico para o seu serviço normal, não podendo desviar, do seu já reduzido número de funcionários, mais seis contadores para atender aquelas incumbências legais; e

d) que, somente com a criação de seis cargos iniciais na carreira de Contador do seu Quadro Permanente, poderá aquele Ministério satisfazer as obrigações referidas.

3. No projeto de decreto-lei elaborado pelo Ministério da Fazenda há um dispositivo mandando que sejam imediatamente providas, em caráter interino, os cargos que cria, não obstante já se acharem encerradas as inscrições do concurso que a Divisão de Seleção deste Departamento está realizando para a carreira de Contador, e que sejam os nomeados imediatamente inscritos no referido concurso.

4. Para atender, no período de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, às despesas resultantes da criação dos citados cargos, dispõe ainda o projeto de decreto-lei referido sobre a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 66.000,00 ao Ministério da Fazenda.

5. Examinando o assunto, verificou este Departamento:

a) que nenhuma objeção tem a fazer à criação dos cargos a que se refere a proposta do Ministério da Fazenda, diante das justificativas pelo mesmo apresentadas;

b) que o provimento dos cargos a serem criados na forma indicada constituiria uma medida inconveniente; e

c) que o crédito para atender às despesas resultantes da criação dos cargos poderá ser reduzido para Cr\$ 59.400,00.

6. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, criando, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, seis cargos de Contador, classe H, e abrindo o crédito necessário para o provimento dos mesmos, o qual oferece, em substituição ao de autoria daquele Ministério, à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

"Aprovado. Em 10-4-43. — G. VARGAS."

(Assinado o decreto-lei n. 5.400, de 13 de abril de 1943).

1.102 — Em 10 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Aeronáutica solicita o provimento imediato dos dois cargos de Ajudante de Tesoureiro, padrão II, do seu Quadro Permanente.

2. Justificando o pedido, alega aquele Ministério, que a criação de novas Bases Aéreas o desenvolvimento natural de serviços de Aeronáutica e, ainda, a supressão de funções das séries funcionais do tesoureiro e tesoureiro-auxiliar nas tabelas numéricas de várias unidades administrativas tem sobrecarregado de trabalho a sua Tesouraria, cujos funcionários são obrigados a trabalhar além do período normal de serviço.

3. Assim, salienta o Ministério, a providência indicada é o provimento imediato dos dois citados cargos.

4. Examinando o assunto, verificou este Departamento que, conforme consta do decreto-lei n. 4.645, de 2-9-42, existem no Quadro Permanente daquele Ministério um cargo de Te-

soureiro, padrão I, e dois de Ajudante de Tesoureiro, padrão II, estando o provimento destes últimos condicionados à extinção, no Quadro Suplementar, dos dois cargos de Ajudante de Tesoureiro, padrão J, extintos ao vagarem.

5. Vê-se, assim, que a lotação normal de funcionários da Tesouraria daquele Ministério é de um Tesoureiro e dois Ajudantes de Tesoureiro.

6. Considerando, entretanto, os argumentos invocados pelo Ministério, este Departamento é de parecer que a medida pleiteada poderá ser adotada, desde logo, com o provimento dos cargos vagos de Ajudante de Tesoureiro, padrão II, de acordo com a proposta.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei que elaborou, afim de consubstanciar a medida ora proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

"Aprovado. Em 10-4-43. — G. VARGAS."

(Assinado o decreto-lei n. 5.398, de 13 de abril de 1943).

1.105 — Em 10 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Educação e Saúde encaminhou a este Departamento o anexo processo em que a Faculdade Nacional de Medicina propõe a criação da função gratificada de Chefe do Gabinete de Radiologia da Faculdade Nacional de Medicina.

2. Alega aquela Faculdade, em abono de sua pretensão:

a) que, para atender aos serviços clínicos, bem como ao respectivo ensino especializado, deveria ser instalado, anexo ao Hospital de Clínicas, um Instituto de Electro-radiologia;

b) que, entretanto, à falta desse Instituto, é o chefe do Gabinete de Radiologia quem organiza e dirige os cursos de aperfeiçoamento e especialização de radiologia, bem como auxilia o ensino da cadeira de clínica propedêutica médica;

c) que, além disso, o referido Gabinete, que funciona na Santa Casa de Misericórdia, atende a vários ambulatórios, ao Instituto Anatómico, à Secção de Assistência Social do Ministério citado e ao Serviço de Estrangeiros; e

d) que, assim, é de toda justiça a criação da função gratificada de Chefe de Gabinete em causa.

3. A Comissão de Eficiência daquele Ministério, ouvida, declarou:

"nada ter a opor".

4. A Reitoria da Universidade do Brasil esclareceu, também, que o Gabinete em causa tem

"atribuições mais amplas e complexas do que o de outra qualquer dependência da Universidade do Brasil, onde funcionam os serviços dessa natureza".

5. Examinando o assunto ante os argumentos apresentados e atendendo, ainda, à responsabilidade da função de chefe do aludido Gabinete, este Departamento entende que nada há a opor à solicitação proposta.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei que elaborou afim de consubstanciar aquela medida.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

"Aprovado. Em 10-4-43. — G. VARGAS."

(Assinado o decreto-lei n. 5.399, de 13 de abril de 1943).

1.051 — Em 31 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Trata o presente processo da proposta de criação de funções gratificadas no Serviço de Proteção aos Índios, Ministério da Agricultura.

2. Justificando o pedido, alega o diretor daquele Serviço que as funções em causa foram previstas no Regulamento aprovado pelo decreto n. 10.652, de 16 de outubro de 1942.

3. Examinando o assunto, verificou este Departamento que nada há a opor à proposta de que se trata.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei que elaborou, afim de consubstanciar a medida ora proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moucir Briggs*, substituto do presidente.

(Assinado o decreto-lei n. 5.394, em 12 de abril de 1943).

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

ADMISSÃO

E.M. 1.001 — 31-3-43 — Evaldo Walter Jung, auxiliar de escritório, VII, S. G. II, E. — M. G.

E.M. 1.002 — 31-3-43 — Maria das Graças Barreto Guimarães, para praticante de escritório, V, do D. N. E. F. — M. V.

E.M. 1.003 — 31-3-43 — Sebastião Gregório, Carlos Soares e Roland José Fabre, para o primeiro, motorista, IX, e os dois seguintes, motorista auxiliar, VIII, da 4.ª Z. A. — Q. G. — M. Aer.

E.M. 1.004 — 31-3-43 — Jacinto Faria, para dentista, XIII, do P. S. G. — M. Aer.

E.M. 1.005 31-3-43 — Otoniel Jesese, para motorista auxiliar, VI, do I. B. A. — M. A.

E.M. 1.006 — 31-3-43 — Nelson Martins, para servente, V, da F. N. M. — U. B. — M. E.

E.M. 1.007 — 31-3-43 — Edwiges Timóteo de Barros, para armazenista, XI, da D. M. — M. J.

E.M. 1.008 — 31-3-43 — Dione Machado, para praticante de escritório, V, da D. T. M. no Paraná — M. T.

E.M. 1.009 — 31-3-43 — Isaias Teixeira da Silva e Herval Vilas Boas, para radiotelegrafista, XIII, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

E.M. 1.010 — 31-3-43 — Milton Maia de Santana, para servente, V, da E. N. Q. — U. B. — M. E.

E.M. 1.011 — 31-3-43 — Geraldo Reis Magno, Benedito Santiago, Eduardo Mascarenhas Júnior e Estevam Machado, para radiotelegrafista, XIII, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

E.M. 1.012 — 31-3-43 — Manuel Lemos, para auxiliar de escritório, VII, da P. C. do D. F. — M. J.

P.A.R. 426 — 3-4-43 — Luiz Arantes, para telegrafista VII do S.R.P.-41 da D.R. de Campanha — D.C.T.

ADMISSÃO

PAR. 450 — 3-4-43 — Da T.N.M. do C.N.P.I.

I — na função de artífice, referência XI: a) Dario de Melo Caldas; e b) Diderot Pinheiro da Câmara.

II — na função de porteiro, referência XI: Miguel Mendes.

III — na função de fotógrafo, referência XV: Charlotte Sophie Rosebaum.

IV — na função de cartógrafo auxiliar, referência XV:

a) Rubens Auto da Cruz Oliveira;
b) Oto Velasco Kopp;
c) Corsúdio Monteiro; e
d) Antônio de Gintira Soulo.

V — na função de cartógrafo:

a) Engênio Rio, na referência XXI;
b) Abílio Gonzalez, na referência XX;
c) Pedro Vercilo, na referência XIX; e
d) Emanuel de Sousa Araujo, na referência XVII.

MELHORIA DE SALÁRIO

PAR. 426 — 3-4-43 — A Seção Regional do Pessoal — S.R.P.-41, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, propôs as seguintes melhorias de salário em sua T.N.M.:

De José Tomaz de Oliveira Lelis, da referência V, para VI, da S.F. de guarda.

De Alfredo Tomaz de Oliveira, da referência VII, para VIII, da S.F. de telegrafista.

De Antônio Teixeira de Azevedo Filho, da

referência V, para VI, da S.F. de telegrafista auxiliar, do S.R.P.-41, da DR, Campanha — DCT.

TRANSFERÊNCIA

PAR. 422 — 1-4-43 — O M.F., propôs a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, de Maria José de Freitas, escriturário, E, do extinto Q. II, E.F.C.B., para igual classe e carreira do seu Q.P. — Despacho: Autorizada. Em 9-4-43. — G. VARGAS.

PROPOSTA DE PROMOÇÃO

PAR. 456 — 7-4-43 — Proposta de promoções na carreira de Oficial Administrativo, do Q.S. do M.J., relativas ao 3.º quadrimestre de 1942.

2. Acontece, porém, que aquela proposta foi encaminhada a V. Excia., somente em 19 de março de 1943, parecendo, por isso, a este Departamento, que as promoções respectivas, não deverão retroagir ao quadrimestre indicado.

PAR. — O D.A.S.P. opina pelo encaminhamento do processo ao M.J., afim de que, juntamente com as propostas relativas ao 1.º quadrimestre do corrente ano, reexamine o assunto, observados os prazos estipulados para esse fim, pela legislação vigente. Despacho: Aprovado — Em 8-4-43. — G. VARGAS.

APOSENTADORIA

(D.L. 3.768-42)

PAR. 432 — 3-4-43 — De Fortunato Gomes de Sá, mensalista, guarda, V, da D.R. de Pernambuco, matrícula 344.303, D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 435 — 3-4-43 — De Tomaz Caldeira Martins, mensalista, telegrafista VIII, da D.R. do D.F., matrícula 175.810, D.C.T. (alínea d, do art. 2.º).

PAR. 436 — 3-4-43 — De Francisca Falcão Ipiranga, mensalista, agente auxiliar I, da D.R. de Pernambuco, matrícula 344.482, D.C.T. (alínea b, do art. 2.º).

PAR. 437 — 3-4-43 — De Guilhermina Porciuncula, mensalista, agente auxiliar V, da D. R. da Bahia, matrícula 354.373, D. C. T. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 438 — 3-4-43 — De Francisco Antônio Maria, diarista, operário electricista, do A. M. da Ilha das Cobras, M. M. (alínea b do artigo 2.º).

PAR. 439 — 3-4-43 — De Milton Lanzilotti, mensalista, mestre XVIII, P. G. M. Aer. (alínea c do art. 2.º).

PAR. 440 — 3-4-43 — De Cláudio Valença, mensalista, telegrafista VIII, D. G. do D. C. T., matrícula 170.894, M. V. (alínea d do artigo 2.º).

PAR. 454 — 3-4-43 — De Lúcia da Cruz Saldanha, mensalista, agente auxiliar III, da D. R., do Rio de Janeiro, matrícula 346.406, D. C. T. (alínea a do art. 2.º).

PAR. 460 — 7-1-43 — De Maria Cândida Calvet, mensalista, auxiliar de tráfego VII, da D. R. do Distrito Federal, matrícula 175.457, D. C. T. (alínea a do art. 2.º).

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processos ns. 13.561 e 13.562-42 — José Menescal Campos e outro — Pedido de concessão de vantagens. — Despacho:

Restitua-se o presente processo à D.P.A., para que aguarde a solução que for dada ao processo S.C. 13.828-42, a que se faz alusão, o qual até o presente data não deu entrada no D.A.S.P. — D.F. 14-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 4.449-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Solicito, com urgência, o parecer do D.N.S. afim de que se esclareça a situação dos candidatos já habilitados, o crédito por onde correrá a nova admissão, e ainda a que T.N. se alude. — D.F. 14-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 4.458-43 — João Augusto — Proposta de transferência. — Despacho:

Restitua ao S.R.P.-4, esclarecendo que, no caso, não cabe transferência, em face do ar-

tigo 47 do D.L. 5.171-43, podendo, porém, ser feita a admissão do candidato nos termos do art. 30 do mesmo D.L., conforme foi esclarecido por telegrama. — D.F. 14-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Divisão de Seleção

Processos ns. 4.786-43 — 4.787-43 — 4.772-43 — 4.794-43 e 4.792-43. — Myrêda Prado de Souza, Amanda de Lima Prado, Oracyr Bagno Lopes, Juracy Silva e Aurca Naylor da Silva, candidatos inscritos na prova para auxiliar de escritório, solicitam chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta D.S. para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 3.871-43 — Sílvia Belmonte Abreu, candidato inscrito na prova para agente especializado do D.A.C., solicita revisão de sua prova de português.

Despacho: Confirmo o julgamento recorrido. Os erros cometidos em português demonstram realmente a justiça do grau atribuído: "pode haverem outros bens"; "a comissão compete todos os poderes"; "atingiu ao máximo". — Arquivar-se.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 3.872-43 — Nilo Amaral, candidato inscrito na prova para agente especializado do D.A.C., solicita revisão de sua prova de português.

Despacho: Os erros de português (regência, concordância, crase, etc.) não permitem qualquer alteração do grau atribuído. — Arquivar-se.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 69

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o processo n. 4.546-43, deste Departamento, resolve conceder dispensa, de acordo com o item XXII do art. 69 do decreto n. 11.101, de 11-12-42, a Nelson Teixeira de professor de Matemática e Elementos de Estatística da III Seção — Atividades Auxiliares da Administração — dos Cursos de Administração. Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D. I. P., major Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Manoel Areosa, co-proprietário das oficinas gráficas "Artes Gráficas Americana Limitada", instalada nesta Capital, pedindo seu registro. — Registre-se;

De João Noel Von Sonnleithner, diretor da "Revista Paulista de Medicina", que se edita na capital paulista, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade, afim de continuar retirando papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo;

De Cláudio S. Camargo, gerente da revista "Caça e Pesca", que se edita na capital paulista, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se;

De Valido & Volante Ltda., proprietários da "Tipografia Rio-Platense", instalada nesta capital, pedindo seu registro. — Registre-se;

De Costabile Romano, diretor do jornal "Diário da Manhã", que se edita em Ribeirão Preto, São Paulo, pedindo certidão de seu registro. — Certifique-se;

Do presidente da Associação Comercial e Industrial de São Carlos, pedindo registro do seu boletim, que circula na cidade paulista de São Carlos. — Registe-se como boletim;

De Armino Bornelli, co-proprietário de oficinas gráficas instaladas nesta capital, pedindo seu registro. — Registe-se;

Do Coronel Lísias A. Rodrigues, diretor da revista "Avião", que se edita nesta capital, apresentando certidão de averbação em sua matrícula judiciária, consignando as modificações havidas em sua direção e pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de continuar retirando papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo;

No apelo que J. Raimundo Badaio faz no sentido de ser despachado o pedido de registro do periódico "O Líder", que editou em Salvador, Bahia, sem prévia autorização deste Departamento foi proferido o seguinte despacho. — Arquite-se;

Foram também preferidos despachos interlocutórios nos seguintes requerimentos:

Do procurador do periódico "Barriga Verde", que se edita em Canoinhas, Sta. Catarina, pedindo prazo para apresentar certidão do depósito do título dessa publicação no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, afim de poder gozar de isenção de impostos. — Está no interesse do requerente apresentar, quando quiser, a aludida prova;

De O. Cortes, Botelho & Cia., estabelecidos nesta capital, com oficina gráfica, fazendo prova de nacionalidades dos componentes da aludida firma. — Anotado, archive-se;

De Pierre da Silva, comunicando que foi constituída, nesta capital, a Editora Sombra Limitada, em sucessão a Walter Quadros, proprietário da revista "Sombra", e apresentando certidão do seu novo contrato no Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Apresente certidão de averbação na matrícula judiciária, consignando as modificações por que acaba de passar a empresa proprietária da revista e os nomes dos seus novos diretores;

De José Apostolo Neto, gerente das oficinas gráficas da "Livraria Regina Ltda.", instalada em Aracaju, Sergipe, comunicando as alterações havidas no corpo de seus operários. — Façam-se as anotações. Pague os selos devidos no processo;

De Loureival Ferreira Leite, diretor do periódico "O Comércio de Promissão", que se editou em Promissão, São Paulo, pedindo seja informado o número do seu registro. — O número do registro da publicação em apreço é 11.718. Requeira, entretanto, o diretor do periódico, querendo a certidão do registro.

De Italo de Saldanha da Gama, diretor da revista "Rio Social", que se edita nesta capital, comunicando ter sido constituída a empresa "Revista Rio Social Ltda.", que passa à propriedade desse periódico, conforme documento que oferece. — Apresente certidão de averbação na matrícula judiciária da revista, consignando os nomes dos novos proprietários e diretores;

De Tancredo dos Santos Melo, diretor da revista "Motor", que se edita nesta capital, comunicando que, no corrente ano, passa esse periódico a ter como diretores técnico e secretário, os Srs. coronel Felício Cardoso e Silvano O. F. Brito, respectivamente. — Façam-se as anotações;

De Sebastião Valadão, proprietário do periódico "Correio Carmelitano", que se edita em Monte Carmelo, Minas Gerais, apresentando certidão de averbação de matrícula judiciária, consignando as modificações havidas na direção desse jornal. — Façam-se as anotações;

De Lázaro de Carvalho, comunicando que o periódico "Semana Religiosa", que se edita em Pouso Alegre, Minas Gerais, está fazendo exploração comercial, contrariando assim as instruções deste Departamento. — O periódico em apreço é de propriedade de pessoa natural, estando, assim, classificado como jornal e podendo, portanto, inserir publicidade remunerada.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 321.ª SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1943

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros embaixador Frederico de Castello Branco Clark, capitão de mar e guerra Attila Monteiro Aché, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, Ernani Reis e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 321.ª sessão.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

Do expediente constou um ofício pelo qual a Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal consulta se, em face da resolução n. 111, do Conselho, os estrangeiros maiores de 60 anos, entrados na vigência do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, estão incluídos na isenção prevista pelo art. 147 e parágrafo único do mesmo decreto, ou na obrigação determinada pelo art. 151 do mesmo instrumento legal; o Conselho decidiu esclarecer à Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal que, em relação aos estrangeiros em apreço, deve prevalecer o disposto no art. 151 do decreto n. 3.010.

Na ordem do dia foram aprovados os seguintes pareceres, apresentados pelo conselheiro Artur Hehl Neiva: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, opinando pelo indeferimento dos requerimentos de retificação de menção de nacionalidade em carteira de identidade modelo 19 apresentados pelos estrangeiros Josef Weinfeld, Alexandre Weiner, Isaac Schneidermann, Wilhelm Josef, Boris Schneidermann, Paulo Israel Bernstein, Giuseppina Lidia Angela Mezzari, Gertrudes Langreney, Kathe Sara Jablonski e José Kalil. 11, opinando pelo deferimento do requerimento de retificação de menção de nacionalidade em carteira de identidade modelo 19, apresentado pela estrangeira Martha Mehler, de "alemã" para "apátrida", em virtude de haver a estrangeira em questão entrado no país nesta última qualidade, com passaporte alemão "para estrangeiros". 12, opinando pelo deferimento do requerimento pelo qual Antonio Marques de Souza solicita expedição de segunda via de carteira de identidade modelo 19, com substituição de fotografia e retificação da anotação de estado civil. 13 e 14, opinando pelo registro dos estrangeiros Albert Eugen Israel Cassel e Alma Margaritha Magdelene Cassel, mediante a aceitação das provas apresentadas. 15, opinando pelo registro da estrangeira Marie Luzie Gawronski, com esse nome, que é o seu nome civil, aceitando-se a certidão de desembarque em que a mesma figura com seu nome de religiosa: 16, opinando, em face de uma consulta do chefe de Polícia do Estado do Maranhão, que não há inconveniente em se expedir carteira de identidade a estrangeiros menores de 18 anos, quando o requerimento for feito pelos responsáveis legais. 17, opinando, em face de consulta do chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros de Paraná, que não há inconveniente em se registrar, sem multa, o estrangeiro cujo nome figure na certidão de registro do respectivo cônjuge ou pai.

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — O presidente, Frederico de Castello Branco Clark. — O chefe da Secretaria, Donatello Grieco.

Comissão Central de Requisições

ATA DA 12.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE ABRIL DE 1943

Às 14 horas do dia 12 de abril de 1943, sob a presidência do general de Divisão Almerio de Moura e presentes os senhores representantes almirante Raymundo de Mello Braga de

Mendonça, brigadeiro do Ar Fernando Vitor do Amaral Savaget, coronel intendente do Exército José Amado Coimbra, capitão de Fragata intendente naval Nestor Ferreira Cabral, major intendente de Aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita, Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa, Dr. Landulfo Alves, Dr. Oscar Bormann de Borges e Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: Dr. Jacintho Xavier Martins Junior, por motivo justificado, e Dr. Paulo de Assis Ribeiro.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos: N. 32 — Interessado: Cecilio Bernardo — Paraná — Relator: Almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 350,00 unanimemente. N. 137 — Interessado: Francisco Ignacewski — Paraná — Relator: Brigadeiro do Ar Fernando Vitor do Amaral Savaget — Parecer: Baixar em diligência, unanimemente. N. 94 — Interessado: Mario Luschinger — Rio Grande do Sul — Relator: Coronel intendente do Exército José Amado Coimbra — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 534,00, unanimemente. N. 116 — Interessado: José Schaeffer — Santa Catarina — Relator: Coronel intendente do Exército José Amado Coimbra — Parecer: O interessado deve reconhecer em tabelião as firmas constantes da requisição e revalidar os selos apostos por exigência da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, unanimemente. N. 171 — Interessado: Estrada de Ferro Sorocabana — São Paulo — Relator: Capitão de Fragata intendente naval Nestor Ferreira Cabral — Parecer: Remeter ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra para exame e julgamento da repartição competente, contra o voto do general Almerio de Moura. N. 118 — Interessado: Xavier Neves & Comp. — Paraná — Relator: Major intendente de Aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 68,00, unanimemente. N. 165 — Interessado: Antonio Xavier da Silveira — Paraná — Relator: Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 914,86, unanimemente. N. 60 — Interessados: Junqueira Mello & Comp. Ltda. — São Paulo — Relator: Dr. Landulfo Alves — Parecer: Baixar em diligência, unanimemente. N. 37 — Interessado: Alvaro Tolentino de Souza — Santa Catarina — Relator: Dr. Oscar Bormann de Borges — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 6.000,00, unanimemente. N. 51 — Interessado: Joaquim Beltrão — Minas Gerais — Relator: Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 700,00, unanimemente. N. 123 — Interessado: Jorge Holzmann — Paraná — Relator: Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 850,00, devendo a autoridade competente ordenar os responsáveis a indenizar os cofres públicos pelas despesas decorrentes das peças de fardamento, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar o Sr. general presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão. Eu, bacharel Wylmar Dutra de Moura, diretor da Divisão de Processo, servindo de secretário, lavrei e subscrevo a presente ata. — Wylmar Dutra de Moura.

Comissão de Defesa Econômica

O Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho na exposição de motivos pedindo a aprovação da resolução n. 43, de 1943, da Comissão de Defesa Econômica, que mandou cessar o regime de administração a que estava sujeita a Companhia Eletro-Química Fluminense. — Aprovado. Em 2-4-43 — G. VARGAS.

A referida resolução é a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 43 — 1943

Tendo em vista a modificação operada na organização e atividades industriais e comerciais da Companhia Eletro Química Fluminense, com a cessação dos motivos que determinaram a sua inclusão no re-

gime de administração federal, a bem dos interesses da defesa da economia nacional.

A Comissão de Defesa Econômica resolve propor ao Sr. Presidente da República, na forma do art. 7.º do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942, a exclusão da Companhia Eletro-Química Pluminense, com sede na cidade do Rio de Janeiro, do regime de administração federal a que se acha sujeita.

Rio de Janeiro, em 29 de março de 1943. — General Arthur Sílio Portella, presidente da C. D. E.

Despacho de 3 de abril de 1943

Otávio Goulart Pena (Proc. n. 1.361, São Paulo), requerendo autorização para adquirir um terreno sítio no lugar Bogueirão da Praia Grande, Município de São Vicente, Estado de São Paulo, e pertencente a Vera Maria Riva Bertello. — O requerente esclareça qual a nacionalidade da proprietária do terreno, o preço combinado da transação e junte prova do alegado, na conformidade do que estatue o artigo 8.º, § 1.º, da Portaria n. 5.408, de 28 de abril de 1942.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 18, de 10 de fevereiro de 1943 — Instruções para o funcionamento da Escola de Especialistas de Aeronáutica.

(Diário Oficial — Secção I — Suplemento à edição de 22 de fevereiro de 1943.)

RETIFICAÇÕES

Terceira parte

Título I

Capítulo III

Curso de Especialistas

Item III/13

N. 2 — Candidatos militares:

Suprima-se a letra f que diz:

f) ficha de informações (modelo 3 do anexo D);

Quarta parte

Título I

Item IV/2, letra c:

Leia-se:

c) para o C.O.M. que em 1943:

1) Terá início, para o 1.º ano, em maio, devendo o concurso de admissão ser realizado em abril;

2) Continuará funcionando, para o 2.º ano, no Parque de Aeronáutica dos Afonsos, de acordo com a regulamentação anteriormente em vigor.

Acrescente-se no item citado:

a) para os meses de entrada de requerimentos nas unidades da FAB e na Secretaria da E.E.Aer. referentes à matrícula em setembro de 1943, que passam a ser, respectivamente, março e abril ao invés de fevereiro e março conforme consta do quadro do item III/14.

PORTARIA N. 50 DE 14 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, modificado pelo de n. 4.683, de 11 de setembro de 1942,

Resolve admitir Clovis Correa Gastal para desempenhar as funções de "Engenheiro Auxiliar", com a diária de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), correndo a despesa com o salário pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da Verba 5 — "Obras", Desapropriação e Aquisição de Imóveis", Consignação I — "Obras", Subconsignação 02 — (01) "Prosseguimento de Obras iniciadas nos exercícios anteriores..." do orçamento aprovado para o vigente exercício. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

ATOS

Dia 3 de abril de 1943

Foi dada autorização para que o prático de engenharia II, Armando Nogueira Lima, atualmente lotado na Diretoria de Obras, passe a servir na Diretoria de Aeronáutica Civil, conforme solicitou o respectivo diretor.

Dia 12

Foi classificada, por necessidade do serviço, na Unidade Volante da Base Aérea do Galeão, o aspirante aviador da Reserva convocado, Sylvio de Niemeyer Barreira Cravo.

Foram designados, por necessidade do serviço, respectivamente, chefes interinos das 4.ª e 1.ª Divisões da Diretoria do Pessoal, os maiores aviadores Carlos Guidão da Cruz e João de Almeida.

Dia 31 de março de 1943

Requerimentos:

Uzinas Santa Luzia S. A., solicitando certificado para obtenção de prioridade para importação e embarque nos Estados Unidos, de chapas de aço macio. — Defiro.

Jayme Silva Araújo, capitão aviador (C. O. Aux.), solicitando permissão para fazer o Curso Fundamental de Formação de Oficiais do C. O. Aux., sem prejuízo de suas funções. — Sim, com frequência facultativa e obrigatoriedade de provas, sem prejuízo de suas funções no P. A.

Dia 3 de abril de 1943

Elyseu Domingues de Sant'Ana, solicitando reversão para a reserva remunerada do Exército. — Retorne à reserva do Exército, se assim entender o Sr. general ministro da Guerra.

3S — Q-AV — Ivo da Costa Figueiredo, solicitando pagamento de diferença de diárias no estrangeiro. — Defiro.

As. aviador da Reserva, Ariovaldo Villela, solicitando pagamento de diárias no estrangeiro. — Deferido.

Dia 10

1.º tenente aviador Q. O. Aux. Walter Mendes Wunder, solicitando permissão para fazer o Curso Fundamental de Formação de Oficiais do C. O. Aux., sem prejuízo das funções que exerce no Parque de Aeronáutica dos Afonsos. Matricule-se, sem prejuízo de suas funções, por facultativa a frequência.

Dia 12

Fernando Silva de Souza Almeida, solicitando certificado de reservista. — Certifique. José Ferreira Machado, reservista da F. A. B., solicitando 2.ª via de seu certificado de reservista. — Certifique-se a unidade a que pertenceu.

Salmir Khury, 2.º cabo reservista, solicitando sua promoção ao posto de 3.º sargento da reserva. — Indeferido por falta de amparo legal.

RETIFICAÇÃO

O 2S-Q-AT-CL — Hemeterio Raymundo Guedes foi dispensado das funções de monitor da Escola de Especialistas de Aeronáutica e não da Escola de Aeronáutica como foi publicado no Diário Oficial de 20 de março findo.

AVISO N. 57

Ao Senhor Chefe do Estado Maior da Aeronáutica:

Em solução ao ofício n. 09-20-1, de 26 de março findo, desse Estado Maior, declaro a Vossa Excelência que a frequência às aulas e

instruções nos C. P. O. Aer. deve ser regida do seguinte modo:

a) é obrigatória a frequência a todas as aulas e instruções, sendo o comparecimento aos trabalhos escolares um ato de serviço militar, por cujas faltas serão responsabilizados os transgressores;

b) considera-se falta tanto o não comparecimento a qualquer aula ou instrução, como o comparecimento com atraso, ou ainda, a retirada do aluno antes da terminação de qualquer trabalho;

c) em caso de falta decorrente de acidente na instrução, a contagem de pontos poderá ser suspensa por tempo fixado, não excedendo de 10 dias em cada caso, a critério do Diretor do Centro, mediante parecer médico;

d) para cada falta não justificada, são contados 3 pontos para as justificadas perante o Diretor do Centro, 1º ponto;

e) três faltas seguidas ou cinco intervaladas não justificadas, desligam o aluno do curso, será desligado também o aluno que tiver mais de 15 faltas, mesmo justificadas.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1943. — Salgado Filho.

AVISO N. 58

Ao Senhor Chefe do Estado Maior da Aeronáutica:

Em solução ao ofício n. 09-24-177, desse Estado Maior, declaro a Vossa Excelência o seguinte:

— De conformidade com o que prescreve a Portaria n. 18, de 10-2-43, o 1.º e 2.º anos do referido Curso deverão funcionar, no corrente ano, na Escola de Especialistas de Aeronáutica, entretanto, considerando que:

a) o 2.º ano do C. O. M. (Mecânicos de Avião) já funcionou, em 1941-42, no referido Parque, sob a direção do major Aloysio Guilherme Teles Ribeiro;

b) a Escola de Especialistas de Aeronáutica vai iniciar, no corrente ano e na conformidade da Portaria citada, o 1.º ano comum às diversas especialidades, o que lhe acrescerá necessidades maiores em instrutores, instalações, etc.;

c) a turma que vem de concluir o 1.º ano é toda ela de mecânicos de Avião;

d) há toda conveniência em que, para evitar solução de continuidade, o curso iniciado no Parque de Aeronáutica dos Afonsos seja no mesmo concluído;

Resolvo que o 2.º ano do Curso de Oficial Mecânico funcionará no corrente ano, excepcionalmente, e pela última vez, no Parque de Aeronáutica dos Afonsos, sob a direção do major aviador engenheiro Guilherme Aloysio Teles Ribeiro.

Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1943. — Salgado Filho.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1943

No processo referente à transgressão de regra 5 de voo praticada pela aeronave "PP-TJK", conduzida pelo Sr. Olindo Fernandes Maia, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Aplique-se a multa de um conto de réis ao infrator, com proibição de voo enquanto não a indenizar, e advirta-se o instrutor pela indisciplina de seu aluno, o que vem ocorrendo continuamente em exercício de sua escola. (Ref. 1.554-43).

Dia 8

Aero Clube de Tanabi, requerendo registro. — Defiro. (Ref. 1.687-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1943

Requerimentos despachados

Joaquim Henrique de Andrade, requerendo carta de mecânico de aeronave. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Ref. 356-43).

Dia 9

Antonio Ataliba da Silva, requerendo carta de mecânico de aeronave. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Ref. 550-43).

Jorge Carlos Moreira, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Ref. 37-43).

Mario Marques da Silva, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Ref. 8.571-1942).

Cleero Pereira da Silva, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Referência 7.676-42).

Sandoval Augusto Leite, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Referência 8.417-42).

Lucidio de Llano Valls, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Referência 275-43).

Sezefredo Arthur Kilian, idem. — Deferido. (Ref. 498-43).

Christovam Vieira Rego, idem. — Deferido. (Ref. 223-43).

Americo Lourenço Martins, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Referência 7.514-42).

João Fernandes Nunes, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Ref. 539-43).

Oseas Siqueira Lima, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Ref. 554-43).

Dario José da Silva, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Ref. 314-43).

Augusto Lopes da Silva, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Referência 742-43).

Theophilo Eugenio de Abreu Junior, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Referência 5.366-42).

Manoel Simplicio de Andrade, idem. — Deferido. (Ref. 317-43).

Idemburgo Independente de Barros, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Referência 601-43).

Olavio Ribeiro Duarte Junior, idem. — Deferido. (Ref. 739-43).

Alfredo Julio Teixeira de Moura Filho, idem. — Deferido. (Ref. 316-43).

Luiz Caligiuri, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Conceda-se a Carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento no tipo Piper Cub, de acordo com o parecer. (Ref. 1.758-43).

Antonio Mourão, idem. — Deferido. (Referência 1.693-43).

Alberto Agostini, idem. — Deferido. (Referência 1.805-43).

Francisco Florindo Filho, idem. — Deferido. (Ref. 1.768-43).

Cyro de Almeida Garcia, idem. — Deferido. (Ref. 1.772-43).

Aero Clube de Patos, requerendo matrícula de uma aeronave "CAP-1", n. de série 07. — Deferido, de acordo com o parecer. (Referência 1.703-43).

Escola de Especialista de Aeronáutica

Relação de despachos dados, em 14 de abril de 1943, pelo Sr. Com. da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimento para o concurso de admissão (maio de 1943) ao curso de especialistas:

DISTRITO FEDERAL

Deferidos:

SE. — Benedito Pereira.
CB. — Camilo Fonseca de Almeida.

S2. — João Luiz da Rocha.
CB. — José Carvalho de Lazarene.
CB. — Ney de Sá Guimarães.
S2. — Severino José do Amaral Filho.
Alkindar Milheiro de Alcantara.
Clemente Maria do Santhiago.
Elpidio Vasconcelos.
Jacques Narciso Travassos de Magalhães.
José Maria Esteves Tristão.
José Jakubiak Mesquita.
Lauro Americo de Souza.
Luiz de Andrade.
Messias Thomé de Souza.
Odmar Dias.
Sebastião de Jesus Rodrigues Gomes.
Sergio Hasché.
Vasco Vieira de Sant'Anna.
Waldir Martins Palha.
Wilson Nunes.

Cyrol Rodrigues dos Santos. — Deferido, por ter apresentado a certidão de idade que motivava o indeferimento anterior.

CAMPO GRANDE — (EST. DE M. GROSSO)

Adir Tubertini Macagi.

FLORIANÓPOLIS — (EST. STA. CATARINA)

Antonio Gomes de Miranda — Deferido, por ter apresentado o certificado de Reservista que motivava o indeferimento anterior.

As assinaturas dos órgãos oficiais serão por semestre ou ano, a partir da data do pagamento.

Para as repartições públicas, as assinaturas serão anuais, a partir de 1 de janeiro e vencíveis a 31 de dezembro.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1943

Requerimento de Demétrio Rodrigues Alves, agrônomo, classe H, do Q. P. do Ministério da Agricultura, solicitando cancelamento de sua matrícula no Curso de Agrônomo Silvicultor. — Indeferido em face do parecer do Conselho Técnico.

Dia 9

Requerimento de Rubens Monograsso solicitando inscrição no Curso de Enólogo. — Indeferido, de acordo com o parecer do Conselho Técnico.

Cópia autenticada — Emblema da República — Ministério da Agricultura — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização — Rio de Janeiro, D. F., 9 de abril de 1943 — Of. 193 — Carimbo — Carimbo — Ministério da Agricultura — Departamento de Administração — Serviço de Comunicações, 12 de abril de 1943 — S. C. 13.963 — Excelentíssimo senhor ministro. Sendo conveniente que o ensino de algumas disciplinas dos diversos cursos em funcionamento seja ministrado em outras dependências deste Ministério, tenho a honra de submeter à deliberação de vossa excelência, na forma do art. 36, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 741, de 11 de fevereiro de 1942, proposta, nesse sentido, aprovada pelo Conselho Técnico com relação às seguintes disciplinas: 1. *Economia rural*, do Curso de Economista Rural, na Diretoria do Serviço de Economia Rural; 2. *Economia política e legislação*, na Divisão do Fomento da Produção Vegetal; 3. *Crédito agrícola e cooperativismo*, na Diretoria do Serviço de Economia Rural; 4. *Publicidade e propaganda agrícola*, no Serviço de Informação Agrícola. Valho-me do ensejo para reiterar a vossa excelência a segurança da minha mais elevada consideração. — Alcides Franco, diretor.

Despacho — Aprovo. 10-4-43. — Apolônio Sales. (S. C. 13.963).

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Rede Mineira de Viação, pedindo pagamento por exercícios findos, de uma conta, na impor-

tância de Cr\$ 52,50 (cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos). (SC 13-305-43). — Tratando-se de conta de 31 de dezembro de 1942, deve a interessada apresentar a 1.ª via do empenho.

Rede Mineira de Viação, pedindo pagamento por exercícios findos, de duas (2) contas, na importância total de sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 65,50). (SC. 12.629-43). — Tratando-se de contas de 31 de dezembro de 1942, deve a interessada apresentar a 1.ª via do empenho.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

S.C. 34.402-42 — José Falcão — Requerendo pesquisa de mica e associados, no município de Conselheiro Pena, Minas Gerais. — De acordo com o parecer do consultor jurídico, nego provimento ao recurso.

Em 9-4-43 — Apolônio Sales.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Pedro Alves de Souza, colono do Núcleo Colonial de São Bento, sita nesta Capital, em requerimento dirigido ao Sr. ministro, solicita o fornecimento gratuito de um casal de porcos, um casal de perús, um casal de galos, dois casais de patos e, se possível, um núcleo de abelhas. (P.A. 595-43).

O diretor geral do D.N.P.A. em seu parecer opina pelo indeferimento tendo em vista que o auxílio concedido pelo Ministério da Agricultura não vai ao fornecimento gratuito de animais e abelhas.

De acordo. 8-4-43. — Apolônio Sales.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Macciavello & Cia., estabelecidos à rua General João Manuel n. 297, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitam permissão para continuarem a vender os sarnifugos, carrapaticidas e outras especialidades de uso veterinário denominados "Little" até que possam apresentar os documentos do país de origem. (P.A. 1.295-43). — Indeferido. Intime-se a firma a iniciar, imediatamente, o registro dos produtos que pretende vender no país, de acordo com o art. 29 do decreto n. 2.500, de 16-3-38 e respectivas portarias sobre o assunto.

Usinas Químicas Brasileiras Ltda., firma brasileira, estabelecida com Laboratório de Pro-

dutos Veterinários à praça Dr. Joaquim Batista n. 10, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, solicitam revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 1.280-43). — Em face do parecer, concede-se a revalidação da licença solicitada.

Laboratório de Produtos Químicos e Veterinários "Vigor" Ltda., estabelecidos à rua Barão do Rio Branco n. 48, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, solicitam revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 1.279-43). — Atenda-se à vista da informação.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1943

N. 11.033-43 — Sociedade Gesso Fluminense Limitada. — De acordo. Proceda-se na forma do parecer. O parecer referido no despacho supra é o abaixo transcrito: "Sr. ministro: A Sociedade "Gesso Fluminense Ltda." requer autorização para funcionar como empresa de mineração. Sua finalidade, entretanto, é, como se vê da escritura de sua constituição "a exploração o fabrico e venda de gesso de salinas e seus derivados". Assim, pois, não cabe, no caso, a autorização pedida, visto como as sociedades referidas no § 1.º do art. 6.º, do Código de Minas são as que se fundarem para pesquisar ou lavar jazidas minerais.

Não é, pois, o caso da requerente.

Dia 6 de abril de 1943

N. 2.496-43 — Divisão de Geologia e Mineralogia. — "Sr. ministro: Submeto à aprovação de V. Excia., o pedido do Sr. diretor da D.G.M. de autorização para mais sessenta diárias consecutivas aos funcionários daquela Divisão que estão em serviços de campo. — Antonio José Alves de Souza. — 25-3-43".

Despacho: Autorizo. Em 6-4-43. — *Apolonio Salles*.

N. 8.613-43 — Americano Cipriano da Silva. — Concedo o prazo sugerido no parecer da D. G. do D.N.P.M. O parecer indicado no despacho supra assim termina: "Proponho, assim, que seja concedida prorrogação do prazo para que o interessado complete a instrução de seu requerimento. — Antonio José Alves de Souza. — 31-3-43".

S.C.M. 10.611-43 e D.G.P.M. 9.299-42 — Julio de Oliveira. — De acordo. Proceda-se na forma do parecer. — Parecer n. 1.303.

Sr. ministro:

Uma das condições exigidas pelo Código de Minas, no art. 14, aos solicitantes de autorização de pesquisa, é que tenham capacidade financeira, isto é, que disponham dos recursos necessários para a realização dos trabalhos de pesquisa das jazidas solicitadas.

As certidões juntas ao processo por Julio de Oliveira, para prova de falta de capacidade financeira de Ercole Quaranta, referem-se todas a executivos fiscais que lhe são movidos pela Fazenda Pública Nacional, para cobrança de multas fiscais impostas ao mesmo, além de uma ação de busca e apreensão.

Embora a recusa do pagamento das multas não implique, necessariamente, na falta de recursos de Ercole Quaranta, é fora de dúvida, porém, que denota de sua parte pelas reiteradas reincidências em que tem incorrido, uma mentalidade rebelde ao cumprimento de seus deveres para com a Fazenda Nacional, o que é muito mais grave do que a simples deficiência de recursos.

Não pode pretender concessões do Governo Federal quem se revela tão insistentemente hostil ao fisco, fonte de onde são retirados os recursos indispensáveis ao custeio das despesas públicas, maximé tratando-se de concessões que tem por objeto bens do patrimônio da Nação.

Os requerimentos do Ercole Quaranta, se ainda em fase de instrução, devem ser indeferidos e caso já tenham dado lugar a expedição de decretos de autorização de pesquisa, serão estes, simplesmente, declarados sem efeito, sem necessidade de processo administrativo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Luciano Pereira da Silva*, consultor jurídico.

N. 2.071-43 — Leonidas de Toledo Piza. — De acordo. Proceda-se na forma do parecer. O parecer referido no despacho supra assim termina: "...deverá ele provar que a custa da pesquisa justifica o que ele requer".

N. 5.274-41 — Esperemdeus Gomes Pereira. — "Senhor ministro:

Levantou-se, no caso presente, uma questão de interferência que realmente não existe.

Esperemdeus Gomes Pereira requereu em 8 de agosto de 1941 (D.G.P.M. 5.274-41) autorização de pesquisa de mica e associados em uma área de 227Ha entre os córregos Agua Branca, Mamão Seco e do Paulista. Apresentou então uma planta, assinada pelo engenheiro Gastão Pinto, à qual serviu de ponto de amarração a confluência dos córregos Macaco Seco e da Agua Branca, confluência esta a 80m.

Ao mesmo tempo transitara pelo Departamento um pedido de pesquisa, também de mica e associados, apresentado por Oliveiros Alves de Souza, estando, a área objetivada, na mesma região, e ligada a planta à mesma confluência do Macaco Seco com o Agua Branca, estando indicada a confluência nas vizinhanças da casa de Lindolfo Ribeiro da Silva.

Foi expedido em favor deste requerente o decreto n. 8.254, de 19 de novembro de 1941.

Conhecedor desse decreto, dirigido Esperemdeus Gomes Pereira ao ministro da Agricultura o requerimento D.G.P.M. 3.616-42 em que pediu modificação da área que requeria, no sentido de ser subtraída da mesma a parte que interferisse com a outorgada a Oliveiros Alves de Souza.

Apresentou a planta dessa nova área, mas *nessa planta já o córrego Agua Branca não é mais o que faz confluência com o Macaco Seco nas cercânias da casa de Lindolfo Ribeiro da Silva, porém, um outro, cuja confluência com o Macaco Seco está a cerca de um quilômetro dessa casa, no rumo 28º NE, em frente a casa de Melquiades Tiburcio.*

Foi expedido a Esperemdeus Gomes Pereira o decreto de autorização de pesquisa n. 9.476, de junho de 1942, que lhe concedeu a área de 197 Ha, não interferente com a outorgada a Oliveiros Alves de Souza.

Pouco depois começaram a surgir reclamações, no Distrito do Centro, em Belo Horizonte, de Oliveiros Alves de Souza de que a área que lhe fora concedida estava sendo invadida por Esperemdeus Gomes Pereira.

A vista dessas reclamações, foi enviado ao local um engenheiro do Departamento para demarcação das áreas em apreço.

Nessas condições, tendo em vista as averiguações *in-loco* feitas pelo engenheiro Birger Juell deste Departamento, a primeira planta apresentada pelo próprio Esperemdeus Gomes Pereira e nenhum valor do *croquis* apresentado por este como sendo a opinião oficial do Departamento Geográfico do Estado de Minas, meu parecer é que sejam mantidos os decretos n. 8.254, de 19 de novembro de 1941 e número 9.476, de 17 de junho de 1942, ficando definitivamente entendido que o córrego Agua Branca a que se referem ambos esses decretos é o que tem sua confluência com o Macaco Seco, a 80 m e 61.º NW da casa de Lindolfo Ribeiro da Silva.

Aprovando V. Ex. esta conclusão, serão pedidas ao Sr. chefe da Polícia de Minas Gerais as garantias necessárias a que os titulares dos decretos acima realizem as pesquisas a que estão autorizados sem que se perturbem reciprocamente e sem intromissão de terceiros. — Antonio José Alves de Souza, diretor geral. Em 27-3-43. Despacho: De acordo. Proceda-se na forma do parecer. Em 6-4-43. — *Apolonio Salles*.

N. 5.499-40 — Antonio Chacara. — De acordo. Proceda-se na forma do parecer. O parecer aludido no despacho supra é o abaixo transcrito: "Sr. ministro. No memorial anexo, o titular do decreto de autorização de pesquisa, n. 7.242 de 28-5-41, transcrito em 8-7-41,

solicita ao Exmo. Sr. Presidente da República prorrogação por doze meses da validade do mesmo decreto.

De acordo com o Código de Minas a validade desse decreto só se extinguirá em 8 de julho deste ano.

Assim pois, deverá ser o interessado prevenido disso, podendo ele apresentar oportunamente pedido de renovação caso haja motivo de força maior que o impeçam de realizar suas pesquisas até aquela data. — Antonio José Alves de Souza. 31-3-43".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de abril de 1943

N. 3.075-43 — Elbert Pimenta. — Deferido.

Dia 10

N. 10.714-42 — Manuel de Sampaio Torres Neto. — Remedeie o óbice constante da informações abaixo, prestada pela Divisão de Fomento deste Departamento: Deixamos de anexar minuta de decreto em favor de Manoel Sampaio Torres Neto, visto como, pela planta de conjunto em nosso poder, foi verificado estar a mesma inferindo com a já conferida a D. Consuelo S. de Souza, pelo decreto número 10.758, de 30-10-43.

Interfere ainda a área solicitada com a já objetivada em DGP.M-6.771-42, de Jeová Batista de Souza, cuja solução final está na dependência de apresentação de nova planta figurando a porção de terra pleiteada devidamente amarrada a um marco quilométrico da Estrada de ferro da Rede Mineira de Viação. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 2.173-43 — Arnaldo de Magalhães Caldeira. — Apresente prova de capacidade financeira, de acordo com o Código de Minas. O prazo é de sessenta dias.

Esse engenheiro, conforme relatório constante do processo, concluiu, por indagações a que procedeu no local, que o córrego Agua Branca é o que faz confluência com o Macaco Seco em frente à casa de Lindolfo Ribeiro da Silva.

A 4-11-42 — Esperemdeus Gomes Pereira, apresentou um memorial dirigido a esta Diretoria Geral com o objetivo de defender a situação do córrego Agua Branca na posição em que o mesmo figura em sua segunda planta. Juntou, para isto, ao seu memorial, um mapa com o título "Cópia do levantamento da parte do Córrego "Macaco Seco, no Distrito da Penha do Norte. Município de Conselheiro Pena, executada pelo Departamento Geográfico de Minas Gerais", em escala de 1:20000, feita pelo cartógrafo A. J. Torres e visada pelo Dr. Benedito Quintino dos Santos, diretor do Departamento.

Nesse mapa figura o córrego Agua Branca como afluente do Macaco Seco, sendo a respectiva confluência em frente à casa de Melquiades Tiburcio, de acordo, pois, com a segunda planta apresentada por Esperemdeus Gomes Pereira.

Em 13-4-43 — Oliveiros Alves de Souza, dirigiu também um memorial a esta Diretoria Geral, ao qual juntou certidão expedida pelo oficial do 1.º Ofício do Registro e Títulos e Documento Geográfico de Minas Gerais, na qual consta que na caderneta de Campo relativa ao levantamento do córrego Macaco Seco, não figura o nome de nenhum de seus afluentes não podendo, portanto, aquele Departamento assegurar que qualquer desses afluentes se denomine córrego Agua Branca.

E, mais, que se o diretor do Departamento vizara alguma planta em que figurasse o nome de qualquer desses afluentes, tê-lo-ia feito por informação de alguém que lhe merecia confiança, pois não tinha conhecimento próprio da região.

A vista desses documentos divergentes dados como provenientes do Departamento Geográfico de Minas Gerais, cujo diretor é um engenheiro largamente conhecido e acima de

qualquer suspeita, resolvei dirigir-me oficialmente aquele Departamento que, em resposta que consta do processo, informou que o croquis apresentado por Esperemedeus Gomes Ferreira fora organizado por um cartógrafo do Departamento, tendo sido, porém, as denominações dos acidentes que nele figuram, apostas de acordo com informações prestadas pelo próprio o Esperemedeus.

Informou mais que a caderneta de campo só figuram os nomes do córrego Macaco Seco e das casas de Lindolfo Ribeiro e Melquiades Tiburcio, não estando porém consignados os nomes dos afluentes que atingem esse córrego nas vizinhanças daquelas casas.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1943

Aloysio Meneses Greenhalgh — Processo n. 281-43. — O requerimento em que Aloysio Meneses Greenhalgh, pede reconsideração do despacho que negou o direito de quota no mês de janeiro.

Despacho do Sr. diretor — Indeferido de acordo com a informação. — Publique-se.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Portaria ministerial n. 262, de 13 de abril de 1943

Dispõe sobre a realização do Primeiro Congresso Panamericano de Educação Física.

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve recomendar ao diretor geral do Departamento Nacional de Educação que espere o regulamento do Primeiro Congresso Panamericano de Educação Física, que se realizará no Rio de Janeiro na segunda quinzena de julho de 1943. — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — *Gustavo Capanema*.

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 46.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 1 DE ABRIL DE 1943

Presidência do conselheiro tenente coronel José de Lima Figueiredo, presentes os conselheiros comandante Waldemar de Araujo Motta e Dr. João Lyra Filho.

Expediente

Aprovada a ata da sessão anterior foi lido e despachado o seguinte:

Telegramas:

do Sr. interventor federal no Amazonas, comunicando que o Conselho Regional do Estado vem funcionando regularmente, — solicitar novas informações tendo em vista o que consta da Secretaria;

do Sr. Saint-Clair Valladares Junior, comunicando a sua posse no Conselho Regional de Minas, — agradecer.

Offícios:

do Conselho Regional de Alagoas solicitando esclarecimentos sobre a organização do Tribunal de Penas, itens 24 e 25 das "Normas", afim de orientar a Federação Alagoana de Desportos, — responder que os dispositivos citados só obrigam às federações especializadas, podendo, entretanto, a interessada incluí-los no seu estatuto, ainda que com organização diferente da indicada, o que será devidamente apreciado quando a F.A.D. submeter ao Conselho o seu projeto de estatuto;

do C.R.D. de São Paulo, solicitando esclarecimentos sobre a situação dos técnicos não diplomados, — responder que, enquanto o Conselho não deliberar em contrário, prevalecem as autorizações por ele dadas, mesmo a título precário;

do C.R.D. do Ceará comunicando a sua reconstituição com a substituição do conselheiro capitão Luiz Abner de Souza Moreira pelo Dr. Paulo Ferreira, — agradecer e solicitar ao Sr. interventor esclarecimentos que permitam a indicação do representante deste Conselho;

do C.R.D. do Rio Grande do Sul, comunicando a arrecadação da taxa de 5% sobre as competições de box realizadas, de acordo com as instruções deste Conselho, e a remessa à C.B.P., da importância de Cr\$ 1.087,10, líquido apurado, — agradecer.

da C.B.B. comunicando a realização de um jogo internacional, em Uruguiana, sem a licença prevista na lei e as providências adota-

das junto à Federação Uruguiana de Basketball, — distribuir ao conselheiro Lima Figueiredo; da C.B.D. encaminhando ofícios do C. R. Vasco da Gama solicitando licença para contratar os técnicos Ondino Vieira e Tobias Costa Ferro, — baixar em diligência o primeiro e distribuir ao conselheiro Waldemar Motta, o referente ao técnico Tobias Ferro; da C.R.D. encaminhando pedido da F.R. G.F., solicitando licença para a realização de um jogo internacional na cidade de Livramento, — incluir na ordem do dia.

Ordem do dia

Deliberando sobre os processos em pauta, o Conselho decidiu:

conceder a licença solicitada pelo C. R. Vasco da Gama para contratar o técnico Oto Martins Gloria, tendo em vista a informação prestada pela F.N.E.F.D., comunicando-se ao interessado, que, para efeito de registro do contrato neste Conselho, na forma da lei, deverá o técnico fazer prova de registro do seu diploma onde de direito;

conceder ao Sr. Manoel do Carmo Meca, a exceção do parágrafo único do art. 51 do decreto-lei n. 3.199, afim de poder exercer cargo na diretoria do S. Paulo F.C., à vista dos esclarecimentos prestados pelo referido club.

O conselheiro João Lyra Filho devolveu, para arquivar, a ata da 56.ª sessão do C.R.D. de S. Paulo, visto nada constar que mereça destaque especial e o conselheiro Lima Figueiredo o ofício n. 45, do mesmo Conselho, sobre ocorrências na Liga Santista de Basketball, com as informações prestadas pela C.B.B., com as quais se manifesta de pleno acordo, para anexar ao processo já existente, sendo ambos os despachos aprovados.

Apreciando o pedido da Federação Rio Grandense de Fott-ball, solicitando licença para realizar um jogo internacional entre o 14 de Julho F.C., da cidade de Livramento e o Oriental F. C., da cidade de Rivera, no Uruguai, o Conselho concedeu a licença solicitada e decidiu que, nas cidades fronteiriças, podem ser realizados jogos internacionais entre entidades sediadas nessas mesmas cidades, nos termos do art. 27 do decreto n. 3.199.

A seguir, o Conselho tomou conhecimento do decreto-lei n. 5.342, de 25 de março último, que dispõe sobre a competência do C.N.D. e a disciplina das atividades desportivas, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, e por proposta do conselheiro João Lyra Filho, devidamente justificada, decidiu expedir instruções para a imediata execução do referido decreto, tendo baixado a Deliberação n. 3, deste ano, a ser publicada em separado.

E nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de abril de 1943

Processo n. 20.907-43 — Faculdade Fluminense de Medicina — Solicitando restituição de documentos, referentes à prestação de contas das subvenções concedidas nos anos de 1939 a 1942. — Despacho: Indeferido. Os documentos constituem as únicas provas da boa aplicação dada a importância da subvenção. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 1943

Perícia	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
39	P. Kastrup & Cia.	261.002	4	Cadeira C-1	Aceito.
39	P. Kastrup & Cia.	261.002	6	Cadeira C-3	Aceito.
39	P. Kastrup & Cia.	261.002	7	Cadeira C-4	Aceito.
40	Casa Lohner S. A. Med. Téc.	261.010	13	Mesa tipo viola	Aceito.
41	Brasileira Fornecedor Escolar Ltda.	261.019	5	Mesa M-1	Aceito.
41	Idem idem idem	261.019	6	Mesa M-2	Aceito.
41	Idem idem idem	261.019	15	Armário p/livros A-1	Aceito.
42	P. Saldanha, Cruz & Comp. Ltda.	460.008	1	Fichário de aço	Aceito.
42	Idem idem idem	460.008	2	Fichário de aço	Aceito.
42	Idem idem idem	460.008	3	Fichário de aço	Aceito.
43	Idem idem idem	460.010	1	Fichário de aço	Aceito.
43	Idem idem idem	460.010	2	Fichário de aço	Aceito.
43	Idem idem idem	460.010	3	Fichário de aço	Aceito.
44	Idem idem idem	460.012	1	Fichário de aço	Aceito.
44	Idem idem idem	460.012	2	Fichário de aço	Aceito.
44	Idem idem idem	460.012	3	Fichário de aço	Aceito.
45	Idem idem idem	460.014	1	Fichário de aço	Aceito.
45	Idem idem idem	460.014	2	Fichário de aço	Aceito.
45	Idem idem idem	460.014	3	Fichário de aço	Aceito.
46	Idem idem idem	460.018	1	Fichário de aço	Aceito.
46	Idem idem idem	460.018	2	Fichário de aço	Aceito.
46	Idem idem idem	460.018	3	Fichário de aço	Aceito.
47	Idem idem idem	460.020	1	Fichário de aço	Aceito.
47	Idem idem idem	460.020	2	Fichário de aço	Aceito.
47	Idem idem idem	460.020	3	Fichário de aço	Aceito.
48	Idem idem idem	460.053	1	Fichário de aço	Aceito.
48	Idem idem idem	460.053	2	Fichário de aço	Aceito.
48	Idem idem idem	460.053	3	Fichário de aço	Aceito.
49	Idem idem idem	460.055	1	Fichário de aço	Aceito.
49	Idem idem idem	460.055	2	Fichário de aço	Aceito.
49	Idem idem idem	460.055	3	Fichário de aço	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

RELAÇÃO DE ANÁLISES E MEMORANDOS DO DIA 13 DE ABRIL DE 1943 — N. 21

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.563	L. J. Costa & Cia.	418.010	9	Papel áspero de jornal	Recusado.
11.564	C. Gusmão & Cia.	418.001	3	Papel: AP-75	Aceito.
11.565	C. Gusmão & Cia.	418.001	2	Idem idem	Aceito.
11.566	Heitor Ribeiro & Cia.	418.004-A	6	Idem manilha	Aceito.
11.568	L. J. Costa & Cia.	234.002	5	Idem AP-75	Aceito.
11.569	L. J. Costa & Cia.	142.027	1	Idem C-270	Recusado.
11.573	Cardinale & Cia.	615.005	4	Idem AP-75	Aceito.
11.574	Dist. P. A. Gráficas ...	624.042	1	Idem acetinado de 2. ^a	Aceito.
11.575	Vieira Bastos & Cia. ...	234.024	1	Chumbo em barra	Aceito.
11.576	J. R. Pires & Cia.	624.102	4	Percalino marron	Aceito.
11.577	C. Gusmão & Cia.	234.066	1	Papel: AP-75	Aceito.
11.578	C. Gusmão & Cia.	234.066	3	Idem idem	Aceito.
11.579	Dist. P. A. Gráficas ...	624.060	7	Idem Buffon de 1. ^a qualidade	Aceito.
11.580	L. J. Costa & Cia.	801.003	1	Idem AP-125	Aceito.
M-43	Dias Garcia & Companhia Ltda.	450.013	2 e 3	Óleo de linhaga	Recusado.
M-44	J. Soares Ferreira & Companhia	450.013	5	Zinco	Aceito.
M-45	Oscar Rudge	450.007	1 e 2	Almofadas para carimbo	Aceitas.
M-46	Dias Garcia & Companhia Ltda.	450.013	4	Breu tipo K	Aceito.
M-47	Dias Garcia & Companhia Ltda.	450.029	1	Soda cáustica	Aceita.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no guarnete do Sr. diretor da D. T. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da Divisão Técnica.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL**

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil.
N. 109 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 8 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob número 26.511, de 1943, autorizar a liberação do depósito de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), efetuado na Agência Central desse estabelecimento, em data de 4 de fevereiro último por Miguel Moraes e Ophelio Stylita, sócios gerentes da Casa Bancária Guanabara Ltda., com sede nesta Capital, afim de obter autorização para operar, nos termos do decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921 de vez que já foi concedida a citada autorização.

Diretoria da Despesa Pública**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****Ordens de 8-4-43:**

N. 34 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo crédito para pagamento a Nestor Vieira Dantas.

N. 67 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento a Miguel Archanjo Carvalho de Menezes.

N. 72 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento a D. Etelvina Maria Bittencourt da Silva.

N. 98 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo crédito para pagamento a D. Marieta Bastos Fernandes de Abreu.

N. 125 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento a São Paulo Railway Co.

N. 230 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 52 — Concedendo crédito para pagamento a D. Maria do Céu Gama Sales.

N. 53 — Concedendo crédito para pagamento a Nunyla Matos.

N. 54 — Concedendo crédito para pagamento a Lauro da Cruz Silva.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 76 — Concedendo crédito para atender ao pagamento do abono familiar concedido ao escriturário, classe G, Raimundo Cleto Soares Bulcão.

N. 77 — Concedendo crédito para pagamento a José Teles.

N. 78 — Concedendo crédito para pagamento a Guilherme Ferreira de Vasconcelos.

N. 79 — Concedendo crédito para pagamento a Pedro Augusto Pequeno.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 89 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Tavares de Macedo Neto.

N. 90 — Concedendo crédito para pagamento a José Cleffs Lima.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 106 — Concedendo crédito para pagamento a João Pires de Carvalho.

N. 107 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Eunice Rodrigues do Nascimento.

N. 108 — Concedendo crédito para pagamento das pensionistas Hilda Padilha de Melo e outras.

N. 109 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Dagoberta Gomes de Lima.

N. 110 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Jovelina Souza de Araújo.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 306 — Concedendo crédito para pagamento à firma V. Fernandes & Cia.

N. 307 — Concedendo crédito para pagamento à firma A. Compagno & Cia.

N. 308 — Concedendo crédito para pagamento à S. A. Fábricas Orion.

N. 309 — Concedendo crédito para pagamento a Nilo Ponce de Arruda.

Processos:

N. 11.742-43 — Julieta de França, pedindo revisão de aposentadoria. — De acordo com o parecer, indeferido. Arquite-se.

N. 32.256-43 — Ildeu Moreira da Silva. — Requeira em termos. Esta Diretoria só pode passar certidão de pagamento efetuado à vista das folhas de pensionistas e aposentados por ela organizadas.

N. 104.187-42 — Arnaldo Guimarães. — gência.

Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 31.182-43 — Etelvina Gonçalves Ramalho. — Indeferido, de acordo com o parecer. Arquite-se.

N. 16.032-43 — Francisco José Furiti. — Proceda pela forma proposta.

N. 28.388-43 — Reinaldo Laurindo da Silva. — Convida-se o interessado a apresentar certidão de tempo de serviço público.

N. 28.323-43 — Emílio Varela da Silva. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 29.495-43 — Izaltina Carvalho de Campos. — De acordo com o parecer, está prescrito o direito da requerente. Restitua-se o título.

N. 23.534-43 — Mariana Messias Pires. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restitua-se o título.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****EXPEDIENTE DO SR. CHEFE**

Dia 25 de março de 1943

Processos:

N. 18.185-43 — Antônio de Souza de Macedo requer regularização de imóveis na rua Pedro Alves. — Satisfaca as exigências da S. E. O.

N. 21.452-43 — Luiz José Nunes requer seja transferido para seu nome o aforamento do imóvel da praia da Guanabara n. 599. — Apresente recibo do foro do presente exercício.

N. 17.018-43 — Evaristo Ribas Machado Soares e outro requerem revigoração de aforamento do imóvel da rua Almirante Gomes Pereira n. 351. — Satisfacam as exigências da S. E. O.

N. 14.494-43 — Norberto de Sá requer sejam transferidas para seu nome as obrigações de foreiro do imóvel da rua Santo Cristo número 275. — Junte prova de pagamento do foro em 1943.

N. 24.450-43 — José Gurgel Dantas e outros requerem regularização do imóvel da rua Bregaro n. 36. — Satisfacam as exigências da S. E. O.

N. 19.974-43 — Americo José Gonçalves requer regularização do imóvel da praia dos Tamoios n. 109. — Satisfaca as exigências da S. E. O.

N. 10.930-41 — Andréa Salvini requer regularização de terrenos situados na praia do Porto de Inhauma. — Apresente os originais das fotocópias de fls. para conferência.

Dia 31

N. 25.618-43 — Manoel Joaquim Pereira requer seja transferida a locação do imóvel que ocupa à rua da Alegria n. 175. — Autorizo a locação e mnome de Pedro Vieira de Arrouxellas Galvão.

N. 101.339-42 — Maria Edith Consentino e outros requerem regularização do imóvel da avenida Atlântica n. 714. — Satisfacam as exigências da S. E. O.

N. 23.294-43 — Josino Meira de Vasconcelos requer continuar como locatário do imóvel n. 412 da rua da Alegria casa VII. — Satisfaca à exigência da S. C. R.

Dia 1 de abril

N. 19.626-42 — Rachid Gauri e espólio de Nagib Gauri requerem regularização do imóvel n. 812 da avenida Atlântica. — Satisfacam a exigência.

N. 21.162-43 — Vittorio Franceschini requer aforamento de terreno na avenida Suburbana. — Indeferido.

N. 56.943-41 — João Pereira Collecta requer certidão relativa ao imóvel da rua Maldonado n. 107 (ilha do Governador). — Provado pelo requerente o seu direito à certidão que pede, certifique-se, de acordo com o parecer.

Dia 5

N. 28.262-43 — Manoel Corrêa da Silva requer licença para transferir o imóvel da rua Pedro Alves n. 62. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos.

N. 20.864-43 — Olympio Ferreira da Costa requer aluguel de imóvel na ilha Comprida — Circular da Penha. — Indeferido.

N. 108.518-42 — Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência requer mais 90 dias de prazo afim de dar cumprimento às exigências relativas ao imóvel da praia do Retiro Saudoso n. 76. — Concedo o prazo de 90 dias, a partir da data da publicação deste ato.

N. 108.520-42 — Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência requer lhe sejam concedidos mais 90 dias de prazo afim de dar cumprimento às exigências relativas ao imóvel situado na praia do Retiro Saudoso número 208. — Concedo o prazo de 90 dias para satisfação das exigências.

N. 25.944-43 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro requer licença para vender o apartamento n. 1.104 do "Edifício Maximus" à praia do Flamengo n. 122. — Compareça à S. E. O., afim de prestar esclarecimentos.

N. 106.451-42 — Salomão Gelman requer juntada de documentos ao processo número 86.434-41. — Apresente prova de nacionalidade.

N. 108.516-42 — Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência requer lhe sejam concedidos mais 90 dias de prazo afim de dar cumprimento às exigências relativas ao imóvel da praia do Retiro Saudoso números 64 e 66. — Concedo o prazo de 90 dias, a partir da data da publicação deste despacho, para satisfação das exigências.

N. 16.110-43 — Maria da Gloria Chagas Paiva requer regularização do imóvel da rua Visconde de Itauna n. 141. — Satisfaca à exigência da S. E. O.

N. 15.257-43 — Manoel Requena requer regularização de terrenos de marinha e acrescidos à praia de Inhauma ns. 83 e 85. — Indefiro o pedido de juntada. Proceda-se de acordo com o parecer da S. E. O.

N. 26.445-43 — A Companhia Fornecedora de Materiais S. A. requer reconsideração de despacho. — esclare caduco o aforamento de terreno de que se trata, na forma do artigo 27 do decreto-lei n. 3.438-41.

Dia 6

N. 15.994-43 — Ernesto Garside Fontes requer reconsideração de despacho exarado no processo n. 86.929-41. — Fica o Sr. Ernesto Garside Fontes convidado a requerer revigoração do aforamento, apresentando prova de nacionalidade e declarando o fim a que se destina o terreno.

N. 25.512-43 — Thomaz Delfino dos Santos requer regularização do imóvel da rua Pedro Alves n. 1.335. — Satisfaca as exigências.

N. 25.892-43 — Isabel Tross Pereira Sodré requer revigoração de aforamento dos imóveis da rua Senhor de Matosinhos n. 8, casas I e II e n. 10. — Deferido.

N. 25.462-43 — Cia. Imobiliária Metropolitana requer prorrogação de prazo para apresentação de documentos. — Concedo o prazo de 90 dias para a apresentação da prova de sucessão.

N. 24.964-43 — Edmundo Novais requer juntada de documentos ao processo número 30.284-41. — Declaro caduco o aforamento de que se trata. De acordo com o art. 27, parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41, o foreiro poderá, dentro dos 90 dias seguintes à publicação deste despacho, recorrer da decisão ou pedir que o aforamento seja revogado.

Diretoria das Rendas Aduaneiras**EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Dia 12 de abril de 1943

Processos despachados:

N. 11.241-43 (Tesouro), de interesse de Carlos de Brito & Cia.:

"Atendase".

Ordem n. 28, de 10-4-43, à Alfândega de Recife.

N. 90.881-41 (Tesouro), de interesse de Serafim Prates Garcia.

"Deferido".

Ordem n. 10, de 12-4-43, à Alfândega de Livramento.

N. 12.947-43 (Tesouro), de interesse de Dodigo Bica:

"Aprovado".

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 441 G, que solicita seja homologado o ato deste Ministério ficando o interessado sujeito às penas do artigo 67, letra a (pagamento dos direitos em dobro), do decreto-lei n. 300, caso os animais tenham destino diverso do fim para que foram importados.

Ordem n. 11, de 12-4-43, à Alfândega de Livramento.

Dia 13 de abril de 1943

N. 30.601-43 (Tesouro), de interesse da Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos:

"Deferido".

Ordem n. 229, de 13-4-43, à Alfândega de Santos.

N. 65.652 (Tesouro), de interesse da firma Pessoa de Queiroz & Cia.:

"Sim".

O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 505 G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 5.821-43 (Tesouro) de interesse de Alberto Jordan:

"Em face do disposto na letra h do art. 18, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, tomo conhecimento do processo para indeferir a petição de pagamento em prestações mensais, à vista do pronunciamento da Alfândega do Rio".

Ordem n. 170, de 12-4-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 27.255-43 (Tesouro), de interesse da Indústria Nacional de Rádio, Ltda.:

"Em face do que esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras e de acordo com a doutrina firmada em numerosas decisões anteriores, nego provimento ao recurso".

Ordem n. 230, de 13-4-43, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 30.582-43 (Tesouro), de interesse da Companhia Good Year do Brasil Produtos de Borracha:

"Seladas convenientemente as amostras juntas, volte a despacho. Publique-se".

Diretoria das Rendas Internas**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Em 15 de março de 1943

Processo n. 17.534-43 — A Lapidiação Carioca Limitada, solicitando o registro como lapidário para os exercícios de 1942 e 1943. — Deferido. Concedo o prazo de trinta dias para

satisfação da exigência de que trata o despacho de fls.

Em 1 de abril de 1943

Processo n. 24.596-43 — The British Bank of South America Ltda., solicitando cancelamento das cartas patentes que autorizam o funcionamento de suas agências em Recife, Salvador, Santos e Porto Alegre. — Satisfaça a exigência.

Processo n. 27.113-43 — A firma Pan Minas Limitada solicitando autorização para negociar com minérios. — Satisfaça a exigência.

Dia 2

Processo n. 23.928-43 — J. R. Azeredo solicitando o registro do Sr. Georges Fridolin Schleker como seu preposto. — Satisfaça a exigência.

Dia 3

Processo n. 96.524-42 — Lacerda & Comp. Ltda., estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, solicitando registro como exportadora de cristal de rocha, para o exercício de 1942. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria Federal em São Paulo. Fica, assim, de nenhum efeito o despacho anterior".

Dia 5

Processo n. 12.349-43 — Jair Ribeiro Guimarães solicita sejam canceladas as procurações passadas em favor dos Srs. Amelino Teixeira Nunes, Lauro Gonçalves Moreira e Antonio Ferreira. — Satisfaça a exigência do parecer.

Processo n. 25.520-43 — Maria Idalina de Carvalho, requerendo 2.^a via do decreto que autorizou Pedro Simões de Matos a comerciar com pedras preciosas. — Satisfaça a exigência.

Processo n. 19.134-43 — Fortaleza de Pedras Preciosas Ltda., requer sua inscrição como lapidário. — Satisfaça a exigência.

Processo n. 25.484-43 — Serraria Brasileira de Diamantes Ltda., solicitando registro industrial de lapidário para o exercício de 1943. — Satisfaça a exigência a que se refere a informação.

Dia 6

Processo n. 18.878-43 — Pereira & Comp., solicitando autorização para exportar cristal de rocha. — Dirijam-se, querendo, à Coletoria Federal em Araguari.

Processo n. 23.742-43 — J. G. Araújo & Comp. Limitada solicitando autorização para comerciar com pedras preciosas. — Satisfaça as exigências.

Processo n. 18.298-43 — A. Companhia Th Badin de Minérios S. A. pedindo o registro como lapidários, relativos ao exercício de 1942. — Satisfaça a exigência do despacho de 24 de fevereiro de 1943.

Processo n. 18.374-43 — Carlos Leitão Laport, apresentando certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — Satisfaça a exigência.

Processo n. 27.722-43 — José Reis Maia, solicitando autorização para comerciar com cristal de rocha. — Satisfaça a exigência.

Processo n. 25.965-43 — Casa Bancária Tocantins pedindo autorização para funcionar. — Satisfaça a exigência.

Processo n. 27.332-43 — Ozorio Artiaga, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfaça a exigência.

Processo n. 25.875-43 — A firma Henzel Sussmann solicitando o registro como exportador de pedras preciosas e semi-preciosas. — Satisfaça a exigência.

Processo n. 27.109-43 — Ragi Achcar residente em Cristalina, Estado de Goiás, solicitando autorização para comerciar com cristal de rocha. — Satisfaça as exigências.

Diretoria do Tesouro**Divisão do Imposto de Renda****DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL**

Dia 2 de abril de 1943

Requerimentos despachados

N. 2.079-39 — Manoel Marques da Silva. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer e minuta retro.

N. 3.900-42 — Socio & Cia. — De acordo com a informação, mantenho por seus fundamentos legais, o lançamento contestado, inclusive a multa de 50 %, por bem aplicada.

N. 8.062-35 — João Jacintho Vieira. — Proceda-se ao lançamento na conformidade dos cálculos de fls. 46 e 47, com a multa de 50 % de acordo com o art. 145, d, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março último.

N. 20.614-41 — Irmãos Ferreira Pinto. — Retifique-se o lançamento de fls. 14, de acordo com a papelita de fls. 7.

N. 21.217-41 — Sociedade Brasileira de Belas Letras e Ciências. — Retifique-se o lançamento, de acordo com a papelita de fls. 9.

N. 21.929-41 — Julius Illmann. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 21.973-39 — Soria & Boffoni. — É lícito ao fisco exigir de qualquer dos co-obrigados nos casos de sociedade comercial de responsabilidade, solidária, a quantia total devida pela firma à Fazenda Pública.

A tese defendida pelo reclamante já foi apreciada pela instância superior que negou provimento ao recurso interposto em outro processo relativo ao exercício de 1933, conforme acórdão n. 9.900, de 7-5-40.

N. 22.076-41 — Seylla Bandeira Nery. — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer. Não tendo o interessado prestado esclarecimento oportunamente, quando a isso convidado, perdeu o direito às deduções que vem tardiamente pletear.

Dia 12 de abril de 1943

Requerimentos despachados:

N. 2.278-42 — Julia Reis Pereira, de acordo com a informação mantenho, por seus fundamentos legais, as multas contestadas.

Julietta Cardoso Fernandes Ribeiro, de acordo com o parecer retifique-se o lançamento impugnado.

Deste ato recorro *ex-officio* para o primeiro Conselho de Contribuintes.

Depois de cumprida a primeira parte deste despacho e do que dispõe o artigo 203 do decreto-lei n. 4.178, encaminhe-se o presente àquela instância, por intermédio da D. I. R.

N. 3.100-42 — Idem.

N. 9.128-42 — Edmundo Falcão da Silva, em face do que ficou apurado no processo, anule-se o lançamento de que da conta a notificação de fls. 9 e proceda-se a novo em conformidade com o cálculo minutado a fls. 18, parcelando-se o débito em três quotas.

O requerente querendo poderá requerer a restituição da quantia de Cr\$, paga a mais a título de multa sobre o imposto de renda, de vez que a compensação solicitada se opõe o Código de Contabilidade Pública.

N. 12.484-42 — A. L. Alves — Deixo de tomar conhecimento de reclamação por ter sido interposta fora do estabelecido no artigo 155 do decreto-lei n. 4.178 de 13-3-42 — Prossiga-se na cobrança do débito com a lei.

N. 15.218-39 — Manoel Benedicto Chaves, cancele-se o lançamento e cobre-se a multa de Cr\$... de acordo com o parecer.

N. 15.653-42 — Mario Pinheiro de Andrade, de acordo com a informação da Sc. Rr., mantenho o lançamento contestado por seus fundamentos legais. Mantenho por outro lado, a exigência do imposto adicional, previsto no artigo 32, do decreto-lei n. 3.200 de 19-4-41, de vez que a equiparação de que trata o artigo 37 do referido decreto-lei não diz respeito ao imposto de renda e sim aos benefícios instituídos naquele diploma, segundo decisão da Divi-

são do Imposto de Renda publicadas no *Diário Oficial da União*, de 1 e 6 de agosto de 1942.

N. 16.662-40 — Representações Taurus Ltd., retifique-se o lançamento de acordo com a papelota de cálculo de fls. 13.

N. 16.176-41 — João Bastos Telles de Menezes e sua esposa Julieta Telles de Menezes, de acordo com o parecer do Sr. chefe da Se. Rr., mantenho o lançamento reclamado por seus fundamentos legais. Exclua-se, no entanto, dessa exigência, a parcela referente à taxa adicional, em face da circular n. 49, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda.

N. 16.736-40 — Laurento Laurenti, retifique-se o lançamento de acordo com parecer.

N. 17.194-41 — Sophia Salomé Waldeck Ozorio — Retifique-se a exigência, cobrando-se o adicional de 5%, de acordo com o parecer.

N. 17.272-41 — Antonio Afonso Melin — Deferido em parte, o pedido, afim de mandar retificar o lançamento de acordo com o cálculo retro, tendo em vista as informações do Banco Predial Novo Mundo S. A. e do Sul América Capitalização S. A.

N. 17.483-41 — Felix Rodrigues — Por inabível na espécie o adicional de 10% aplicado sobre o imposto do exercício de 1941.

N. 17.915-41 — Athos Aramis Mattos — De acordo com o parecer, indeferido. Atribuição foi procedida com base nos rendimentos do casal, consoante o estabelecido pelo artigo 19, § 2.º do Regulamento modificado pelo decreto n. 21.554 de 1932, revogado pelo artigo 67 do decreto-lei 4.178 de março último e todas as deduções pleiteadas, foram integralmente atendidas. Concele-se o lançamento procedido em nome da esposa do interessado.

N. 18.217-41 — Rubens de Paula e Silva Tavares — Mantenho a exigência de reconhecimento do adicional de 10%, de acordo com o parecer retro.

N. 18.274-41 — Virgílio Rodrigues da Silva — Retifique-se o lançamento impugnado, em conformidade com a minuta de fls. 15 e parecer retro.

N. 18.456-41 — Astrogilda de Araujo Palmeira — Cancele-se o adicional exigido e cobre-se o de 5%.

N. 18.609-41 — Adolpho Staerke — Indefido. Não sendo satisfatórios os esclarecimentos prestados no tocante aos rendimentos classificados na cédula D e em face do julgado pelo 1.º Conselho de Contribuintes de que é feita a redução a 40% da renda declarada, das deduções exageradas, mesmo quando comprovados (*Diário Oficial* de 28-9-42), mantenho o lançamento.

N. 18.988-41 — William H. Wright — Retifique-se o lançamento, de acordo com a papelota de fls. 14.

N. 19.256-42 — G. D. Bentley — De acordo com a informação, anule-se o lançamento suplementar de que trata a notificação de folhas 6 e proceda-se a novo em conformidade com a minuta de cálculo a fls. 12, excluindo-se a multa de mora de 10%, à vista de prova feita a fls. 11.

N. 19.473-42 — Honorina Gomes Silveira — Em face do que ficou apurado no processo, anule-se o lançamento e proceda-se a novo em conformidade com o cálculo minutado a fls. 10, excluindo-se o imposto adicional de 10% tendo-se em vista o disposto na circular n. 19, de 13-8-41, do Ministério da Fazenda.

N. 19.554-41 — Adelaide Leão Ludof — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer tendo em vista a prova feita. Outrossim, no novo cálculo, cobre-se o adicional de que trata o decreto-lei n. 3.200 uma vez que a interessada a ele está sujeita.

N. 19.816-40 — Manoel Fernandes Serra — Deferido em parte. Pela minuta de fls. 25, retifique-se o lançamento.

N. 19.818-40 — Manoel Fernandes Serra — Deferido em parte. Retifique-se o lançamento do imposto acrescido da multa de 30%, prevista no art. 145, alínea c, do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março último, pela minuta de fls. 28.

N. 20.739-41 — Luiz Antonio Guerreiro — Mantenho o lançamento que obedeceu ao dispositivo no § 2º do artigo 29 do Regulamento então vigente.

N. 20.931-41 — Scrul Gulkis — Indefido por falta de amparo legal.

N. 20.942-41 — J. Arruda & Cia. — Mantenho o lançamento em face do que ficou contratado e da própria confissão da reclamante, de não possuir escrita regular.

N. 21.157-41 — The Liverpool & London Globe Insurance Co. Ltd. — Cancele-se o lançamento de fls. 13 e proceda-se a outro baseado na palacete de fls. 19.

N. 21.932-41 — Alzira de Avilar e Silva — Mantenho o lançamento uma vez que as deduções ora pleiteadas pela reclamante não o foram oportunamente, na fase, de esclarecimento, quando admissível em face do Regulamento vigente.

N. 22.329-39 — Elyseu Soares (Filgueiras) — Indefido. Não tendo o reclamante atendido as reiteradas exigências de comprovação das deduções pleiteadas, mantenho o lançamento.

N. 22.670-40 — Giulio Cellini — De acordo. Mantenho o lançamento contestado, por seus fundamentos legais.

N. 22.933-41 — Cyril Lindow Higgin — Indefido, por falta de amparo legal.

N. 23.671-41 — Caledonian Insurance Company — Indefido. A desatenção ao prazo, aliás não contestada pelo reclamante, impõe a cobrança da mora, que é fatal.

N. 23.990-41 — Henrique Esteves e sua esposa Regina de Freitas Esteves. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 26.449-41 — Alfred Ludwig Mueller — Retifique-se o lançamento em conformidade com a minuta de fls. 6.

N. 64-43 — Tharcilio Franco Tupy Caldas — Indefido, à falta de amparo legal. Prossiga-se da cobrança, como de lei.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1943

Representações:

N. 6.236-43 — Domingos F. de Araujo. — Retifique-se o lançamento feito em nome do coletando e dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no de Miguel Rachid, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904. Imponho também a Domingos Fernandes de Araujo a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º do referido decreto de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º do referido decreto.

N. 71.183-42 — Modas Finas para Creanças A. Juvenil Ltda. — Dê-se baixa a partir do 2.º semestre de 1941, na forma proposta, cancelando-se a certidão indicada. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 23.069-43 — Neves & Troufa. — Altere-se a classificação para "serviços não especificados", a partir de 1943, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 25.248-43 — Fernando de Castro e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 240,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c e número 24 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.437, de 7-10-936, combinado com o art. 62, letra b, n. 5 do decreto n. 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benéfica.

N. 23.884-43 — Prazeres Garcia Bianchi e outros. — Julgado procedente e imposta a revalidação solidariamente a Prazeres Garcia, Bianchi Abel Fernandes Nunes, de noventa e sessenta cruzeiros (Cr\$ 960,00), duas vezes o valor da diferença do selo verificada, na forma do inciso 5, da alínea b, do art. 62, do citado decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 1.508-43 — José de Oliveira Cruz e outro. — Aprovo. Imponho a multa solidariamente, de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

N. 24.052-43 — Gastão França Amaral e

outro. — Julgado procedente, imposta solidariamente a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 70.081 — Offício da Alfândega solicitando providência sobre auto de infração. — Junte-se o *specimen* e encaminhe-se o processo à Alfândega do Rio de Janeiro, afim de ser instaurado o competente processo de contrabando. Informe-se que a parte restante da mercadoria apreendida está depositada à rua da Lapa n. 20, conforme se vê no termo de depósito de fls. 3 do auto de infração número 3.932, de 1942, apenso, que deverá oportunamente ser restituído a esta Recebedoria.

N. 66.980-42 — Joaquim Martins Santana. — De acordo com a informação e parecer, indefido. Prossiga-se no feito.

N. 73.589-42 — Sierra & Fernandez. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 14-2-42, para o fim de tornar sem efeito a multa imposta à firma requerente.

N. 1.142-43 — José Cardoso Ferreira Filho. — Tendo em vista a atual situação de cadastro desta R. D. F., e atendendo a que não é admissível protelar-se, por isso, a solução de processos de interesses de contribuintes, volte à S. F. para que adote medidas de caráter precário, em casos como o de que trata este processo, de maneira a serem informados os processos sobre o assunto em face de elementos que a fiscalização, por diligência própria, conseguir reunir.

N. 11.303-43 — L. Gomes. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, e dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de Vicente Manoel dos Santos, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904. Imponho também a firma L. Gomes a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º do referido decreto.

N. 19.864-42 — Mario Bianchi. — Transfira-se. Imponho ao espólio de Mario Bianchi a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

N. 23.070-43 — Vital Benicio de Carvalho. — Altere-se a classificação para "marceneiro com estabelecimento", a partir de 1942, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 23.066-43 — Fábrica de Roupas e Bordados "Roca" Ltda. — Faça-se a alteração proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros, médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 93.494-42 — Helio Quitanilha dos Santos. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta na informação de 23-3-43. Imponho a multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), médio do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 75.990-42 — Silva Lobo & Ribeiro. — Aprovo e imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904, e ade 30 % sobre os emolumentos de registro *ex-vi* do disposto no art. 219, § 2.º do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 16.595-43 — Casa Bancária de Crédito Municipal Ltda. — Aprovo e imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do artigo 17, § 3.º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 17.342-43 — Antonio Maciel Magalhães. — Idem.

N. 686-43 — Daniel Villela Monteiro. — Idem.

N. 79.298-42 — Jorge Alves Tavares. — Idem.

N. 18.321-43 — Akira Ohtani. — Idem.

N. 5.689-43 — João Francisco da Silva. — Idem.

N. 16.966-43 — Augusto Fernandes & Irmão — Dê-se baixa a partir do próximo exercício de 1944, *ex-vi* do disposto do art. 18, § 2.º do decreto n. 5.142 de 27-2-904. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$

50,00), mínimo do art. 44 do referido decreto.

N. 21.352-43 — Expresso Rex Ltda. — Idem.

N. 13.270-43 — José Marques e outro. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta e imponho solidariamente a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 10.837-43 — Carlos Augusto Taveira. — Idem.

N. 4.105-43 — José Candido de Almeida. — Idem.

N. 95.638-42 — Orlando Garcez Aguiar. — Idem.

N. 18.217-43 — Banco Barra do Pirai S. A. — Retifique-se o lançamento feito em nome do coletando, cobrando-se a diferença de imposto. Proceda-se à inscrição, na forma proposta, em nome do Salvador Mandaro Filho, a quem imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), médio do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142 de 27-2-904. Imponho também ao Banco da Barra do Pirai S. A. a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do referido decreto.

N. 1.525-43 — Rafael de Piquer Legros. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 14.600-43 — Henryk Rotenstrach. — Retifique-se o lançamento, na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 44 do decreto número 5.142, de 27-2-904.

N. 27.452-43 — S. Dias & Cia. Ltda. — Já tendo sido providenciada a inscrição da dívida oriunda do auto de infração n. 4.417, de 1942, não há como aceitar o depósito que a requerente pretende fazer, por falta de oportunidade. Cabe à requerente, querendo, promover em Juízo, o depósito do débito, afim de se libertar das sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e arquivase.

N. 5.083-43 — J. Almeida. — Retifique-se o lançamento, na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

N. 13.509-43 — Alberto Bruver. — Idem.

N. 15.214-43 — João Nicolau Mader Gonçalves. — Retifique-se o lançamento feito, cobrando-se a diferença de imposto. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 95.717-42 — José C. F. Moreira. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904, e a de 30 % sobre os emolumentos de registro do art. 219, § 2.º do decreto n. 739, de 24-9-38.

Autos:

N. 2.954-39 — F. Paulo Marques de Oliveira, rua Coronel Rangel n. 452. — Considero devedora remissa a firma Cordeiro & Conceição, sucessora de F. Paulo Marques de Oliveira e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se, encaminhe-se à S.F. para as devidas anotações e oportunamente, à P.G.F.P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 1.286-37 — Luiz Feldman e outro, ruas do Senado n. 316 e Barão de São Felix n. 141. — Considero a firma Luiz Feldman devedora, idem, idem.

N. 1.107-38 — Aloysio de Campos, rua Luiz Gonzaga n. 55 (São Paulo). — Idem.

N. 755-38 — Angelo Pereira Magalhães, rua Barão de Sertório, n. 8.-A, Rio Comprido. — Idem.

N. 736-42 — Pinto & Feres Ltda., rua do Itapirú n. 175. — Idem.

N. 782-41 — Francelino Vidal Soares, Barraca, residente a rua Carmo Neto n. 3. — Idem.

N. 953-41 — Manoel Soares Vieira Filho, Barraca, residente a rua Torres Homem número 190. — Idem.

N. 827-41 — Agostinho Panucci, Barraca, residente a rua do Chichorro n. 19. — Idem.

N. 1.048-41 — Jorge Kazan Netto, rua da Constituição n. 14, 2.º andar. — Idem.

N. 841-42 — M. M. Gomes, rua Benedito Hipólito n. 115. — Idem.

N. 798-42 — D. F. Lemos Junior, avenida Teixeira de Castro n. 426. — Idem.

N. 1.063-42 — João dos Santos Saraiva, avenida Automovel Clube n. 2.325. — Idem.

N. 888-41 — Jacob Mastbaum, rua Visconde Itana n. 102. — Idem.

N. 1.026-41 — Empresa Progresso Ltda., rua D. Gerardo n. 49. — Idem.

N. 1.373-42 — Agostinho do Passo, rua Dr. Garnier n. 114. — Idem.

N. 2.298-37 — Mario de Souza, rua Frei Caneca n. 91. — Idem.

N. 261-41 — Karl Hubner, rua Ferreira Andrade n. 127. — Julgado nulo. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo ao Conselho de Contribuintes (2.º).

N. 1.521-39 — Raymundo Lederman & Cia., rua Uruguaiana, n. 99. — Julgado improcedente. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 21.492-43 — Cia. Lanificio S. Pedro S. A. — Galópolis, Caxias, Rio Grande do Sul. — Julgado improcedente. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 5.314-42 — Zeny da Silva Pereira, rua Regente Feijó n. 25 (porta). — Nada há que providenciar. A autuada cabia o direito de recurso à instância superior, no prazo de 20 dias, mediante as formalidade regulamentares. Publique-se e prossiga-se o processo.

N. 1.668-42 — Roberto Hastenreiter Pavão, rua Ubatuba n. 1.005 (Moça Bonita). — A permissão para pagamento parcelado de débito fiscal é da competência do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda, ex-vi do art. 18, letra b, do decreto n. 24.036, de 26-3-34. Dirija-se, pois, querendo, àquela autoridade. Publique-se e prossiga o processo os seus trâmites regulamentares.

N. 352-42 — Cia. Mecânica e Importadora de S. Paulo, rua da Alfândega n. 34. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros), nos termos do art. 62, letra c e tabela B, n. 106, do decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito da aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 283-42 — D. Adelaide da Costa Braga Lima e outros, rua Joaquim Palhares, n. 429. — Julgado procedente e imposta a Adelaide da Costa Braga Lima e Berminia Rodrigues, solidariamente a revalidação de Cr\$ 180,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

48	1.567	Antonio Saraiva & Candido, rua da Passagem, 111.
34.769	1.727	Antonio dos Santos Rodrigues, rua Conselheiro Galvão, 652.
25.737	1.920	Gregorio Machado Mendes Filho, rua Aracati, 49.
25.737	1.921	Gregorio Machado Mendes Filho, rua Rr. Noguchi número 124, filial.
13.685	1.912	Casa de Chá Soares Ltda., avenida Barão de tefé, 103.
15.315	1.943	João José Vaz, rua Riachuelo n. 60.
9.579	1.916	Oscar Rudge, rua São Pedro n. 264.
43.911	1.917	Francisco Lofiego, rua José Bonifácio, 50.
35.729	1.919	Souza Neto & Cia. Ltda., praça 15 de Novembro, 20, 5.º andar, salas 501 e 502.
43.980	1.952	Yazeji Irmão & Cia., praça Barão de Drummond, 2.
8.439	1.956	Agostinho de Sa & Irmão, rua Nerval de Gouveia, 461.
10.389	1.957	Manoel da Silva Couto, rua Carolina Machado, 1.012.
39.344	1.960	Ed. M. Castro & Cia., rua São Francisco Xavier, 420.
7.649	1.961	J. Monteiro & Batista Ltda., rua Barão de Mesquita, 590.
6.598	1.962	Manoel José Valente de Almeida, rua Machado Coelho, 118.
28.205	1.935	B. F. Teixeira & Cia., avenida Rodrigues Alves, 755.
8.960	1.966	Rafael Teixeira dos Santos, rua João Rego, 94.
31.407	1.970	Joaquim Gomes, estrada da Taquara, 383.
22.931	1.971	Giglio Francisco, rua Santo Cristo, 177.
9.737	1.972	Galdino Fernandes, estrada Marechal Rangel, 28.
4.070	1.973	Afonso Teixeira, estrada Marechal Rangel, 26.
47.748	1.977	Rywka Gilla Baumel, rua São Luiz Gonzaga, 227, c/1.
32.514	1.979	Felipe Cardoso, rua Felipe Cardoso, 99-L.
46.931	1.981	Antenor Correia, rua Frei Caneca, 49, sob.
39.218	1.983	Oracy Ferreira Calainho, estrada Santa Cruz, 249.
40.629	1.984	Eugenio Simões, avenida Suburbana, 185.
4.920	1.985	Francisco Moutinho, estrada Marechal Rangel, 88.
44.127	1.987	João Ferreira, rua D. Manoel n. 55.
1.150	1.990	Imperial Hotel Ltda., rua Catete, 186.
5.045	1.991	Francisco Frias & Cia. Ltda., rua Barão de Mesquita número 596.
17.859	1.994	Miguel D. Ajuz, rua Miguel Costo, 97.
84	1.996	Instaladora Casa Berta Ltda., rua Uruguaiana, 141.
17.996	1.997	Francisco Borges Coelho, rua Tuiuti, 116-A.
43.995	2.000	Saviano, Oliveira & Cia., avenida Marechal Floriano número 151.
31.754	2.002	Irene da Silva Amaral, rua Paqueta, 70.
42.313	2.004	Galho & Cia., avenida Suburbana, 8.015.
42.411	2.007	João Nogueira, rua Guatemala n. 97.
17.663	2.110	Arlinda Gomes de Souza, rua João Vicente, 115.
16.991	2.012	Albano P. Ferreira (armazem), rua Capitão Felix n. 183.
31.216	2.013	Zonta Francisco, rua Ipanema ns. 118 e 118-A.
17.074	2.014	Anselmo Madureira Vasconcelos, estrada Marechal Rangel, 849.
25.492	2.016	Nestor Lima & Cia., rua do Senado, 64.
7.770	2.017	Irmãos Macedo, avenida Barão de Tefé, 95.

Cartão para Imposto de Vendas e Consignações transferidos, prontos para entrega na S. P. A.

Número	Protocolo	Nomes	Ruas
48.123	1.171	Antonio Ferreira, rua Barão de Mesquita, 1.077-A.	
32.594	1.324	Camanho & Vasconcelos, rua Bamboa, 145.	
28.161	1.582	Narciso Rodrigues, estrada Quitungo, 523.	
19.024	4.384	Irmãos Ferreira Ltda., estrada Marechal Rangel, 40.	
43.631	1.495	Almeida & Moreira, rua Haddock Lobo, 2.	
33.585	1.407	Alfredo Teixeira da Silva, avenida Automovel Club n. 2.886.	
2.743	1.426	Mendes da Rocha & Pereira, rua Carlos Vasconcelos número 158-A.	
16.719	1.447	Antonio Correia da Silva, rua Santo Cristo, 223.	
4.221	1.467	Fernandes Walter & Cia., rua Beneditinos, 16.	
30.878	1.499	Antonio Pereira, rua Guaporé n. 23.	
50.512	1.501	José Joaquim Rocha, rua Itaú n. 139.	
43.180	1.552	Augusto Pinto, rua Maria José, 92.	
35.707	1.555	Virissimo Pereira Lopes, rua Itaim, 209.	

50.527	2.018	Faquinane Mario Ferreira, rua do Carmo, 3.	39.186	2.120	José S. Portugal, rua Visconde de Inhauma, 48, 2.º and.	88.303	2.231	Figueiredo & Irmão, rua João Vicente n. 103.
46.972	2.032	F. Fabiano & Cia. Ltda., rua Julio Furtado, 108-A, loja.	11.568	2.121	Manoel Ferreira Martins & Cia. Rua Senhor dos Passos, 233.	38.113	2.232	J. Zaconi & Riconi, rua Major Avila n. 169.
41.101	2.034	Paulino da Silva Reis, c. 31, Vila Itambi, Campo Grande.	44.046	2.124	Domingos Pina, rua Lobo Junior, 222-A.	9.922	2.236	Murad Selim Dana, rua Senhor dos Passos n. 270.
53.513	2.035	Meneroquímica Brasileira Ltda., rua S. Pedro, 43.	28.122	2.138	Carlos Rodrigues Segundo, rua B. Mesquita, 224, terreno.	4.146	2.246	Antonio J. Dias, rua General Savaget n. 21.
9.317	2.036	R. Leite & Cia., rua D. Romana, 207, c. 2.	18.080	2.140	Artes Gráficas Ltda., rua Relação, 31, loja.	6.926	2.249	Braz & Barbosa, rua Goiaz número 570.
26.544	2.037	Alfredo Morelli, rua Rego Barros, 30.	29.408	2.141	Parson Crosland & Cia. Ltda., av. Graça Aranha, 416, 1.º and.	12.489	2.254	Clovis Silva, rua Boa Vista n. 105.
48.199	2.038	Amorim & Teixeira, rua Joaquim Silva, 133.	43.620	2.42	D. Davidson, rua Miguel Couto, 124-B.	47.565	2.257	Luiz Martins Junior, rua Conde de Azambuja n. 625-B.
35.498	2.039	Guilherme Boschen, rua Teofilo Otoni, 113, 4º and., s. 6.	32.029	2.145	Julio Braz, rua Carolina Machado, 438.	35.706	2.258	Augusto Vaz de Rezende, rua Conde de Azambuja n. 881.
16.917	2.044	M. M. Pereira & Irmão, rua S. Januario, 233.	45.733	2.146	Moreira de Souza & Irmão, rua Chile, 23, 1.º and.	52.642	2.262	Walter Cunha, avenida Nilo Pecanha n. 38-D, sala 104, 1.º andar.
48.209	2.045	Cangçados Nilsa Ltda., r. Santa Luiza, 15.	5.972	2.147	A. S. Pereira & Ferreira, av. Suburbana, 9.436.	25.263	2.263	Antonio dos Santos Morgado, rua Sacadura Cabral n. 168.
41.480	2.048	Domingos & Nogueira da Rocha, rua Ana Leonidia, 267.	14.353	2.157	Antonio Joaquim de Castro, rua Humaitá n. 137.	29.036	2.265	Paulo Vilhena & Cia., rua Manuel Vitorino n. 863.
18.524	2.049	Custodio Rodrigues & Irmão, Pedro Alves, 210-A.	1.041	2.161	Manoel de Souza Costa, rua Padre Manso n. 115.	52.200	2.266	Manoel de Souza Oliveira, rua Uruguiana n. 22, 4.º andar.
10.058	2.050	Barbosa & Pereira Costa, rua do Senado, 82.	42.402	2.162	Aurelio de Almeida & Seris, rua Uranos n. 825.	11.775	2.268	Angel Ramon, estrada Marechal Rangel n. 506.
14.523	2.051	S. Bandeira & Cabral, rua Ana Neri, 819.	42.601	2.173	Americo Dias e Almerindo Dias, rua André Cavalcante n. 39.	10.212	2.269	João Baptista Borges, travessa Carlos Xavier n. 284.
25.818	2.052	P. Mendes & M. Rocha, rua Bela, 1.310.	14.909	2.174	Salvador Pinto & Souza, rua 20 de Abril n. 11.	10.003	2.273	Ed. Figueira & Cia., rua da Quitanda n. 187-A, 4.º and.
49.797	2.053	João Lopes, rua Marquês de S. Vicente, 2.	48.962	2.176	Antonio Pinto Corrêa, rua Azevedo Lima n. 19.	43.014	2.276	S. Cardoso, rua Assis Carneiro n. 53-A.
38.428	2.060	Antonino da Silva Gomes, rua do Alto, 205, ap. 2.	10.242	2.177	Antonio Pinto e José da Silva, rua Pereira Nunes n. 271.	37.345	2.274	Waldemiro Pereira, rua Paula Brito n. 240, porta.
31.493	2.061	M. Costa & Rodrigues Ltda., Visconde Duprat, 28-A fundos.	31.310	2.182	Domingos P. de Carvalho, estrada Vicente de Carvalho n. 380.	49.662	2.275	Silverio Afonso da Silva Ribeiro, rua Venina n. 63-B.
29.851	2.071	Augusto Martins Mendes, rua S. Clemente, 76.	37.011	2.183	J. A. França Cavalcante, rua Visconde de Pirajá número 315.	42.073	2.278	Colbert Forny, praça Saenz Peña n. 67, 2.ª loja.
10.988	2.080	Orlando Soares de Carvalho, rua Teofilo Otoni, 120, sob.	4.621	2.184	Freire & Sodré, avenida Almirante Barroso n. 91, 12.º andar, salas. 1.209-13.	38.687	2.279	Laboratório Bordesina Ltda., Avenida Rio Branco n. 29, 1.º andar.
14.970	2.065	A. N. Vaz & Cia., rua Bela, 194.	19.027	2.185	J. Nascimento & Fortes, rua Figueira de Mello n. 337.	4.155	2.281	Francisco Coelho de Mello, rua Lucidio Lago n. 480.
43.559	2.067	Bernardo Santos, rua Senhor dos Passos, 154.	13.270	2.186	Italia Zuccaro, rua Alvaro de Maranda n. 215.	10.327	2.283	Luiz & Machado, rua Catumbi n. 123.
6.652	2.068	Adelino Pinheiro & Irmão, rua Miguel Rangel, 15.	33.736	2.189	A. Ferreira & Pereira, rua Coronel Brandão n. 19, 2.ª loja.	13.763	2.304	Maria da Conceição Freitas, avenida Suburbana número 10.518.
37.186	2.077	João Cordeiro, rua Alvaro de Miranda, 199.	55.708	2.193	J. Isuard & Cia. Ltda., avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, salas 223 a 227.	35.831	2.305	M. Martins Costa de Freitas & Cia. Av. Suburbana número 10.436.
48.736	2.085	Gosn & Cia., rua General Rocha, 248.	10.408	2.195	Luiz Azevedo, rua Pereira de Almeida n. 79.	41.676	2.306	E. Eugenio & Cia., rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, 5.º andar.
43.486	2.086	J. M. Machado & Sobrinho, av. Antenor Navarro, 39.	28.408	2.196	Cardoso & Ribeiro, rua Coqueiros n. 49.	20.512	2.307	Anita Bonacchi, praia do Flamengo n. 88, 5.º andar, — apartamento 28.
17.873	2.087	Manoel Fernandes Granha, rua Gambôa, 73.	43.831	2.198	Antonio Anate, rua Conde de Bonfim n. 940-A, loja.	49.552	2.308	Gregorio de Medina — Matriz — Rua Almirante Barroso n. 90, 7.º andar, salas 703-5.
11.819	2.089	Nicolau Audi, rua Coronel Agostinho, 31.	51.300	2.201	Osman Rodrigues da Silva, estrada Santa Cruz n. 1705-A.	36.776	2.306	Farias & Cia., rua D. Gerardo n. 11.
44.053	2.090	Fernando Cunha, rua José dos Reis, 1.320-A.	33.723	2.202	Engarrafadora Brasileira Ltda rua Viriato Schumaker n. 1	4.839	2.313	Antonio Parulo, rua Sete de setembro n. 109, 1.º andar.
42.332	2.091	Damasceno Barbosa, rua Barreiras, 292.	46.080	2.204	J. M. Pereira, rua Dr. Nogueira n. 283.	40.219	2.315	Alcino Faleiro Eloy & Cia., rua do Riachuelo n. 4.
51.896	2.092	Soares, Lindo & Cia., rua Uranos, 1.463-A.	130	2.207	Ferraz Idmão Importadores Ltda., rua Consolheiro Saraiva n. 26.	3.083	2.321	Amaro de Freitas, limites da Água Branca n. 691.
29.529	2.094	Azevedo & Claro, largo da Carioca, 5, s. 109-110.	43.162	2.208	Fiort & Costa, rua Acre n. 80, loja.	45.191	2.323	Manoel Moreira (Saqueiro), rua Sacadura Cabral n. 243.
4.233	2.096	Armazens Gerais Guanabara S. A., rua Teofilo Otoni, 72, 2.º and.	41.003	2.209	Lamosa & Fonseca, rua Visconde Inhauma n. 51.	8.181	s/n.	José dos Reis — Matriz, rua Boa Vista n. 115.
3.023	2.097	Silveira Filhos & Cia. Ltda., rua da Gloria, 62.	7.745	2.210	M. Martins & Maia, rua Souza Franco n. 78.	9.344	s/n.	Assumpção Cabral & Cia. Ltda., rua D. Ana Neri número 2078-A.
4.765	2.100	Joaquim Marques de Almeida & Albarino Marques Sargente, av. Suburbana, 10.446 a 10.450.	19.351	2.212	Ernesto Alvim Seindhelm, rua Conselheiro Mayrink, n. 268, fundos.	10.128	s/n.	Manoel Firmino & Faria, Ltda., rua D. Ana Neri número 1318.
26.106	2.101	Mauricio Schwartz, rua Ana Neri, 91.	51.785	2.213	Angelo de Sa, avenida Rio Branco n. 109, 1.º and. S. f.	27.431	s/n.	Francisco de Castro, rua Bella São João n. 1310.
26.026	2.102	Alfredo Ferreira da Costa, rua Genral Pedra, 162, fundos.	49.266	2.216	Joalheiros Marc Ltda., rua Gonçalves Dias n. 64-A.			
36.219	2.104	Antonio Ferreira de Queiroz, rua Conde de Bonfim, 69.	27.542	2.217	V. Lanzelotte, rua Dias da Cruz n. 174, sala da frente.			
4.672	2.105	A. Queiroz & Costa, rua Uruguay, 260.	18.371	2.2-8	Indústrias Gráficas J. Lucenas S. A., rua Mayrink Veiga n. 22.			
34.728	2.106	Antonio A. Ramos, rua Santa Sofia, 14.	51.882	2.219	S. L. Nigri, avenida Tomé de Sousa n. 139, 1.º andar.			
35.918	2.107	Affilo Francisco, rua B. B. Retiro, 38.	16.733	2.221	Café e Bilhares Cruz do Ouro Ltda., rua Leite Ribeiro, 4.			
10.089	2.111	Waldemar Ramalho, rua Andorinhas, 40.	13.253	2.223	Alberto Augusto Sequeira, rua Carolina Amado n. 984.			
50.662	2.115	Kingsbury, Jaureguiber & Cia. rua General Câmara, 161.						
44.415	2.116	Tulio Gomes D'Almeida, rua S. Cristovão, 374.						
83.260	2.118	Ester Loprete, av. Mem de Sá, 49.						

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

Dia 9 de abril de 1943

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

P. 26.683-43 — Troca de selos — Cia. Nacional de Fumos e Cigarros. — Satisfaça a exigência.

P. 8.235-43 — Restituição — Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S. A. — Satisfaça a exigência.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 13 de abril de 1943 (Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Representações:

Página 5.583:

1.ª coluna:

N. 12.925-43 — Manoel Rodrigues Cortes — Na 6.ª linha onde se lê "... de cinco e vinte e cinco cruzeiros ..." leia-se "... de cento e vinte e cinco cruzeiros ..."

Autos:

Página 5.583:

3.ª coluna:

N. 1.041-39 — Laboratório Melka Ltd. — Sucessor do Laboratório Venancio Ltd. — Rua General Caldwell, 185 e rua Sacadura Cabral,

n. 351-A — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à P. G. F. P. para a inscrição da dívida.

Página 5.584:

1.ª coluna:

N. 14.795-43 — O interessado é Luiz Martinez Fernandez.

OMISSÕES

Representação:

N. 3.548-43 — Genaro Scudieri. — Proceda-se como é proposto na informação supra. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), e a Francisco Filipaldi a de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), mínimo e médio respectivamente do art. 17 § 3.º e art. 41 do decreto n. 5.142 de 27-2-1904.

Pedro Ladário do Amaral Lisboa, capitão I.E. — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), proveniente de gratificação que deixou de receber no período de julho a dezembro de 1940.

— Deferido, de acordo com as informações. Rede Mineira de Vição — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 12.171,60 (doze mil, cento e setenta e um cruzeiros e sessenta centavos), proveniente de transportes efetuados por conta do Ministério da Guerra, em 1933. — Reconheço a dívida.

Candidiano do Rego Barros Wanderley, 1.º sargento reformado — pedindo prorrogação do prazo, até agosto do corrente ano, para transporte seu e de sua família, com destino a Pernambuco. — Concedido.

Rede Mineira de Vição — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 19,70 (dezenove cruzeiros e setenta centavos), proveniente de transportes efetuados em 1939, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1943

Avisos:

N. 965 — São postos à disposição do senhor coordenador da Mobilização Econômica, os segundos tenentes intendentes do Exército, João Duarte e Greenhalgh Henrique Faria Braga, sem prejuízo de suas funções no Exército.

N. 972 — De conformidade com o disposto no art. 153, do regulamento que baixou com o decreto n. 1.246, de 14 de dezembro de 1936, os oficiais do Exército que desejarem adquirir armas e munições para uso próprio, independente de satisfação das formalidades policiais — poderão dirigir requerimentos às autoridades militares mais graduadas da localidade em que servirem (comandantes de Região — inclusive para os oficiais da 1.ª Região Militar — comandantes de Guarnição, de unidades isoladas e chefe de repartição), solicitando permissão para as aquisições e apresentando as justificativas que caracterizem o uso próprio das referidas armas e munições.

Concedida a permissão, os respectivos Serviços do Material Bélico ou Secretarias, conforme o caso, fornecerão uma declaração, devidamente autenticada, em duas dias, conforme modelo n. 9, para os fins previstos no artigo 153, tudo do regulamento supramencionado.

N. 975 — As unidades de outras Regiões, em instalação nesta Capital, com destino às respectivas sedes, são consideradas tropa regional da 1.ª Região Militar, enquanto permanecerem no território da jurisdição desta.

Despachos:

É designado o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria — José Gomes Moreira — para exercer as funções de adjunto da 4.ª Circunscrição de Recrutamento.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães — do Cavalaria:

Agostinho Teixeira Cortes — do 9.º R.C.I., para o R.A.M.; intendentes do Exército;

Amado Salgado Alfano Carroza — do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar, para o Hospital Central do Exército;

Aarão de Araújo Coelho — do Estabelecimento de Material de Intendência da 7.ª Região Militar, para o Serviço de Intendência da mesma Região;

Américo do Couto Ramos — do 1/2.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea — para o 2.º Regimento de Infantaria;

João Bueno Prohmann — do 4.º Regimento de Artilharia Montada, para o Estabelecimento de Fundos da 2.ª Região Militar;

Julio Echeveria — do Estabelecimento de Fundos da 2.ª Região Militar, para o Estabelecimento de Subsistência de São Paulo; e

João Vicente Ferreira — do Hospital Central do Exército, para o Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

É retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão da Arma de Cavalaria, Celso da Silva Banda, como sendo no 10.º R.C.I. e não no R.A.M., como publicou o Diário Oficial de 29 de março último.

PORTARIAS

Dia 15 de abril de 1943

O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.592 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria — Alex Viana Hofke.

N. 4.593 — Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria — Alvaraci Vieira Vilhena.

N. 4.594 — Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria — Julip de Andrade.

N. 4.595 — 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. Moacir Iguateini Ventura de Jesus.

N. 4.596 — Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Paulo Lippolis.

N. 4.597 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, Topasio Baroni.

N. 4.598 — O ministro de Estado da Guerra, resolve licenciar do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Salomão Porfírio Sampaio, convocado, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o mesmo serviço.

N. 4.599 — O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 1.º tenente do Exército de 2.ª Linha, médico, Dr. Aureliano Matos da Moura e o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Walfrido Locher.

N. 4.600 — O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Luiz Francisco Kastrop.

Requerimentos:

Clodomiro Vieira da Rosa — 2.º tenente da Reserva — convocado — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 2.599,80 (dois mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos), proveniente de gratificação que deixou de receber no período de julho a dezembro de 1940. — Deferido, de acordo com as informações.

Isolina de Lossio Pamphiro — viúva do coronel Artur Joaquim Pamphiro — pedindo que lhe seja permitido contribuir para o montepio de general de divisão, visto haver seu marido falecido contando mais de quarenta anos de serviço. — Deferido, de acordo com as informações.

Pedro Correa Magalhães, cabo reservista do extinto 3.º Regimento de Infantaria, então com sede nesta Capital — pedindo pagamento dos vencimentos correspondentes ao período de novembro de 1935, a 13 de março de 1936, que deixou de receber em virtude do movimento revolucionário irrompido na referida unidade, em 1935. — Deferido em parte. Cabem ao requerente, os vencimentos e vantagens até 26 de novembro de 1935 e desta data até a véspera da exclusão, somente o soldo.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Abdo Antonio, pedindo transferência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Campo Grande para o de Curitiba. Despacho: "Deferido, de acordo com o § 1.º do art. 106, do regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva. (D-2 — P. 2.717-43).

João de Oliveira Cunha, 2.º tenente I.E., pedindo permissão para internar a sua filha Conceição Carvalho Cunha, no Hospital Central do Exército, de acordo com o aviso n. 537, de 1 de março de 1943. Despacho: Deferido. (D-2 — P. 10.534-43).

Antonio Caetano Alves, ex-praça, pedindo certificado de reservista. Despacho: Indeferido. O requerente foi expulso das fileiras por ocasião do movimento comunista de novembro de 1935. Requeira, querendo, a sua reabilitação, de acordo com o art. 63, do regulamento disciplinar do Exército. (D-2 — P. 30.402, de 1942).

Cesar Leite de Magalhães Marques, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, farmacêutico, pedindo expedição de sua carta-patente. Despacho: Arquivar-se, por já ter sido lavrada a carta patente. (D-4 — P. 7.724-43).

Felisbino Augusto Rodolpho, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos. Despacho: Certifique-se, na forma da lei, devendo a certidão ser entregue por intermédio da 8.ª Circunscrição de Recrutamento. (D-2 — P. 23.540-42).

James Afonso de Melo, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, pedindo expedição de sua carta patente. Despacho: Arquivar-se, por já ter sido expedida a carta patente. (D-2 — P. 7.411-43).

Deocleciano Soares Machado, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos. Despacho: Certifique-se, na forma da lei, devendo a certidão ser entregue pela 2.ª Circunscrição de Recrutamento. (D-2 — P. 12.004-42).

João Bonachela, soldado do Contingente da Escola de Educação Física do Exército, pedindo adiamento de sua incorporação, de acordo com o que dispõe a letra b, do aviso n. 3.167, de 2-12-1942. Despacho: Sim, por determinação do Exmo. Sr. ministro. (D-2 — P. 3.160, de 1943).

José Caetano dos Santos, soldado da Companhia de Guarda do Quartel General do Exército, pedindo licenciamento do serviço ativo do Exército. Despacho: Seja licenciado, por determinação do Exmo. Sr. ministro. (D-2 — P. 9.187-43).

Octacilio Martins, pedindo permissão para verificar praça na Polícia Militar do Distrito Federal. Despacho: Indeferido, visto contrariar o item 6.º do art. 33, do Regulamento do Serviço Militar, por ser o requerente sorteado convocado, sujeito a incorporação no corrente ano. (D-2 — P. 1.508-43).

Vicente Domeneck Medici, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos. Despacho: Certifique-se, na forma da lei, devendo o do-

cumento ser entregue pela 10.^a Circunscrição de Recrutamento. (D-2 — P. 33.067-43).

Fabio de Noronha, capitão, pedindo permissão para internar seu irmão Roberto Noronha, no Hospital Central do Exército, correndo as despesas por sua conta. Despacho: Deferido. (D-2 — P. 4.251-43).

Pedro Correia de Medeiros, 3.^o sargento do contingente da 2.^a Circunscrição de Recrutamento, pedindo permissão para prestar exame de habilitação no Departamento Administrativo do Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro. Despacho: Sim, de ordem do Excelentíssimo Senhor ministro. (D-2 — P. 9.214, de 1943).

Afonso Gardini, 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, médico, pedindo devolução de documentos. Despacho: Restitua-se o diploma, mediante recibo. (D-2 — P. 8.331-43).

Eulalia dos Passos Santos, mãe do soldado Silvio Melo, pedindo a desincorporação de seu filho. Despacho: Arquive-se, em face da declaração feita pela requerente, de desistência de andamento. Restituam-se os documentos, mediante recibo. (D-2 — P. 9.178-43).

Ivan Romão Teixeira Barbosa, soldado do Grupo Escola, pedindo permissão para prestar concurso no Departamento Administrativo do Serviço Público. Despacho: Concedo, de ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra. (D-2 — P. 36.092-42).

Erx Schechter, pedindo pagamento de dívida contraída por um sargento. Despacho: Conforme informação do comandante do 15.^o R.I., foi iniciado o desconto, a partir de março do corrente ano, na importância de Cr\$ 50,00. (D-2 — P. 35.086-42).

Quarta Divisão

Programa para prova de habilitação de merceologista e merceologista-auxiliar remetido a este ministério pelo Departamento Administrativo do Serviço Público com o ofício n. 825, de 3 de março de 1943:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

ANEXO N. 3

CONDIÇÕES PARA A PROVA

Prova de Merceologista-auxiliar e Merceologista Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato.

Sexo — Masculino.

Idade — 21 a 45 anos.

Serviço militar — Os candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

A prova constará de três partes:

Parte I — Português (nível de 3.^a série do curso ginasial) e Matemática, compreendendo:

a) correção de textos e resoluções de questões objetivas pelos quais o candidato de-

monstre possuir conhecimento a respeito do seguinte: Ortografia oficial (decreto-lei número 5.186, de 13-1-1943) — Flexão da gênero e número, nos substantivos simples e compostos — Flexão do adjetivo — Pronome: emprego dos casos retos e oblíquos — Verbos em geral: Conjugação. Uso do infinito impessoal. Concordância e Regência;

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2 — Sistema legal brasileiro de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e peso (decreto n. 4.257, de 16-6-1939).

3 — Regra de três simples.

4 — Percentagem.

5 — Divisão proporcional e suas aplicações.

6 — Juros e descontos simples.

7 — Câmbio.

8 — Área das figuras geométricas: paralelogramos, triângulos, trapézio, polígono e círculo.

9 — Volume dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Correção de textos e questões de português até 40 pontos;

Questões de matemática até 60 pontos.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Prática de serviço e legislação de material, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Sistema atual de abastecimento de material dos serviços públicos: Departamento Federal de Compras, Divisões e Serviços do Material.

2 — Requisição de material: suas características. Orçamento dos itens. Classificação da despesa. Descrição ou especificação dos artigos.

3 — Recebimento, aceitação e entrega de material: normas a serem observadas; exame técnico de recebimento; recusa de material; seus fundamentos.

4 — Padronização e especificação. Moveis e papéis. Atribuição da Divisão do Material do D.A.S.P. Portaria n. 197, de 18-7-1939, do D.A.S.P.

5 — Organização de um almoxarifado: principais papéis e fichas-tock, mapa de movimento, balanço, inventário, etc.

6 — Conhecimentos gerais sobre armazenagem dos materiais de maior consumo no ser-

viço público. Artigos de expediente, gêneros de alimentação, combustíveis, etc.

7 — Decreto-lei n. 2.206, de 20-5-1940. Decreto n. 5.848, de 22-6-1940. Decreto número 5.873, de 26-6-1940. Decreto-lei número 1.184, de 1-4-1939. Regimento das Divisões do Material.

8 — Conceito do devedor e credor. Métodos das partidas dobradas: princípio fundamental.

9 — Contas: abertura, movimento e encerramento. Lançamentos de primeira fórmula (caso de uma só conta devedora contra uma só conta credora).

10 — Inventário: parcial e total. Disposição gráfica.

11 — Balanço. Conceito. Ativo e Passivo. Disposição gráfica.

12 — Elementos do preço de custo industrial: diretos e indiretos.

Esta parte valerá até cem pontos.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Merceologia, constante de resolução de questões sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Matéria prima: bruta e elaborada. Matéria prima secundária. Distinções — exemplificações.

2 — Origem, obtenção ou fabricação, propriedades, principais característicos, produtos comerciais e unidade de compra dos seguintes produtos: ferro e aço; petróleo e seus derivados; tecidos; couros; papel; cerâmicas; tintas e vernizes (pigmentos e veículos); madeiras, borracha e derivados; cobre e suas ligas; vidro, matérias plásticas (baquelite, eters de celuloide, celuloide, linóleo, etc.), álcool.

Esta prova valerá até cem pontos.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

NOTA FINAL

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diversas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I.....	1
Parte II.....	2
Parte III.....	2

Será considerado habilitado para a série funcional de Merceologista o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos, e para Merceologista-auxiliar, o que conseguir nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

D.S. do D.A.S.P., em de de 1943.
— Asterio Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão de Seleção.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

B

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

— Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1943

Aliança Auto-Protetora de Beneficência dos Lituanos no Brasil, de São Paulo, pedindo registro na forma do decreto-lei n. 383, de 1938. — Apresente, dentro de 30 dias: a) relação atual dos membros da administração e seus documentos policiais (registro e atestados de bons antecedentes); b) relação dos bens que constituem o patrimônio da sociedade; c) relação dos locais de prestação de serviços; d) prova de que estão legalmente constituídas e licenciadas as pessoas jurídicas que são membros efetivos da Aliança.

Artur Faria da Silva, residente nesta Capital, pedindo reconsideração do despacho que

lhe negou autorização de permanência. — Indeferido.

Jules Joseph Nayfack, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Nicolas Otero, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Pedro M. Krimer, residente em S. Paulo, solicitando autorização de entrada no Brasil para Salvador Said. — Na forma do decreto-lei n. 3.175, de 1941, os pedidos de visto devem ser apresentados ao Consulado brasileiro no lugar onde reside o estrangeiro. — Arquite-se.

Rebecca Lichner, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Robert Blum, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Deferido.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Juracy da Paz Ignacio, pedindo seja seu marido considerado reformado na data de seu falecimento. — Arquite-se. Em 25-3-43.

Antonio Alves de Souza Machado, pedindo pensão de montepio em favor de Josefina Porfira da Cruz. — Arquite-se. Em 25-3-43.

Alencar de Almeida Meireles, pedindo seja ouvido o DASP, sobre o processo do qual decorreu a sua aposentadoria. — Arquite-se. Em 1-4-43.

Raymundo Costa de Oliveira, pedindo documento comprovante de quitação com o serviço militar. — Dirija-se à Diretoria da Marinha Mercante. Em 8-4-43.

PELO SR. MINISTRO

Juvenal Ribeiro da Cruz, pedindo retificação de idade e filiação. — Indeferido. Em 6-4-43.

Joaquim Dias, pedindo reinclusão no serviço da Armada. — Indeferido. Em 6-4-43.

Companhia Comércio e Navegação, pedindo adiamento de incorporação dos marítimos, Manoel Rezende e Leonidas Fernandes da Fonseca. — Concedo o adiamento da incorporação. Em 6-4-43.

Luiz Castanhola, pedindo sua convocação para o serviço ativo da Armada. — Indeferido. Em 6-4-43.

Elpidio da Costa, pedindo sua reinclusão no C. F. N. — Indeferido. Em 6-4-43.

Ciro Helmold Mallet Soares, pedindo lhe seja passada a patente de oficial intendente naval da Reserva da Marinha de Guerra. — Indeferido. Em 1-4-43.

José Justino de Maynart Ramos, pedindo por graça matrícula na Escola Naval. — Indeferido. Em 30-3-43.

Maria de Lourdes Gomes, pedindo melhoria de pensão de montepio. — Indeferido. Em 1 de abril de 1943.

Antonio Chaves de Oliveira, pedindo transferência para a Reserva da Aeronáutica. — Se interessar ao requerente, dirija-se ao Ministério da Aeronáutica. Em 30-3-43.

Adhemar Judice Lorangeira, pedindo revisão de prova de matemática, feita pelo seu filho Antonio Carlos, candidato à Escola Naval. — Nada há a deferir. Em 30-3-43.

Rubens da Rocha Guimarães, pedindo revisão de prova de matemática, feita pelo seu filho Edberto, candidato à Escola Naval. — Indeferido. Em 30-3-43.

Pedro Vinhas de Castro, pedindo sua readmissão no serviço público, como escriturário. — Indeferido. Em 29-3-43.

Nilton Corrêa dos Santos, pedindo demissão

do cargo que ocupa. — Indeferido. Em 26 de março de 1943.

Francisco Domingo da Silva, pedindo matrícula na Escola de Aprendizes de Marinheiros. — Indeferido. Em 26-3-43.

Vicente de Paulo Penna, pedindo por graça seja seu filho Washington, submetido a novos exames de admissão à Escola Naval. — Indeferido. Em 30-3-43.

Alvaro Marques Batista de Leão, propondo permuta de material. — A presente proposta não convém aos interesses deste Ministério. Em 1-4-43.

David Gonçalves de Andrade, pedindo reconsideração do despacho exarado no seu requerimento em que solicitou anulação de sua baixa. — Manutenção do despacho anterior.

Lopes Saraiva & Cia., propondo a compra do casco do ex-pontão "Marajó". — A presente proposta está prejudicada por ter sido aceita outra mais vantajosa para este Ministério. Em 30-3-43.

Luiz da França Campos, pedindo seu aproveitamento na Marinha de Guerra, visto ser 2.º tenente da Reserva Remunerada. — Aguarde oportunidade. Em 30-3-43.

Osorio da Silveira, pedindo melhoria na escala de promoção. — Indeferido. Em 30 de março de 1943.

Maria Cecília Ribas Ferreira, mãe do menor Carlos Augusto, candidato à Escola Naval, pedindo revisão da prova de matemática a que

submeteu seu filho. — Indeferido. Em 3 de abril de 1943.

Salustiano Roberto de Lemos Lessa, pai do menor José, candidato à Escola Naval, pedindo revisão da prova de matemática a que submeteu seu filho. — Indeferido. Em 3-4-43.

Belmiro Rodrigues, S. A. pedindo dispensa de convocação de Manoel Gomes da Silva. — Indeferido. Em 3-4-43.

Geraldina Deniz da Silva, pedindo por graça matrícula na Escola de Aprendizes de Marinheiros. — Indeferido. Em 3-4-43.

Alcides Couto Pinheiro Requião, pai do menor José Caetano, pedindo transferência da inscrição do referido menor do Curso de Aspirante para o de Intendente Naval. — Indeferido. Em 5-4-43.

Carlos da Cunha Corrêa, pai do menor José Nazareno, pedindo transferência da inscrição do referido menor do Curso de Aspirante para o de Intendente Naval. — Indeferido. Em 5-4-43.

Vera Coelho, pedindo amparo. — Indeferido. Em 3-4-43.

Benjamin Romer, pedindo medalhas. — Indeferido. Em 7-4-43.

Florianos Borges Monteiro, pedindo licença para tratamento de sua saúde. — Indeferido. Em 6-4-43.

Joseno Martins, pedindo sua reinclusão no serviço ativo da Armada. — Indeferido. Em 7-4-43.

Odenal Ramos, pedindo inspeção de saúde, em grau de recuso, para reingressar no serviço ativo. — Indeferido. Em 7-4-43.

Henrique Feio Galvão, pedindo revisão da prova de matemática, feita por seu filho José. — Nada há que deferir. Em 8-4-43.

Ovidio Braga Coelho, pedindo restituição da carta de 1.º maquinista. — Indeferido. Em 13-4-43.

Filadelfo Vulbiano Borges, pedindo colocação como alfaiate, no Depósito Naval. — Indeferido. Em 12-4-43.

Abrahão Elgrabably, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido. Em 10-4-43.

Osorio Antonio Teixeira, pedindo lhe seja fornecido soda cáustica, mediante pagamento. — Dirija-se à Coordenação da Mobilização Econômica. Em 7-4-43.

Orlando Ferreira da Silva, pedindo colocação na ilha das Cobras. — O requerente deve, querendo, inscrever-se de acordo com as normas adotadas. Em 12-4-43.

Antonio Augusto Coelho, pedindo seja empregado. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 8-4-43.

Miguel Tavares da Silva, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido. Em 1-4-43.

Expedita Bento de Souza, pedindo desconto em folha de pagamento de seu marido, para sua manutenção. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 25-3-43.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Na exposição de motivos B/35/541 de 6 de abril corrente, em que o Sr. Ministro de Estado propôs a criação de uma Comissão de Estudo dos Textos de História do Brasil, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho: — Aprovado — Em 6-4-1943 — a) G. VARGAS.

POR PORTARIA DE 13 DO CORRENTE

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve criar a Comissão de Estudo dos Textos de História do Brasil que se regerá pelas presentes instruções:

1. A Comissão será constituída de cinco membros, de livre escolha do Ministro de Estado das Relações Exteriores, designados por portaria o funcionará, sob a presidência do Secretário Geral, em sala especial do Palácio

Itamaraty, e deverá reunir-se, ao menos, uma vez por semana

2. Compete à Comissão:

a) tomar conhecimento da bibliografia histórica nacional, editada no Brasil ou no exterior, constante de obras gerais ou de artigos divulgados em publicações periódicas, adquiridas especialmente para esse fim ou encaminhadas pela Secretaria Geral;

b) preparar, mensalmente, uma relação bibliográfica das principais obras e artigos sobre assuntos históricos brasileiros, com resumo dos aspectos de maior interesse e transcrição de trechos de excepcional importância;

c) rever, em vista dos dados de comprovada segurança e autenticidade, as informações compendiadas nos impressos sobre assuntos históricos assinalando as inexatidões por ventura encontradas;

d) apresentar pareceres ou realizar estudos sobre questões de história nacional, relaciona-

das com a política exterior do país, quando solicitados pelo seu Presidente. — *Oswaldo Aranha.*

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro de Estado:

Paulo Braz Pinto da Silva, pedindo autorização para contrair matrimônio. — *Sim.*

Manoel Peixoto Antunes. — Nada há que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Stael Alves Pequeno. — Em face do laudo médico, resolveu não prorrogar a licença.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 31 de março de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

111.647-43 (P. 99.4-O) (A. 731) (D. 13-4) — Oferece o Sr. Belfort de Oliveira a este Ministério um exemplar da "Cartilha do Trabalhador", e propõe a aquisição de exemplares dessa obra para difusão entre as classes trabalhadoras. Como informa o Departamento Nacional do Trabalho, consta a referida "Cartilha" de duas partes: a primeira, em estilo normativo, encerra direitos e deveres dos trabalhadores, condensa alguns preceitos de nossa legislação, sem observar, entretanto, uma distribuição lógica da matéria e sem referir-se aos respectivos textos legais; a segunda apresenta um esboço das leis concernentes ao setor da atividade governamental deste Ministério. Em que pese os louváveis intuitos do seu autor, não é recomendável a difusão dessa obra nas classes trabalhadoras por intermédio deste Ministério, principalmente porque a orientação mais educativa e proficiente é de familiarizar os empregados ou operários com o próprio texto da lei, como se vem, aliás, procurando fazer, em grande parte facilitada, essa divulgação, pela Imprensa Nacional com as suas ótimas separatas do *Diário Oficial*. Não há como isolar um preceito do sistema em que se enquadra. Essa clássica norma de interpretação jurídica repele, secularmente, a apresentação destacada de uma regra ou de um preceito de direito. Ademais, a solução completa de orientação das classes protetoras, no atinente à Legislação Social, será definitivamente encontrada com a promulgação da Consolidação das Leis de Proteção ao Trabalho, já ultimada, recebendo somente sugestões para redação final, e que dentro em breve se tornará realidade. Isto posto, transmite-se e archive-se.

111.795-43 (P. 99.4-F) (A. 023.91) (D. 13-4) — J. Heitor Ferreira, representando um grupo de pequenos armadores, da Ilha do Governador, nesta Capital, dirige-se a este Ministério solicitando a faculdade de recolher contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, apenas a partir da vigência do decreto-lei n. 3.832, de 18 de novembro de 1941, ou seja fevereiro de 1942. A pretensão requerida não encontra amparo em lei, a qual, não distinguindo pequenos ou grandes armadores, obriga expressamente o recolhimento a partir da vigência do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, *ex-ri* art. 12 do decreto-lei n. 3.832 citado. É ainda a lei referida que, em seu art. 12, parágrafo terceiro, dispensa dessa obrigatoriedade apenas os pescadores por conta própria, que só ficaram obrigados a contribuir a partir de fevereiro de 1942, exatamente como pretende o postulante. Releva salientar, ainda, o espírito equitativo da lei em exame, que outorgou aos contribuintes a faculdade de pagar o débito parceladamente, a critério do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. E segundo esclarece essa Instituição, foi estabelecido o prazo de 24 meses para aquele fim. Nessa conformidade, a equidade invocada pelo solicitante é a que se emana do texto legal, restando, pois, ao interessado dela se valer.

111.814-43 (P. 83.3) (A. 151.1) (D. 13-4) — A Fiação e Tecelagem Santa Maria Ltda., de

Fortaleza (Ceará), alegando possuir grandes encomendas de tecidos, de firmas nacionais e estrangeiras, solicita: a) prorrogação das horas normais de trabalho, nos termos do decreto-lei n. 4.639; b) prorrogação do trabalho diário até 10 horas nos termos do decreto-lei n. 2.308. A prorrogação prevista no decreto-lei n. 4.639, de 31 de agosto de 1942, tem caráter imperativo, enquanto que a prevista no decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, é facultativa. A prorrogação solicitada pelo decreto-lei n. 4.639, somente se justifica quando provado interessar diretamente à produção ou à defesa nacional, o que não fez a requerente no presente pedido. Quanto à prorrogação com fundamento no decreto-lei n. 2.308, poderá a requerente conseguir a mediante acordo com os seus empregados, nos termos do art. 2.º do citado decreto, visto como a prestação de tal serviço depende da anuência do empregado, que poderá concordar ou não em trabalhar mais duas horas diariamente. Isto posto, indefiro o pedido.

N. 111.845-43 (P. 99.4) (A. 152) (D. 13-4) — Dirigem-se os vigias da via premanente da Estrada de Ferro Leopoldina Railway, residentes em Cachoeira de Itapemerim, a este Ministério, afim de solicitar aumento de salários. Informa a Delegacia Regional do Estado do Espírito Santo que a referida empresa vem cumprindo a lei do salário mínimo. No momento, cuida o Governo da criação do salário profissional, que virá sobrepor-se ao mínimo, instituído em 1940, permitindo assim um aumento da taxa média dos salários percebidos pelos trabalhadores. Contudo, devem os petiçãoários, dirigir-se a seu Sindicato de classe, que pode, perante a Justiça do Trabalho, por força do art. 67, parágrafo único, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, promover junto aos seus empregados o estabelecimento do salário justo. Transmite-se e archive-se.

MTIC 27.447-40 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 13-4). — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Trata o presente processo da dúvida de filiação dos empregados da firma F. Xavier & Cia. Ltda., estabelecida em Itajubá, Minas Gerais. Dos esclarecimentos prestados pelos Institutos interessados, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, verifica-se que a empresa em análise exerce atividades comerciais — farmácia — e industrial — fabricação de produtos farmacêuticos. Atualmente estão contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados da farmácia e para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os demais. Nessa conformidade, homologo o parecer da Comissão Especial, possível à manutenção desse regime, que atende aos princípios legais aplicados ao caso.

MTIC 23.150-42 (P. 84) (A. 151) (A. 13-4) — O Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem, desta capital, apresenta consulta sobre a prorrogação do trabalho de menores. Nos termos expressos do art. 6.º do decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941, somente é permitida a prorrogação do trabalho dos menores "quando em circunstâncias particularmente graves, o interesse público o exigir". No momento atual, para que se possa caracterizar essa exigência do interesse público, impõe-se a prova de se encontrar a empresa suplicante empenhada na produção ligada à defesa nacional e sob o regime, portanto, do

decreto-lei n. 4.639, de 31 de agosto de 1942. Verificada essa hipótese, somente será deferido o pedido do empregador se este se comprometer perante o Ministério do Trabalho, por meio de requerimento, em cercar os seus empregados menores do conforto necessário, mediante o fornecimento de merenda, antes de iniciadas as horas suplementares, e consistente, no mínimo, de um copo de leite e pão, conforme opina a Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se e archive-se.

N. 102.776-43 (P. 99.4A) (A. 157.11) (D. 13-4) — José Vascaiano Ayala pede seja solucionado o seu processo de reclamação contra a Cia. Empresa Força e Luz de Jati, que se encontra no Departamento Estadual do Trabalho. Já tendo sido feita a conciliação por intermédio daquele Departamento, conforme esclarecem os autos, archive-se, por nada mais haver a providenciar.

N. 111.750-43 (P. 99.4C) (A. 21) (D. 13-4) — José de Assis Ferreira e Castro e outros, presidentes de Sindicatos de classe em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, encaminham a este Gabinete um memorial, pedindo sejam postos em execução, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, os benefícios referentes à assistência hospitalar e à construção de casas. Prestando informações, esclarece aquela autarquia que sua administração está estudando a possibilidade da aplicação imediata, em todo o país, dos benefícios pleiteados. Devem, pois, os interessados aguardar a conclusão daqueles estudos. Transmite-se.

Dia 4 de abril (aditamento)

MTIC 18.849-40 (P. 99.4M) (A. 072) (D. 13-4). — Augusto Ribeiro de Mendonça, Joaquim Pinto de Carvalho, Altino de Faria Cardoso, Reynaldo Wilke, Affonso Russomano, Luiz Gregnani e Antonio Jesus, todos antigos membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo, pedem reconsideração do despacho ministerial de 18 de agosto de 1942, na parte em que não conheceu dos recursos interpostos pelos ora requerentes, "por absoluta falta de amparo legal". Conforme se verifica do exame destes autos, trata-se, quanto a Augusto Ribeiro de Mendonça, de *segundo pedido de reconsideração*, motivo pelo qual seu conhecimento está expressamente impedido pelo decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1941. No que concerne aos demais petiçãoários, não há novo argumento a ser analisado, convido mais uma vez salientar que a falta dos requerentes não pode ser justificada, visto que não poderia a Junta, sob nenhum pretexto, ordenar pagamento a um ex-empregado que era devedor confesso de maiores importâncias desviadas criminalmente dos cofres da Caixa, ne meceria, no caso, como pretende a Junta, determinar esse pagamento por equidade, sem atender à lesão patrimonial sofrida pela instituição, e enquanto esta não fosse efetivamente ressarcida desse dano, o que até agora não ocorreu. Nestas condições, de acordo com o parecer da Procuradoria da Previdência Social, indefiro o pedido dos requerentes.

N. 11.826-43 (P. 93.3) (A. 151.1) (D. 13-4) — A Companhia Ferroviária São Paulo-Goias encaminha ao Departamento Estadual do Trabalho a folha de seus empregados que trabalharam além do limite de horas de serviço fixado no decreto n. 279, de 7-8-35. — Em face do art. 25 do decreto-lei n. 2.508, de 13 de junho de 1940, não pode persistir o extremo limite de 16 horas de trabalho efetivo, estipulado no parágrafo 1.º do art. 5.º do decreto n. 279, para o pessoal de trens. O regime de prorrogação do trabalho normal de oito horas terá de forçosamente obedecer, *ex-ri* *legis*, ao disposto nos arts. 2.º, 3.º e 4.º do referido decreto-lei n. 2.308 não sendo admissível, fora dos casos de acidente a que alude o parágrafo 2.º do art. 7.º do mencionado decreto n. 279, qualquer excesso de trabalho além de 12 horas, conforme preceitua o parágrafo 2.º do art. 4.º do decreto-lei n. 2.308. Isto posto, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, encaminhe-se o pre-

sente processo ao Departamento Estadual do Trabalho, para os devidos fins.

N. 111.915-43 (P. 99.4L) (A. 311.1) (D. 13-4) — Antonio Alves de Lima Neto, não se conformando com o despacho que determinou o arquivamento do memorial em que propõe fornecer diariamente a este Ministério cotizações de diversos produtos nacionais destinados à exportação, aduz as razões de fls., solicitando reconsideração do mesmo despacho. Ouvida, novamente, a Junta dos Corretores de Mercadorias, por determinação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, ao qual havia sido encaminhado o processo, mantém esse órgão técnico o anterior parecer que concluiu pelo indeferimento do pedido. Como se verifica da informação da Junta dos Corretores de Mercadorias, não é de proveito para os produtores de mercadorias de exportação o conhecimento do custo das mesmas nos mercados interessados do exterior, de vez que não lhes é dado conhecer todos os encargos e despesas a que estão sujeitas. No mesmo sentido se manifesta a Consultoria Jurídica, observando que se à Junta dos Corretores, como determina o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 20.882, de 30 de dezembro de 1931, compete organizar o boletim oferecido pelo requerente, não deve o Estado sujeitar-se aos onus de um serviço que deve ser *ex-officio* prestado por órgão oficial. Nessa conformidade, e diante da unanimidade dos pareceres contrários à pretensão do requerente, mantenho o despacho anterior de arquivamento. Transmite-se.

MTIC 22.829-39 (P. 84) (A. 97) (D. 13-4) — O Sindicato dos Vendedores e Pracistas desta Capital solicita arquivamento do ofício em que apresenta sugestões à Comissão de Enquadramento Sindical, de vez que as mesmas já foram devidamente consideradas por aquela Comissão. — Em face das informações, arquivase.

N. 111.739-43 (P. 93.2) (A. 076) (D. 13-4) — Machine Cottons, Limited, não se conformando com o despacho do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, que manteve a multa imposta pela extinta Delegacia Regional de São Paulo, por infração ao decreto número 22.033, a Machine Cottons Limited apresenta, a fls. 2 destes autos, o seu pedido de avocação. — A alegada violação de direito expresso, invocada pela suplicante não é de ser conhecida, desde que, na espécie, tal não se verificou. O despacho do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, confirmando a decisão do delegado regional, observou o disposto no art. 12 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, que vigorava ao tempo da lavratura do auto de infração. A prorrogação do horário estabelecida no preceito invocado foi permitida em caráter estritamente excepcional, o que a recorrente não observou desde que, no mês de dezembro de 1940, prorrogou em quase todos os seus dias o horário normal de vários de seus empregados, infringindo, deste modo, o caráter de excepcionalidade que constitui fator indispensável ao uso legítimo da prerrogativa constante do art. 12 do decreto citado. Releva notar, ainda, que a suplicante não é infratora primária do dispositivo legal referido, pois, conforme informação de fls. 5, do processo em apenso, igualmente nos meses de janeiro, junho, julho, setembro, outubro e novembro do ano de 1939, tal prorrogação foi irregularmente efetuada. Isto posto e nos termos do parecer do consultor jurídico, indefiro o pedido de avocação.

N. 111.809-43 (P. 84) (A. 134) (D. 13-4) — O Sindicato dos Empregados no Comércio de Paranaguá consulta se os Sindicatos reconhecidos no ano de 1942 podem arrecadar o imposto sindical do ano anterior. — A presente consulta impõe-se uma resposta negativa. Na conformidade do que dispõe claramente o art. 16 do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, a cobrança do imposto sindical só pode ser efetuada por um sindicato após a expedição da respectiva carta de reconhecimento. Isto posto, transmite-se e arquivase.

N. 111.752-43 (P. 84) (A. 321.3) (D. 13-4) — Dirige-se a este Ministério o Sindicato dos

Viticultores de Caldas, para protestar contra o registro da marca "Caldas", obtido pela S. A. Comercial Caldas, com infração dos dispositivos legais que impedem o registro de marcas contendo falsa indicação de procedência e, mais, contra a pretendida mudança do nome dessa sociedade para S. A. Comercial de Bebidas e Vinhos Caldas. — Ouvido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, informa esse órgão técnico que dos seus arquivos não consta o registro de qualquer marca em nome das sociedades indicadas. Existe, sim, para proteger vinho *quinado*, registrada sob n. 40.517, em nome de I. Fonseca & Cia. Ltda. e, posteriormente, transferida para Daniel Teixeira Caldas, marca mista com o nome apontado pela reclamante, sem que, entretanto, houvesse sido reivindicado e, muito menos, concedido o direito de uso exclusivo do nome *Caldas*, que, no caso, não foi considerado como designação geográfica. Relativamente à mudança de nome da sociedade, conforme se verifica da informação da Junta Comercial de São Paulo, foi o ato processado nesse órgão da administração pública paulista, cumprindo, pois, à interessada a ele dirigir-se. Transmite-se e arquivase.

Dia 5 (aditamento)

111.773-43 (P. 99.4G) (A. 651) (D. 13-4) — Manoel Gonçalves, residente em Santos, solicita lhe seja facultado construir uma casa tipo "operária". Segundo informações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, ao qual está vinculado o missivista, se estão processando as preliminares para a construção de uma Vila Operária naquela cidade. Aguarde-a, pois, o interessado. Transmite-se e arquivase.

111.805-43 (P. 81.4) (A. 023.7) (D. 13-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete à resolução deste Ministério o processo em que é suscitada dúvida sobre a filiação dos empregados da firma Marcelo Nocili, estabelecida em São Paulo. Segundo o que dos autos consta, a empresa em análise é estabelecida unicamente com oficina para consertos de fogões, encanamentos, torneiras, etc. Seus empregados vinham contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que confirma a atividade apontada, de natureza nitidamente industrial. Face ao exposto, aprovo o parecer da Comissão Especial, que opina pela inclusão da referida firma no regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para onde devem ser transferidas as quotas indevidamente pagas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

111.851-43 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 13-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete a este Gabinete a dúvida sobre a filiação dos empregados da Empresa de Aguas Minerais São Lourenço S. A., de Minas Gerais. — Como propõe a Comissão Especial, retorne o processo àquele Instituto, eis que já foi o assunto resolvido por despacho exarado no processo MTIC 6.578-40, publicado no *Diário Oficial* de 31-12-42.

MTIC 18.380-39 (P.99.4C) (A.072) (D.13-4) — Após uma série de reclamações, consubstanciadas em requerimentos e cartas, João Ignácio da Costa solicitou ao Senhor presidente da República o rápido andamento das mesmas. — Foi então informado que o último despacho, de 9 de fevereiro de 1942, teve o seguinte teor: O peticionário usou de todos os recursos previstos em lei, e, em todos eles, não obteve provimento. A instância administrativa encerrou-se. Não existe revisão. Arquivase. — Desse despacho ficou o interessado ciente, mais uma vez, através o ofício que lhe foi enviado pela Secretaria da Presidência da República (fls 22) — Volta agora o suplicante, pleiteando a reconsideração dos despachos de 9 de fevereiro e de 9 de abril de 1942. Em face do que estabelece o decreto n. 20.848, de 1931, não tem cabimento o pedido, eis que a instância administrativa já está definitivamente encerrada. Arquivase.

MTIC 30.326-42 (P.76.11) (A.157.12) (D.13-4) — Envia o Exmo. Sr. ministro da Justiça a este Ministério um requerimento de Benedito Gonçalves da Silva, residente em Taquaritinga,

no Estado de São Paulo, no qual solicita sejam tomadas providências no sentido de ser reintegrado no seu antigo cargo que exercia na Estrada de Ferro Araraquara, já que esgotou todos os outros recursos legais a seu alcance. Informa, a respeito, o Departamento Estadual do Trabalho que a referida empresa instaurou inquérito administrativo contra o requerente, afim de demiti-lo como havendo abandonado o emprego. Contudo, sentindo-se o reclamante prejudicado com a transferência de função, deve acatar as ordens superiores da Companhia, e dirigir-se, no exercício efetivo do cargo, ao Juiz de Direito da Comarca, competente para a espécie, cabendo recurso de decisão para o Conselho Regional do Estado. Isto posto, transmite-se e arquivase.

111.918-43 (P. 99.4Z) (A. 152) (D. 13-4) — Solicita Angelo Zaninoli, de Bauri, Estado de São Paulo, a este Ministério providências no sentido de ser rapidamente solucionada a sua reclamação contra D. Ercília Faria de Toledo, cujos autos se processam perante o Departamento Estadual do Trabalho. Informa este Departamento que se trata de cobrança de salários vencidos, sendo o próprio suplicante o culpado da demora para solução do seu caso, por isso que tumultuou o processo com interpor várias ações diferentes em mais de uma oportunidade. Depois de pedir o reclamante fosse sustado o andamento do processo, por estar em vista de concluir acordo com o advogado da reclamada, declarou este que estranha tal reclamação, em face de haver realizado o requerente um contrato de parceria com a viúva do seu ex-patrão, encontrando-se atrasado no pagamento da renda. No momento, à vista do exposto, aguarda o Departamento o pronunciamento do reclamante, para indicação de provas, afim de ser ajuizada a ação necessária. Ademais, pode o interessado dirigir-se à Justiça do Trabalho, jurisdição autônoma, competente para conhecer dos conflitos desta natureza, qual seja o que se refere a salários vencidos. Isto posto, transmite-se e arquivase.

N. 111.726-43 (P.93.5) (A.134) (D.13-4) — Comunica a Associação Comercial de Florianópolis a este Ministério, que o comércio local está impossibilitado de pagar o imposto sindical, em virtude da falta de guias. Em face da prorrogação do prazo para arrecadação, determinada pelo decreto-lei n. 5.304, de 4 de março de 1943, fica prejudicada a reclamação, cabendo ao Departamento Nacional do Trabalho a remessa urgente das competentes guias de arrecadação. Transmite-se e arquivase.

N. 111.648-43 (P.99.4) (A.157.1) (D.13-4) — Trabalhadores da Estrada do Ferro Central do Brasil — Reclamam alguns trabalhadores da Estrada de Ferro Central do Brasil a este Ministério, contra aquela empresa, por não cumprir a lei de duração do trabalho. Trata-se de empresa de propriedade da União e por ela administrada, e assim, em face do decreto-lei n. 4.373, de 11 de junho de 1942, é este Ministério incompetente para tomar conhecimento das questões de trabalho em que a mesma seja parte. Devem os interessados dirigir-se às autoridades administrativas da referida Estrada. Isto posto, transmite-se e arquivase.

Dia 6 (aditamento)

N. 111.857-43 (P.99.4S) (A.257.4) (D. 13-4) — Sidônia Rocha de Souza, na qualidade de viúva de João José de Souza, reclama providências no sentido de lhe ser pago o pecúlio que julga ter sido deixado por seu marido no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. A informação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no entanto, esclarece não ter direito a reclamante ao que pleiteia, visto como a inscrição do ex-contribuinte incorreu em caducidade, por falta de pagamento de prêmios, e por sua dispensa do serviço, ocorrida em 10-6-38. E acrescenta que, também, não lhe pode amparar o regime dos benefícios de família, instituído pelo decreto-lei n. 3.347, de 13 de junho de 1941, de vez que o *de cujus* faleceu antes da respectiva vigência. Nada há, pois, a providenciar por parte deste Ministério, não tendo, como se viu, amparo legal a reclamação. Transmite-se e arquivase.

Dia 7 (aditamento)

MTIC. 3.868-42 (P.94.2) (A.013) (D.13-4) — Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais, solicitando aprovação da reforma de seus estatutos. — Atendendo a que, havendo a interessada realizado nova reforma estatutária, já aprovada pelo Governo por decreto n. 11.518, de 9 de fevereiro próximo passado, perdeu o presente processo o seu objetivo. Arquive-se.

MTIC. 1.716-38 (P.99.4L) (A.023.1) (D.13-4) — Aristarcho Paes Leme, antigo contribuinte facultativo, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, pretende obter revalidação da sua primitiva inscrição que incorreu em caducidade desde 1931. Todavia, não há como atender o pedido, que não pode ser conhecido, por já estar, de há muito, encerrada a instância administrativa, *ex-vi* do disposto no decreto n. 20.818, de 23 de dezembro de 1931. Em verdade, já o interessado pretendia tal objetivo, recorrendo do ato do antigo Instituto Nacional de Previdência que lhe negara a revalidação de inscrição. O seu recurso, porém, foi indeferido por despacho ministerial de 4 de julho de 1938, o qual passou em julgado um ano após a respectiva publicação. Não se justifica, assim, que o interessado, em 20 de maio de 1942, ainda pretenda reformar tal decisão. Arquive-se.

MTIC. 39.399-40 (P.99.4B) (A.023.93) (D.13-4) — Waldemar Ferreira Braga e outros associados ativos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, pedem reconsideração do despacho que não conheceu do apelo pelo qual pretenderam isenção do pagamento da quota prevista no artigo 43, do decreto n. 20.465, de 1931, e cujo recolhimento foi determinado pelo próprio Conselho Nacional do Trabalho. Não merece, todavia, deferimento o pedido. A decisão anterior foi proferida de acordo com os dispositivos legais que regem a espécie, não se apresentando no presente recurso, nenhum elemento novo que possa ilidir aquela decisão. Ademais, não se discutiu a competência do ministro para resolver as dúvidas de interpretação dos textos legais invocados, o que é claro em face do decreto n. 899, de 1936. O que se pretendeu obter, porém, como anteriormente se demonstrou, foi a revogação de um ato do Conselho Nacional do Trabalho, que exigiu o cumprimento de uma disposição legal inequívoca. Não há, assim, como atender os recorrentes. Arquive-se.

Em 31 de março de 1943 (aditamento)

111.921-43 — (P.99.4S) (A. 257) (D.14-4) — Hilda da Silva Soares, alegando a qualidade de legatária do ex-contribuinte do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Eduardo Dias da Silva, recorre do ato da respectiva administração que

lhe negou o pagamento do pecúlio, já pago aos herdeiros do *de cujus*. Preliminarmente, deixo de conhecer do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal. Em verdade, a decisão recorrida data de 7 de novembro de 1940 e o recurso só foi apresentado mais de 14 meses depois, fora, assim, tanto do prazo estabelecido pelo decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, vigente ao tempo da decisão recorrida, como também do previsto no decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940, em vigor à data do recurso. Arquive-se, pois, o processo.

111.747-43 — (P. 93.2) (A. 134) (D.14-4) — Comunica a firma Monteiro Aranha & Cia. Ltda. a este Ministério que deixou de efetuar o pagamento do imposto sindical, em virtude de não se encontrar a agência do Banco do Brasil munida das competentes guias de arrecadação. Em face da prorrogação do prazo para arrecadação desse imposto, permitida pelo decreto-lei n. 5.304, de 4 de março de 1943, deixa de existir o impasse criado. Ademais, deve providenciar o Departamento Nacional do Trabalho a remessa urgente das referidas guias. — Transmita-se e arquive-se.

Dia 5 de abril (aditamento)

111.748-43 — (P. 99.4C) (A. 023.93) (D.14-4) — Augusto de Cnop, de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, dizendo haver transferido sua loja de barbeiro a Francisco José Ribeiro, e, nesse ato, saldado sua dívida para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pede a este Ministério a respectiva baixa. — Esclareça-se preliminarmente que o assunto não é da alçada desta repartição. Foram, todavia, solicitados esclarecimentos àquela autarquia, informando a mesma que, relativamente à transferência indicada, nada ali consta, embora haja, e nome da firma, estabelecida à rua General Ozório n. 133, naquela cidade, um recolhimento de quotas no valor total de Cr\$ 48.50. Transmita-se.

Dia 7 (aditamento)

111.979-43 — (P. 99.4P) (A. 223.2) (D.14-4) — Maria Esther Pereira, alegando a qualidade de irmã de Manoel Pereira Dias, empregado da Cia. Fiação e Tecidos Norte de Alagoas vitimado por acidente do trabalho, reclama providências no sentido de lhe ser paga pela seguradora Indústria e Comércio S. A. a indenização correspondente ao referido acidente. Das informações obtidas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização verifica-se que a seguradora se opôs judicialmente ao pagamento da indenização por não ter a beneficiária feito prova do seu parentesco com a vítima do acidente, nem de que a sua subsistência estava a cargo da mesma. Em consequência, está a liquidação do acidente dependendo da decisão do pro-

cedimento judicial, instaurado com fundamento no art. 53 alínea b do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, razão porque nenhuma providência cabe ser tomada por este Ministério. — Transmita-se e arquive-se.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1943

Processos despachados:

DNI. 3.150-43 — Rosario Felin Martinez — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.162-43 — Augusto Pereira Costa — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.163-43 — Anita Botelho — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.164-43 — Augusto Girão Silva — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.165-43 — Deolinda da Conceição — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.166-43 — João Manoel Borges — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.167-43 — Eulalia Carvas Gonçalves — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.168-43 — Emilia dos A. Pecegueziro Cunha — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.172-43 — Anna Joaquina L. Teixeira — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.178-43 — Hermita Rios Bragua — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.179-43 — Manoel da Silva Gonçalves — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.180-43 — Marcelino Fernandes Muro — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.181-43 — Rita Moreira — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.182-43 — Rosa Ramos — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.183-43 — Secundino Antonio Abreu — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.184-43 — Porfirio Rainho dos Santos — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.192-43 — José Ferreira Cesar Doria — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.193-43 — Joaquim da Costa Santos — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.194-43 — Domingos Ferreira Lemos — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.195-43 — José da Mota Assunção — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.196-43 — Valdemiro Carvalho Araujo — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.197-43 — Maria da Graça Gomes — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.198-43 — Maria Fernandes Domingues — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.199-43 — Veronika Capkauskaitė — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.200-43 — Zita Castelli Castagnoli — Certifique-se o que constar.

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 11 — DE 13 DE ABRIL DE 1943

Classificação de lesão

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.^a Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos senhores fiscais de seguros, e das sociedades e companhias que operam, em seguros de acidentes do trabalho sob a fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 5, de 22 de janeiro de 1943, do diretor geral deste Departamento o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidez Permanente abaixo mencionados:

Número — Natureza da lesão	Grau	Índice
74. Redução em grau mínimo do movimento da articulação do ombro ocasionado por hipotrofia do deltoide. Processo n. 8.961-42	—	3
84. Redução em grau mínimo da força do ante-braço BP — Redução em grau mínimo dos movimentos do punho SP — Processo n. 8.998-43	—	10
81. Perda dos dedos polegar e indicador MP. Redução dos movimentos em grau médio da articulação do cotovelo BP. Processo n. 8.956-42	—	18
91. Perda em grau mínimo da força da mão MP. Redução em grau médio dos movimentos do punho MP. Redução em grau mínimo dos movimentos das 3. ^{as} falanges do indicador, dedos secundários e Mínimo MP. Processo n. 8.962-42	—	10
91. Redução em grau mínimo da articulação do punho MP. Redução dos movimentos da 1. ^a e 2. ^a falanges do polegar e imobilidade do metacarpo correspondente MP. Imobilidade da 1. ^a falange e redução dos movimentos da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador MP. Imobilidade dos dois dedos secundários MP. Imobilidade da 1. ^a falange e redução dos movimentos da 2. ^a e 3. ^a falanges do dedo mínimo. Processo n. 8.999-42	—	15
105. Perda do polegar e do indicador MP. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do dedo médio MP. Perda da 3. ^a falange dos dedos anular e mínimo MP. P. n. 8.997-42	—	15

Francisco Valeriano da Camara Coelho.

PORTARIA N. 15 — DE 13 DE ABRIL DE 1943

Classificação de lesão

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.^a Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos senhores fiscais de seguros, e das sociedades e companhias que operam, em seguros de acidentes do trabalho sob a fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 6,

de 25 de janeiro de 1943, do diretor geral deste Departamento o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidez Permanente abaixo mencionados:

Número — Natureza da lesão	Grau	Índice
82. Redução, em grau médio, da força do braço e ante-braço e num membro superior BP. Dores nos músculos do ante-braço, quando em movimento BP. Processo n. 8.071-42	—	11
82. Incapacidade funcional de um membro superior BP. Redução em grau médio da capacidade funcional do ante-braço e mão BS. Aumento de volume da articulação do joelho, acarretando redução dos movimentos, em grau mínimo. Processo número 7.658-42	—	32
105. Imobilidade em extensão da 3. ^a falange do indicador MP. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MP. Processo n. 7.409-42	—	4
105. Perda do indicador MP. Imobilidade, em extensão, dos dois dedos secundários MP. Processo n. 7.659-42	—	10
105. Redução acentuada dos movimentos de todos os dedos, que se acham em ligeira flexão. MP. Processo número 7.408-42	—	14
106. Pequena redução de movimentos do indicador. MS. Idem dos dois dedos secundários MS. Idem, do mínimo MS. Redução de força, em grau mínimo do ante-braço BS. Processo n. 7.456-42	—	10
148. Pequena redução dos movimentos do indicador. MS. Processo n. 8.654-42	—	1
201. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges e imobilidade da 1. ^a — do mínimo MP. Processo n. 7.481-42	—	2
291. Pequena redução dos movimentos do indicador MP. Idem, de um dedo secundário MB. Idem, do outro dedo secundário MF. Processo número 8.561-42	—	4
341. Redução de força, em grau médio do braço principal. Encurtamento de membro inferior, menor de cinco centímetros. Redução de movimentos da articulação do joelho, do mesmo lado, em grau médio. Perda dos 3. ^{os} , 4. ^{os} e 5. ^{os} artelhos do outro lado. Proc. n. 7.590-42	—	23
353. Luxação dos ossos do tarso, em um pé. Redução, em grau médio, dos movimentos das articulações do tarso em ambos os pés, ocasionando claudicação na marcha. Processo número 8.777-42	—	12
358. Imobilidade em extensão dos 4 pequenos artelhos de um pé. Redução de movimentos, em grau médio da articulação do tornozelo correspondente, com claudicação. Pequena redução de movimentos da articulação do tornozelo do outro lado. Processo 7.391-42	—	13
359. Redução de movimentos, em grau mínimo da articulação do tornozelo com aumento de volume do tarso. Dores locais. Processo n. 7.389-42	—	—

Francisco Valeriano da Camara Coelho, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 12 de abril de 1943

DNT. 15.757-41 — Alfredo Esteves & Carvalho Ltda. — Levantamento de depósito — D. Federal. — Defiro o pedido de fls. 17.

DNT. 16.368-41 — Naveiro & Barcia — Levantamento de depósito — D. Federal — Defiro o pedido de fls. 19.

DNT. 30.807-41 — Banco Construtor do Brasil — Levantamento de depósito — Distrito Federal. — Defiro o pedido de fls. 37.

DNT. 10.347-42 — Elísio Borges — Levantamento de depósito — D. Federal — Defiro o pedido de fls. 2. (DNT. 25.325-42).

DNT. 18.084-42 — Pereira & Nunes — Levantamento de depósito — D. Federal — Defiro o pedido de fls. 11.

As assinaturas dos órgãos oficiais serão por semestre ou ano, a partir da data do pagamento.

Para as repartições públicas, as assinaturas serão anuais, a partir de 1 de janeiro e vencíveis a 31 de dezembro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS

PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 357 DE 7 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Rádio Internacional do Brasil e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 50, de 19 de março do corrente ano, resolve aprovar o novo local, situado no Município de Porto Alegre, a margem esquerda do rio Gravataí, em substituição ao aprovado pela portaria n. 621, de 16 de dezembro de 1940, para o estabelecimento da estação de Porto Alegre, conforme a planta que com esta baixa, rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 358 DE 8 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requerer a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 373-DG, de 12 de março do corrente ano, resolve autorizar a inclusão, na conta de capital da requerente, da quantia de Cr\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros), correspondente ao custo da uma máquina de somar "Remington", modelo 93.114-5, n. 308.431, mediante apuração em tombo de contas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 5.521 — 15-4-43 — Cr\$ 31,70)

PORTARIA N. 398 DE 15 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas em ofício n. 138-T, de 22 de março findo, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância total de Cr\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros), sendo Pessoal Cr\$ 144.000,00 e Material Cr\$ 496.000,00 que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para as obras de construção da ponte sobre o rio Macururé, na rodovia Transnordestina, no Estado da Bahia, cortando as despesas à conta dos recursos orçamentários próprios.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 418

Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o assunto constante do ofício n. 3.02.815, de 30 de março último, em que a Comissão de Marinha Mercante sugere a aplicação de uma parcela de sua receita na aquisição do rebocador "Mayrink Veiga" e do pontão "Santa Catarina", atualmente pertencentes à Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana, que seriam incorporados à frota do Lloyd Brasileiro, sem que se lhe imponha a obrigação de reembolso do seu valor, nem a de pagamentos de juros, para o fim de atender o transporte de carvão nacional na lagoa dos Patos, evitando-se a perda de tempo com a ida dos navios carvoeiros a Porto Alegre e obtendo-se assim um maior rendimento nas viagens

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 11-4-43.

desses carvoeiros, de interesse vital para o país.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: Autorizado. Em 9-4-43. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 421

Senhor Presidente da República:

O Departamento Nacional de Portos e Navegação fez sentir a este Ministério que a Fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul, afim de atender aos serviços que lhe estão afetos, tem necessidade de dois ônibus rurais, que deverão ser empregados, um, no serviço de inspeção de Rio Grande a Santa Vitória do Palmar, através de 200 quilômetros de praia, visto como a comunicação por via lacustre torna-se grandemente dispendiosa, rara e demorada, e o outro no transporte da turma que tem de proceder aos estudos do rio Taim, obrigada a se deslocar dentro da zona de serviço muito extensa e com ligação com Santa Vitória do Palmar.

Existindo na Verba 2—Material, Consignação 1—Material permanente, Subconsignação 02-02, do orçamento vigente, crédito por onde pode correr a despesa em causa, solicita o referido Departamento a necessária autorização de Vossa Excelência para adquirir, por intermédio do Departamento Federal de Compras: dois ônibus rurais, caminhonetes, com capacidade para nove passageiros, a serem montados sobre chassis "Chevrolet" modelo 1942, e devidamente equipados com aparelho de gasômetro, ao preço unitário, aproximadamente, de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00).

Em face do exposto, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 1.º do regulamento baixado com o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: Autorizado. Em 9-4-43. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 424

Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de solicitar a autorização de Vossa Excelência, a exemplo da que foi concedida pelo despacho proferido na exposição do Departamento Administrativo do Serviço Público n. 708, de 11 do mês próximo findo, para que o Departamento Nacional de Portos e Navegação possa aplicar, independentemente de concorrência pública e por meio de adiantamentos, as seguintes dotações da Consignação 1, Verba 5—Obras—Desapropriação e Aquisição de Imóveis:

	Cr\$
Subconsignação n. 02/01/34/a: Para as obras do rio Itajaí-Oeste a cargo da Comissão de Melhoramentos da Rede Fluvial Catarinense, no Estado de Santa Catarina	250.000,00
Para fixação de dunas em Caieiras, a cargo da Fiscalização do Porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte	80.000,00
Subconsignação n. 02/02/34/g: Para as obras do Abrigo do Taim, a cargo da Comissão de Melhoramentos da Rede Hidrográfica do Rio Grande do Sul	150.000,00
Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — <i>João de Mendonça Lima.</i>	

Despacho: Autorizado. Em 9-4-43. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

N. 7.717-43 — Maria Alves de Campos, agente auxiliar V, da DR. do Distrito Federal, pedindo pagamento, por exercícios findos, de gratificação a que fez jus no período de agosto

a dezembro de 1936. — Indeferido, por falta de apoio legal. 6-4-43.

N. 8.998-43 — Satyro Gonzaga de Souza, tesoureiro padrão J, aposentado, da E. F. de Goiaz, pedindo pagamento de proventos de sua aposentadoria. — Dirija-se o requerente ao Ministério da Fazenda.

Processo despachado:

N. 9.817-43 — Elias Abdo Billar, solicitando a transferência, para seu nome, dos direitos e obrigações atinentes ao contrato celebrado entre a Rede Viação Paraná-Santa Catarina e a firma Dequeche & Cia., relativos a 15 vagões e uma locomotiva. — Tendo em vista as razões apresentadas pela Rede, indefiro o requerimento de fls. 5.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 9-4-43.

Nas tarifas das tabelas a que se refere a portaria n. 356, de 6 de abril de 1943, publicadas à pag. 5.372, foi omitido o seguinte título "Estrada de Ferro Sorocabana".

No subtítulo, onde se lê: Tarifas a que se refere a portaria n. 356, desta data.

Diário Oficial de 13-4-43.

Na exposição de motivos n. 403, publicada à pag. 5.590, onde se lê: ...no referido cargo, por decreto de 15 de setembro último, leia-se: ...no referido cargo, por decreto de 14 de setembro último.

No final da mesma, onde se lê: Arquite-se. 7-4-43. G. VARGAS., leia-se: Arquite-se. Em 7-4-43. G. VARGAS.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 13 de abril de 1943

PORTARIA

N. 64 — Designando o oficial administrativo classe J, Adaurino Rafael de Oliveira, para exercer a função de delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais, em virtude do impedimento do delegado atual, em gozo de férias.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Termo do contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a Serviços Hollerith S.A. (I.B.M.) dos serviços de apuração das observações meteorológicas, das redes de estações, estaduais anexadas à rede federal inclusive as médias normais dos fenômenos verificados, no período de 1910 a 1942.

Aos 14 dias do mês de abril de 1943, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro senhor doutor Apolonio Salles e a Serviços Hollerith S.A., estabelecida à avenida Graça Aranha número 182, nesta Capital, legalmente constituída conforme estatutos arquivados na Junta Comercial, sob n. 11.084 e representada neste ato pelos seus diretores Victor Coelho Souza e Pedro Velho Tavares de Lyra, acordaram em assinar o presente contrato tendo em vista o que consta do processo S.C. n. 6.357-43 e a aprovação da minuta deste para execução, com emprego do sistema Hollerith, dos serviços de atualização das apurações meteorológicas referentes aos anos de 1910 a 1942 do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª — O Serviço de Meteorologia, em virtude do art. 3.º — Anexo 12 — Ministério da Agricultura, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, resolve contratar com os Serviços Hollerith S.A. daqui por di-

ante denominada "contratante" a execução, pelo sistema Hollerith, dos trabalhos indicados na cláusula seguinte, para apuração das observações meteorológicas realizadas na rede de estações meteorológicas unificada ao Serviço de Meteorologia pelos decretos-leis ns. 3.742 e 4.398 respectivamente de 23 de outubro de 1941 e 24 de junho de 1942 e referentes aos anos de 1910 a 1942 com indicação das médias normais das referidas observações.

Cláusula 2.^a — A contratante obriga-se a executar os seguintes serviços para o que serão fornecidos pelo Serviço de Meteorologia todos os elementos necessários aos trabalhos:

a) Mapas Climatológicos demonstrativos do movimento meteorológico mensal das estações observadoras e referentes aos anos citados;

b) mapas das médias mensais e anuais referentes às 7, 14 e 21 horas (hora local) dos elementos: pressão, temperatura do ar, termômetro úmido, umidade relativa, nebulosidade, visibilidade;

c) mapas de médias mensais e anuais dos seguintes elementos: pressão, temperatura do ar, temperatura máxima e mínima, amplitude, umidade relativa, nebulosidade, visibilidade;

d) mapas de valores extremos e datas das temperaturas máximas e mínimas, e da maior queda da precipitação com a respectiva data, por mês e ano;

e) mapas dos totais mensais e anuais dos elementos: precipitação, evaporação, insolação;

f) mapas contendo as frequências mensais e anuais em dias de: temperatura do ar (mínima menor que zero, máxima, menor que zero, mínima menor que menos 10 (dez), máxima maior que 25 (vinte e cinco), mínima maior ou igual a 0,1 (zero vírgula um), altura maior ou igual a 10,0 (dez vírgula zero), força de vento maior ou igual a seis (6), maior ou igual a 8 (oito), fenômenos (chuva, granizo, saraiva, trovoadas, relâmpago, nevoeiro, névoa, seca, orvalho, genda, encoberto, claro, neve);

g) mapas contendo as frequências e velocidades médias mensais e anuais por direção (N-SE-E-SE-S-SW-W-NW), e as frequências das calmarias, de todas as observações do vento;

h) apurações finais em mapas impressos das normais mensais e anuais referentes às horas 7-14-21 (hora local) e 12-18-24 T.G.C. dos seguintes elementos — pressão, temperatura do ar, nebulosidade, umidade relativa, visibilidade e das temperaturas máximas e mínimas;

i) apurações finais em mapas impressos dos valores normais mensais e anuais das temperaturas absolutas (máxima e mínima) e da maior queda da precipitação, tudo com as respectivas datas;

j) apurações finais em mapas impressos dos totais normais mensais e anuais dos elementos: precipitação, evaporação, insolação e fenômenos diversos;

k) apurações finais em mapas impressos das normais mensais e anuais das frequências e velocidades por direção, e da frequência da calmaria das observações do vento;

l) apurações finais em mapas impressos dos períodos das normais abrangendo as observações e apurações referentes aos anos de 1910 a 1942 inclusive.

Cláusula 3.^a — Para plena execução deste contrato as partes contratantes se obrigam:

Serviço de Meteorologia

Fornecer, devidamente em ordem, os elementos de serviços:

fornecer as cadernetas das estações em condições de serem trabalhadas;

fiscalizar os trabalhos contratados;

superintender todas as fases de serviço;

determinar os tipos de mapas para as apurações;

examinar e receber os serviços executados, para autorizar, quando em condições, o respectivo pagamento à contratante;

devolver o elemento calculado "umidade relativa" em tempo de não prejudicar as apurações dos itens B e C da cláusula segunda;

indicar os períodos das "normais" para cada estação em tempo de não prejudicar as apura-

ções dos itens H, I, J, K e L da cláusula segunda.

.. Contratante

Fornecer local de trabalho, luz, força, retificadores de corrente;

fornecer as máquinas para o serviço;

dar assistência mecânica obrigatória aos equipamentos;

fornecer todos os dispositivos mecânicos precisos para aumentar o rendimento das máquinas;

fornecer os impressos necessários para o serviço;

ajustar o pessoal técnico exigido pelo serviço desde o preparo de cadernetas, conferência, arquivamento e apartação de documentos, até o funcionamento das máquinas e entrega das apurações parciais e finais;

dar assistência técnica aos trabalhos;

entregar ao Serviço de Meteorologia os trabalhos realizados para serem aprovados.

Cláusula 4.^a — O Serviço de Meteorologia fica isento de qualquer ônus em relação a local para o serviço, a fornecimentos de cantões apropriados ao serviço, impressos ou quaisquer outros materiais.

Cláusula 5.^a — Os pagamentos à contratante serão efetuados, no corrente exercício, em 11 parcelas de Cr\$ 103.721,00 e uma Cr\$ 103.721,00, referentes à execução dos serviços citados na cláusula 2 deste contrato, contra atestado de execução parcial dado pelo Serviço de Meteorologia.

Cláusula 6.^a — A contratante se obriga a guardar e conservar todo o material fornecido pelo Serviço de Meteorologia sendo responsabilizada por perda ou dano do referido material.

Cláusula 7.^a — Todos os originais e respectivas cópias dos serviços executados de acordo com este contrato serão entregues ao Serviço de Meteorologia, ficando vedado à contratante o fornecimento de qualquer dado e informações, mesmo que solicitadas em caráter oficial, sem prévia autorização do diretor do Serviço de Meteorologia.

Cláusula 8.^a — O presente contrato terá validade somente depois de registrado no Tribunal de Contas e por dois exercícios, a partir de 1943, sendo o seu valor de Cr\$ 2.489.370,00 dividido em duas parcelas:

uma de Cr\$ 1.244.685,00 no exercício de 1943 como consta das cláusulas 5.^a e 9.^a e outra de Cr\$ 1.244.685,00, no exercício de 1944, por conta dos recursos que forem consignados para efeito de pagamento à contratante. Essa validade só se efetivará depois do registro do Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula 9.^a — A despesa para o corrente exercício na importância de Cr\$ 1.244.685,00 correrá por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos — Subconsignação 36 — Serviços Contratuais — item 27 letra a) Serviços mecânicos, de estatística, etc., do orçamento da União baixado com o decreto-lei n. 5.120 de 19 de dezembro de 1942, tendo sido devidamente empenhada conforme conhecimento n. 4 (quatro) de 5 de março de 1943.

Cláusula 10 — A contratante elege para seu domicílio legal a Capital Federal em cujo foro responderá por todas as obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 11 — O presente contrato poderá ser rescindido nos termos da legislação em vigor ou mediante notificação à contratante com antecedência pelo menos de 90 dias, se não forem executados satisfatoriamente os serviços a seu cargo ou infringida qualquer das suas cláusulas.

Cláusula 12 — De acordo com o art. 770, § 2.º do Regulamento Geral do Código de Contabilidade, e atendendo a igual procedimento do contrato de 10 de maio, com o Ministério da Agricultura, fica dispensada a caução garantidora da execução deste contrato, cobrando-se por este termo a taxa de vinte centavos (Cr\$ 0.20) por linha.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no

Livro de contratos da Divisão do Material do Departamento de Administração, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas Adão Tavares Laranjeira, Augusto Craveiro Rangel e por mim Sidney Waddington, oficial administrativo classe I, servindo na Divisão do Material, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943. — Apolônio Sales. — Victor Coelho Bouças. — Pedro Velho Tavares de Lyra. — Adão Tavares Laranjeira. — Augusto Craveiro Rangel e Sidney Waddington.

Estavam seladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais de quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00) e um selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr\$ 0.20).

Termo aditivo ao contrato celebrado no Ministério da Agricultura, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, entre o Departamento de Administração deste ministério e a Serviços Hollerith S. A. (L.B.M.), para a execução dos serviços de apuração das observações meteorológicas, inclusive das médias normais dos fenômenos verificados, no período de 1910 a 1940.

Aos 14 dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro Sr. Dr. Apolônio Sales e a Serviços Hollerith S. A., estabelecida à avenida Graça Aranha número 182, nesta capital, legalmente constituída conforme estatutos arquivados na Junta Comercial, sob o número 11.084 e representada neste ato pelos seus diretores Victor Coelho Bouças e Pedro Velho Tavares de Lyra, acordaram em assinar o presente termo aditivo, tendo em vista o que consta do processo S.C. n. 7.456-43 e a aprovação da minuta deste, para atualização das apurações meteorológicas do Serviço de Meteorologia, referentes aos anos de 1910 a 1940, inclusive das médias normais dos fenômenos verificados no citado período.

Cláusula nona — Cabe à contratante, mediante atestado de execução parcial, fornecido pelo Serviço de Meteorologia e, conforme foi previsto na cláusula 8.^a do mencionado contrato, o recebimento da importância de Cr\$ 992.999,00 em cinco parcelas de Cr\$ 165.499,00 e uma de Cr\$ 165.501,00 à conta da Verba 3 — Consignação 1 — Subconsignação 36 — Serviços contratuais 27 — Serviço de Meteorologia — Serviços mecânicos de estatística e contabilidade, do orçamento da União para o exercício de 1943, a que se refere o decreto-lei n. 5.120, de 19-12-1942, tendo sido a despesa devidamente empenhada conforme conhecimento n. 3, de 2-3-1943.

Cláusula décima terceira — O presente termo aditivo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de vinte centavos por linha, na forma da legislação em vigor.

Ficam mantidas todas as cláusulas do contrato celebrado em 20 de janeiro de 1942, que não foram revogadas pelo presente termo aditivo que só terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no Livro de Contratos da Divisão do Material do Departamento de Administração, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas Adão Tavares Laranjeira, Augusto Craveiro Rangel e por mim Sidney Waddington, oficial administrativo classe I, servindo na Divisão do Material, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943. — Apolônio Sales. — Vitor Coelho Bouças. — Pedro Velho Tavares de Lyra. — Adão Tavares Laranjeira. — Augusto Craveiro Rangel e Sidney Waddington. Estavam seladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais de quatorze cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 14,40) e um selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr\$ 0.20).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 13 DE ABRIL DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 1/2	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/16	0,90
Nova York	16,60	19,63	20,61
Uruguai	—	10,45	10,92
Argentina	—	4,72 7/16	5,10
Canadá	—	—	18,50
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 14 DE ABRIL DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de 5 %, miudas	837,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	900,00
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	800,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	902,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	902,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	890,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	943,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00, 7 % (1930)	535,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00, 7 % (1930)	1.085,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	198,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	245,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	207,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.030,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.020,00
Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	500,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	206,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	219,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	211,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrificação)	1.097,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	656,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	237,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.199,99

Ações de Bancos

Brasil	640,00
Industrial Brasileiro	210,00

Ações de Companhias

Seguros Guanabara	120,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	176,00
Carbonífera Minas de Butiá	162,50
Cervejaria Brahma, pref.	540,00
Força e Luz de Minas Gerais	390,00
Força e Luz de Minas Gerais, c/30 %	235,00
Indústrias Martins Ferreira	530,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	770,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	230,00
Companhia Docas de Santos	223,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 14 DE ABRIL DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
57	Uniformizadas	900,00
2	Idem de Cr\$ 500,00	400,00
3	Idem de Cr\$ 200,00	180,00
10	Diversas Emissões, nom.	900,00
77	Idem	902,00
1	Idem de Cr\$ 500,00, nom.	400,00
12	Idem de Cr\$ 1.000,00, port.	900,00
295	Idem	902,00
1	Idem de 1917	878,00
449	Idem, port., cautelas	890,00
654	Reajustamento	943,00

Obrigações:

11	Tesouro de 1930	1.085,00
26	Idem de Cr\$ 500,00	535,00

Municipais do Distrito Federal:

100	Empréstimo de 1917, port.	200,00
40	Idem de 1920	198,00
10	Idem de 1931	245,00
81	Decreto n. 1.535	207,00

Municipais dos Estados:

236	Belo Horizonte	1.030,00
-----	----------------------	----------

Estaduais:

7	Minas, 7 %, port.	1.020,00
4	Idem de Cr\$ 500,00	500,00
878	Idem de 1934, 1.ª série	206,00
100	Idem, 2.ª série	219,50
2	Idem	220,00
1.908	Idem, 3.ª série	211,50
1	Idem	212,00
3	Pernambuco	101,00
2	Rio de Janeiro (Eletrificação)	1.097,00
50	Rodoviárias do Estado do Rio	655,00
310	Idem	656,00
133	São Paulo	237,00
42	Idem Uniformizadas	1.198,00
36	Idem	1.200,00

Ações de Bancos:

38	Brasil	640,00
275	Industrial Brasileiro	210,00

Ações de Companhias:

100	Seguros Guanabara	120,00
1.200	São Jerônimo, ord.	176,00
400	Butiá	163,00
100	Idem	162,00
150	Idem	162,50
32	Cervejaria Brahma, pref.	540,00
100	Força e Luz de Minas Gerais	390,00
500	Idem, c/30 %	235,00
500	Martins Ferreira	530,00
100	Belgo-Mineira, port.	770,00

Debêntures:

330	Banco "Lar Brasileiro"	230,00
170	Companhia Docas de Santos	223,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Formação de Bibliotecário V e Biblioteconomia IV

Faz-se público, para ciência dos interessados, haver sido o seguinte o resultado das provas do 1.º bimestre do 1.º período de 1943, dos Cursos de Formação de Bibliotecário V e Biblioteconomia IV:

NOME	D. A. B.	B. R.	C. C.	MÉDIA
<i>Formação de Bibliotecários V</i>				
Abdon de Carvalho Lima.....	78	76	52	68,6
<i>Biblioteconomia IV</i>				
Alice Alves de Souza.....	51	48	70	56,3
Alarico Vellasco de Azevedo.....	75	50	40,5	55,1
Aida Monteiro Furtado.....	85	86	76,5	82,5
Arminda Pedreira do Couto Ferraz.....	83	61	67,5	70,5
Antonio Lopes de Faria.....	72	54	38,5	53,5
Antonio Faria.....	40	54	32	42
Arménia Vera Barcellos.....	83	68	77,5	76,1
Cecy Freire Honório.....	40	36	40	38,6
Esther Moreira Lima.....	75	57	77	69,6
Elody Pereira da Silva.....	53	73	56	60,6
Elisita Garcia Romey.....	75	79	80,5	78,1
Eduardo Valdetaro da Fonseca.....	85	55	55	65
Echiel Meilman.....	67	40	47	51,3
Ercília Botelho.....	85	97	93,5	91,8
Guilomar de Mattos Goulart.....	37	38	43	39,3
Hermaneas de Andrade Pinto.....	88	98	94,5	93,5
Irene de Queiroz Monteiro.....	55	80	77,5	70,8
Julia Godois Vianna.....	70	80	71	73,6
Lucinda Monteiro de Castro.....	60	43	66,5	56,5
Mercedes de Moura Reis.....	93	77	62	77,3
Maria da Glória de Santana.....	70	33	45	51
Marieta Polistchuck.....	75	53	76,5	68,1
Maria Laura Ribeiro.....	67	68	71	68,6
Marina Nietto Ferreira.....	70	24	45	46,3
Magnolia Guimarães.....	40	33	55	42,6
Maria Cecília Quintanilha de Sá.....	70	30	61,5	53,8
Maria Nazareth M. de Aragão.....	0	53	65,5	39,5
Maria Regina Regis de Alencastro.....	88	82	73,5	81,1
Maria Magdalena Lopes Damasio.....	65	35	53	51
Maria Lucia Sammartin Carvalho.....	40	27	47,5	38,1
Maria Soares da Silva.....	73	15	42	43,3
Marina Botelho.....	85	96	88,5	89,8
Maria Helena Moreira Lima.....	78	31	52	53,6
Maristella de Mendonça.....	52	25	50	42,6
Noemy Pereira de Carvalho.....	30	42	39	37
Nancy Navarro Carvalho.....	63	75	71,5	69,8
Nilze Pinto Sobral.....	72	76	75,5	74,5
Nilza Dolores de Carvalho.....	40	82	70	64
Nilza de Souza.....	55	83	51,5	63,1
Neuza Pinto do Nascimento.....	83	62	67	70,6
Neide Ramirez Delcito.....	73	75	58	68,6
Nysia Silva.....	62	53	52	57,3
Odette Senna de Oliveira.....	75	64	61	66,6
Ruth Vieira Cortez.....	83	35	68	62,3
Regina Maria M. de Castro Lima.....	58	75	56	63
Rita Luiza Junqueira Drummond.....	70	90	74	78
Shirley Vergueiro.....	55	65	64	61,6
Solena Benevides Viana.....	85	58	44	62,3
Yvoné Pinto Sobral.....	84	72	56	70,6
Yolanda Monteiro de Castro.....	55	68	45,5	56,1
Luiza Serra.....	42	31	31	34,6

D.A. do D.A.S.P., em 13 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração.

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista do Departamento Nacional de Educação — Inspetor XV (Inspetor do Ensino Secundário).

P. II. — 133

Faço público, para conhecimento dos interessados que, em virtude de despacho exarado pelo Sr. diretor no processo 12.508-42, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março, a média final do candidato 467 — D. F. — Benjamim do Rego Monteiro Neto, se elevou de 82,1 para 87,5.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de abril de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P. II. — 270

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extra-numerário-mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório —, dos seguintes candidatos:

TIPO A

N. da insc.	Nome
1.	Helio de Mattos.
2.	Maria Magdalena dos Santos.
3.	Milton de Mello Fragozo.
4.	Jayme Augusto Alves.
5.	Joaquim Cordeiro de Moura Filho.
6.	Maria Lúcia Mourão Branco
7.	José Borges de Freitas.
8.	Durval Sampaio.
9.	Aurora Silvestre de Faria
10.	Celia Teresinha dos Santos.
11.	Lygia Mattos.
12.	Thais Luz Cavalcante.
13.	Maria Ignacia Araujo.
14.	Euyce Guimarães.
15.	Enaida Celeste da Mota Casimiro.
16.	Maria de Lourdes Dutra Lopes.
17.	Silvino Ferreira Mourão Filho.
18.	Waldir da Cunha.
19.	Horacio Lemos Junior.
20.	Cesário José Serejo.
21.	Flavita Lima de Oliveira.
22.	Felismina Ramos e Silva.
23.	Norma Marques Paupério.
24.	Luciola Garcia da Silveira.
25.	José Joaquim Freire de Moraes.
26.	Nomécio Narciso.
27.	Aluisio Martins.
28.	Wilson Escanho.
29.	Nice de Oliveira.
30.	Jurema Cruz.
31.	Edgar Wachmoldt Junior.
32.	Silvio de Albuquerque Conde.
33.	Maria Telva Guimarães da Veiga
34.	Stella Quintaes Guimarães.
35.	Odette Pereira.
36.	Zilda Fernandes.
37.	Ruth Piá de Assis Tavora.
38.	Celia de Figueiredo Moreira.
39.	Celia de Figueiredo Moreira.
40.	Hilma Jesus da Costa.
41.	Luiz Chrispim de Mello Oliveira
42.	Oswaldo Vieira.
43.	Inês Nesi Meyer.
44.	Célio Camargo de Almeida
45.	Ilka Mattos de Mello.
46.	Ruth Baptista Gonçalves.
47.	Wanda Leilão.
48.	Isolina Cardoso Mathias.
49.	Marnio Paes Hanzmann.
50.	Gizetti Castro Griou.

N. da insc.	Nome
51.	Dyrlei da Rocha Ferraz.
52.	Saphira Martins Vieira de Sousa.
53.	Emília de Carvalho Filha.
54.	Maria de Saete Quintaes Guimarães.
55.	Dilson da Rocha Ferraz.
56.	Carlos Francisco Gomes.
57.	Heidher Henrique da Silva.
58.	Zorilda Pastos Alves.
59.	Juracy Rodrigues Gomes.
60.	Oscar Moreira dos Santos.
61.	Frida Goldemberg.
62.	Homero Gagliano.
63.	Marila Fragozo Bandeira.
64.	Alberto Manoel Dias Magalhães.
65.	Lindauro Valverde.
66.	Isaura Rodrigues Parada.
67.	Edith Paul.
68.	Dalva de Aquino Mendes.
69.	Mauricio Aliman.
70.	Adolpho Zlatkin.
71.	Maria Elisa de Vasconcellos.
72.	Irene Nazareth Chagas de Freitas.
73.	José Tavares de Gouveia Matos.
74.	Ary da Silva.
75.	Jacy de Jesus Pereira.
76.	Helio Gripp Tardim.
77.	Walter Nesi Meyer.
78.	Maria Elza Anthés de Souza.
79.	Doralice Miranda da Fonseca.
80.	Nilce Costa Velho.
81.	Ila Costa Velho.
82.	Waldyr de Miranda Artreiro.
83.	Nilton Queiroz de Oliveira.
84.	Vasco Neves.
85.	Carmen Ribeiro Franco.
86.	Uvaldino de Almeida.
87.	Celia de Moura Ega.
88.	Julia Benson.
89.	Rui Alvim Torres.
90.	Oracyr Bagno Lopes.
91.	José Corrêa.
92.	Neide Mourão.
93.	Paula Furtado de Mendonça.
94.	Jacob Bord.
95.	Helena Ferreira Serna.
96.	Maria Annarecida Carvalho
97.	Alda Martins.
98.	Marina Coelho da Silva.
99.	Elza Antunes.
100.	Ony Cortesão.
101.	Helio de Castro de Almeida Gouvêa.
102.	Helios Sarmiento Arraes.
103.	Fernando José Fernandes.
104.	Zelia Rocha.
105.	Alvete de Oliveira Gomes.
106.	Lilia Lourdes Rosa Silveira.
107.	Consuelo Tarquinio.
108.	Emerencina da Gloria Esteves.
109.	Luzia Silveira.
110.	Elza Chiametta.
111.	Aroldo Delfino da Silva.
112.	Daniel Lopes de Azevedo.
113.	Wanderlino Moreira da Costa.
114.	Reinaldo Mendes Ferreira.
115.	Dilson de Freitas Costa.
116.	Milton Gomes Abrunhosa.
117.	Amsterdam Telles Pereira.
118.	Maria de Lourdes Santos.
119.	Palmeira Cunha.
120.	Waldemar Farinazo.
121.	Petain Braga Peixoto.
122.	Armarina Castanon.
123.	Adyr Hortá Pimentel Pereira.
124.	Gloria de Senna Braga.
125.	Margarida Maria da Cunha Xavier.
126.	Waldyr Moreira.
127.	Nilza Pinheiro Guida.
128.	Helena Pascual.
129.	Zoraide Cardoso.
130.	Fernando Marinho de Aquino.
131.	Edmir Bianhulina Lopes.
132.	Helio Cicero de Oliveira.
133.	Albino Carlos Pires.
134.	Carly Nogueira de Araújo.
135.	Benedito Estanislau Filho.
136.	Maria Izabel Petcoid.
137.	Maria da Conceição Cesar.
138.	Selvja Monteiro de Castro.
139.	Wilson Alves de Avellar.
140.	Laurinda Soares de Paula.

N. da insc.	Nome
141.	Layr Florel.
142.	Ivan Pinheiro Bezerra.
143.	Elias José dos Santos.
144.	Jacy de Castro Escobar.
145.	Helena Gomes.
146.	Yara Azevedo Silva.
147.	Taira Guissee.
148.	Jair Souza de Jesus.
149.	Maria de Lourdes Gomes Faria.
150.	Celina Guimarães.
151.	Manoel Lázaro Freire.
152.	Maria Regina Domingues dos Santos.
153.	Tarquínio Penna.
154.	Lourdes Rodrigues.
155.	Francisca Milione.
156.	Edy Bacellar de Sá Rego.
157.	Antonio Alves da Motta.
158.	Pedro Costa Torres.
159.	Oswaldo Campos de Oliveira.
160.	Abilio Nascimento.
161.	Edmundo Dantas Rodrigues.
162.	Carmen de Mello Fragozo.
163.	Elit dos Santos Ribeiro.
164.	Geraldo Nunes Calainho.
165.	Maria Heloisa Pordeus Belleza.
166.	Myrthes Olga Pordeus Belleza.
167.	Tito Luiz Galvão Marinho.
168.	Amilear de Campos Pinto.
169.	Virginia de Albuquerque.
170.	Nilza Lima Santos.
171.	Maria Angelica de Britto Guimarães.
172.	Rosa Soares Martins.
173.	Newton da Silva Gomes.
174.	Mario Mesquita Peixoto.
175.	Lucy Gomes.
176.	Lourdes Ribeiro de Pinho.
177.	Sara Marques Maia.
178.	Jorge Monteiro Furtado.
179.	Celso Rodrigues Maio.
180.	Dulce Soares de Oliveira.
181.	Geraldo Garcia Carneiro.
182.	Walguimar Castro de Almeida.
183.	Arlette Martinez Carballido.
184.	Braz Alves do Nascimento.
185.	José Fernando Bittencourt Sampaio.
186.	Helio Gomes.
187.	Ivo do Valle.
188.	Orlando do Valle.
189.	Waldir da Silva Braga.
190.	Fanny Dalvis.
191.	Equimery Ennes.
192.	Themis Freire Jones.
193.	Maria de Lourdes Silva.
194.	Maria da Penha Ferreira Barbosa.
195.	Antonio Hebert Bastos de Barros.
196.	Avilton Bezerra Nunes.
197.	Walso Samarão de Moraes.
198.	Zilda Donato.
199.	Eunice Menezes de Carvalho.
200.	Nice Silvino Becker.
201.	Leonidia Bragança Bilouro.
202.	Jovita Martins da Silva.
203.	Marina Mendonça.
204.	Zenil Amaral.
205.	Léa Rego de Oliveira.
206.	Ivone da Silva Gomes.
207.	Wanda Toussaint.
208.	Carmen Marques Maia.
209.	Hilza Maurício de Fonseca.
210.	Aida Bolsas.
211.	Rachel Saraiva Corrêa.
212.	Guilherme Expedito dos Santos.
213.	Ana Maria Pereira.
214.	José Azevedo Silva.
215.	José Chrysostomo Assumpção.
216.	Herefio King.
217.	Geraldo Sampaio Cruz.
218.	Dileo Maria Vasconcellos.
219.	Leonor Dias dos Santos.
220.	Dorothy Cardoso Amado.
221.	Antonia de Oliveira Leite.
222.	Vergilio Ferreira da Costa.
223.	Floracy Rodrigues Ribeiro.
224.	Juracy dos Santos Pereira.
225.	Léa Hart Pereira.
226.	Maria Georgina Costa.
227.	Célia Carneiro.
228.	Regina Martins Carrero.
229.	Joselina Bueno.
230.	Heleane Marengo Magalhães.

N. da insc.	Nome
231.	Rosa Winicki.
232.	Roberto Capanema Garcia.
233.	Elza Dias da Cunha.
234.	Oswaldo Braga Peixoto.
235.	Napoleão Cabral de Mello.
236.	Cenaura de Moraes Lacerda.
237.	Maria Helena Torres de Assis Mascarenhas.
238.	José Montano.
239.	Filomena Longo.
240.	Julietta Moreira de Macedo.
241.	João Domingues Filho.
242.	Manoel da Cunha Braz.
243.	Octavio Pereira.
244.	Maria Alcina Pessoa de Carvalho.
245.	Girondani Moura dos Santos.
246.	Elza Martins Baptista.
247.	Maria Angelina Alves Guimarães.
248.	Noraldina Fernandes Lima.
249.	Othon Motta Silvestre.
250.	Evoluina Pacheco Pimentel.
251.	Mário da Cunha Bastos.
252.	José Freitas Freire.
253.	Alair de Brito Lopes.
254.	Matilde Ferraz Pereira.
255.	Samira Nahid.
256.	Sylvio Valentim Ferreira.
257.	Newton Valentim Ferreira.
258.	Maria de Lourdes de Campos Góes.
259.	Nair Augusto Carneiro.
260.	Jacinto Teles Guimarães da Veiga.
261.	Delba Maria Tavares.
262.	Lúcia Gurgel de Alencar.
263.	Nancylla Carvalho Salgueiro.
264.	Lygia Leandro.
265.	Maria do Carmo Dutra Ururahy.
266.	José Antonio Gomes dos Santos Netto.
267.	Aldo Teixeira da Silva.
268.	Helio Santiago Ramos.
269.	Alfeu de Miranda Peixoto.
270.	Oswaldo Cruz.
271.	Anésia Ferreira da Silva.
272.	Mercedes Ribeiro Taboas.
273.	Magnólia Rosa de Queiroz.
274.	Waldemar Moreira de Souza.
275.	Mário Joaquim Tavares.
276.	Roberto Sobral Soares.
277.	Genoveva Costa da Silva.
278.	Nisa Nobrega da Silva.
279.	Arycléa de Souza.
280.	Yvone Amaral da Nobrega.
281.	Aurora Simões.
282.	Consuelo Pelti Guimarães.
283.	Theophilo de Castro e Silva.
284.	Diva Pontes de Mello.
285.	Mário Antunes Baptista.
286.	Diva da Silva.
287.	José Esperidião dos Santos.
288.	Margarida Martins Torres.
289.	Zélia Alves Pereira.
290.	Georgette Bittar.
291.	Dalwe Cabral Cardoso.
292.	Alfredo Jabour.
293.	Maria Novas Mindaini.
294.	Nadyr Camarinha da Silva.
295.	Beatriz Osório.
296.	Alfredo Demétrio Dummar.
297.	Jayne Martins de Almeida.
298.	João Santiago Pacheco.
299.	Maria Ferreira.
300.	Otávio da Silva Soares.

TIPO B

1. Nelly Soares Cerqueira.
2. Alzira Mattos.
3. Iracema Gentil Pacheco.
4. (Vago).
5. Haydée de Mello Barreto.
6. Arlette Villas-Boas Guimarães.
7. Humberto Marzano.
8. Darcy Rodrigues.
9. Aurora Silvestre de Faria.
10. Maria Lucia Mourão Branco.
11. Célia Teresinha dos Santos.
12. Stella Quintaes Guimarães.
13. Luiz Chispim de Mello Oliveira.
14. Marcio Paes Hanszmann.
15. Isaura Rodrigues Parada.

N. da insc.	Nome
16.	Osmany Werdt.
17.	Marina Fernandes.
18.	Enaura Alves Fonseca.
19.	Oscar Moreira dos Santos.
20.	Irene Augusta Pinheiro.
21.	Beatriz Pinheiro.
22.	Talith Fonseca.
23.	Neide Mourão.
24.	Admardo Eugenio Torres.
25.	Maria Aparecida Carvalho.
26.	Joven José Fernandes.
27.	Jandyra Alves.
28.	Myreda Prado de Souza.
29.	Maria de Lourdes Lins de Melo.
30.	Amanda de Lima Prado.
31.	Elza Chiappetta.
32.	José Medeiros Rego.
33.	Armandina Castanon.
34.	Adyr Horta Pimentel Pereira.
35.	Luiz Pereira da Silva.
36.	Maria de Lourdes de Jesus.
37.	Fernando Marinho de Aquino.
38.	Edmir Piauhylina Lopes.
39.	Gilda Câmara Pimenta.
40.	Maria Luiza Silva.
41.	Sylvia Monteiro de Castro.
42.	Laurinda Soares de Paula.
43.	Talra Guisser.
44.	Maria de Lourdes Gomes Faria.
45.	Celina Guimarães.
46.	Maria Heloisa Pordeus Bellêza.
47.	Tito Luiz Galvão Marinho.
48.	Sara Marques Maia.
49.	Dulce Soares de Oliveira.
50.	Arlette Martinez Carballido.
51.	Fanny Dais.
52.	Maria da Penha Ferreira Barbosa.
53.	Lys de Aviz de Barbosa Rodrigues.
54.	Walguimar Castro de Almeida.
55.	Paulina Pacifica dos Santos.
56.	Carmen Marques Maia.
57.	Delfina Santos.
58.	Guilherme Expedito dos Santos.
59.	José Chrysostomo Assumpção.
60.	Dilce Maria Vasconcelos.
61.	Leonor Dias dos Santos.
62.	Maria Georgina Costa.
63.	Regina Martins Carrero.
64.	Daniilo Soares.
65.	Laura Vieira Felizardo.
66.	Elza Stávele Ultra.
67.	José de Souza Sant'Anna.
68.	Elza Martins Baptista.
69.	Noraldina Fernandes Lima.
70.	Abia Lavinas Marcello.
71.	Manoel da Cunha Braz.
72.	Waldemar Quintaes Guimarães.
73.	Nair Augusto Carneiro.
74.	Maria de Lourdes de Campos Góes.
75.	Delba Maria Tavares.
76.	Lúcia Gurgel Alencar.
77.	Nancylla Carvalho Salgueiro.
78.	Dalva Moreira Réga.
79.	Alayde da Silva.
80.	Mercedes Ribeiro Taboas.
81.	Magnólia Rosa de Queiroz.
82.	Waldemar Moreira de Souza.
83.	Jaey de Castro Escobar.
84.	Arlette de Souza.
85.	Yvone Amaral da Nobrega.
86.	Edília da Silva Paiva.
87.	Alfrísio Carlos Trindade Filho.
88.	Dinah Rodrigues.
89.	Georgette Bittar.
90.	Erasmo Catauli Giacometti.
91.	Maria Nazareth Araújo Pereira.
92.	Nadyr Camarinha da Silva.
93.	Beatriz Osório.
94.	Vivaldina Lopes de Moraes.
95.	Marina Fernandes.
96.	Maria Ferreira.
97.	Nise Fernandes.
98.	Roberto Edson dos Santos.
99.	Carlos Pereira Gonçalves.
100.	Humberto Rodrigues.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de abril de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Concorrência administrativa para a construção de 3 (três) edifícios destinados ao alojamento de alunos da nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47 da Rodovia Rio-São Paulo.

De conformidade com os despachos do Exmo. Sr. Presidente da República, exarados nas exposições de motivos ns. 2.751 e 921 do Departamento Administrativo do Serviço Público, datadas de 8 de outubro de 1942 e 27 de março último respectivamente, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 15,30 horas do dia 28 de abril do corrente, na sede da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, onde se acha instalada a Comissão de Construção do C.N.E.P.A., situada no 5.º andar do edifício do Entrepósito Federal de Pesca, à praça 15 de Novembro, nesta capital, serão recebidas propostas para a construção de 3 (três) edifícios destinados a alojamento de alunos da nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, de acordo com as plantas, especificações e detalhes, que serão fornecidas aos interessados pela Comissão de Construção do C.N.E.P.A.

Os trabalhos a serem realizados são os seguintes:

- a) construção total de 1 (um) edifício;
- b) conclusão de 2 (dois) edifícios iniciados cujos serviços de fundações, laje de impermeabilização do andar térreo, alvenaria de tijolos, laje de piso, ferro, tubulação elétrica, madeiramento do telhado e cobertura serão concluídos em breves dias pela Comissão de Construção do C.N.E.P.A.;
- c) galerias de ligação dos referidos edifícios

As condições são as seguintes:

Primeira condição — As firmas que pretendem concorrer deverão comparecer a esta diretoria até o dia 27 de abril de 1943, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de (cinquenta mil cruzeiros) Cr\$ 50.000,00, caução esta que garantirá a aceitação, pela Comissão de Construção, da proposta apresentada.

Segunda condição — As propostas constarão de dois envelopes fechados e lacrados; o primeiro com os documentos de idoneidade da firma e conterá:

- a) certidão de registro do contrato social do D.N.I.C. (Junta Comercial); as sociedades anônimas e companhias estrangeiras provarão suas existências legais;
- b) prova de quitação com todos os últimos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o imposto de renda;
- c) certidão provando o cumprimento da lei dos dois terços;
- d) prova de quitação com as instituições de seguro social;
- e) prova de quitação do imposto sindical;
- f) documentos de idoneidade técnica apresentando relação autêntica de obras congêneres pela firma;
- g) documentos de idoneidade financeira, relativo ao corrente ano;
- h) conhecimento de caução a que se refere a primeira condição;
- i) prova a que se refere o decreto n. 23.569 de 11-12-33, e legislação posterior sobre o assunto.

O segundo envelope com a proposta da firma em 5 (cinco) vias estampilhadas a primeira de acordo com a lei, datadas e assinadas.

Terceira condição — Nas referidas propostas serão declarados os preços unitários e preço global e o prazo em dias consecutivos para integral acabamento da obra, prazo que não poderá, em caso algum, exceder ao fixado neste edital.

Quarta condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou que apresentem quaisquer al-

ternativas, bem como divirjam dos termos deste edital, ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade Pública.

Quinta condição — Os trabalhos a executar serão os constantes da planta e especificações devidamente autenticadas e à disposição dos interessados, nesta Comissão de Construção.

Sexta condição — No dia e hora assinalados no início deste edital, em sessão pública a Comissão de Construção fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envelopes e seus anexos, citados na segunda condição.

Sétima condição — No mesmo dia e hora e na presença dos interessados, a Comissão de Construção passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, os documentos contidos serão lidos em voz alta, na ordem alfabética indicada na condição segunda. A comissão julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas julgadas idôneas e quais as desclassificadas.

Oitava condição — Os documentos que forem objeto de dúvida ou qualquer impugnação, seja por parte dos concorrentes, quer seja por parte da comissão julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a determinação do julgador.

Nona condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes não serão abertos e serão recolhidos à Comissão de Construção depois de rubricados pelas firmas concorrentes e pelos membros da comissão.

Décima condição — Ato contínuo, passará a comissão à abertura e leitura, em voz alta, das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas, e que não houverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

Décima primeira condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem oferecido. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas a quem, por carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública, nos dias e hora marcados pela comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então, a um sorteio.

Décima segunda condição — Julgados pelo Sr. ministro, em última instância todos os recursos, dúvidas ou reclamações, o decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação em dia e hora assinalados no edital de convocação, que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para abertura das propostas retidas na comissão, nos termos da condição nona, propostas essas que deverão ser lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela comissão julgadora.

Décima terceira condição — A concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, mediante parecer da Comissão de Construção, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Décima quarta condição — O proponente classificado em primeiro lugar será convidado a comparecer a esta comissão, dentro de quatro dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo da comissão serão convidados, da mesma forma, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem que houverem sido classificados, ficando cada um deles passível das penalidades previstas para o primeiro na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

Décima quinta condição — Para garantia da execução dos serviços, deverá a firma, vencedora da concorrência, no dia do seu comparecimento à Comissão de Construção, obter, desta, a guia para recolher à Caixa ou ao Tesouro Nacional a quantia equivalente a 5%

sobre o valor total da proposta aceita na concorrência, incluindo-se nessa taxa a caução de que trata a condição primeira.

Décima sexta condição — Todo o serviço deverá ser integralmente terminado até 30 de dezembro do corrente ano.

Décima sétima condição — Os serviços adjudicados deverão ser iniciados dentro de 20 dias seguintes ao recebimento do empenho pela firma interessada, sob pena de multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), por dia de excesso.

Décima oitava condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados, por escrito, ao engenheiro superintendente dos serviços, que os levará ao conhecimento a quem de direito.

Décima nona condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação, etc.... entre a fiscalização e a firma preferida, será por escrito e devidamente protocolada e só desta forma produzirá efeito.

Vigésima condição — A interpretação deste edital, e especificação, compete exclusivamente à Comissão de construção.

Vigésima primeira condição — De qualquer decisão administrativa da Comissão de Construção, haverá sempre recurso para o senhor ministro da Agricultura, para o qual a firma preferida deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo da Comissão de Construção, que os encaminhará à decisão do Sr. ministro.

Vigésima segunda condição — A Comissão de Construção poderá interromper a execução dos serviços independentemente de interposição ou ação judicial, nas hipóteses abaixo especificadas, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pela Comissão, bem como de que trata a condição décima quinta deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo Federal:

a) quando as multas excederem ao valor da caução depositada;

b) quando sem causa justificada, devidamente comprovada, e a juízo da Comissão de Construção, a firma preferida abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 15 dias consecutivos;

c) quando a firma falir, entrar em concordata ou se dissolver.

Vigésima terceira condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados na forma por que for indicado pelo Sr. ministro, por proposta da Comissão de Construção, correndo as despesas por conta das parcelas ainda não pagas, cabendo à firma preferida ou a seus sucessores a título legal receber os saldos finalmente aprovados.

Vigésima quarta condição — Toda mão de obra deverá ser feita com perfeita técnica, podendo a fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que a seu critério não tenha obedecido as especificações ou as condições estipuladas neste edital.

Vigésima quinta condição — A firma preferida compromete-se a dentro do prazo de vinte (20) dias remover do local dos trabalhos os materiais sobrantes da obra e refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como dispensar imediatamente qualquer subordinado cujo comportamento e capacidade técnica forem julgados, pela fiscalização, nocivos à marcha dos trabalhos.

Vigésima sexta condição — Pelo não cumprimento da cláusula anterior, incorrerá a firma preferida em multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 20.000,00 (de quinhentos a vinte mil cruzeiros), que serão aplicadas pela Comissão de Construção e confirmadas pelo Sr. ministro da Agricultura.

Vigésima sétima condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro da Agricultura serão descontadas da caução de que trata a condição décima quinta deste edital.

Vigésima oitava condição — O pagamento será efetuado em papel moeda em parcelas, se assim desejar a firma preferida, ou à base de trabalhos realizados, após rigorosa verifi-

cação e aceite dos mesmos pela Comissão de Construção, ou globalmente, após a sua integral terminação, sempre condicionado a exame e aceite dos mesmos.

Vigésima nona condição — A caução de que trata a condição décima quinta deste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e visada a última prestação, e na hipótese de nesse tempo, haverem sido atendidas as reclamações da Comissão de Construção referentes a defeitos ou imperfeições, que venham, a ser observadas em qualquer parte construída.

Trigésima condição — As presentes condições, especificações, detalhes e normas, que serão fornecidos aos interessados, por cópias devidamente rubricadas, ficarão fazendo parte integrante das obrigações por parte da firma preferida.

Trigésima primeira condição — A fiscalização será exercida pela Superintendência dos Serviços, que, para tanto, designará os engenheiros e auxiliares que julgar convenientes.

Trigésima segunda condição — Na comissão de Construção, diariamente das 14 às 17 horas, exceto aos sábados, serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem os interessados, assim como serão fornecidas as respectivas especificações mimeografadas ou datilografadas e plantas referentes aos trabalhos de que é objeto este edital de concorrência.

Trigésima terceira condição — Os pagamentos serão feitos à conta do crédito aberto ao Ministério da Agricultura pelo decreto-lei número 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 5 — Obras, etc. — Consignação I — Obras — Subconsignação 02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização — 1 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, etc.

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, em 12 de abril de 1943. — *Heitor Grillo*, diretor geral, presidente da Comissão de Construção do C. N. E. P. A.

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a agricultores.

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela portaria n. 8 de 6 de janeiro do corrente ano, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 29 do corrente mês às 13 horas, nesta Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério sito no primeiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, à Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de material para revenda a agricultores mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais;

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais inclusive o de renda e de indústria e profissão;

c) certidão da lei dos 2/3;

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciais;

e) conhecimento do recolhimento da caução.

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, serão-lhes restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricada por todos os proponentes e pelo presidente da comissão.

III — As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados com

indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias, sendo a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomadas em consideração qualquer oferta de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que apenas ofereçam uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade em algarismos e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o art. 796 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se por meio de carta, a nova concorrência entre as firmas empates.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar na Tesouraria do Ministério da Agricultura, em apólices de dívida pública federal, ou em moeda corrente, a caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o seguinte:

1.000 (mil extintores de formiga "Agride-fesa", gasificando o bissulfureto de carbono por corrente de ar, completo, conforme se especifica abaixo:

a) Cilindro ou corpo de bomba, medindo 0m,30 de altura por 3" de diâmetro interno. A parede desse cilindro não deve ter mais de 1,5 m/m de espessura nem menos de 1 m/m. Será constituído por um tubo de ferro galvanizado preferivelmente ou por chapa de ferro soldado a oxigênio. Neste último caso a soldadura não deve apresentar irregularidades que diminuam a eficiência da bomba. Este cilindro levará na parte superior uma tampa roqueada, de metal amarelo, como indica o desenho.

b) O cilindro terá 2 furos (b) de 1 cm., opostos, abertos a 3 cm. da borda superior do cilindro A.

c) Haste do embolo. Varão de ferro de 0m,75 de comprimento e 1 cm. de diâmetro, tendo o dispositivo n, que limita o golpe de bomba.

d) Rodela de madeira (peroba, canela ou imbuia) de 94 mm de diâmetro e 30 m/m de espessura, perfeitamente torneada e com os furos constantes do desenho, que devem ter o diâmetro de cm.

e) Disco de metal tendo 94 m/m de diâmetro. Furos conforme o desenho, isto é, com o diâmetro de 1 cm.

f) Couro do embolo de 3 m/m de espessura, de acordo com o desenho.

g) Válvula de couro; simples tira de 9 cm. de comprimento e 2 cm. de largura e 1 m/m de espessura.

h) Tudo de joelho de ferro galvanizado de 7 cm. de comprimento e 1/2 polegada de diâmetro interno, cuidadosamente soldado ao cilindro A, a 1 cm. do fundo do mesmo, tendo na extremidade superior uma válvula simples, com uma pequena esfera, abrindo de baixo para cima.

i) Cabo de madeira torneada, de peroba rosa, medindo 0,13 de comprimento por 0,04 de grossura nas pontas, com arruelas de aço metidas a pressão.

j) Coroa de ferro com a espessura de 3 m/m de largura de 2 cm., levando 6 furos de 5 m/m, de diâmetro, e soldada a oxigênio na extremidade inferior da bomba A.

k) Parafusos de latão para a peça anterior.

l) Taboa de 0m,45 de comprimento, por 0m,17 de largura e 3 cm. de altura, onde vão assentadas a bomba e o gazeificador. Deve ser de peroba, canela ou imbuia.

m) Tubo de borracha com uma camada de lona de 1/2" de diâmetro interno.

n) Gazeificador, propriamente dito. Cilindro de chapa de ferro galvanizado de 1 m/m de espessura com 0m,30 de altura chapa n. 18 e 0m,12 de diâmetro interno, fechado nas partes inferior e superior por meio de solda de ferro.

o) Tubo de ferro, chapa 18, com 5 cm. de diâmetro interno, bem soldado no centro da tampa superior do gazeificador. Este tubo deve distar do fundo do dito gazeificador, precisamente 20 m/m, nunca menos.

p) Coroa de ferro de 3 m/m de espessura, soldada à parte inferior do gazeificador. Largura da peça 2 cm. Levará 6 furos de 5 m/m de diâmetro.

q) Tubo de ferro em joelho, com 7 cm. de comprimento, 1 m/m de espessura e 1/2 polegada de diâmetro interno, muito solidamente soldado, precisamente no centro da tampa do gazeificador e em comunicação com o tubo o.

r) Tubo idêntico ao precedente, porém com 3/4 de polegada de diâmetro externo e 6 cm. de comprimento. Deve ser soldado da mesma forma que o precedente e a 1/2 cm. da borda.

s) Tubo de borracha de 1m,20 de comprimento e 3/4 de polegada de diâmetro interno, conforme amostra.

A medida para formicida, conforme o desenho I, será feita de folha de flandres de 1 m/m de espessura. Levará 2 cintas, a 1.ª distante do fundo 65 m/m e a 2.ª 25 m/m acima desta. Será provida de um "bico" para facilitar o despejar do formicida.

As soldaduras, tanto da bomba como do gazeificador devem ser muito bem feitas e reforçadas.

O extintor deve ser pintado com 2 mãos de tinta azul, a óleo. Logo depois do 1.º ferço superior deve ser gravado o nome do aparelho, em semicírculo.

Os discos d e e são unidos por meio de 2 parafusos, t e t'.

XI — A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal fica reservada o direito de adquirir menor quantidade que acima se estipula.

XII — O pagamento será efetuado em uma prestação, após aceitação do material, correndo a despesa à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 32 — "Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores — 21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal — 02) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal — Material agrícola, etc., do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão do Material, em 14 de abril de 1943. — João A. Falcão, diretor.

No edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de março de 1943, para fornecimento de material para revenda a criadores, cláusula XII, onde se lê — Consignação I — Diversos — Subconsignação 23) — Reprodutores e material para revenda, etc.

Leia-se — Consignação I — Diversos — Subconsignação 32) — Reprodutores e material para revenda, etc.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281 de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M., do Ministério da Agricultura, depois de metucioso estudo, considera públicas de uso comum, do domínio federal, na parte marítima, e do domínio do município de Ilhéus, Estado da Bahia, na parte restante do seu curso, as águas do curso d'água denominado "Braço do Sul-Almada", "Almada" e "Almada", respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior.

Essas conclusões se apoiam na letra a do inciso I do art. 29, combinado com o art. 15 do Código de Águas, no inciso III do art. 29 já citado e no art. 6.º do decreto-lei n. 2.281 acima referido.

O critério adotado para a determinação do curso d'água foi o seguinte:

1) o curso d'água foi determinado partindo de jusante para montante;

2) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

Nota. — A identificação do curso d'água foi feita segundo os mapas municipais organizados em observância ao decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938.

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M., do Ministério da Agricultura, depois de metucioso estudo, considera públicas de uso comum, do domínio federal as partes marítimas e do domínio do Estado da Bahia, os restantes de seus cursos, as águas dos cursos d'água abaixo relacionados.

Estas conclusões se apoiam na letra a do inciso I do art. 29 combinado com o art. 15 do Código de Águas, no item II do artigo 29 já citado e no art. 6.º do decreto-lei n. 2.281, acima referido.

O curso d'água denominado "Jaguaribe", ao longo, de toda a sua extensão, nasce no município de Castro Alves e percorre os de Afonso Pena, São Felipe, Nazaré e Lage, todos no Estado da Bahia;

O curso d'água denominado "Subaé", ao longo de toda a sua extensão, nasce no município de Feira de Santana e percorre o de Santo Amaro, ambos no Estado da Bahia.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1) os cursos d'água foram determinados, partindo de jusante para montante;

2) nas confluências foram considerados como principais os de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

Nota. — As identificações dos cursos d'água foram feitas segundo os mapas municipais, organizados em observância ao decreto-lei número 311, de 2 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Ato relativo à concorrência para obras de acréscimos e modificações, na Escola Técnica Nacional, nesta cidade, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de março de 1943, página 4.403.

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Melo e Souza n. 142, reuniu-se a comissão

composta dos Srs. Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, presidente, Iracema C. Barroso, chefe da 1-D.Ob., e Seraphim F. da Silva, para receber as propostas dos concorrentes para obras de acréscimos e modificações, na Escola Técnica Nacional, nesta cidade, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de março de 1943, pág. 4.403 e avisos publicados nos Diários de 5, 6 e 7 de abril corrente. Com a presença das firmas Conservadora Americana, Lúcio E. de Souza & Comp. Ltda., Oliveira & Herculano, Braz A. Lauria, A. Cardoso & Companhia Ltda. e Lucas Soares, representadas respectivamente pelos Srs.: Bernardo Monteverde, Acyr Drumond, José Herculano, Braz Antonio Lauria, Alfredo Soares Cardoso e Delphim Guimarães, às treze horas foram recebidos os documentos referentes à inscrição. Tendo os concorrentes satisfeito o que preceitua a letra d do art. 2.º do edital, procedeu-se imediatamente à verificação dos citados documentos, não tendo sido recebidas as propostas das firmas Conservadora Americana, Lúcio E. de Souza & Comp. Ltda., e Braz A. Lauria, por não apresentarem todos os documentos exigidos, recebendo-se em seguida, em envólucros fechados e lacrados, as propostas das firmas que apresentaram os documentos exigidos no edital. Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma Lucas Soares, que apresentou o preço global de Cr\$ 1.958.000,00, em segundo lugar, a proposta da firma Oliveira & Herculano, que apresentou o preço global de Cr\$ 1.869.430,00, e em terceiro e último lugar, a proposta da firma A. Cardoso & Comp. Ltda., que apresentou o preço global de cruzeiros 1.783.025,60. Estavam as propostas devidamente seladas, tendo sido rubricadas, folha a folha, pelos interessados e pelo Sr. presidente. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente que eu, Seraphim F. da Silva, servindo de secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — Seraphim F. da Silva. — Iracema C. Barroso. — Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar.

Confere com o original. — José Luiz S. Fontes, auxiliar de escritório XI. Visto. — I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

PROPOSTA

Oliveira & Herculano, estabelecidos à rua México n. 168 — 6.º andar, salas 607-8, nesta Capital, com negócio de Arquitetura e Construções, vem mui respeitosamente apresentar a V. S. a sua proposta para a execução de obras de acréscimos e modificações na Escola Técnica Nacional, de conformidade com o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 25 de março de 1943, à folha n. 4.403.

Declaramos que nos submetemos inteiramente a todas as condições das especificações, plantas, edital acima referido e demais obrigações da legislação em vigor.

Condições:

Primeira — Preço global Cr\$ 1.869.430,00 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta cruzeiros).

Segunda — Prazo: Até 31 de dezembro de 1943.

Os preços parcelados pelos quais nos propomos executar as referidas obras, cujas relações discriminadas anexamos à presente.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — Oliveira & Herculano.

No *Diário Oficial* de 31 de março de 1943, à página 4.828, onde se lê:

Ata relativa à concorrência para obras, etc. Leia-se:

Ata relativa à concorrência para obras de adaptação de duas salas para exposição de relíquias do Museu Histórico Nacional, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, páginas 3.333-4.

De

Divisão de Física CONCURSO DE TRABALHOS SOBRE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. De ordem do Sr. diretor, faço público que se acham abertas, na Física, desta data, até 31 de dezembro próximo, as inscrições para o concurso de trabalhos inéditos nas seções previstas no item

2. Não poderão concorrer os trabalhos classificados nos concursos realizados em 1940, 1941 e 1942, sob o patrocínio do Departamento Nacional de Educação.

3. As inscrições serão de trabalhos e não de autores, exigindo-se um requerimento para cada trabalho.

4. No requerimento deverão ser especificados o título do trabalho, o nome, a residência, a nacionalidade, o estado civil e a profissão do autor.

5. O requerimento será endereçado ao diretor da Divisão de Educação Física — Avenida Rio Branco, n. 108, 11.º andar, acompanhado dos exemplares previstos no item 7.

6. Só poderão ser inscritos trabalhos de autores brasileiros, natos ou naturalizados.

7. Os trabalhos serão apresentados em três vias, devidamente datilografados, e conterão 60 páginas pelo menos, com espaço dois e margem não superior a dois centímetros e meio.

8. Para o julgamento será observado o seguinte critério:

Quanto à forma:

a) Plano ou estrutura geral — até 10 pontos;

b) Clareza e correção de linguagem — até 20 pontos.

Quanto ao fundo:

a) Precisão técnica — até 25 pontos;

b) Contribuição pessoal ao assunto — até 30 pontos;

c) Documentação — até 15 pontos.

9. Só serão classificados os trabalhos que obtiverem pelo menos sessenta (60) pontos.

10. Os trabalhos apresentados deverão enquadrar-se rigorosamente nos seguintes assuntos, especificando abaixo do título o tema escolhido:

a) Seção Técnico-Pedagógica:

I — Bases científicas de educação física.

II — Psicologia aplicada à educação física.

III — Sociologia aplicada à educação física.

IV — Análise dos métodos de educação física adotados pelos principais países.

V — Condições a que deverá satisfazer um método nacional de educação física.

VI — Críticas e sugestões às provas práticas e certificados de educação física.

VII — Críticas e sugestões aos programas de educação física para os estabelecimentos de ensino secundário.

VIII — Sugestões para programas de educação física destinados às escolas primárias.

b) Seção Técnico-Biológica.

I — Biologia Aplicada à educação física.

II — A educação física e os desportos femininos sob o ponto de vista biológico.

III — Organização, devidamente justificada, de uma ficha médico-biométrica para os estabelecimentos de ensino.

IV — Organização, devidamente justificada, de fichas médico-biométricas para entidades de cada modalidade desportiva.

V — Grupamento homogêneo em educação física.

IV — Controle médico dos desportistas submetidos a treinamento.

c) Seção Técnico-Desportiva:

I — Bases gerais da Metodologia do Treinamento Desportivo.

I — Metodologia do treinamento desportivo da natação.

III — Metodologia do treinamento desportivo do remo.

IV — Metodologia do treinamento desportivo do polo aquático.

V — Metodologia do treinamento desportivo de saltos (trampolim e plataforma).

VI — Metodologia do treinamento desportivo de esgrima.

VII — Metodologia do treinamento desportivo de box.

VIII — Metodologia do treinamento desportivo de luta-livre.

IX — Metodologia do treinamento desportivo de jiu-jitsu.

X — Metodologia do treinamento desportivo de atletismo (saltos, corridas e arremessos).

XI — Metodologia do treinamento desportivo de ginástica de aparelhos.

XII — Metodologia do treinamento desportivo de pesos e halteres.

XIII — Metodologia do treinamento desportivo de tênis.

XIV — Metodologia do treinamento desportivo de volley-ball.

XV — Metodologia do treinamento desportivo de basket-ball.

XVI — Metodologia do treinamento desportivo de foot-ball.

XVII — Metodologia do treinamento desportivo de hand-ball.

1. Aos concorrentes classificados em cada uma das seções referidas no item 10, serão conferidos os seguintes prêmios:

1 prêmio de Cr\$ 3.000,00, ao classificado em 1.º lugar.

1 prêmio de Cr\$ 2.000,00, ao classificado em 2.º lugar.

1 prêmio de Cr\$ 1.000,00, ao classificado em 3.º lugar.

1 medalha comemorativa aos classificados em 4.º e 5.º lugares.

Menção honrosa aos classificados em 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, e 10.º lugares.

12. Os concorrentes não perderão os seus direitos autorais, sendo no entanto, facultado à Divisão de Educação Física a divulgação de assuntos contidos nos trabalhos apresentados e que possam parecer de interesse geral.

13. O diretor da Divisão de Educação Física, fixará o critério que for mais indicado para o perfeito julgamento dos trabalhos.

14. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Educação Física.

Divisão de Educação Física do D.N.E., em 6 de abril de 1943. — Arthur Pereira da Mota, oficial administrativo, classe K. — Major João Barbosa Leite, diretor da Divisão.

CAMPEONATO COLEGIAL BRASILEIRO DE NATAÇÃO

ORGANIZADO PELA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1 — De ordem do Sr. diretor, faço público, que se acham abertas, desta data até 20 de dezembro do corrente ano, as inscrições para o Campeonato de Natação, que a Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde promoverá entre os colégios que possuam piscina própria, no intuito de difundir a prática desportiva entre os educandos e incentivar os estabelecimentos de ensino secundário a construir locais para isso apropriados.

2 — As inscrições serão feitas por intermédio da direção dos estabelecimentos interessados no Campeonato, mediante requerimento dirigido ao diretor da Divisão de Educação Física.

3 — A inscrição obedecerá às seguintes normas reguladoras:

a) cada estabelecimento poderá inscrever até dois alunos, que deverão ser brasileiros natos, maiores de dezesseis anos e menores de vinte e um e ter sido aprovados nos exames de primeira época;

b) a Divisão de Educação Física custeará as despesas de transporte e estada dos alunos de colégios situados fora do Distrito Federal e de Niterói;

c) o I Campeonato Colegial de Natação constará das seguintes provas:

Rapazes:

100 m. nado livre.
100 m. nado de costas.
100 m. nado de peito.

Moças:

50 m. nado livre.
50 m. nado de costas.
50 m. nado de peito.

d) nenhum aluno inscrito poderá tomar parte em mais de duas provas;

e) os alunos indicados para representar o estabelecimento serão submetidos a rigoroso exame pelo respectivo médico assistente de educação física, devendo o requerimento de inscrição ser instruído com os competentes atestados;

f) independente dessa formalidade, antes da realização da prova, serão todos os inscritos submetidos a novo exame mandado proceder pela D. E. F.

4 — Aos vencedores de cada prova serão conferidos os seguintes prêmios:

1.º lugar: medalha de vermeil e diploma para o aluno e diploma ao estabelecimento;

2.º lugar: medalha de prata e diploma para o aluno e diploma ao estabelecimento;

3.º lugar: medalha de bronze e diploma para o aluno e diploma ao estabelecimento;

4.º, 5.º e 6.º lugares: diplomas aos alunos e aos estabelecimentos.

5 — Encerradas as inscrições, receberão os estabelecimentos concorrentes instruções minuciosas sobre a organização geral e a realização do Campeonato.

6 — Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser solicitados à Divisão de Educação Física, à avenida Rio Branco n. 108, 14.º andar — Rio de Janeiro.

Divisão de Educação Física, em 9 de abril de 1943. — *Arthur Pereira da Motta*, oficial administrativo K. — *Major João Barbosa Leite*, diretor da Divisão.

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

De ordem do Sr. diretor deste Conservatório, faço público para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, que se acham abertas, até 30 do corrente, as inscrições para os exames de admissão aos cursos seriados e de emergência, de formação de professores de canto orfeônico, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade, provando ter, pelo menos dezesseis anos completos;

b) atestado de vacina;

c) atestado médico provando não sofrer de moléstia contagiosa;

d) certificado de curso de solfejo, passado por estabelecimento oficial ou equiparado;

e) certificado de conclusão do curso secundário, ou de matrícula na última série;

f) certificado de conclusão do curso da Escola Nacional de Música ou de outra qualquer escola oficial ou equiparada;

g) prova de haver pago a taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros);

— Aos candidatos que apresentarem documento na forma da letra f será dispensada a exigência da letra e.

Faço público, ainda, que as provas obedecerão ao seguinte:

Prova escrita

Ditado cantado (a 1 voz).
Prova de discernimento (obras executadas em disco ou piano para discernir).

Prova oral

Solfejo à primeira vista (a 1 e 2 vozes).

Prova de memória auditiva.

Prova de memória visual.

Prova de execução

Execução de uma peça à escolha do candidato (piano, violino, canto ou qualquer outro instrumento).

Quaisquer esclarecimentos serão prestados nesta secretaria, à Avenida Almirante Barroso, 72, 3.º andar, todos os dias, de 11 às 17 horas, exceto aos sábados, em que os interessados serão atendidos de 9 às 12 horas.

Secretaria do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, em 13 de abril de 1943. — (Assinatura ilegível), secretário.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o aviso sobre irregularidades no abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 5.664.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
Barros & Iskin	261.010	1.897	7-4-43	23-4-43
Idem	261.130	1.025	4-4-43	23-4-43
Equipamentos Científicos Ltda.	261.011	1.619	26-3-43	23-4-43
Idem	261.010	1.901	7-4-43	23-4-43
Idem	261.010	1.900	2-4-43	23-4-43
G. Pereira & Filhos	261.004	1.086	15-3-43	23-4-43
Instaladora de Frio Ltda.	261.018	1.911	2-4-43	23-4-43
J. Soares Ferreira & Comp.	261.015-16	2.222	5-4-43	23-4-43
Lourival Vasconcelos de Menezes	252.077 R-A	30.010	3-3-43	23-4-43
Luik & Kleiner Ltda.	271.016	2.560	7-4-43	23-4-43
Mattos Rocha & Comp.	261.004	1.088	5-4-43	23-4-43
Moreno Borlido & Comp.	261.010	1.906	7-4-43	23-4-43
RCA Victor Brasileira Inc.	504.073	23.139	30-3-43	23-4-43

Dentro desses novos prazos concedidos, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para entrega do material, referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
3. Herzog & Comp.	241.016	3	10.168	30-6-43
Idem	252.072	1	12.452	30-6-43
RCA Victor Brasileira Inc.	232.014 A	1 A	21.265	20-9-43
Idem	232.015 A	3 A	21.268	20-9-43
Idem	232.045	2	28.689	20-9-43
Idem	615.199	2	21.208	20-9-43

Findos os novos prazos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido D. Maria do Carmo Martins a vir recolher aos cofres públicos, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a quantia de quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 483,30), correspondente à pensões recebidas indevidamente, de acordo com o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 79.610, de 1941.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 14 de abril de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Divisão do Material

EDITAL N. 2

De ordem do Sr. diretor, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado a fls. 82 do proc. n. 71.319-42, esta Divisão realizará concorrências administrativas ou coletas de preços, para aquisição de moveis, aparelhos e instalações, destinados à Alfândega do Rio de Janeiro, Guarda-Moria e Laboratório Nacional de Análises, obedecendo, sempre que forem julgadas imprescindíveis, as estipulações abaixo:

Primeira — Os interessados deverão se inscrever, mediante petição, dirigida ao senhor diretor da Divisão do Material, acompanhada dos seguintes documentos:

- prova de existência legal da firma;
- prova de quitação dos impostos federais e municipais;
- certidão do Departamento Nacional do Trabalho sobre o cumprimento da lei dos 2/3;
- atestado ou certificado de idoneidade técnica com apresentação de atestado de ter executado serviços de natureza de que são objeto da presente concorrência;
- atestado de idoneidade financeira;
- cartão de inscrição como fornecedor do D. F. C., relativo ao ano de 1943; se já o tiverem sido;

g) recibo do depósito para garantia da apresentação da proposta, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em apólices da Dívida Pública ou, em moeda corrente, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, depósito este que será restituído, mediante recibo, aos proponentes depois de concluído o processo de concorrência, exceto o daquele que for preferido, que só será entregue depois de feita a caução a que se refere a estipulação n. 4.

Segunda — Nos dias previamente marcados, conforme comunicação, por memorandum, aos Srs. proponentes, deverão ser entregues na Secção Administrativa desta Divisão (SAF), à rua México n. 74, 9.º andar, sala 908, em envólucro fechado, as propostas em quatro (4) vias, sendo a primeira selada com estampilha deferal de Cr\$ 1,00, por folha e mais o selo de Educação e Saúde, e todas elas datadas e assinadas, contendo:

- O preço unitário; e
- O preço global, em algarismos e por extenso, por quanto se propõe a fornecer todo o material.

Prevalecerá, para efeito de julgamento, esse preço global; deverá ser feita ainda declaração formal de inteira submissão às presentes condições de fornecimento e de obediência às especificações constantes do processo n. 71.319, de 1942, aludido.

Terceira — Todos os artigos de fornecimento serão entregues no Edifício da Alfândega do Rio de Janeiro, sito à Avenida Rodrigues Alves, ou em locais previamente determinados, den-

tro do prazo prefixado na estipulação n. 5; as contas, em quatro (4) vias, deverão ser encaminhadas, com requerimento, ao diretor desta Divisão, sendo a primeira selada de acordo com o estatuido no art. 34 da Tabela do Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto do Selo (decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942). Os artigos fornecidos, de um modo geral, ficarão sujeitos a um exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores todas as despesas com a execução dos serviços, a que se refere esta concorrência, inclusive seguros contra acidentes, danos a terceiros e com a vigilância; os materiais entregues a recebidos não responderão por qualquer compromisso, assumido pela firma contratante, perante terceiros. No preço global da proposta apresentada deverá estar incluída a importância para a execução de serviços não previstos até a quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Quarta — A firma, cuja proposta for classificada em primeiro lugar para esse fornecimento, obriga-se a, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data em que receber a ordem para a execução, a exibir o recibo da caução, em dinheiro ou em apólice da Dívida Pública, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, no valor de 8 % sobre a importância de sua proposta, a qual servirá de garantia para o cumprimento das obrigações assumidas e será restituída, mediante requerimento ao Sr. diretor do Material, uma vez concluído e aceito o fornecimento pela Fiscalização, que será exercida por pessoa para esse fim designada pela comissão de concorrências.

Quinta — O prazo para início, quer se trate de obras ou de fornecimentos, será de 6 dias, a contar da data da entrega do memorandum autorizando a sua execução e de até 90 dias úteis, para sua conclusão, a contar da data de seu início, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, por recebimentos a que tiver direito. No caso de o proponente classificado em primeiro lugar não atender ao convite, para execução dos trabalhos, perderá a caução de Cr\$ 5.000,00, e será promovido o necessário expediente para a cassação da sua idoneidade, convidando-se, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem de classificação, os quais ficarão sujeitos às mesmas penalidades previstas para o primeiro; a presente concorrência poderá ser anulada caso assim convenha aos interesses da Administração, sem caber direito algum aos proponentes, de reclamação ou indenização, sob qualquer pretexto.

Sexta — No caso de se verificar interrupção ou paralisação nos trabalhos de fornecimento ou execução, a firma executante dos serviços perderá o direito à caução, sendo contados os já recebidos até aquela data para o devido pagamento, avaliados de acordo com os preços unitários apresentados e convidada outra firma para continuar o serviço, não lhe assistindo direito algum a reclamações. No caso de morosidade ou irregularidade nos serviços, será proposta a aplicação de multas que variarão entre Cr\$ 3.000,00 e 5.000,00.

Sétima — Os materiais a serem empregados serão de primeira qualidade, a mão de obra esmerada, podendo os materiais ser rejeitados, a juízo da Fiscalização, desde que não satisfaçam essas condições; neste caso o fornecedor retirará o material rejeitado do local da entrega no prazo de 24 horas, a partir da ordem dada por escrito pela Comissão à vista do laudo de exame respectivo, e ficará obrigado a refazer qualquer serviço que sofra impugnação por parte da mesma Fiscalização.

Deverá, outrossim, acatar as observações que lhe forem feitas, por escrito pela Fiscalização. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o critério para casos semelhantes.

Oitava — A firma fornecedora terá plena liberdade na direção dos serviços, obrigando-se, porém, a dispensar qualquer empregado julgado inconveniente pela Fiscalização.

Nona — Qualquer modificação, que traga aumento ou diminuição de despesa, será previamente avaliada pelos preços unitários estabelecidos, para depois ser autorizada.

Décima — Não poderá transmitir o direito da execução deste serviço, no todo ou em parte, sem autorização do Sr. diretor da Divisão do Material, ressalvando o caso das pequenas subempreitadas, previamente autorizadas pela Fiscalização.

Décima primeira — A concorrência obedecerá, em tudo, ao Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União, nos artigos que lhe dizem respeito.

Décima segunda — A despesa com a aquisição do material de que trata o presente edital correrá por conta do crédito constante da verba 5 — Consignação I — Subconsignação 02-03-04-03 do vigente orçamento para o Ministério da Fazenda.

Décima terceira — Os envólucros de que trata a estipulação n. 2, serão abertos diante de todos os concorrentes, presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha por folha as propostas de todos os outros, em presença do presidente da comissão julgadora, que por sua vez as autenticará com sua rubrica.

Parágrafo único — Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações, que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos à concorrência os licitantes retardatários.

Décima quarta — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

Décima quinta — Caberá a preferência para o fornecimento do material ou a execução dos serviços ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, ressalvado à Comissão o direito de aplicar, quando considerar necessário, o disposto no artigo 3.º do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Quaisquer esclarecimentos sobre os trabalhos objetivados neste edital serão fornecidos aos interessados na sala 908 do Edifício "Pinto Ribeiro", sito à rua México n. 74, 9.º andar, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados.

SAF., 14 de abril de 1943. — *Eugenio Fernandes Moura*, escr. E. interino. *Fernando de Carvalho*, of. adm. H. secretário. — *Carlos Werneck Franco Genofre*, presidente.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para a escolha de desenhos dos motivos simbólicos que levem figurar no reverso das notas do papel moeda, publicado no *Diário Oficial* de 11, 12 e 15 do corrente, na Secção Editais e Avisos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

Fábrica do Realengo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 2, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 5.602.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 14 DO CORRENTE (MOTORNEIROS)

Aprovados: Antonio Gouveia, Idineu da Silva Machado, Alfredo Ribeiro, Cesario Antelo Gonzalez, João Vieira dos Santos, Sebastião Rodrigues da Silva, Olympio Vieira da Costa, Alcides dos Santos, Waldemiro Christovão Teixeira, José Francisco de Carvalho.

Nota — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40 isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Inspetoria do Tráfego, 14 de abril de 1943 — Dr. *Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

Divisão do Pessoal Civil

Em nome do Sr. diretor geral do Pessoal da Armada, fica citado, pelo presente edital, de acordo com o parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários, Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcante, oficial administrativo classe J, do Quadro Permanente deste Ministério, a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da primeira publicação deste, apresentar defesa no processo administrativo a que responde, instaurado na Diretoria do Pessoal da Armada (D. P. 7), no qual é acusado de abandono de cargo. — *Carlos Cardoso de Paiva*, chefe da Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Aulos:

- N. 1.349 — Antonio Lourenço Serrão.
- N. 1.956 — Abbott-Laboratórios do Brasil S. A.
- N. 1.957 — Simões & Souza Ltda.
- N. 1.958 — S. A. Casino Balneário da Urca.
- N. 1.959 — Jayme J. Ferreira.
- N. 1.960 — Laboratório Navegantes Limitada.
- N. 2.233 — Soares Pinto Ltda.
- N. 2.234 — P. A. Barros.
- N. 2.271 — Antonio de Oliveira Carvalho.
- N. 2.272 — A. Zavattaro.
- N. 2.273 — Andrans & Cia. Ltda.
- N. 2.274 — Manoel Agueda.
- N. 2.275 — João Silva.
- N. 2.276 — Farmacia Lemos Ltda.
- N. 2.277 — B. Rodrigues & Filho.
- N. 2.278 — Doces Finos Andara Ltda.
- N. 2.279 — Moraes Coutinho Ltda.
- N. 2.280 — Jacob Lazaretti.
- N. 2.281 — Cardozo & Fernandes.
- N. 2.282 — Neves & Vieira.
- N. 2.311 — J. Lourenço dos Santos.
- N. 2.312 — Bar Rhenania Ltda.

- N. 2.313 — Mindel Birbraier.
- N. 2.314 — Padaria e Confeitaria Roxel Ltda.
- N. 2.315 — Café e Bar Império Ltda.
- N. 2.316 — M. Fernandes Machado & Companhia.
- N. 2.331 — Orentino Vasques & Cia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943. Visto. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica a ex-agente auxiliar I — Henriqueta Marcelina Zanela intimada a recolher aos cofres da DR de São Paulo, dentro do prazo de (30) trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 102,20 (cento e dois cruzeiros e vinte centavos) correspondente ao extrativo do reg. n. 67, com valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) procedente de São Vicente e endereçado a Sebastião João da Silva em Guaranhuns, Pernambuco e de que trata o processo n. 59.668-11.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. — *Domingos Libânio Ferreira*, DR eventual.

Proc. n. 59.668-11.

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o carteiro da classe B — Manoel Gonçalves da Silva intimado a recolher aos cofres desta D. R. dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 24,10 (vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), correspondente à pena de multa imposta pela portaria n. 37, de 6 de janeiro p. passado, e de que trata o processo n. 329-43.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

O diretor regional, *Domingos Libânio Ferreira*.

Proc. n. 329-43.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4

De ordem do Senhor diretor, faço público que às 15 horas, do dia 20 de abril de 1943 na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes desta Estrada, localizada no 2.º andar, do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento de seiscentos mil dormentes.

O pagamento, à vista das contas apresentadas, acompanhadas de certificados de marcação e recebimento, processadas regularmente, será feito na tesouraria da Estrada.

ESPECIFICAÇÕES

Trezentos mil (300.000) dormentes serão de um metro e oitenta e cinco (1,85) por quatorze centímetros (0,14) por vinte centímetros (0,20) e trezentos mil dormentes (300.000) de dois metros e oitenta (2,80) por dezesseis centímetros (0,17) por vinte e quatro centí-

metros (0,24) das essências constantes das "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

São aceitas propostas para fornecimento de parte do total referido, contanto que em quantidades mínimas de vinte e cinco mil (25.000) dormentes, de uma ou das duas bitolas.

As entregas serão efetuadas nos trechos: 1m,85 x 0m,14 x 0m,20 — Alfredo Maia à Santa Rita de Jacutinga, Francisco Sá a Rio D'Ouro, Alem Lafaiete.

2m,80 x 0m,17 x 0m,24 — D. Pedro II à Norte, Barra do Piraí a Belo Horizonte, Deodoro a Mangaratiba.

O prazo para o fornecimento total será de dois (2) anos, iniciando-se a entrega noventa (90) dias após a aprovação do resultado da concorrência.

CONDIÇÕES

Primeira — As propostas serão apresentadas no dia e hora acima citados, em três vias, assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com a indicação de endereço, sendo a primeira selada.

Segunda — Serão entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração do nome do proponente e número da concorrência; acompanhado, em separado, de todos os documentos que provem idoneidade do proponente consoante a legislação em vigor, certidão de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, prova de capacidade para fornecer (ser proprietário de matas ou arrendatário), certidão de quitação de impostos (federais, estaduais e municipais) e de pagamento de contribuição ao Instituto de Previdência Social a que estiver filiado.

Na falta dos documentos sobre legalização de firma, idoneidade e registro, o certificado de registro de fornecer em qualquer dependência da Estrada, substituirá.

Terceira — Com a proposta, o concorrente apresentará recibo de caução feita na tesouraria da Estrada, correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor total do fornecimento que se propuzer fazer.

Quarta — Os envelopes serão abertos na presença dos concorrentes presentes ao ato, rubricando, cada um dos presentes, uns as propostas dos outros, bem como assinando o termo de abertura e encerramento.

Quinta — Iniciados os trabalhos, após o termo de abertura, não serão aceitas outras propostas para essa concorrência.

Sexta — A concorrência versará tão somente sobre o preço em cruzeiro, indicado em algarismo, e confirmado por extenso, referente a cada espécie de dormiente.

Em caso de dúvida prevalecerá o escrito por extenso.

Sétima — Deixarão de ser tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência do n. 6 e os em desacordo com as especificações.

Oitava — Qualquer oferta de vantagem estranha ao presente edital, não será levada em conta, bem assim, propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais barata.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, bem como o de recusar todas ou anular a concorrência caso assim julgue conveniente aos seus interesses.

Decima — A preferência para o fornecimento caberá à proposta mais barata, mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

Não se verificando essa hipótese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar melhor preço por o trecho.

Decima primeira — Os dormentes serão entregues nos trechos citados nas especificações recebidas de acordo com as "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

Decima segunda — O concorrente vencedor ao qual for adjudicado o resultado da concorrência, em hipótese alguma, deixará de fornecer os dormentes dentro do prazo estabele-

cido, obrigando-se a substituir, imediatamente os rejeitados, sob pena de multa de cinco por cento (5%) sobre o montante do valor a fornecer ainda, multa que, a juízo exclusivo do diretor da Estrada poderá atingir até o valor da caução a que se refere a cláusula 3.ª.

Décima terceira — A caução referida na cláusula 3.ª só será restituída após a execução fiel e exata de todo o fornecimento a que se obrigar o proponente vencedor e a dos demais concorrentes, após o julgamento da concorrência, não lhes sendo adjudicado fornecimentos.

Décima quarta — A Central examinará a eventualidade de financiar qualquer das propostas aceitas, mediante pagamento com o próprio fornecimento.

Décima quinta — A Estrada reserva-se o direito de anular essa concorrência, convindo aos seus interesses, sem que esse procedimento dê margem a qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, reclamação ou indenização.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe de Gabinete.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais

Considerando em Juízo, para todos os efeitos de direito, pelo presente edital fica intimada D. Efígenia Soares Neto, agente postal de Santa Cruz das Areias, neste Estado, ou seus herdeiros para, no prazo de trinta dias contados da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos e produzir documentos sobre o débito de doze cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 12,90) apurado no processo de tomada de contas n. 2.162, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de maio de 1938.

O mencionado débito provem de imposto de selo não pago em 1938, na importância de

Cr\$ 12,00, e de multa imposta no mesmo ano, na quantia de Cr\$ 0,90.

Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais, 25 de março de 1943. — Fernando Penna, delegado do Tribunal de Contas.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Na publicação n. 21-43 de "Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 5.604-6 do Diário Oficial de 13 de abril de 1943, fazem-se as seguintes retificações:

Acordão 45.334, em 12-3-43. Autuado: Cia. Predial Construtora Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Onde se diz: Débito: Cr\$ 200,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, diga-se: Débito: Cr\$ 200,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.642, onde se diz: em 23-3-43. Autuado: S. A. Moninotor Campista, de Campos, Rio de Janeiro, diga-se: em 24-3-43. Autuado: Monitor Campista, de Campos, Rio de Janeiro.

Decisão da Presidência, onde se diz: em 23-3 de 1943. Autuado: Rogerio Guido Lazarotti, de Belo Horizonte, Minas Gerais, diga-se: em 24-3 de 1943. Autuado: Rogerio Guido Lazarotti, de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Em 14 de abril de 1943.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviços Gerais de Administração

PROVA DE HABILITAÇÃO DE AUXILIAR EXTRAORDINÁRIO 60

O diretor dos Serviços Gerais de Administração, alterando os itens 2 e 4 do Anexo das

Instruções da prova de habilitação de Auxiliar Dactilógrafo Extraordinário 60, resolve:

1 — Eliminar os candidatos que obtiverem menos de 50 pontos em português, ou 40 em matemática ou conhecimentos gerais;

2 — Considerar inhabilitado os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50.

S.G., 15 de abril de 1943. — Edmundo Bragante, diretor do Departamento de Assistência, respondendo pelos Serviços Gerais de Administração.

LLOYD BRASILEIRO

PATRIMÔNIO NACIONAL

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que a Empresa de Transportes Minas Gerais Ltda., comerciantes, estabelecidos nesta praça à rua Beneditinos n. 20, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 4, de Aracati para o Rio de Janeiro, embarcado pelo vapor *Felipe Camarão*, viagem 229-ida, entrado em 19 de janeiro p. p., relativo a 1 caixa com sandálias de carnaúba, marca B. L., embarcado por Caminha & Cia., e consignado ao portador. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto número 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18-3-41 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — Eurico Aché Cordeiro, secretário geral. Reconheço a firma de Eurico Aché Cordeiro. Rio de Janeiro 13 de abril de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — José de Alencar Tos-tes, escrevente juramentado.

(N. 5.348 — 13-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta I	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Aluguéis de Residências	0,50	Estatuto dos Militares	1,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Imposto de renda	2,00
Código de Processo Civil	8,00	Imposto do selo	3,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Loteamento e venda de terrenos	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Organização sindical	5,00
Ensino Comercial	6,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Ensino Industrial	1,50	Sociedades por Ações	2,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Sistema Legal de Unidades de Medidas	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Salário mínimo	0,50
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00	Trabalho do Menor	1,50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00		
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

SOCIEDADES

METRÓPOLE TÉCNICA E COMERCIAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1943

Aos cinco dias de março de 1943, às 14 horas, na sede social à rua Urbano dos Santos n. 61, reuniram-se os Srs. acionistas em Assembléia Geral Ordinária, de acordo com a convocação feita em edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro de 1943.

Com o número legal de acionistas, o Sr. diretor presidente abriu a sessão, tendo sido, pela Assembléia, designada a mesa para presidir os trabalhos, a qual ficou constituída dos Srs. João da Silva Sardinha, Dr. José Bastos de Oliveira, Dr. Carlos Koepke, Sr. Anibal Marinho de Azevedo, Dr. Luiz S. Reis, Dr. Geraldo Pacheco Jordão Junior.

Iniciando os trabalhos o Sr. presidente mandou ler o edital de convocação da Assembléia publicado no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* (secção I) ambos do dia 25 de fevereiro p. p., o qual é do teor seguinte: **Metrópole Técnica e Comercial S. A.** — Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 5 de março de 1943, na sede social à rua Urbano dos Santos n. 61, sobrado, afim de tratar da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1943, assim como tomar conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943. — **Metrópole Técnica e Comercial S. A.** — *Elias Jordão*, diretor.

Em seguida o Sr. presidente pediu ao Sr. secretário da Mesa para ler o balanço do exercício de 1942, bem como o parecer do Conselho Fiscal, submetendo os mesmos à discussão dos Srs. acionistas, tendo sido unanimemente aprovados. Passou-se em seguida à eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1943.

Foram eleitos membros do Conselho Fiscal os Srs.: João da Silva Sardinha, Dr. José Bastos de Oliveira, e Dr. Carlos Koepke.

E suplentes os Srs.: Anibal Marinho de Azevedo, Dr. Luiz S. Reis e Dr. Geraldo Pacheco Jordão Junior.

Para diretor presidente foi eleito o Sr. Elias Fausto Pacheco Jordão, e para diretor-secretário o Dr. Cassio Marinho de Azevedo, os quais foram imediatamente empossados.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por terminada a sessão, mandando lavrar a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *João da Silva Sardinha.* — *José Bastos de Oliveira.* — *Carlos Koepke.* — *Anibal Marinho de Azevedo.* — *Luiz S. Reis.* — *Geraldo Pacheco Jordão Junior.* — *Cassio Marinho de Azevedo.* — *Elias Fausto Pacheco Jordão.*

(N. 5.514 — 15-4-43 — Cr\$ 95,90).

KOSMOS CAPITALIZAÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos 31 de março de 1943, às 14 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 87, presentes quatorze (14) acionistas, representando um milhão, novecentos e vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 1.924.000,00) do capital social ou sejam 9.620 ações, declarou o presidente Doutor Oscar Guimarães Sant'Anna, instalada a assembléia, propondo para presidir a, o Senhor Octavio Combacau que, unanimemente aceito, designou para secretários o Dr. Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna e o Sr. Antonio Bernardo Vaz de Carvalho, anunciando que o fim da assembléia, conforme convocações feitas por anúncios no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 27 de fevereiro, seis e treze de março corrente, que foram lidos, era tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer dos fiscais e contas do exercício de 1942 e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários, bem como à eleição dos membros da Diretoria.

Foi lida a palavra ao 1.º secretário, que procedeu à leitura do relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942 e demonstração da conta de lucros e perdas do exercício.

Sujeitos à discussão e votação, foram aprovados o balanço e contas da Diretoria, abstendo-se de votar os fiscais e diretores.

Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foi verificado o seguinte resultado: para membros efetivos: Ayres Pinto de Miranda Montenegro, Elysio Pereira de Magalhães, Manoel Pereira de Araujo; para suplentes: Dr. José Manoel Fernandes, Vicente Eduardo Magalhães, Galeno Gomes. Proclamou o presidente, o resultado das eleições, dando os eleitos por empossados.

Submetida à discussão e votação a proposta do Dr. José do Nascimento Brito, para a remuneração anual dos membros efetivos do Conselho Fiscal na mesma base do ano passado, foi a mesma aprovada, com abstenção de votos dos interessados.

Passando-se, finalmente, à eleição dos membros da Diretoria, foi verificado o seguinte resultado: para Presidente, Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, brasileiro, banqueiro, casado, residente à rua Marquês de Abrantes n. 127, nesta Cidade; para Vice-presidente, Dr. Gudesteu Pires, brasileiro, banqueiro, casado, residente à Avenida Rainha Eliza-

beth, n. 255, também nesta Cidade; para Diretores, Dr. Francisco Alves dos Santos Filho, brasileiro, banqueiro, casado, residente à Praia de Botafogo n. 198, nesta Cidade; Dr. Victor Azevedo Bastian, brasileiro, banqueiro, viúvo, residente no Palace Hotel, nesta Cidade, e Dr. Gastão Vidigal, brasileiro, banqueiro, casado, residente à Avenida Atlântica n. 374, igualmente nesta Cidade.

Proclamou o presidente o resultado das eleições dando os eleitos por empossados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou esta ata, que lida, é aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Octavio Combacau.* — *Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna.* — *A. B. Vaz de Carvalho.* — *Dr. Jorge G. Sant'Anna.* — *Victor Azevedo Bastian.* — *Companhia Imobiliária Kosmos, O. Sant'Anna*, presidente. — *José do Nascimento Brito.* — *Gudesteu Pires.* — *H. O. Sant'Anna.* — *Elysio Pereira Magalhães.* — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro.* — *Oscar Guimarães Sant'Anna.* — *Gastão Vidigal.* — *Francisco Alves dos Santos Filho.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos 31 de março de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 17 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87, presentes quatorze (14) acionistas, representando um milhão, novecentos e vinte e quatro mil cruzeiros, (Cr\$ 1.924.000,00) do capital social, ou sejam nove mil seiscentos e vinte (9.620) ações, nos termos dos estatutos, assumiu a presidência o presidente da sociedade, Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, que formou a mesa convidando para secretários os senhores Octavio Combacau e Antonio Bernardo Vaz de Carvalho. Em seguida, mandando ler os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" nos dias 23, 24 e 25 do corrente, anúncio o presidente que o fim da assembléia era deliberar sobre a reforma pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, no processo n. 3.490-41.

Expôs o presidente:

a) que aos 18 de abril de 1941 a Assembléia Geral Extraordinária deliberou alterar os artigos 10, 12 e 19 dos Estatutos, para adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

b) que as referidas alterações foram submetidas à aprovação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, em 14 de maio de 1941, processo n. 3.490-41; e à do Departamento Nacional de Indústria e Comércio a 15 de maio de 1941, (processo n. 7.373-41);

c) que por despacho de 26 de junho de 1941 o Departamento Nacional de Indústria e Comércio, exigiu a prévia aprovação das alterações pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização para fazer o arquivamento respectivo;

d) que por despacho de 7 de abril de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês, o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio determinou que a sociedade atendesse às exigências do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, o que foi transmitido à sociedade pelas notificações 436-42, de 11 de setembro de 1942 e 29-43, de 23 de janeiro de 1943, daquele Departamento;

e) que, dadas as várias alterações impostas, torna-se mais prático a reforma completa dos estatutos moldados no padrão fornecido pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

f) que, à vista disso, pedia ao secretário que lesse o seguinte projeto de alteração dos Estatutos.

ESTATUTOS DA KOSMOS CAPITALIZAÇÃO S. A.

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 1.º "Kosmos Capitalização S. A." é uma sociedade anônima que será regida pelos presentes estatutos e pelas leis vigentes.

Art. 2.º A sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo estabelecer sucursais ou constituir agências em qualquer Estado da União.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto a exploração das operações de capitalização, de que trata o respectivo Regulamento Federal, não podendo aceitar nem só título, quantia superior a cem mil cruzeiros.

Art. 4.º A sociedade terá duração de noventa e nove anos, contados da data da instalação, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral, mediante aprovação do Governo.

Art. 5.º A dissolução e liquidação da sociedade só poderão ter lugar, verificando-se alguns dos casos da legislação vigente e se processará de acordo com as normas legais.

CAPÍTULO II

CAPITAL

Art. 6.º O capital da sociedade é de dois milhões de cruzeiros, dividido em dez mil ações do valor nominal de duzentos cruzeiros e serão todas nominativas.

§ 1.º As ações somente poderão ser transferidas a pessoas físicas brasileiras.

§ 2.º Não poderão possuir ações as brasileiras casadas com estrangeiros pelo regime da comunhão de bens. Se o regime for o da separação não poderá o marido estrangeiro, ainda que administrador dos bens da mulher, exercer atos de administração no tocante às ações.

§ 3.º Com relação às ações que pertençam a menores brasileiros, sob pátrio poder de estrangeiros, sua administração será obrigatoriamente cometida a brasileiro.

Art. 7.º A realização do capital será feita mediante chamada de vinte por cento, com intervalos nunca menores de noventa dias, salvo em caso de exigência de integralização feita pelo Governo.

§ 1.º A realização do capital também poderá ser efetuada mediante recursos tirados de um fundo especial a isso destinado.

§ 2.º No caso de aumento de capital será assegurada aos acionistas brasileiros a preferência para subscrição das novas ações.

CAPÍTULO III

DAS PARTES BENEFICIÁRIAS

Art. 8.º A sociedade reconhece e mantém cinco partes beneficiárias criadas no ato de constituição, e atribuídas aos fundadores, títulos nominativos e negociáveis que dão a seus proprietários, direito de crédito eventual contra a sociedade, mediante participação nos lucros líquidos anuais, na forma da lei, durante quinze anos contados da constituição da sociedade.

Parágrafo único. — Os títulos somente poderão ser transferidos a pessoas físicas brasileiras.

Art. 9.º Fica instituído um fundo de resgate das partes beneficiárias o qual será provido, a partir do exercício de 1917, inclusive, com uma quinta parte da quota de dez por cento dos lucros líquidos atribuíveis aos referidos títulos.

§ 1.º Ao termo do prazo de 15 anos da fundação da sociedade, isto é, depois de encerrado o exercício de 1931, e de ter sido provido o fundo com a quota relativa àquele exercício, proceder-se-á ao resgate desses títulos na base constante do parágrafo seguinte.

§ 2.º Aprovado o balanço do exercício de 1931, far-se-á automaticamente o resgate, distribuindo-se o fundo existente entre os titulares das partes beneficiárias, em cinco partes iguais, cancelados, desde então, tais títulos no livro respectivo.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 10. A diretoria, composta de cinco diretores, sendo um presidente e um vice-presidente, será eleita pela assembleia geral, entre acionistas ou não pelo prazo de seis anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. — Os diretores serão de nacionalidade brasileira e residentes no país.

Art. 11. Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor, efetivo ou provisório, caucionará cinquenta ações da sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembleia geral.

Art. 12. Cada diretor perceberá o vencimento mensal de mil cruzeiros, além da percentagem a que se refere o art. 29, letra d.

Parágrafo único. — O vencimento mensal do diretor-presidente será de dois mil cruzeiros, além da percentagem a que se refere este artigo.

Art. 13. Compete à Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;
- b) nomear e demitir inspetores, superintendentes e gerentes, fixando-lhes a remuneração;
- c) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar, direitos, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- d) deliberar sobre a criação e extinção de agências ou filiais ou representação da sociedade do país;
- e) reunir-se, para as deliberações coletivas, de que trata este artigo, ao menos uma vez por mês.

§ 1.º Os documentos relativos aos atos de atribuição da diretoria, que importem em obrigação para a sociedade, serão assinados pelo Presidente, salvo aqueles que implicarem renúncia ou transação, os quais terão também a assinatura de um outro diretor.

§ 2.º Os títulos de capitalização serão válidos com a assinatura de um só dos diretores;

§ 3.º A representação da sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos diretores.

Art. 14. Ao presidente compete:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) instalar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias de acordo com as prescrições legais;
- c) executar, dentro das suas atribuições, os presentes estatutos e as deliberações da diretoria e das assembleias gerais;
- d) representar a sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

Art. 15. Ao diretor vice-presidente compete substituir o diretor-presidente em suas faltas ou impedimentos bem como prestar-lhe qualquer colaboração, por ele solicitada, no exercício de suas funções.

Art. 16. Aos diretores compete individualmente:

- a) deliberar nas reuniões da Diretoria;
- b) zelar pela execução dos estatutos sociais;
- c) representar a sociedade nas suas relações com os portadores de títulos e perante a repartição fiscalizadora de suas operações;
- d) assinar títulos de capitalização emitidos pela sociedade;
- e) colaborar com o presidente na superintendência dos negócios sociais.

Art. 17. No caso de vaga do cargo de diretor, os restantes nomearão um substituto que servirá até a primeira assembleia geral à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato do substituto.

Parágrafo único. — No caso de impedimento de qualquer diretor por mais de 30 dias, os restantes escolherão o substituto provisório.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, entre acionistas ou não, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. — Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país.

Art. 19. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembleia geral que os elegeu.

Art. 20. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será, sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO VI

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21. A assembleia geral ordinária reunir-se-á, anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado.

Parágrafo único. — O presidente da assembleia convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 22. As assembleias gerais extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 23. Os anúncios de primeira convocação das assembleias serão publicados pelo menos três vezes no jornal oficial da sede da Sociedade e em outro de grande circulação também da sede, com a antecedência mínima de 8 dias, para as reuniões da assembleia ordinária e de 15 dias para as das extraordinárias.

Parágrafo único. — As demais convocações da assembleia geral se processarão pela forma prevista neste artigo, com a antecedência de cinco dias.

Art. 24. Uma vez convocada a assembleia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 25. As deliberações das assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. — A cada ação corresponde um voto.

Art. 26. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 27. Os acionistas, poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por mandatários que sejam acionistas, brasileiros e não pertençam a órgãos de administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 28. Para que possam comparecer às assembleias gerais os representantes legais e os procuradores constituídos, farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da sociedade, até à véspera das reuniões.

CAPÍTULO VII

DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 29. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela lei reguladora das operações de capitalização, serão distribuídos pela seguinte forma:

a) 5% para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital;

b) 10% para cota das partes beneficiárias, nos termos dos artigos 8 e 9;

c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

d) 1% a cada um dos diretores, não lhes cabendo percentagem nos balanços em que não houver sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo;

e) 10% para a Reserva de Previdência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela Lei de capitalização;

f) 10% para uma reserva aplicável à integralização de capital. Integralizado o capital, esta cota será levada a uma Reserva para Aumento do capital;

g) o restante será levado, na proporção de uma terça parte para a Reserva Eventual, destinada a atender possíveis prejuízos futuros, e de dois terços para o Fundo de Bonificação aos Acionistas, para distribuição segundo deliberar a assembleia geral.

Art. 30. Quando entrar em vigor a participação dos tomadores de títulos nos lucros da sociedade, conforme os planos e títulos aprovados pela autoridade competente, as quotas de que tratam as alíneas b e g, do artigo anterior, serão retiradas dos saldos dos lucros anuais, após dedução da quota prevista pela alínea a e dos 50% destinados à participação nos lucros.

Art. 31. Reverterão a favor da sociedade e serão considerados lucros a distribuir os dividendos prescritos na forma da lei.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O exercício financeiro da sociedade, compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Aberta a discussão, não tendo sido feita observação alguma, nem proposta qualquer alteração, foi submetida à votação o projeto, artigo por artigo, tendo sido verificada a sua aprovação por unanimidade de votos.

Diante da votação verificada, o presidente declarou aprovada a reforma dos estatutos, acrescentando que, oportunamente, se fariam as publicações, registos e arquivamento prescritos na lei e se submeteria à autoridade competente a sua aprovação.

Quanto à alteração constante do art. 29, consistente na redução imposta por lei para dez por cento (10%) para a remuneração das cotas beneficiárias, foi tomada em separado a votação dos seus possuidores que são os Drs. Oscar Guimarães Sant'Anna, Gudestau de Sá Pires, Francisco Alves dos Santos Filho, Victor d'Azevedo Bastian, e Gastão Vidigal, os quais, unanimemente, aprovaram a referida redução.

Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em duplicata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes, ficando um dos exemplares no livro próprio da sociedade e tendo o outro o destino legal sendo em seguida, encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *Octavio Combacau*. — *Antonio Bernardo Vaz de Carvalho*. — *Victor Azevedo Bastian*. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*. — *Jorge G. Sant'Anna*. — *Companhia Imobiliária Kosmos, O. Sant'Anna*, presidente. — *Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna*. — *José do Nascimento Brito*. — *Gudestau Pires*. — *H. O. Sant'Anna*. — *Elysio Pereira Magalhães*. — *Gastão Vidigal*. — *Francisco Alves dos Santos Filho*.

(N. 5.513 — 15-4-43 — Cr\$ 714,00)

BANCO DE CRÉDITO MERCANTIL S. A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DE CRÉDITO MERCANTIL S. A., REALIZADA AOS 31 DE MARÇO DE 1943.

Aos 31 de março de 1943, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n.º 71/75, presentes trinta e três (33) acionistas, representando 18.624 ações ou sejam (Cr\$ 3.724.800,00) três milhões setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros do capital social, declarou o presidente, Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, instalada a assembleia, propondo para presidir-lhe o Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, que, unanimemente aceito, designou para secretários os Srs. Marcílio de Andrade Moncorvo e Alix da Costa Anglada, anunciando que o fim da assembleia, conforme convocações publicadas no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de 27 de fevereiro último, 6 e 13 do corrente era tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Contas do exercício de 1942, proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Dada a palavra ao presidente do Banco, procedeu à leitura do relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas do exercício de 1942, seguindo-se com a palavra o Dr. José do Nascimento Brito que procedeu à leitura do parecer do Conselho Fiscal, o qual concluiu pela aprovação do balanço e contas.

Sujeitos à discussão e votação, foram aprovados o parecer do Conselho, balanço e contas da Diretoria, abstendo-se de votar os fiscais e diretores.

Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foi verificado o seguinte resultado: para membros efetivos: João d'Almeida Lustosa, Dr. José do Nascimento Brito, Dr. Carlos Freire Zenha; para suplentes: Leopoldo Antunes Corrêa, comandante Alvaro Alberto da Motta e Silva, Dr. Dulcídio de Almeida Pereira. Proclamou o presidente o resultado das eleições, dando os eleitos por empossados.

Foi aprovada, com abstenção de votos dos interessados, a proposta do Dr. Victor Oscar Sant'Anna para a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na mesma base do ano passado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou esta ata que, lida e aprovada, é assinada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho*. — *Marcílio de Andrade Moncorvo*. — *Alix da Costa Anglada*. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *Octavio Combacau*. — *Alvaro Alberto da Motta e Silva*. — *A. B. Vaz de Carvalho*. — *Manoel Pereira de Araujo*. — *Dr. Jorge G. Sant'Anna*. — *José do Nascimento Brito*. — *Salvador Tavares*. — *H. O. Sant'Anna*. — *Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna*. — *Heitor Alves Afonso*. — *José Pinto Lourenço*. — *Sylvio Canejo*. — *Luiz Calvet de Azevedo*. — *Celio Gur-*

ção Marques. — *Carlos Guimarães de Sá Brito*. — *José Afonso Ponte de Uzeda*. — *Manoel Pinto de Carvalho*. — *Haroldo Degow*. — *Renatto Fernandes*. — *Hugo de Araujo Castro e Silva*. — *Miguel Pires Loureiro*. — *Antonio Laranjeiras Possas*. — *Leonardo da Costa Pinheiro*. — *Martinho Felix de Souza*. — *Lydia Candida Costa Moura*. — *Geraldo Gomes Campos*. — *Jayme Francisco de Barros*. — *Renato Bezerra*. — *Olavo Nobrega Guimarães de Almeida*. — *Victorio Novelli*. — *Elysio Magalhães*.

(N. 5.512 — 15-4-43 — Cr\$ 118,30)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS, REALIZADA AOS 31 DE MARÇO DE 1943

Aos 31 de março de 1943, às 16 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n.º 87, presentes doze (12) acionistas, representando cruzeiros 3.670.600,00 do capital social ou sejam 18.353 ações, declarou o presidente Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, instalada a assembleia, propondo para presidir-lhe o Sr. Ayres Pinto de Miranda Montenegro, que, unanimemente aceito, designou para secretários os Srs. Marcílio de Andrade Moncorvo e Salvador Tavares, anunciando que o fim da assembleia, conforme convocações publicadas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 27 de fevereiro próximo e 6 e 13 do corrente, era tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer dos fiscais, contas do exercício de 1942, proceder à eleição do Conselho e fixar-lhes os honorários.

Dada a palavra ao presidente da Companhia, procedeu à leitura do relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas de 1942, seguindo-se com a palavra o Dr. José do Nascimento Brito, que procedeu à leitura do parecer do Conselho Fiscal, o qual concluiu pela aprovação do balanço e contas. Sujeitos à discussão e votação, foram aprovados o parecer do Conselho, balanço e contas da Diretoria, abstendo-se de votar os fiscais e diretores.

Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foi verificado o seguinte resultado: Dr. Dulcídio de Almeida Pereira, Fausto Leite Guimarães, Dr. José do Nascimento Brito, para membros efetivos; Dr. Carlos Freire Zenha, Comandante Alvaro Alberto da Motta e Silva, Joaquim Leandro da Motta, para suplentes.

O presidente proclamou o resultado das eleições, dando os eleitos por empossados.

Submeteu o presidente à deliberação da assembleia a remuneração do Conselho Fiscal, sendo a mesma fixada na base do ano anterior.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou esta ata, que, lida e aprovada, é assinada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*. — *Marcílio de Andrade Moncorvo*. — *Salvador Tavares*. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *João de Alcarenga Guimarães*. — *Octavio Combacau*. — *M. F. Canejo*. — *Dr. Jorge Sant'Anna*. — *José do Nascimento Brito*. — *H. O. Sant'Anna*. — *Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna*. — *Banco de Crédito Mercantil, S. A.* — *Oscar Sant'Anna*, presidente.

(N. 5.511 — 15-4-43 — Cr\$ 87,70).

SOCIEDADE UNIAO BENEFICENTE ACADEMICA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA SOCIEDADE UNIAO BENEFICENTE ACADEMICA REALIZADA A 1.º (PRIMEIRO) DE MARÇO DE 1943 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS).

Atendendo ao convite publicado no *Diário Oficial* de 27 de fevereiro de 1943 reuniram-se na sala do Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Engenharia os sócios abaixo assinados da Sociedade União Beneficente Acadêmica. A sessão foi aberta pela Sra. Alcina Corrêa Koenow, presidente da Sociedade, que logo a seguir usou da palavra para lembrar aos Srs. sócios que, de acordo com o que ficara resolvido na última sessão da Assembléia Geral, realizada aos dezesseis de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, a Sociedade União Beneficente Acadêmica deveria ser dissolvida. Para este fim havia sido convocada esta sessão. A seguir perguntou aos Srs. sócios presentes se alguém desejava usar da palavra. Sendo negativa a resposta, a Sra. presidente declarou que só restava então por em vigor o art. 4.º dos estatutos desta Sociedade que estabelecem que "Em caso de dissolução da Sociedade, os seus fundos reverterão em benefício do Asilo dos Mendigos". Como atualmente já não existe o Asilo dos Mendigos, foi aceita pela maioria dos sócios a proposta do Sr. Otavio Gabizo de Faria, de doar os fundos da Sociedade ao Abrigo Cristo Redentor, situado à Av. dos Democráticos n.º 392. A importância deverá ser entregue pelos Srs. presidente, tesoureiro e 1.º secretário e deverão ser pedidos dois recibos sendo que um deles ficará com a Sra. presidente e o outro no arquivo da sociedade. Ficou também resolvido que este arquivo deverá ser entregue ao Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Engenharia. A Sra. presidente disse a seguir que antes de declarar dissolvida a Sociedade desejava pedir a todos os presentes que não se esquecessem das palavras pronunciadas pelo Sr. Paulo Amaro Cavalcanti de Caracas na última sessão da Assembléia, palavras estas que passava a repetir: "A dissolução da Sociedade equivale a fusão das duas organizações: Departamento de Beneficência e Sociedade União Bene-

ficente Acadêmica e, embora dissolvida, a Sociedade jamais desaparecerá pois suas finalidades estão vivas dentro do Departamento de Beneficência". Uma prolongada salva de palmas acolheu estas palavras. Posto isto, a Sra. presidente declarou dissolvida a Sociedade União Beneficente Acadêmica. Nada mais tendo a tratar, a Sra. presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi feita a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais sócios presentes. Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — J. M. Alvariz, secretário. — Alcina Corrêa Koenow. — Regino Aguiar. — Nelson Ferreira Brandão. — Paulo Afonso Barbosa da Silva. — Ivo Botelho Villela. — Edgard Flores Bhering. — Paulo Amoroso Cavalcanti de Caracas. — Helio Loreto. — Hildaluis Cesar Wanderley Cantanhede. — Affonso Gonçalves Soares. — Carlo Colonese. — Zilmar Montauray. — Arlindo Clemente. — Edward John Gepp. — Alberto Ferraz. — Mauricio Solano Carneiro da Cunha. — Artur Paes Leme Canquã. — Jayme Biten-court de Araujo. — Adilson Coutinho Serôa da Mota. — Julio Coacy Pereira. — Gilson Rainho. — Edmo Padilha Gonçalves. — Otavio Gabizo de Faria. — Haroldo de Frontin Werneck.

Visto. Alcina Corrêa Koenow, presidente da Sociedade União Beneficente Acadêmica.

(N. 5.400 — 15-4-43 — Cr\$ 106,10)

"CAIXA FEDERAL"

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo		Cr\$
Títulos a receber	321.972,60	
Móveis e utensílios	12.407,30	
Caixa — em cofre	14.059,10	
Caixa — em bancos	2.431,10	
Diversas contas	5.156,80	
	<u>356.026,90</u>	
Passivo		Cr\$
Capital	36.510,00	
Fundo de reserva	81.007,20	
Fundo de beneficência	42.120,80	
C/c prazo fixo	145.228,80	
C/c movimento	94,50	
C/c limitadas	38.845,30	
C/c sem juros	1.600,80	
Dividendos a pagar	5.549,30	
Diversas contas	5.070,20	
	<u>356.026,90</u>	

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — Armando da Silva Barros, presidente. — Alfredo Harberts Madureira, gerente-tesoureiro. — Affonso Fiel Ferreira Filho, guarda-livro (reg. n. 36.021).

(N. 5.517 — 15-6-43 — Cr\$ 81,60).

COMPANHIA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO APRESENTADO PELA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942, PARA SER LIDO NA PRÓXIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 27 DE ABRIL DE 1943.

Senhores acionistas:

Com muita satisfação e em conformidade com a lei e os estatutos da Companhia, temos a honra e cumprimos o dever de vos dar contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 1942, e submeter a vossa apreciação o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, relativos ao mencionado exercício.

Correram em boas condições os negócios da sociedade, continuando o ativo da Companhia representado por valores que lhe dão a maior estabilidade.

Nesse exercício constatou-se um lucro de Cr\$ 231.508,11, que, adicionado ao saldo do exercício anterior de Cr\$ 366.371,09, perfaz um total disponível de Cr\$ 597.879,20.

Tendo a Companhia em mira dar maior expansão aos negócios sociais, em época que achar oportuna, e para tornar mais sólido o ativo social, propomos aos senhores acionistas levar para o fundo de reserva a importância de Cr\$ 500.000,00, que desta forma ficará elevada a Cr\$ 1.500.000,00, e transferir o saldo restante de Cr\$ 97.879,20, para a conta de Lucros e Perdas do exercício corrente.

Terminando no dia 31 de outubro do corrente ano o mandato da atual Diretoria, cumpre-vos eleger os diretores que exercerão o mandato no período que vai de 1 de novembro de 1943 a 31 de outubro de 1949.

Cumpram-vos, também, de acordo com a lei e com os Estatutos, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício.

Ficamos à vossa inteira disposição, senhores acionistas, para quaisquer outras informações que julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — J. M. Magalhães, diretor. — Carlos Pinto Soares, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Comercial do Rio de Janeiro, tendo examinado detidamente o inventário, balanço, Relatório e contas apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1942, e constatando a mais perfeita ordem e exatidão de todos os lançamentos, recomendam aos senhores acionistas a sua aprovação e de todos os atos praticados pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — J. Araújo Lima. — João Antero de Carvalho. — Paulo Willemsens.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Ativo disponível:			
Caixa:			
Saldo em dinheiro e outros valores		116.089,10	
Bancos:			
Saldo a nosso favor		1.760.971,90	1.907.061,00
Ativo realizável a curto prazo:			
Imoveis:			
Valor desta conta		4.817.614,00	
Empréstimos hipotecários:			
Valor desta conta		150.000,00	
Juros e comissões a receber:			
Importância a ser recebida		5.833,30	
Devedores diversos:			
Saldos devedores de diversos ...		181.357,80	
Aluguéis a receber:			
Importância a ser recebida de diversos		38.286,70	5.193.091,80
Ativo fixo:			
Depósitos:			
Valor desta conta		32.685,00	
Instalações, Móveis e Utensílios:			
Valor desta conta		900,00	33.585,00
Contas de Compensação:			
Ações Cauçionadas:			
Valor desta conta		20.000,00	
Bens em Administração:			
Valor desta conta		5.419.000,00	5.439.000,00
			<u>12.572.737,80</u>
	Passivo	Cr\$	Cr\$
Passivo não exigível:			
Capital		5.000.000,00	
Fundo de Reserva:			
Valor desta conta		1.500.000,00	
Lucros e Perdas:			
Valor desta conta		97.879,20	6.597.879,20
Passivo exigível a curto prazo:			
Contas a Pagar:			
Diversas contas a pagar		120.327,80	
Credores Diversos:			
Saldo de diversos		415.530,80	535.858,60
Contas de Compensação:			
Depósito da diretoria:			
Valor das ações depositadas		20.000,00	
Bens de Terceiros:			
Valor desta conta		5.419.000,00	5.439.000,00
			<u>12.572.737,80</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — J. M. Magalhães, diretor. — Carlos Pinto Soares, diretor. — M. A. Santos, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ANEXA AO BALANÇO GERAL

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo do exercício anterior		366.371,09
De Aluguéis		582.977,90
De Juros e Comissões		40.767,46
A Impostos	18.039,90	
A Despesas Gerais	374.197,35	
A Fundo de Reserva	500.000,00	
A Lucros e Perdas	97.879,20	
	<u>990.116,45</u>	<u>990.116,45</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — J. M. Magalhães, diretor. — Carlos Pinto Soares, diretor. — M. A. Santos, contador.

(N. 5.526 — 15-4-43 — Cr\$ 367,20)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E DE FOMENTO AGRÍCOLA "CIFA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determinam os estatutos e a lei que rege as sociedades por ações, vimos submeter à vossa apreciação as contas e atos de nossa gestão no exercício de 1942.

Pelo Balanço, acompanhado da respectiva conta de Lucros e Perdas, Srs. acionistas poderão julgar os atos administrativos do exercício findo. Pedimos aos Srs. acionistas deliberarem na próxima

Assembléa Geral Ordinária sobre a distribuição do lucro apurado no ano passado.

Em anexo, encontrareis, Srs. acionistas, o Balanço Geral da nossa Companhia.

Tendes que eleger a Diretoria cujo mandato findará na próxima Assembléa, assim como o Conselho Fiscal, ao qual agradecemos a valiosa cooperação que nos prestou.

Nada mais se nos oferece acrescentar, ficando esta Diretoria à disposição dos Srs. acionistas para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — Carlos Guinle. — João Corrêa da Veiga. — Carlos Oliveira Rocha Guinle, diretores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
A Dividendos	120.000,00	Saldo do ano de 1941	142.922,30
A Despesas Gerais	68.379,70	De Receitas de Aluguéis	2.709.160,60
A Despesas de Arrendamentos	480.000,00	De Receitas da Granja	194.972,30
A Despesas da Granja	694.332,10	De Rendas Eventuais	62.011,60
A Impostos	622.551,20	De Venda de Terrenos	365.028,10
A Seguros	29.879,30	De Gado	21.369,50
A Honorários da Diretoria	189.600,00	De Aviário	15.668,00
A Juros e Descontos	12.492,30		
A Conservação e Despesas de Prédios	523.564,80		
A Amortização e Depreciação de Bens e Propriedades	28.497,10		
A Reserva Legal	35.945,70		
Saldo para o ano de 1943	705.890,20		
	<u>3.511.132,40</u>		<u>3.511.132,40</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Carlos Guinle. — João Corrêa da Veiga. — Carlos Oliveira Rocha Guinle, diretores. — Julio Rodrigues de Azevedo Filho, guarda-livros — Registo n. 34.767.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado		Não exigível	
Bens e Propriedades	2.987.099,00	Capital	1.000.000,00
Disponível		Reserva Legal	43.457,40
Caixa	256.485,30	Fundo de Amortização e Depreciação de Bens e Propriedades	56.890,20
Realizável em curto prazo		Exigível a curto prazo	
Obrigações a Receber	420.000,00	Depósitos	11.410,00
Aluguéis a Receber	170.792,00	Contas a Pagar	100.259,60
Contas a Receber	1.808,50	Institutos de Aposentadorias	5.098,70
Almoxarifado	18.874,50	Dividendos não Reclamados	120,00
	<u>611.475,00</u>	Títulos Endossados	420.000,00
Compensação		Exigível a longo prazo	
Títulos em Caução	8.000,00	Contas Correntes	1.341.141,20
Hipotecas Diversas	420.000,00	Pendente	
	<u>428.000,00</u>	Prédios Alugados	170.792,00
	<u>4.283.059,30</u>	Lucros e Perdas	705.890,20
		Compensação	
		Caução da Diretoria	8.000,00
		Garantias Diversas	420.000,00
			<u>428.000,00</u>
			<u>4.283.059,30</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Carlos Guinle. — João Corrêa da Veiga. — Carlos Oliveira Rocha Guinle, diretores. — Julio Rodrigues de Azevedo Filho, guarda-livros — Registo n. 34.767.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola Cifa, tendo examinado o relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1942, e tendo encontrado em perfeita ordem a escrituração da Companhia, com que está de acordo o

balanço geral em 31 de dezembro de 1942, propõe que sejam aprovados os atos e contas da Diretoria correspondentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Octavio P. dos Santos. — Mario Pollo. — Orlando Avellar.

João Corrêa da Veiga, diretor. — Julio Rodrigues Azevedo Filho, guarda livros. Registo n. 34.767.

(N. 5.528 — 15-4-43 — Cr\$ 377,40).

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos treze dias de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dez horas, achando-se reunidos, na sede da Sociedade, à rua Neri Pinheiro número setenta, nesta cidade, acionistas representando mais de dois terços do capital social e em número legal, cujas ações foram devidamente depositadas na secretaria, na forma do artigo dezoito dos estatutos, o diretor presidente interino, senhor Arthur Palmeira Ripper Filho, verificando, pelo "livro de presença", a de acionistas em número legal, representando nove mil seiscentas e sessenta e seis ações, assumiu a presidência e declarou abertos os trabalhos, designando para secretários, respectivamente, os senhores Ary de Noronha e Sydney Haddock Lobo. Em seguida, mandou que o secretário Ary de Noronha procedesse à leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", respectivamente, nos dias doze e vinte e sete de março e doze de abril e doze e vinte e oito de março e doze de abril de mil novecentos e quarenta e três e do teor seguinte: São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia treze de abril do corrente ano, às dez horas, na sede social da Companhia, à rua Neri Pinheiro número setenta. — Ordem do dia: 1) apresentação do relatório e contas; 2) eleição dos cargos vagos de diretor presidente e de diretor secretário; 3) eleição do Conselho Fiscal. As ações deverão ser depositadas na sede social até dois dias antes da assembleia. Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos cogitados no artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta e três. Feito o que, o mesmo secretário procede à leitura do relatório, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, sendo este último do teor seguinte: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, depois de examinarem os balanços e as contas de lucros e perdas e acharem-nos conforme e perfeitamente exatos, são de parecer que os mesmos podem ser aprovados, bem como o dividendo complementar, a bonificação e a quota de oito por cento às partes beneficiárias, propostas pela Diretoria em seu relatório. Rio de Janeiro, nove de março de mil novecentos e quarenta e três. — Antonio E. de Lenhoff Brito. — Sydney Haddock Lobo. — Harold Cordeiro Oest, — peças publicadas no *Diário Oficial* de seis do corrente e "Jornal do Comércio" de sete, também do corrente mês. Terminada a leitura, o senhor presidente declarou em discussão os balanços, as contas e o parecer do Conselho Fiscal. Ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a discussão e, submetidos a votos, foram aprovados, por unanimidade, tendo deixado de votar a Diretoria e o membro do Conselho Fiscal acionista. Passando à segunda parte da ordem do dia "eleição dos cargos vagos de diretor presidente e diretor secretário", para, na forma do artigo dez dos estatutos, exercerem os respectivos mandatos pelo resto do prazo estatutário, determinou o senhor presidente que os senhores acionistas se munissem de cédulas para exercerem o direito de voto, pedindo que a assembleia designasse dois escrutinadores para procederem à contagem dos votos. Por indicação do senhor Sydney Haddock Lobo, a assembleia aclamou escrutinadores os senhores tenente coronel Gellio de Araujo Lima e Rodolpho Hans Stoltz. Feita a chamada dos acionistas presentes e colhidas as cédulas, verificaram os escrutinadores terem sido eleitos: para o cargo de diretor presidente, o senhor Arthur Palmeira Ripper Filho, brasileiro nato, residente à rua Davi Campista número trinta, por nove mil quinhentos e sessenta e seis votos; para o cargo de diretor secretário o senhor Ary de Noronha, brasileiro nato, residente à rua Martins Pena número sessenta e quatro, apartamento trezentos e dois, pelo mesmo número de votos. Diante do resultado acima, o senhor presidente declarou empossados os mesmos diretores, sendo que o diretor Ary de Noronha fará a caução, cogitada no artigo oito dos Estatutos, com as mesmas cem ações já depositadas e representadas pela cautela número trinta e quatro, continuando caucionadas para o mesmo fim as ações do atual presidente, representadas pela cautela número vinte. Em seguida, e com as mesmas formalidades, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal resultando da mesma o seguinte resultado: para membros efetivos: Sydney Haddock Lobo, reeleito por nove mil quinhentos e dezesseis votos; Harold Cordeiro Oest e Raul Moreira Lopes, eleitos por unanimidade, todos brasileiros natos, residentes, respectivamente, nesta cidade. Para suplentes: Eugenio Medeiros de Saboia e Silva, Rubem da Motta Teixeira e Irineu Ferreira Nunes, eleitos todos por unanimidade, brasileiros natos e residentes nesta cidade. O senhor presidente, tendo em vista a manifestação da assembleia, declarou empossados os eleitos e, na forma e para os fins do artigo oitavo dos Estatutos, pediu à Assembleia determinasse a remuneração dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal no exercício que se vai iniciar. Pediu a palavra o senhor Sydney Haddock Lobo e propôs que a assembleia fixasse os seguintes honorários: para o diretor presidente, cinco mil cruzeiros mensais; para os diretores técnico e secretário, três mil cruzeiros para cada um, também mensalmente, e para os membros do Conselho Fiscal, cem cruzeiros por reunião. Ninguém pedindo a palavra e posta a votos, foi aprovada, abstendo-se de votar o presidente da assembleia, o secretário eleito e o diretor técnico. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, pedindo aos senhores acionistas que se conservassem no recinto. Reabertos os trabalhos, foi lida a presente, que, posta em discussão, e ninguém querendo se manifestar, foi aprovada por unanimidade. E eu, Ary de Noronha, secretário, a escrevi e assino com os demais membros da mesa

e acionistas presentes, sendo datilografada outra via que é assinada também por mim, demais membros da mesa e acionistas e se destina ao arquivamento na forma do artigo cento e cinquenta e quatro da lei das sociedades por ações. Confere com o original. — Ary de Noronha, secretário. — Arthur Palmeira Ripper Filho. — Gellio de Araujo Lima. — Rodolpho Hans Stoltz. — Hermann Hengstler. — Magdalena Hildegard Stoltz. — Sydney Haddock Lobo.

(N. 5.559—15-4-43—Cr\$ 208,10).

INDÚSTRIAS AGROQUÍMICAS DO BRASIL S. A.

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e de nossos Estatutos, vimos com o presente apresentar-vos o relatório referente ao movimento desta Sociedade no ano findo em 31 de dezembro de 1942.

As atividades da Sociedade durante o ano em foco, foram limitadas à compra de matéria prima (castanhas de cajú), instalação de nossa fábrica em Fortaleza, Estado do Ceará, como também trabalhos experimentais quanto ao desenvolvimento de um processo para descascar mecanicamente as castanhas de cajú.

Assim sendo, o ano deve ser considerado todo como experimental, e portanto o saldo da Conta de Lucros e Perdas pode ser considerado como despesas de instalação, as quais, devido aos plenos êxitos de nossas experiências, no futuro se transformarão em lucros mais compensadores para a nossa Sociedade.

Foi feita uma intensa propaganda não só pela imprensa como pelo rádio de Fortaleza, assim como por meio de agentes compradores e funcionários de nossa Filial no Ceará, cuja propaganda se destinou não só à compra de castanhas de cajú, como também para a intensificação do plantio do cajueiro.

Embora bastante aquém de nossas estimativas sobre o potencial da safra, as nossas compras devem ser consideradas satisfatórias, tomando-se em consideração a escassez da safra, motivada pelo flagelo da seca que assola o Nordeste Brasileiro há vários anos, como também por se tratar de uma indústria nova. No passado, como também por se tratar de uma indústria nova. No passado, naquela região, a castanha de cajú era considerada como um produto sem valor comercial, sendo portanto óbvio que não poderia ser desenvolvida ao máximo a sua colheita, logo durante o primeiro ano.

A máquina para a extração do óleo da casca da castanha, foi adquirida nos Estados Unidos da América do Norte, enquanto a máquina para o descascamento mecânico da castanha foi por nós idealizada e construído naquela nossa filial. Temos o grato prazer de afirmar que depois de longas experiências, conseguimos resolver satisfatoriamente o difícil problema do descascamento mecânico, problema este que as indústrias de cajú na Índia há muitos anos estão tentando resolver, mas sempre em vão. Não exitamos em dizer que a nossa invenção acima citada, para a qual já requeremos privilégio de invenção junto ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, constitui um desenvolvimento inédito na indústria do cajú.

Ainda nos falta receber uma parte do maquinário encomendado nos Estados Unidos da América do Norte, e somente durante os primeiros meses de 1943 é que poderemos esperar que a nossa fábrica esteja em pleno funcionamento.

Finalizando, não exitamos em afirmar que as despesas que fizemos foram bem aplicadas, e que os trabalhos realizados formarão uma base sólida para as atividades futuras de nossa Sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — João Pedro Gouvêa Vieira, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Imobilizado:	Ativo	
	Cr\$	Cr\$
Móveis e utensílios	10.735,00	
Maquinário	150.637,10	
Ferramentas e acessórios	331,00	
Instalação de luz e força	8.668,30	
Construção de estrada	8.001,30	
Imoveis	267,20	178.640,90
Realizável a longo prazo:		
Depósitos		7.581,00
Realizável a curto prazo:		
Filial de Fortaleza	2.029,10	
Mercadorias gerais	303.533,20	
Sacaria	12.570,60	
Tambores	149.370,00	
C/correntes — Devedores	27.420,20	494.923,10
Disponível:		
Bancos		926,00
De resultado pendente:		
Lucros e Perdas		184.876,60
		866.947,60

Passivo

	Cr\$
Não exigível:	
Capital	200.000,00
Exigível a longo prazo:	
Irvington Varnish & Insulator C. ^o	666.521,20
Exigível a curto prazo:	
C/correntes — Credores	423,40
	866.947,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Cr\$	Cr\$
de Juros e descontos	—	415,80
de Balanço	—	181.876,60
a Contas correntes	1.300,00	
a Despesas gerais	183.992,40	
	185.292,40	185.292,40

João Pedro Gouvêa Vieira, diretor-presidente. — Francisco Carvalho, diretor-secretário. — A. A. Santos, contador, reg. n. 35.252.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Indústrias Agroquímicas do Brasil S. A., tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercício de 1942, declaramos, que por se achar tudo devidamente comprovado e documentado, somos de parecer que devem ser aprovadas pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943. — Nelson de Magalhães Porto. — Francisco Santos Lima, no impedimento do Dr. Mario de Magalhães Porto. — José J. Moreira Rabello.

(N. 5.569 — 15-4-1943 — Cr\$ 255,00)

COMPANHIA TERRENOS QUITANDINHA S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

É com a maior satisfação que, em obediência a preceito dos Estatutos sociais da nossa Companhia, vamos dar-vos conhecimento do que ocorreu no exercício encerrado a 31 de dezembro próximo findo. Não seria, talvez, necessário salientar que tudo fazemos em síntese, pois, com prazer assinalamos, tendes acompanhado com interesse louvável a vida da Sociedade.

Constituída para a compra e venda de imóveis, houve necessidade de ampliar o objetivo da Companhia, facilitando-lhe desenvolver sua ação de modo a, mais rapidamente, valorizar seu patrimônio, contando com a colaboração de sociedade com interesses radicados local. — Hotel Quitandinha S. A. — onde o emprego do seu capital tem sido assás elevado. É assim que, com essa sociedade, ajustamos e contratamos colaboração e auxílio financeiro na proporcão dos lucros desta, conforme o instrumento particular firmado no dia 19 de dezembro de 1942, que, aliás, se encontra sobre a mesa, podendo ser consultado pelos que por acaso ainda não o conheçam.

Alem disso, com a alteração parcial do Estatutos, levada a efeito em assembléia geral extraordinária de 8 de outubro de 1942, ratificada pela de 2 de dezembro do mesmo ano, nossa Companhia poderá entregar-se a atividades mercantis de outra espécie, vizando facilitar aos adquirentes de terrenos, habitabilidade cômoda logo que edificadas suas residências. De tudo, aliás, tendes conhecimento perfeito, expresso em vossa aprovação àquela alteração estatutária.

O patrimônio social, alem do valor das obras realizadas e em execução, tem sua base sólida na posse do domínio útil de vasta área de terrenos.

Desses terrenos, somente em outubro próximo passado foi dado iniciar as vendas que se apresentam animadoras. Esse retardamento encontra ampla justificativa nos trabalhos de preparo deles para sua transformação de zona rural em urbana, obedecendo o plano de urbanização aprovado pelo poder público. Para breve, há que contar com os benéficos efeitos da canalização de água e serviço de esgotos, já em fase de concorrência aberta pela Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Como regista o balanço, o preparo dos terrenos e seu loteamento, etc., nos levaram a assumir encargos que, no entanto, estão muito aquém de nossas possibilidades futuras próximas.

Não nos parece que devamos ir a minúcias, mormente quando todo e qualquer esclarecimento vos será prestado incontinenti.

Cumpra-nos eleger a diretoria que nos substituirá, pois que é findo nosso mandato. Assim, é imposição do dever manifestar-vos nossa gratidão pela confiança que nos depositastes e assegurar-vos que, em qualquer posto, não mediremos esforços para o progresso da nossa Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — Joaquim Rolla, diretor-presidente. — João Daher, diretor-gerente. — Alfredo Baeta Neves, diretor-técnico. — Carlos Freire Zenha, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Propomos a aprovação irrestrita de todos os atos, contas da diretoria, bem assim o balanço de 1942 que está em perfeita harmonia com a escritura, toda lançada com exatidão e baseada em documentos que verificamos.

Não nos parece demasia propor voto de louvor a Diretoria pelo seu esforço e pela superior orientação dos negócios sociais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — José de Castro Fernandes — Gustavo Monteiro Salvini — Aladé Vasconcellos.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
I — Fixo:		
Imoveis	4.781.959,10	
Moveis e Utensílios	618.331,50	
Veículos	13.961,00	
Máquinas	140.000,00	5.554.251,60
II — Disponível:		
Caixa		184.708,80
III — Realizável a Curto Prazo:		
Contas Correntes	11.757.474,10	
Depósitos e Cauções	300.210,00	12.057.684,10
IV — Realizável a Longo Prazo:		
Terrenos Loteados	35.667.888,30	
Prestamistas	911.288,00	36.579.176,30
V — Resultado Pendente:		
Lucros e Perdas		505.677,80
VI — Compensado:		
Ações Caucionadas	20.000,00	
Garantias Diversas	1.750.000,00	
Contratos de Obras	150.000,00	
Lotes Compromissados	992.088,00	2.912.088,00
Total do Ativo		57.853.586,60

Passivo

I — Não Exigível:		
Capital	5.000.000,00	
Fundo de Depreciação	76.949,00	5.076.949,00
II — Exigível a Curto Prazo:		
Contas Correntes	15.112.611,80	
Comissões a Distribuir	490,00	
Letras a Pagar	1.500.000,00	
Títulos Avalizados	3.500.000,00	20.113.101,80
III — Exigível a Longo Prazo:		
Obras de Urbanização	28.811.776,70	
Resultados a realizar em Terrenos	739.671,10	
Promessas de Venda	200.000,00	29.751.447,80
IV — Compensado:		
Caução da Diretoria	20.000,00	
Valores em Garantia	1.750.000,00	
Serviços em Execução	150.000,00	
Contratos Promessa Compra e Venda	992.088,00	2.912.088,00
Total do Passivo		57.853.586,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Joaquim Rolla, presidente. — João Daher, diretor-gerente. — Carlos Freire Zenha, diretor tesoureiro. — Alfredo Baeta Neves, diretor técnico. — José Servulo Araujo, contador, registrado no DNIC, sob n. 40.799.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito	Cr\$
a Despesas Gerais	53.325,10
a Impostos	11.158,50
a Luz, Gás e Telefones	10.468,30
a Ordenados	74.555,00
a Juros e Descontos	494.977,30
a Despesas Venda de Lotes	1.619,20
a Comissões	14.900,00
a Comissões de Terrenos	29.430,00
a Seguros	695,70
a Publicidade	27.079,00
a Honorários do Conselho Fiscal	3.600,00
a Selos e Estampilhas	25.826,80
a Indenizações a Empregados	2.500,00
a Honorários da Diretoria	14.000,00
a Fundo de Depreciação	76.949,00
	811.083,90

Crédito

de Aluguéis	16.640,00
de Juros de Prestamistas	528,60
de Resultados Realizados em Terrenos	258.237,50
de Balanço (prejuízo verificado neste exercício)	565.677,80
	841.083,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Joaquim Rolla, presidente. — João Daher, diretor-gerente. — Carlos Freire Zenha, diretor tesoureiro. — Alfredo Baeta Neves, diretor técnico. — José Servulo Araujo, contador, registrado no DNIC, sob n. 40.799. (N. 5.532 — 15-4-43 — Cr\$ 408,00).

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA GÁVEA
(Em liquidação)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Melhoramentos da Gávea (em liquidação), em 4 de fevereiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 18.748, a ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 4 de janeiro de 1943, que na conformidade do estatuido no art. 140, § 4.º, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, aprovou contas do 2.º semestre de 1942, bem como prorrogou o prazo da liquidação. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 5.534 — 15-4-43 — Cr\$ 52,00).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA METROPOLITANA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Cia. Imobiliária Metropolitana S. A., em 22 de março de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número 18.867, a ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1942, que aprovou contas decorrentes da gestão de 1941, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou a sua remuneração. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção. Selada com Cr\$ 5,20.

(N. 5.540 — 15-4-43 — Cr\$ 42,80).

COMPANHIA INDUSTRIAL DELFOS S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 26 DE ABRIL DE 1943.

Srs. acionistas:

Cumprindo o que preceitua o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem assim as determinações de nossos Estatutos, apresentamos o balanço referente às operações realizadas no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e o parecer exarado pelo Conselho Fiscal, ficando ainda em nossa sede todos os demais documentos julgados necessários para o respectivo exame.

Rio, 10 de abril de 1943: O diretor presidente, *Joaquim Gomes de Campos*.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA INDUSTRIAL DELFOS S. A., EM 31-12-42

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível			Não exigível		
Caixa		3.063,50			
Banco de Minas Gerais S. A. c/movimento		1.722,00	Capital		
Imposto s/ vendas mercantis (Estampilhas em estoque)		45,40	Valor desta conta	100.000,00	
Imposto de consumo (idem)		155,60	Lucros e perdas		
		4.986,50	Saldo desta conta	17.026,70	117.026,70
Imobilizado			Exigível		
Marcas registradas			a longo prazo		
Valor desta conta		54.000,00			
Moveis e utensílios			C/ corrente		
Idem, idem		23.476,40	Saldo desta conta	49.660,90	
		77.476,40	Duplicatas a pagar		
Realizável			Idem, idem	6.320,00	55.980,90
a longo prazo			Contas de compensação		
Produtos fabricados			Títulos em cobrança	28.806,20	
Conforme inventário .	9.650,00		Caução da Diretoria	10.000,00	38.806,20
Matéria prima					211.813,80
Idem, idem	6.936,00				
Material de embalagem					
Idem, idem	5.000,00	21.586,00			
a curto prazo					
Consignação					
Saldo desta conta	19.379,50				
Duplicatas a receber					
Idem, idem	40.390,70				
Depósitos					
Importância desta conta	130,00	59.900,20			
		81.756,20			
Contas do ativo amortizável					
Despesas de instalação		9.058,50			
Contas de compensação					
Banco de Minas Gerais S. A. c/ cobrança	28.806,20				
Ações caucionadas	10.000,00	38.806,20			
		211.813,80			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. O contador: *Manoel Soares*, reg. n. 28.956. — A Diretoria: *Joaquim Gomes de Campos*, diretor-presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31-12-42

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
<i>Despesas gerais</i>			
Saldo desta conta	45.073,00	Saldo de 1941	3.678,80
<i>Percentagens</i>			
Idem, idem	240,00		
<i>Impostos e contribuições</i>			
Idem, idem	359,00	<i>Produtos fabricados</i>	
<i>Impostos s/ vendas mercantis</i>			
Idem, idem	543,20	Lucros desta conta	63.767,60
<i>Imposto de consumo</i>			
Idem, idem	758,50		
<i>Moveis e utensilios</i>			
Depreciação de 10 %	2.608,50	<i>Juros e descontos</i>	
<i>Despesas de instalação</i>			
Amortização de 10 %	1.006,50	Idem, idem	169,00
Saldo desta conta para 1943	17.026,70		
	<u>67.615,40</u>		<u>67.615,40</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. O contador: *Manoel Soares*, reg. n. 38.956. — A Diretoria: *Joaquim Gomes de Campos*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Delfos S. A., tendo procedido o respectivo exame no relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e encontrando tudo de maneira irreprovable e de justo acordo com a escrita, conforme foi verificado, são de parecer que a Assembléia Geral aprove ditos documentos e consequentes atos administrativos, que tiveram lugar no decurso do exercício acima referido.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — *Clyto Lemos de Azevedo*. — *Luiz Silverio da Rocha Lagoa*. — *Geraldo de Andrade Werneck*
(N. 5.455 — 14-4-43 — Cr\$ 550,80)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Carteira de Crédito Real

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Depósito em conta corrente	1.793.279,70
	<u>Cr\$</u>
Despesas gerais	4.113,90
Juros de letras hipotecárias	63.888,80
Liquidações judiciais a regularizar	21.151,70
Matriz — C/especial	147.726,70
Propaganda	250,80
Quota de fiscalização	5.000,00
	<u>242.131,90</u>
Letras hipotecárias emitidas	932.900,00
	<u>2.968.311,60</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Credores por letras hipotecárias...	472.950,00	
Imposto s/juros de letras hipotecárias	226,80	
Letras premiadas	11.400,00	487.526,80
	<u>Cr\$</u>	
Capital	1.500.000,00	
Coupons a pagar	47.884,80	
Letras bonificadas em sorteio	1.500,00	
Letras sorteadas ao par	472.900,00	
Letras resgatadas	458.500,00	932.900,00
	<u>Cr\$</u>	
		<u>2.968.311,60</u>

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — Os diretores: *Antonio de Almeida Braga*. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — O contador: *Benjamin Nascimento*, registrado no D. N. I. C., sob n. 32.577.

(N. 5.398 — 15-4-43 — Cr\$ 96,90)

DUARTE, BEIRIZ & CIA.

Secção Bancária — Carta patente n. 2.536, de 1 de dezembro de 1941

Casa fundada em 1879

ICONHA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Contas correntes	154.389,80
Títulos recebidos em cobrança	358.835,80
Títulos da dívida pública	153.169,50
Títulos a receber	72.664,10
Ações	8.085,00
Secção comercial	279.365,50
Caixa	57.590,10
Diversas contas	3.041,60
	<u>1.087.141,40</u>

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Contas correntes	474.815,10
Credores por títulos em cobrança	358.835,80
Diversas contas	3.490,50
	<u>1.087.141,40</u>

Iconha, 6 de abril de 1943. — *Duarte, Beiriz & Comp.* — *Heitor Salles Filgueira*, contador, registrado sob n. 6.707.

(N. 5.522 — 15-4-43 — Cr\$ 81,60)

MONTEPIO, ARANHA & CIA. LTDA.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete da Secção Bancária, à página 5.699 do *Diário Oficial* de 14 do corrente, no título,

Onde se lê:

Balancete da Secção Bancária em 31 de dezembro de 1943;

Leia-se:

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE MARÇO DE 1943.

COMPANHIA GERAL DE OBRAS E CONSTRUÇÕES

Sociedade Anônima

"GEOBRA"

EMPRESA CONSTRUTORA

RELATÓRIO DA DIRETORIA, RELATIVO AO ANO DE 1942, A SER APRESENTADO NA XV. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE ABRIL DE 1943.

Senhores acionistas:

Em cumprimento do que determinam os estatutos de nossa Companhia, e de acordo com a legislação em vigor, vimos submeter à vossa apreciação o Décimo Quinto Relatório da Companhia, em conjunto com o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, abrangendo o ano social de 1942, que deverão ser apreciados por ocasião da XV Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26 de abril de 1943.

Apesar da grande parte da atividade de nossa organização que durante o ano passado éramos obrigados a dispensar improdutivamente ao tratamento de assuntos ligados com a conclusão e entrega das obras do Porto de Maceió, conseguimos com as outras obras contratadas êxitos relativamente satisfatórios no último ano, tendo nossa empresa auspícios para semelhante resultado no curso do ano corrente.

Em vista do vulto relativamente pequeno de serviços executados no ano passado não conseguimos cobrir totalmente as despesas de administração como demonstra a Conta de Lucros e Perdas. Propomos por isso, à Assembléia Geral, transportar o prejuízo para o ano de 1943.

Em cumprimento aos estatutos de nossa Companhia, os senhores acionistas deverão promover à eleição da Diretoria para o biênio de 1 de maio de 1943 até 30 de abril de 1945, bem como a do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Mário Bulhões Pedreira*. — *Flávio Lyra da Silva*. — *Dr. Schloemann*. — *Hermann Sthamer*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Fixo:			
Aparelhamento		330.628,70	
Móveis e Utensílios		46.817,70	377.446,40
Disponível:			
Caixa e Bancos-devedores			266.619,30
Circulante:			
Cauções em dinheiro		101.597,00	
Materiais em Estoque		15.956,00	
Devedores a curto prazo		34.327,30	
Obras em execução		328.871,70	
Comitentes		1.467.523,00	
Obras executadas de liquidação pendente		11.792.492,50	13.739.767,50
Contas de Ordem:			
Garantias em Apólices federais		324.000,00	
Ações em Caução		40.000,00	364.000,00
Lucros e Perdas:			
De exercícios anteriores		1.599.029,30	
Do exercício de 1942		69.216,50	1.668.245,80
			16.416.079,00
Passivo		Cr\$	Cr\$
Inexigível:			
Capital		3.000.000,00	
Fundos de Garantias e para outros fins relativos às obras executadas		70.000,00	
Fundos para a Renovação do aparelhamento		40.000,00	
Fundos de Depreciações		277.445,40	3.387.445,40
Exigível:			
Credores a curto prazo		23.210,70	
Credores a longo prazo		11.628.282,80	
Bancos — Credores		863.950,00	12.515.443,50
Transitório			149.190,10
Contas de Ordem:			
Títulos depositados para garantia ...		324.000,00	
Cauções da Diretoria		40.000,00	364.000,00
			16.416.079,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Mário Bulhões Pedreira*, diretor-presidente. — *Flávio Lyra da Silva*, diretor-vice-presidente. — *Max Nagel*, contador, registro n. 32.961.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Cr\$
Saldo de exercícios anteriores		1.599.029,30
Despesas de Administração e as para Projetos e Estudos		608.057,80
Impostos		17.042,00
Depreciação do aparelhamento e dos móveis e utensílios		12.433,10
Juros		18.314,50
Créditos incobráveis		8.393,70
		2.263.270,40
Crédito		Cr\$
Receita bruta		595.024,60
Saldo de exercícios anteriores	1.599.029,30	
Perda líquida no ano corrente	69.216,50	1.668.245,80
		2.263.270,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Mário Bulhões Pedreira*, diretor-presidente. — *Flávio Lyra da Silva*, diretor-vice-presidente. — *Max Nagel*, contador, registro n. 32.961.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima "GEOBRA", tendo examinado a escrituração referente ao exercício de 1942, encontrou-a em forma legal e em perfeita ordem. E, portanto, de parecer que sejam aprovados todos os atos e contas da Companhia do ano de 1942.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943. — *Abílio G. Miranda*. — *Rich. Bamberger*. — *C. Santos*.
(N. 5.456—14-4-1943—Cr\$ 128,40).

COMPANHIA CONSTRUTORA E TÉCNICA. KOTEC S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 10 DE ABRIL DE 1943

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 19 horas, na sede social, à Av. Erasmo Braga n. 12, 3.º andar, sala 35, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da Companhia Construtora e Técnica, Kotec S. A., atendendo assim à convocação feita pela imprensa por três vezes pelo *Diário Oficial* — Secção I — nos dias 27, 28 e 29 de março p. findo e pelo "Diário de Notícias" nos dias 23, 27 e 28 do mesmo mês. De acordo com os estatutos em vigor assumiu a presidência dos trabalhos o engenheiro Washington Rodrigues Pereira da Proença que convidou para secretário o engenheiro Manoel Vivacqua Vieira. Feita a chamada pelo livro de presença responderam acionistas presentes representando 242 ações, ou sejam 96,8 % do capital social. O Sr. presidente declarou instalada a assembléia, por haver o quorum legal. A seguir, o Sr. secretário fez a leitura do edital de convocação da presente assembléia, do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1942. Prosseguindo pediu a atenção dos senhores acionistas para a publicação do relatório, balanço, etc., feita na íntegra pelos *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", sendo naquele em 5 de abril de 1943 e neste, em 4 de abril de 1943. Pelo senhor presidente é declarada aberta a discussão. Pede a palavra o acionista eng. Galileu Vitoy de Melo para propor fossem aprovados todos os atos praticados pela Diretoria e bem assim o balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal, ora submetido à apreciação da assembléia. Consultada a casa foi aprovada a proposta com abstenção dos impedidos. Novamente com a palavra, o engenheiro Galileu Vitoy de Melo propõe um voto de louvor à diretoria, pela atuação vigilante e acauteladora dos interesses sociais, com que se houve no transcurso do ano de 1942. A proposta foi aprovada, observadas as abstenções por impedimentos legais. Anuncia o Sr. presidente a eleição da diretoria para o triênio 1943 a 1945. Procedida a chamada e recolhidas as cédulas foi apurado o seguinte resultado: — Para diretor presidente engenheiro Washington Rodrigues Pereira de Proença; para diretor gerente engenheiro José d'Almeida Vieira e para diretor secretário engenheiro Manoel Vivacqua Vieira. Proclamados reeleitos os diretores, passou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. Novamente feita a chamada e recolhidas as cédulas foi apurado o seguinte resultado: Para membros efetivos engenheiro Galileu Vitoy de Melo, Dr. Arthur Martins Sampaio e Jayme Martins Sampaio e para suplentes os Srs. Poty Machado, Reginaldo Poland e engenheiro Leopoldo Jordão Amorim do Valle. Pelo Sr. presidente foram declarados reeleitos os Srs. Dr. Arthur Martins Sampaio e Jayme M. Sampaio, e eleito o eng. Galileu Vitoy de Melo membros efetivos do Conselho Fiscal e também declarou reeleito o Sr. Poty Machado e eleitos os Srs. Reginaldo Poland e Leopoldo Jordão Amorim do Valle, suplentes. Dada a palavra a quem dela quisesse usar, o acionista Manoel Pestana da Silva Junior propôs fossem fixados em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a remuneração mensal de cada

diretor e em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a de cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Submetido a discussão e votação foi aprovada a proposta, não havendo votado os diretores. Franqueada novamente a palavra e não havendo quem dela quisesse se utilizar, o senhor presidente suspendeu a sessão para que se lavrasse a presente ata, e, isto feito, foi a mesma lida em sessão reaberta, sendo unanimemente aprovada e por mim Manoel Vivacqua Vieira encerrada e assinada com o Sr. presidente, e demais acionistas presentes. Eu, Manoel Vivacqua Vieira, a escrevi no livro competente, a mandei dactilografar, a subscrevo e asino. Em tempo: vale a corrigenda na 11.ª linha da página 20, onde se deve ler: "convocação".

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — Manoel Vivacqua Vieira. — Washington Rodrigues Pereira de Proença. — José d'Almeida Vieira. — Manoel Pestana da Silva Junior. — Galileu Viçoy de Mello. — Poty Machado. — Reginaldo Poland. — Vicente Alencar Ramos.

(N. 5.581 — 15-4-43 — 193.80).

EMPRESA GRÁFICA LEUZINGER S. A.

(*) ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1943

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", reuniram-se na sede social à rua do Lavradio ns. 162-166, às quinze horas, os acionistas abaixo assinados, representando 4.850 ações, conforme consta do "Livro de Presença". É aclamado para presidir a assembléia o Sr. Otto Curt Wetzel que, assumindo a presidência, convida para secretários os Srs. Dr. Kleber Perissé da Silva e Olavo Harold Witting. Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente manda proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo, em 31 de dezembro de 1942, conforme publicação no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" do dia 2 de fevereiro de 1943, cujos documentos são submetidos a aprovação dos Srs. acionistas presentes. Postos em discussão, são esses documentos e atos da diretoria unanimemente aprovados, abstendo de votar os membros da diretoria. Em seguida procedeu-se a eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano, com o seguinte resultado: membros efetivos: Dr. Paulo Lomba Ferraz, Olavo Harold Witting e D. Laura Medeiros do Paço; membros suplentes: Kant Rothier, José Schmidt Sobrinho e Dr. Ernani Lomba Ferraz. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. — Empresa Gráfica Leuzinger S.A. — Otto Curt Wetzel, presidente. — Kleber Perissé da Silva, secretário. — Olavo Harold Witting. — Paulo Lomba Ferraz. — Ernani Lomba Ferraz. — Laura Medeiros do Paço.

(*) Reproduz-se por ter saído na Secção de "Anúncios", edição de 12 de abril de 1943.

(N. 5.081 — 10-4-43 — Cr\$ 67,30)

"ADEL IMOBILIÁRIA" SOCIEDADE ANÔNIMA

Exercício de 1942

A Diretoria, em acordo com os preceitos da lei e dos estatutos, apresenta aos Srs. acionistas o seu relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

A Sociedade, cumprindo as obrigações estipuladas, vem reduzindo os seus compromissos, conforme se verifica pela leitura do balanço, onde a sua situação aparece bem clara, convido ressaltar a liquidação da sua dívida hipotecária com a Predial Novo Mundo.

A Diretoria houve por bem exercer diretamente a administração do Edifício Adel, o que passou a fazer de setembro para cá, depois de encerradas as contas, em perfeita harmonia, com a sua procuradora, a Bastos de Oliveira Sociedade Anônima Administradora de Bens.

Ficamos à disposição dos Srs. acionistas para qualquer informação de que porventura carecerem.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — A. G. Seabra Moura. — Trajano de Miranda Valverde.

BALANÇO GERAL

A t i v o

Imobilizado	
Imoveis	1.531.654,90
Móveis & Utensílios	630,00
Disponível	
Caixa	1.680,30
Realizável	
Aluguéis a receber	23.110,00
Títulos n/propriedade	21.280,00
Contas correntes	33.837,20
Cauções	9.200,00
De compensação	
Ações caucionadas	10.000,00
	4.631.392,40

P a s s i v o

Não exigível	
Capital em ações	400.000,00
Reserva legal	13.498,00
Fundo para conservação do imóvel	37.831,70
Exigível a curto prazo	
Contas a pagar	1.076,90
Instituto dos Comerciantes	110,00
Legião Brasileira de Assistência	5,40
Exigível a longo prazo	
Ricardo Seabra Moura c/empr	679.873,00
Garantias	45.025,00
De resultado pendente	
Lucros & Perdas	443.972,40
De compensação	
Caução da Diretoria	10.000,00
	1.631.392,40

A. G. Seabra Moura, diretor-presidente. — Trajano de Miranda Valverde, diretor-secretário. — João de Miranda Valverde, contador.

DEMONSTRAÇÃO DO TÍTULO LUCROS & PERDAS

	Débito	Crédito
Saldo do exercício anterior		325.563,10
Aluguéis		239.127,20
Juros & Descontos		114,90
Impostos	51.100,10	
Consertos	13.660,60	
Despesas gerais	11.110,80	
Ordenados	6.900,00	
Comissões	4.627,70	
Elevadores	3.600,00	
Energia elétrica	3.369,10	
Limpeza	1.204,80	
Luz elétrica	1.135,30	
Seguros	989,30	
Telefone	694,80	
Anúncios	605,40	
Imposto Sindical	600,00	
Instituto dos Comerciantes	264,00	
Legião Brasileira de Assistência	5,40	
Móveis & Utensílios	70,00	
Reserva legal	6.965,00	
Fundo para conservação do imóvel	13.930,50	
Saldo para o exercício seguinte	443.972,40	
	564.805,20	564.805,20

A. G. Seabra Moura, diretor-presidente. — Trajano de Miranda Valverde, diretor-secretário. — João de Miranda Valverde, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, por seus membros efetivos abaixo assinados, tendo acompanhado a marcha dos negócios sociais e examinado o balanço, livros e documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, declaram que tudo acharam conforme e são de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas, por serem a expressão da verdade.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943. — Americo Constantino Breia. — Manoel Nunes da Cruz. — Plínio Pinheiro Guimarães.

(N. 5.584 — 15-4-43 — Cr\$ 397,80).

ROCHA MIRANDA, FILHOS & CIA. LTDA.

Secção Bancária — Carta patente n. 1.206, de 17/12/1934

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1943

A t i v o

	Cr\$
Letras a receber	456.765,40
Valores depositados	41.890.821,30
Empréstimos em c/corrente	3.607.397,40
Hipotecas	550.101,70
Caixa: Em cofre e em Bancos	1.977.297,50
Valores em liquidação	130.696,30
Diversas contas	847.336,80
	22.460.416,40

P a s s i v o

	Cr\$
Capital	500.000,00
Depósitos em c/corrente com juros	2.600.383,80
Depósitos em c/corrente sem juros	2.894.713,30
Depósitos em c/corrente a prazo fixo	800.000,00
Títulos em caução e em depósito	41.890.821,30
Lucros e perdas	21.661,50
Diversas contas	752.836,50
	22.460.416,40

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — Armenio Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador 30.243. Reg. em 20-1-930.

(N. 5.579 — 15-4-43 — Cr\$ 100,00)

**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES CONSORCIO
PAULISTA, S. A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias vimos submeter à vossa apreciação o balanço e contas referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Em linhas gerais, o exercício em referência teve os mesmos característicos do exercício anterior. Não obstante o enorme aumento havido no custo de operação de nossa torrefação, devido à grande alta do café cru e da sensível majoração das despesas de industrialização, e sem que pudéssemos ter a correspondente compensação no preço de venda, que se encontra tabelado, ainda conseguimos realizar um pequeno lucro, graças aos resultados obtidos em outros setores de nossa atividade e à severa compressão das despesas gerais da Sociedade.

O diretor-gerente, Sr. A. C. Bastos, que durante vários anos prestou sua colaboração à Sociedade, renunciou o cargo em 11 de novembro p.p. Foi-lhe designado um substituto provisório, conforme determinam os estatutos, tendo a escolha recaído no acionista Sr. Aldo Xavier da Silva. Compete, pois, à próxima Assembléia Geral Ordinária, eleger o novo diretor-gerente em caráter efetivo, que servirá pelo tempo restante do mandato.

Outrossim, cabe à citada Assembléia eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1943, bem como determinar a remuneração dos seus membros efetivos.

Como sempre, permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — A Diretoria: *Carlos Heilborn*, diretor-presidente. — *Aldo Xavier da Silva*, diretor-gerente interino.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado
Estável

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Moveis e utensílios	10.319,00		
Maquinismos	1,00		
Veículos	1,00		
Instalações e equipamentos	17.841,70		
Obras e benfeitorias	1,00		
Marcas registradas	124.371,30	152.535,00	

Fixo:

Terrenos		900.000,00	1.052.535,00
----------------	--	------------	--------------

Disponível

Caixa e Bancos			215.660,40
----------------------	--	--	------------

Realizável

A curto prazo:

Mercadorias	453.813,70		
Depósito para aumento de capital	50.000,00		
Contas correntes	983,30		
Contas a receber	4.614,70		
Efeitos a receber	27.024,90		
Títulos de renda	13.002,10		
Cauções	2.608,00		
Diversos	3.319,90		555.366,60

Contas de resultado pendente:

Seguros antecipados			5.317,90
Saldo de exercícios anteriores			1.288.521,70
Total — Ativo			3.117.401,60
Contas de compensação			240.000,00
Total geral			3.357.401,60

Passivo

Exigível

A longo prazo:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Obrigações e efeitos a pagar	267.750,00		
Contas correntes	742.168,30		
Credores pignoratícios	200.000,00		
Credores diversos	35.291,40	1.245.209,70	

A curto prazo:

Contas a pagar	126.352,70		
Diversos	18.955,00	145.307,70	1.390.517,40

Não exigível:

Capital	200.000,00		
Subscrição para aumento capital	1.300.000,00	1.500.000,00	
Fundo de reserva	15.290,70		
Reserva estatutária	61.162,80		
Lucros e perdas	36.125,10	112.578,60	1.612.578,60
Contas de resultado pendente			114.305,60
Total — Passivo			3.117.401,60
Contas de compensação			240.000,00
Total geral			3.357.401,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Carlos Heilborn*, diretor-presidente. — *Aldo Xavier da Silva*, diretor-gerente interino.
Jorge Camasmie, contador — Reg. 48.733 — D.N.I.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

<i>Débito</i>		Cr\$
Despesas gerais		1.011.017,20
Impostos		244.031,00
Juros		121.435,40
Amortização do ativo		37.570,30
Contas perdidas		8.599,20
Saldo		36.125,10
		<u>1.458.778,20</u>

<i>Crédito</i>		Cr\$
Produtos das vendas de:		
Café torrefação		641.427,90
Lojas — Varejo, etc.		817.350,30
		<u>1.458.778,20</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Carlos Heilborn*, diretor-presidente. — *Aldo Xavier da Silva*, diretor-gerente interino.
Jorge Camasmie, contador — Reg. 48.733 — D.N.I.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Comércio, Indústria e Representações Consórcio Paulista S. A., havendo examinado as contas e demais documentos relativos ao balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. acionistas, visto se encontrarem em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943. — *Antonio Gomes da Fonseca Ferreira*. — *Orlando Trautman*. — *Moucyr Walter Smith de Vasconcellos*.

(N. 5.570 — 15-4-43 — Cr\$ 499,80)

BANCO DOS ESTADOS S. A.

Carta Patente n. 1.927

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1943

<i>Ativo</i>		<i>Passivo</i>	
Acionistas:		Não Exigível:	
Ações a integralizar para aumento de Capital ..	Cr\$ 4.154.000,00	Capital	Cr\$ 600.000,00
Imobilizado:		Fundo de Reserva	10.103,40
Moveis & Utensílios	94.830,30	Fundo de Previsão	100.612,60
Dep. no Banco do Brasil para aumento de Capital	110.000,00	Fundo para aumento de Capital	1.400.000,00
	234.830,30		<u>2.110.716,00</u>
Disponível:		Exigível:	
Em Caixa, no Banco do Brasil e em outros Bancos	346.524,30	A Curto Prazo:	
Realizável:		C/C Movimento	716.321,10
Títulos Descontados	2.763.325,50	C/C Limitada	36.742,90
C/C Garantidas	401.019,20	Dep. c/Aviso Prévio	32.378,80
Adiantamentos em C/C	120.768,60	Cheques Visados	74.022,00
Hipotecas	48.000,00	C/C Populares	45.392,00
Terrenos de nossa propriedade:			<u>901.856,80</u>
Em Belo Horizonte ...	282.000,00	A Longo Prazo:	
No Capital ...	310.000,00	Dep. a Prazo Fixo	943.487,00
	622.000,00	Redescontos	2.118.330,50
Títulos de n/propriedade	129.365,00	Descontos	143.243,10
Valores em Penhor	400.000,00	Dividendos a Pagar	45.600,00
Filial de Belo Horizonte	93.863,30	Garantias Diversas	280.000,00
Obrigações a Receber	267.063,00	Títulos Cauçionados	401.019,20
Valores Diversos	331.614,40	Diversas Contas	406.154,90
	5.177.019,00		
Depositos Especiais:		Contas de Compensação:	
No Banco do Brasil S. A.	14.955,20	Caução da Diretoria	60.000,00
Diversas Contas	426.078,70	Credores para Cobrança	55.002,50
Contas de Compensação:		Administração de Bens	4.500.000,00
Ações Cauçionadas	60.000,00	Depositantes de Títulos e Valores	50.400,00
Agentes e Cortes-pendentes ..	39.811,40	Depositantes de Valores Cauçionados	1.178.873,00
Efeitos a Cobrança ...	15.188,10		<u>5.844.275,50</u>
	55.002,50		
Imoveis e Administração	4.500.000,00		
Valores em Depósitos	50.400,00		
Valores em Caução ...	518.873,00		
Valores Hipotecários..	660.000,00		
	1.178.873,00		
	<u>5.844.275,50</u>		
	<u>13.197.683,00</u>		<u>13.197.683,00</u>

Alberto S. Boavista, contador, reg. n. 33.085. — *Pedro de Carvalho Villea*, diretor presidente.

(N. 5.531 — 15-4-43 — Cr\$ 408,00).

INSTITUTO CIENTÍFICO S. JORGE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 20 DE ABRIL DE 1943 E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas,

Em seu relatório de 1942, relativamente ao Balanço e Contas do ano de 1941, teve esta mesma Diretoria ensejo de afirmar que "o Balanço Geral dos negócios e haveres da sociedade que temos a satisfação de apresentar nesta data, reflete com a maior nitidez possível a situação sólida e próspera do Instituto Científico São Jorge S. A."

Hoje, volvido um ano e vencidas as dificuldades decorrentes da extensão e agravamento do conflito mundial, pudemos não só reafirmar as mesmas considerações acima reproduzidas, como ampliá-las ainda em face dos magníficos resultados verificados ao encerrarmos a gestão do ano de 1942.

Permitam-nos os senhores acionistas que façamos uma ligeira digressão através dos pontos em que tivemos de operar, focalizando o que de mais importante tivemos de enfrentar em doze meses de constante labuta.

Situação internacional. — A extensão da guerra, que hoje abrange quase todos os povos do mundo, motivou a dificuldade de comunicações entre os continentes, tornando precária a possibilidade de obtenção de matérias primas indispensáveis ao fabrico das especialidades farmacêuticas. Essa dificuldade, pelo que se refere ao setor "Transportes", agravou também o comércio nacional que nem sempre pôde comunicar-se com os estados mais longínquos do Brasil. E quanto às exportações, tiveram estas de ser sustadas ou restringidas em obediência ao princípio de que os mercados externos não podem primar sobre as necessidades internas. Princípio salutaríssimo que sempre nos esforçamos por compreender, obedecendo integralmente às determinações oficiais.

A indústria de produtos químicos-farmacêuticos, que é uma das mais florescentes do Brasil, depende, como os senhores acionistas sabem, da importação de muitas matérias primas básicas, algumas das quais entram na categoria de "Materiais Estratégicos" e por consequência sujeitas a restrições nas fontes produtoras. Por outro lado, mesmo facilitada que seja a sua aquisição, a crise de transportes nem sempre permite que a boa vontade entre povos e governos se desenvolva e culmine em resultados satisfatórios. Os percalços da guerra são sempre superiores à boa vontade dos homens.

O Instituto Científico São Jorge S. A. usa como base de alguns dos seus produtos, e muito especialmente da "Antilebbriña" o famoso óleo de Chaulmoogra, que é de origem indiana. Antes do estalar do conflito, os nossos estoques eram bons; mas, a consagração definitiva da "Antilebbriña" multiplicou as nossas vendas e o fabrico exigia, portanto, o emprego de largas quantidades do precioso óleo. Os sucedâneos, ou chamados "equivalentes", não podem ser empregados por nós, que seguimos à risca os ensinamentos e as resoluções adotadas por todas as conferências mundiais da lepra. Óleo de Chaulmoogra legítimo, só mesmo o das espécies *Hidnocarpus Wightiana*, ou *Taraktogenus Kurzii*, King. Para uma "Antilebbriña" legítima, só mesmo um óleo de Chaulmoogra também legítimo. Ora, estando a Índia Britânica na órbita do conflito, só mesmo por um milagre se poderia obter o reforço dos nossos estoques de óleo. Esse milagre, porém, realizou-se. Ainda em meados de dezembro de 1942 o Instituto Científico São Jorge S. A. pôde receber pelo vapor inglês "Lombardy" duas partidas desse precioso líquido, que vieram garantir o fabrico do nosso insuperável anti-leprótico, alimentando o caudal sempre crescente das suas vendas.

Preços dos medicamentos. — As determinações da Coordenação da Mobilização Econômica foram interpretadas pelo Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos de uma maneira geral para todo o País. Em princípio, nenhum de nós deixava de estar de acordo com as marcações dos preços máximos para venda nos varejos, e isso em benefício e em defesa das classes desprotegidas, que são as maiores consumidoras de remédios; mas, não pudemos deixar de frizar neste relatório, que fomos dos últimos a seguir a fixação determinada pelo Sindicato, e assim mesmo marcando a margem inferior das percentagens arbitradas. A razão era simples. O Instituto Científico São Jorge S. A., mau grado a elevação dos preços das matérias primas, ainda mantinha, como aliás ainda mantém, os preços fixados no ano de 1937. Preços de há seis anos atrás! E se a si mesmo impunha a redução de lucros, como contribuição patriótica ao momento que o Brasil atravessa, não faria sentido que colaborasse em medidas que seguiu uma orientação diametralmente oposta.

O senhor ministro Coordenador da Mobilização Econômica já determinou novas providências a respeito, e, dentro em breve, a solução do problema virá ao encontro dos anseios do próprio povo.

Negócios gerais: O volume dos nossos negócios aumentou satisfatoriamente, podendo registrar um acréscimo de 535.000 cruzeiros no setor das vendas. Esse acréscimo é em relação ao ano de 1941.

As agências de Belo Horizonte e São Paulo, embora não tenham esgotado os seus meios de ação, nem explorado o vasto campo que se lhes apresenta de uma maneira integral, nem por isso deixaram de corresponder às exigências da Matriz. Os negócios do Norte e do Nordeste ressentiram-se da falta de transportes, e por isso não atingiram o que seria natural em tempos normais. No Sul, se exceptuarmos o Paraná e Santa Catarina, onde houve um relativo aumento, as vendas exigem um maior impulso de propaganda, e a Diretoria estabeleceu já os seus planos para esse fim. O Estado do Rio Grande do Sul será dentro de algum tempo magnífico mercado para as especialidades farmacêuticas do nosso fabrico.

Balanço Geral: Os resultados líquidos do exercício de 1942 são de Cr\$ 252.424,20 contra 169.508\$200 do ano de 1941. A citação destes números é suficiente para demonstrar o nível satisfatório da nossa prosperidade.

E já que focalizamos este acréscimo nos lucros, obtido numa época de incertezas e através de todas as dificuldades que podeis imaginar, permitimo-nos também rememorar o que tem sido o progresso da sociedade nos últimos cinco anos decorridos. Os lucros líquidos verificados de 1938 a esta parte podem ser assim recapitulados:

Ano de 1938	125:113\$000
Ano de 1939	29:802\$000
Ano de 1940	154:127\$200
Ano de 1941	169:508\$200
Ano de 1942	252:424\$200

Isto dá uma média anual de Cr\$ 156.194,92, satisfatória e até excelente, demonstrativa do desenvolvimento dos nossos negócios, e por consequência do magnífico conceito em que são tidos os nossos produtos.

No Balanço a que nos vimos reportando, a conta "Matérias Primas" figura com Cr\$ 364.137,70, contra 319:132\$000 que era em 1941. A conta "Mercadorias" com Cr\$ 240.584,60 quando no ano anterior era apenas de 149:393\$000.

Fechamos o exercício perfeitamente apetrechados para enfrentar todas as contingências do futuro. Temos matérias primas suficientes para algum tempo, e consideramos a sociedade em ótimas condições para fazer face a todas as emergências.

Não queremos encerrar as considerações que acima ficam sem uma referência especial à conta "Lucros e Perdas". Houve um aumento de Cr\$ 184.038,00 nas despesas de propaganda sobre as verbas despendidas em 1941.

Consignando os nossos agradecimentos ao Conselho Fiscal pelo apoio que sempre nos deu, damos por terminadas as explicações acerca do Balanço e da nossa gestão do ano de 1942.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — O diretor-presidente, Dr. Maurilo de Melo. — O diretor-delegado, Salvador Aldifacio Battaglia.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto Científico São Jorge S. A., tendo examinado detidamente os elementos que lhes foram apresentados pela Diretoria, relativamente ao Balanço e Contas do Exercício de 1942, são de parecer que o aludido Balanço e Contas merece a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária.

O volume dos negócios aumentou e as contas "Matérias Primas" e "Mercadorias" pronunciam uma situação inegavelmente próspera.

Os resultados líquidos do Balanço demonstram que, se não fora o agravamento da crise mundial, poderiam ser ainda melhores. Por tudo isto, e pelo mais que a própria Assembléia Geral se dignará suprir ao apreciar os documentos que lhe forem apresentados, o Conselho Fiscal recomenda a sua aprovação como coroamento lógico da inteligente ação da Diretoria da sociedade, para quem pede um voto de louvor.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943 — Dr. Felinto Bastos Coimbra. — Dr. João Capistrano Raja Gabaglia. — Dr. Afranio Figueiredo da Silva Jardim.

BALANÇO GERAL AOS 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	
	Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado:		
Móveis, instalações, marcas & máquinas	166.734,80	
Apólices da Dívida Pública	1.635,00	
Apólices do Estado do Paraná ..	7.800,00	
Depósitos	7.585,70	183.752,50
II — Disponível:		
Caixa	2.320,40	
Bancos diversos	38.449,00	40.769,40
III — Realizável:		
Contas correntes — Saldos devedores	189.811,60	
Duplicatas a receber	717.031,00	
Matéria prima	364.137,70	
Mercadorias	240.584,60	
Letras a receber	17.350,10	1.528.945,00
IV — Contas de compensação:		
Ações caucionadas	3.750,00	
Bancos — Conta de caução	339.710,50	
Bancos & Diversos — Conta corrança	212.025,20	555.185,70
		2.308.922,30

Passivo

I — Exigível:		Cr\$	Cr\$
Contas correntes garantidas	167.790,90		
Contas correntes — Saldos credores	143.473,40		
Contas a pagar	71.188,60		
Mercadorias a entregar	168.818,30		
Salvador Aldifacio Battaglia	229.289,40		
Agentes, Cta. comissões a liquidar	31.815,70		
Dividendos não reclamados	12.242,80		827.649,10
II — Inexigível:			
Capital	500.000,00		
Fundo amort. máquinas & Acces. ..	34.117,50		
Fundo amort. moveis & utensílios ..	34.117,50		
Fundo p. Instit. Benefic. & mé- dicos	5.342,60		
Fundo Assist aos empregados ...	16.652,30		
Fundo compensação — Contas du- vidosas	17.843,00		
Fundo publicidade extra	8.921,50		
Fundo de reserva legal, anterior ..	43.083,40		
Fundo de reserva legal, deste ano ..	13.285,50		
Lucro deste ano	252.424,20		925.787,50
III — Contas de compensação:			
Caução da diretoria	3.750,00		
Títulos caucionados	339.710,50		
Títulos em cobrança	212.025,20		555.485,70
			2.308.922,30

S.E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Dr. *Maurílio de Melo*, diretor-presidente. — *Salvador Aldifacio Battaglia*, diretor-delegado. — *Arnaldo Bissegger*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" AOS 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

a Contas correntes:		Cr\$
Amortização de créditos incobráveis	8.624,40	
a Duplicatas a receber:		
Amortização de créditos incobráveis	1.491,50	
a Moveis, instalações, marcas & máquinas:		
Amortização de 10 % sobre Cr\$ 185.257,50 ..	18.525,70	
a Benfeitorias:		
Saldo desta conta	4.007,30	
a Despesas gerais:		
Saldo desta conta	230.101,00	
a Imposto & Taxas:		
Saldo desta conta	69.652,30	
a Juros & Descontos:		
Saldo desta conta	114.131,20	
a Seguros:		
Saldo desta conta	30.822,10	
a Ordenados:		
Saldo desta conta	237.416,20	
a Aluguéis:		
Saldo desta conta	37.200,00	
a Despesas de viagem:		
Saldo desta conta	31.561,90	
a Despesas de propaganda, Cta. anúncios, impres- sos & Expediente:		
Saldo desta conta	258.265,10	
a Despesas de propaganda, Cta. ordenados:		
Saldo desta conta	325.933,50	
a Fundo de reserva legal:		
5 % sobre Cr\$ 265.709,70	13.285,50	
Lucro líquido	252.424,20	
		1.636.444,90

Crédito

		Cr\$	Cr\$
de Mercadorias:			
Saldo desta conta	1.389.624,50		
Mais: Valor do inventário em 31-12-42	240.584,60		1.630.309,10
de Contas correntes:			
Cobranças de créditos amortizados em exer- cícios anteriores			6.235,80
			1.636.444,90

S.E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Dr. *Maurílio de Melo*, diretor-presidente. — *Salvador Aldifacio Battaglia*, diretor-delegado. — *Arnaldo Bissegger*, contador.

(N. 5.427 — 14-4-43 — Cr\$ 580,40).

SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta e três reuniram-se na sede da Sociedade, à rua de S. Pedro n. 67, os senhores acionistas constantes do livro de presença, para atender à convocação regularmente feita pela Diretoria. O Sr. Fausto Bebiano Martins, presidente da Sociedade, tendo verificado que havia número legal, isto é, mais de um quarto do capital social, declarou que a Assembléia poderia funcionar. Antes de iniciar os trabalhos, o senhor Fausto Bebiano Martins disse que desejava fazer uma referência ao falecimento do saudoso consórcio, Sr. Charles Hue, cujo passamento se verificou a 6 do mês em curso. Prosseguindo, disse mais o senhor Fausto Bebiano Martins que, com a morte do Sr. Charles Hue, perdeu a Sociedade um grande amigo. Acionista da Empresa de há muitos anos, o Sr. Hue fazia parte do Conselho Fiscal desde 1934. Como membro do Conselho o Sr. Charles Hue sempre cooperou com a Diretoria da Sociedade, emprestando-lhe o valioso concurso de sua experiência e visão comercial. O Sr. Fausto pediu à Assembléia um minuto de silêncio, conservando-se todos de pé, como uma homenagem à memória do prezado consórcio e amigo. Propôs ainda o senhor Fausto Martins que se fizesse constar da ata um voto de pesar pelo triste acontecimento, devendo a Diretoria comunicar por escrito à família do saudoso extinto a deliberação da Assembléia. A proposta do Sr. Fausto foi aceita por unanimidade. A seguir, o Sr. Fausto Martins pediu aos Srs. acionistas para indicarem um dos presentes para presidir os trabalhos da reunião. O Dr. Bernardo Mascarenhas Barbosa pediu a palavra e propôs para tal fim o Sr. Ademar Alves Bebiano. Unanimemente aceita a proposta do Dr. Barbosa, o senhor Ademar Bebiano assumiu a presidência, convidando para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, o senhores Edgard Pêcego e Milton Marques Melo. O Sr. presidente da Assembléia pediu ao senhor 1.º secretário para proceder a leitura do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas. Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente submeteu-os a exame e discussão. Como nenhum acionista quisesse fazer o uso da palavra, o Sr. Ademar Bebiano pôs em votação os documentos em referência. Feita a apuração verificou-se que foram aprovados por unanimidade de votos o relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1942, bem como o parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar os interessados. Passando à segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente disse que ia ser procedida a eleição para os membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1943, para o que suspendia a sessão por dez minutos, afim de que os Srs. acionistas se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão e procedida a eleição, verificou-se que foram eleitos por unanimidade de votos os seguintes: Membros do Conselho Fiscal para 1943 — Dr. Leopoldo de Bulhões Filho; Edgard Pêcego; Carlos Hue Junior, e, para suplentes durante o mesmo período — João Carlos Rosas; Inácio de Bulhões; Edwin J. L. Bennett. A seguir, disse o Sr. presidente que, de acordo com a lei vigente, a Assembléia deveria fixar os honorários dos membros do Conselho para 1943 e propunha que fossem mantidos os mesmos honorários percebidos pelo Conselho no ano de 1942. A proposta do senhor Ademar Bebiano foi aceita por unanimidade, ficando assim fixados os honorários de Cr\$ 3.600,00, ou sejam, Cr\$ 300,00, mensais, para cada um dos membros do Conselho, durante o exercício de 1943. O Sr. Guilherme Martins, diretor-gerente da Sociedade, pediu a palavra e fez algumas considerações com referência aos negócios da Empresa. Relativamente às Secções comerciais, disse que, apesar das dificuldades decorrentes da situação criada pela guerra, tiveram movimento compensador. O volume de vendas em 1942, foi superior aos exercícios anteriores, de vez que temos procurado suprir as deficiências de alguns materiais estrangeiros com artigos fabricados por nós mesmos, de acordo com os recursos técnicos de que dispomos. Ao terminar a guerra, disse o Sr. Guilherme, esperamos poder manter pelos menos o mesmo volume de negócios nessas secções, pois se de um lado teremos de enfrentar a concorrência de firmas estrangeiras, por outro deveremos contar com um aumento considerável nas vendas de materiais fabricados por firmas do exterior, das quais somos agentes em nosso país. As vendas desses artigos no momento estão, por assim dizer, paralisadas, em virtude das dificuldades de importação. Referindo-se às Secções industriais, disse o diretor-gerente que temos obtido resultados relativamente animadores. Na impossibilidade de importarmos novas máquinas para as nossas usinas, temos conseguido reformar diversos aparelhos que já possuíamos, procurando, dessa forma, colocarmo-nos em situação de poder suprir à nossa freguesia, com a eficiência que desejamos. O Sr. Guilherme Martins levou ainda ao conhecimento da Assembléia vários assuntos de interesse geral da Sociedade. Referiu-se às aquisições de terrenos em diversas localidades do país, onde a Diretoria pretender montar filiais, futuramente. Disse ainda o Sr. Guilherme que, conforme já era do conhecimento dos senhores acionistas, o prédio da rua de São Pedro n. 67, de propriedade da Sociedade, foi desapropriado pela Prefeitura, para abertura da avenida Getúlio Vargas. A Diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal, já tomou as providências necessárias para aquisição de um prédio destinado à nova sede da Empresa. O Sr. Ademar Bebiano propôs à Assembléia que se mandasse consignar na ata um voto de louvor à Diretoria pela eficiência que tem demonstrado na administração da Sociedade. A situação que esta des-

fruta atualmente, disse o Sr. Ademar, é um reflexo da dedicação, competência e tino administrativo dos seus principais dirigentes. O Dr. Bernardo Mascarenhas Barbosa agradeceu ao Sr. Ademar Bebiano, em nome da Diretoria, congratulando-se com o mesmo pela maneira acertada pela qual conduziu os trabalhos da Assembléia. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, o senhor presidente mandou proceder à leitura da mesma, e, depois de submetida a discussão, foi aprovada unanimemente, sendo assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Presidente, *Adhemar Alves Bebiano*. — 1.º secretário, *Edgard Pecego*. — 2.º secretário, *Milton Marques Melo*. — *Guilherme B. Martins*. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — P. p. Aristoteles F. Machado, *Hugo da Silva e Oliveira*. — P. p. Oswaldo Maia Almeida Ramos, *Hugo da Silva e Oliveira*. — P. p. Joval Teixeira de Abreu, *Hugo da Silva e Oliveira*. — P. p. Carlos Cordts Junior, *Hugo da*

Silva e Oliveira. — P. p. João Brena, *Hugo da Silva e Oliveira*. — P. p. Milton Vitor Ashworth, *Hugo da Silva e Oliveira*. — P. p. Manoel Amorim, *Hugo da Silva e Oliveira*. — P. p. José Carlos Baginski, *Hugo da Silva e Oliveira*. — P. p. Samuel Oliveira, *Hugo da Silva e Oliveira*. — P. p. Lauro Casado, *Hugo da Silva e Oliveira*. — P. p. Cipriano Corrêa Oliveira Jr., *Hugo da Silva e Oliveira*. — *Bernardo Mascarenhas Barbosa*. — *Adelino C. Oliveira*. — *Walter Sutton*. — *Fausto B. Martins*. — P. p. Dorothy Martins, *F. B. Martins*. — *Ruy Vaccani*. — P. p. Angelina Freitas Bebiano. — P. p. Aurea Bebiano Costa. — P. p. Alexandre Picango. — P. p. Alda Bebiano Simões. — *Adhemar Alves Bebiano*. — *Thomas Thorp*. — P. p. James Thorp, *Thomas Thorp*.

Pela Sociedade Anônima White Martins, *Milton Marques Melo*, vice-diretor.

(N. 5.424 — 14-4-43 — Cr\$ 236,66)

COMPANHIA TEXTIL OTHON BEZERRA DE MELLO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE ABRIL DE 1943, REFERENTE ÀS OPERAÇÕES DO ANO SOCIAL, FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942.

Senhores acionistas:

Obedecendo à lei e ao que preceituam os nossos Estatutos, aqui apresentamos relatório das nossas operações referentes ao ano social findo.

As dificuldades oriundas da situação internacional retardaram a inauguração de nossa fábrica, e só à custo de ingentes esforços e largo dispêndio, conseguimos fazê-lo parcialmente em 4 de dezembro próximo passado. Esperamos inaugurar, no segundo semestre do corrente ano, as secções de Acabamento e Branqueamento.

Infelizmente continua retida no porto de New York, por falta de transporte, uma engomadeira de fio, o que não nos permite por em movimento todos os nossos teares.

Como dissemos em nosso relatório anterior, o encarecimento brutal das máquinas, material de construção, transporte e o aumento de salários, absorveram todo o nosso capital de Cr\$ 5.000.000,00, tendo sido despendido até 31 de dezembro de 1942, com a construção da

fábrica e seu equipamento, a quantia de Cr\$ 12.545.186,70, calculando-se que gastaremos mais Cr\$ 2.500.000,00 até o término dos trabalhos.

Assim, somos de parecer que, ouvido o Conselho Fiscal, devemos elevar nosso capital para Cr\$ 15.000.000,00, esperando que esta nossa sugestão mereça vossa aprovação.

Pela leitura do nosso balanço vereis o estado de nossas contas e a necessidade do aumento de capital a que acima aludimos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Arthur Brito Bezerra de Mello*. — *Roberto Brito Bezerra de Mello*. — *Arthur Frederick Fearnley*, diretores.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado o balanço, as contas e todos os documentos referentes à escrita da Companhia Textil Othon Bezerra de Mello, e encontrado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que sejam aprovadas as aludidas contas, bem como todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — Dr. *Austregesilo de Athayde*. — Dr. *Francisco Elysio Pinheiro Guimarães*. — Dr. *Leão Gondim de Oliveira*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Terrenos e edifícios	1.231.670,30	Capital	5.000.000,00
Vila operária	121.472,50	Reserva para assegurar integridade capital.....	17.074,30
Maquinismos	9.577.799,60		
Móveis e utensílios	67.454,10		
Veículos	116.402,60	Reserva para depreciação ma	Cr\$
Serviços de Águas	166.848,80	quinisinos	478.890,00
Reflorestamento	2.563,60	Reserva para moveis e uten	
Diversos	75.117,00	sílios	6.745,50
Obras em construção	1.185.858,20		485.635,50
		De resultado pendente:	
Contas de resultado pendente:		Lucros em suspenso	303.922,30
Pagamentos adiantados	25.276,00	Exigível a longo prazo:	
Realizável a curto prazo:		Othon Bezerra de Mello & Comp. Ltda.	9.220.897,30
Almoxarifado e combustíveis ..	1.019.269,40	Exigível a curto prazo:	
Algodão em rama, panos em		Empréstimos bancários em	
processo e acabados, e es-		contas caucionadas	768.692,80
toques diversos	1.353.387,90	Letras a pagar	1.691.532,20
Títulos diversos	1.500,00	Diversos credores	130.733,70
Estampilhas e selos diversos ..	5.743,20	Salários a pagar	51.018,70
Diversos devedores	1.371.842,20	Juros a pagar	1.119,20
		Impostos a pagar	20.489,10
Disponível:			2.663.585,70
Devedores gerais	1.271.144,00		
Em caixa e bancos	97.765,70		
			17.691.115,10
Contas de compensação		Contas de compensação	
			902.685,90
			18.593.801,00
			18.593.801,00

Companhia Textil Othon Bezerra de Mello. — *Arthur Brito Bezerra de Mello*, diretor e contador, registro n. 39.187.

Bezerra de Mello, diretor. — *Roberto Brito Bezerra de Mello*, diretor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	118.681,80	<i>Produtos manufaturados:</i>	
Impostos federais	4.705,30	Saldo do movimento deste ano	1.216.125,60
Impostos estaduais	21.704,90	<i>Receitas:</i>	
Impostos municipais	5.119,90	Aluguéis	3.618,50
Imposto de consumo federal	15.826,00	Outras diversas receitas	313.259,40
Imposto vendas mercantis	61.856,80		
Estampilhas federais, estaduais e Educação e Saud	27.296,10		
Juros bancários	13.115,20		
Comissões bancárias	5.064,90		
Descontos concedidos	31.027,40		
Despesas de expedição	195.237,10		
Diversas despesas de vendas	206.216,90		
Reserva para depreciação maquinismos	478.890,00		
Reserva para depreciação moveis e utensílios	6.745,50		
Reserva para assegurar integridade do capital	17.071,30		
Reserva para impostos	20.489,10		
Lucro transferido para o próximo exercício	303.922,30		
	1.533.003,50		1.533.003,50

Companhia Textil Othon Bezerra de Mello. — Arthur Brito
— Arthur Frederick Fearnley, diretor e contador, registro n. 39.187.

Bezerra de Mello, diretor. — Roberto Brito Bezerra de Mello, diretor.

(N. 5.283 — 11-4-943 — Cr\$ 408,00)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1943

As dezesseis horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil e no edifício à rua da Alfândega n. 49, sede do Banco Brasileiro de Crédito S. A., reunidos os seus acionistas representando valor superior a dois terços do capital, atendendo à convocação do Conselho de Administração, publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", edições respectivas de 26-2, 2-3, 5-3-943 e 27-2 3-3, 6-3-943, para uma Assembléia Geral Ordinária, aclamado, assumiu a presidência o acionista Dr. Raphael Cincurá de Andrade, que convidou, compondo a mesa, como primeiro e segundo secretários, os acionistas Dr. Gastão Rodrigues Vaz e José Ayres de Cerqueira Lima. Aguardando a investidura, o Sr. Presidente, constatando a existência de número legal, pelas assinaturas no livro de presença, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária do Banco Brasileiro de Crédito, Sociedade Anônima, para examinar e aprovar o balanço, contas, relatório do exercício findo com o ano civil de 1942, e parecer do Conselho Fiscal, cuja leitura foi dispensada a requerimento do acionista Osmar Radler de Aquino, por se acharem publicados no "Jornal do Comércio", no *Diário Oficial* e distribuídos em folhetos. Postos em discussão e votação esses documentos, foram, sem reserva aprovados, abstendo-se de votar os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente passando à segunda parte da ordem do dia, anunciou as eleições do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em cédulas separadas, que seriam, como foram depositadas em urnas distintas, uma para cada objetivo. Em cada urna foram encontradas 34 cédulas, coincidindo com o número dos votantes. Procedida a apuração das referidas, digo das referentes ao Conselho de Administração, verificou-se o seguinte resultado: Dr. José Gonçalves de Sa, Antonio Lartigau Seabra, Antenor de Rezende e Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 45.645 votos cada um. O Sr. Presidente proclamou reeleitos para o Conselho de Administração pelo período de dois anos esses acionistas, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Procedida a apuração das cédulas para o Conselho Fiscal, verificou-se o seguinte resultado: Para Conselheiros: Prof. Clementino da Rocha Fraga, Dr. Virgílio Afranio de Melo Franco, Professor Clemente Mariani Bittencourt, 45.645 votos cada; para suplentes Dr. Joaquim Bezerra Cavalcanti, Dr. Carlos Gilberto da Rocha Faria e Dr. Octacilio Negrão de Lima, 45.645 votos cada. O Sr. Presidente os proclamou Conselheiros e Suplentes segundo o enunciado da votação, todos eles brasileiros e domiciliados nesta Capital. Com a palavra o acionista Osmar Radler de Aquino, propôs e foi aprovado pela Assembléia a manutenção dos atuais honorários do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura desta ata. Reaberta, procedeu-se à sua leitura e aprovação. Eu, José Ayres de Cerqueira Lima, que a escrevi. Assinados: *Raphael Cincurá de Andrade*. — *José Ayres de Cerqueira Lima*. — *Gastão Rodrigues Vaz*. — *Antonio Garcia de Medeiros Netto*. — *José Gonçalves de Sa*. — *Carlos Gilberto da Rocha Faria*. — *Carlos T. da Rocha Faria*. — *Adhemar Gallo*. — *Osmar Radler de Aquino*. — *Maria José Radler de Aquino*. — *Marcello Agostini*. — *Benedicto C. Janot*. — *Amarílio R. Souza*. — *Jacl Pinheiro de Oliveira Lima*. — *Joaquim Bezerra*

Cavalcanti. — *Adolpho Cardoso Ayres*. — *Jayme C. L. de Vasconcellos*. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*. — *Victor Côrtes*. — *Clementino Fraga*. — *Alberto Cavalcanti*. — *Oldemar de Castro Reis*. — *Adriano Daniel*. — *Gastão Rodrigues Vaz*. — *Virgílio A. de Mello Franco*. — *Wladimir Bernades*. — *Hugo Napoleão do Rego*. — *Alberto Jorge Grunwald da Cunha*. — *José Gurgel Dantas*. — *Pedro Baptista Martins*. — *Antenor de Rezende*. — *Flavio Fraga*. — *Arclino Alves Faria*. — *Manoel Gomes Moreira*. — *Antonio Lartigau Seabra*. E o que consta do livro de atas das Assembléias Gerais do Banco Brasileiro de Crédito S. A., a fls. dois e verso e três. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *José Ayres de Cerqueira Lima*.

Banco Brasileiro de Crédito S. A. — Antenor de Rezende.

(N. 5.441 — 14-4-43 — Cr\$ 163,20)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BEZERRA DE MELLO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A ser apresentado à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 22 de abril de 1943, referente às operações do ano social findo em 31 de dezembro de 1942

Srs. acionistas:

Obedecendo à lei e ao que preceituam nossos estatutos, aqui apresentamos relatório do nosso movimento no ano findo.

Pela leitura das verbas que constituem o Ativo e Passivo do nosso balanço verificam-se as alterações que sofreram nossas contas, e do seu estudo se conclue que, apesar dos lucros que deixamos em suspenso, nosso capital, dado o encarecimento extraordinário de tudo quanto consumimos, é insuficiente para o nosso movimento, impondo-se seu aumento não só para facilidade de nossas transações como para melhoria e aquisição de novas máquinas, construção de edifícios para depósito de algodão, almoxarifados, etc., pois os existentes são deficientes.

Já inauguramos o novo posto médico, que, sob a chefia do Dr. Sebastião Moreira Nunes, residente no local da fábrica, vem prestando ótimos serviços aos nossos operários, aos quais se faz gratuitamente distribuição de remédios. No referido posto inauguramos ainda o gabinete dentário, que presta seus serviços também gratuitamente e está a cargo de competente profissional.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — Othon Lynch Bezerra de Mello — Arthur Brito Bezerra de Mello — Roberto Brito Bezerra de Mello — Arthur Frederick Fearnley.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado o balanço, as contas e todos os documentos referentes à escrita da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello e encontrado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que sejam aprovados as aludidas contas bem como todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — Dr. Austregesilo de Athayde — Manoel Mavignier de Noronha — Alvaro Gonçalves da Silva.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o		P a s s i v o	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Terrenos, edificios e casas operárias	1.091.294,30	Capital	5.000.000,00
Nova villa operária	75.498,00	Reserva para assegurar integ. de capital	137.346,20
Maquinismos	4.754.061,00	Idem p/depreciação de maquinismos	874.367,10
Moveis e utensilios	69.360,00	Idem p/deprec. de moveis e utensilios	10.218,00
Veículos	160.904,20		
Serviços de águas	50.000,00		
Diversos	49.244,60		
Obras em construções	135.027,00		
	6.355.389,10		
Contas de resultado pendente:		Contas de resultado pendente:	
Pagamentos adiantados	19.044,80	Lucros em suspenso	2.444.762,20
Contas em suspenso	46.719,40	Diversas contas	1.564,20
Realizável a curto prazo:		Exigível a curto prazo:	
Almoxarifados e combustiveis	1.260.452,80	Empréstimos bancários em c/ caucionadas	1.256.593,10
Algodão em rama, panos em processo e acabados e estoques diversos	2.104.148,80	Títulos descontados	1.850.000,00
Títulos diversos	500,00	Letras a pagar	3.928.430,70
Estampilhas e selos diversos	9.319,70	Diversos credores	121.596,90
Diversos devedores	2.242.514,10	Salários a pagar	117.596,90
	5.616.935,10	Juros a pagar	4.996,20
		Impostos a pagar	111.470,90
Disponível:			
Devedores gerais	3.752.344,40		
Caixa	68.893,80		
	3.821.238,20		
	15.859.323,90		
Contas de compensação...	6.682.327,60	Contas de compensação.....	6.682.327,60
	22.541.651,50		22.541.651,50

Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello. — Othon L. Bezerra de Mello, diretor. — Arthur Brito Bezerra de Mello, diretor. — Arthur Frederick Fearnley, diretor e contador, registrado sob n. 39.187.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

D é b i t o		C r é d i t o	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	270.545,20	Produtos manufaturados:	
Conservação de casas operárias	63.952,90	Saldo do movimento deste ano	6.556.387,70
Impostos federais	10.800,20		
Impostos estaduais	38.593,70	Receitas:	
Impostos municipais	14.040,10	Aluguéis	102.232,50
Imposto de consumo federal	548.335,50	Fóros de terrenos	3.475,00
Imposto de vendas mercantis	315.954,50		
Estampilhas federais, estaduais e Educação e Saúde	68.794,00		
Juros bancários	465.953,70		
Comissões bancárias	21.782,60		
Descontos concedidos	560.424,50		
Despesas expedição	586.626,90		
Custo amostras	50.196,30		
Prejuizos verificados na liquidação das vendas	78.938,90		
Diversas despesas de vendas	1.148.966,20		
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal	78.000,00		
Reserva para depreciação de maquinismos	475.406,10		
Reserva para depreciação de moveis e utensilios	6.936,00		
Reserva para assegurar integridade do capital	92.892,40		
Reserva para impostos	111.470,90		
Lucro transferido para o próximo exercício	1.653.484,60		
	6.662.095,20		6.662.095,20

Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello. — Othon L. Bezerra de Mello, diretor. — Arthur Brito Bezerra de Mello, diretor. — Arthur Frederick Fearnley, diretor e contador, registrado sob n. 39.187.

(N. 5.284 — 14-4-43 — Cr\$ 408,00)

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL FEMININA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1943

As 15 horas do dia 31 de março de 1943, na sede da Sociedade, à avenida Niemeyer, n. 206, reunidas em assembléia geral ordinária, convocada pela diretora, nos termos do art. 5.º dos Estatutos, em vigor, as abaixo assinadas, atualmente únicas sócias componentes da sociedade civil "Sociedade de Educação Integral Feminina" tomou a palavra a diretora D. Gabriela Herrero Hernandez, e disse que tendo aquiescido todas as sócias ao convite, que por carta fizera para a presente assembléia, pedia que indicasse quem devia presidir, afim de se tratar do objeto de sua convocação. Aclamada D. Dora Abranches Vioti, convidou para secretária-la D. Maria da Glória Vargas Netto. Constituída a mesa, a presidente da assembléia pediu à secretária que procedesse a leitura dos documentos, que se encontravam sobre a mesa, a saber: Cópia da carta de convocação para a presente assembléia, dirigida pela diretora da Sociedade, a todas as sócias; parecer do Conselho Consultivo, sobre as contas da Sociedade, documentos estes que são do teor seguinte: Prezada consócia: Tenho a honra de convidá-la a comparecer à avenida Niemeyer, 206, às 15 horas do dia 31 de março, para deliberar sobre as contas da Diretoria e parecer do Conselho Consultivo. Rio, 15 de março de 1943. — A diretora, Gabriela Herrero Hernandez. — Parecer do Conselho Consultivo: As contas apresentadas, pela Diretoria estão perfeitas e exatas, por isso devem ser aprovadas. Rio 15 de março de 1943. — Soledad Rodilla Lecina, Isabel Tejero Saurina, Caridad Garde Sanz, Maria Amélia de Almeida Barbosa. Findas as leituras, a senhora presidente da Sociedade, pôs em discussão, conjuntamente a proposta da diretora e parecer do Conselho Consultivo, e não havendo quem os quisesse discutir, os submeteu a votação, e a seguir foram unanimemente aprovados. Nada mais havendo a tratar, a presidente disse que suspendia a assembléia por duas horas, afim de ser lavrada a ata respectiva. Reaberta a sessão às 17 horas, eu, Maria da Glória Vargas Netto, secretária da mesa, procedi a leitura da presente ata, que li, vrei, e posta em discussão, não havendo quem lhe fizesse reparos, foi unanimemente aprovada e vai por todas as associadas assinada. — Maria da Glória Vargas Netto. — Dora Abranches Vioti. — Gabriela Herrero Hernandez. — Soledad Rodilla Lecina. — Isabel Tejero Saurina. — Caridad Garde Sanz. — Maria Amélia de Almeida Barbosa. — Zenilde Batista. — Lucilla Vergueiro. — Regina Maria de Almeida Barbosa.

Esta é a cópia autêntica da ata, que lavrei no livro de atas competente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — Maria da Glória Vargas Netto, secretária.

Reconheço a firma de Maria Glória Vargas Netto. — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943. — Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício.

(N. 5.299 — 14-4-43 — Cr\$ 100,00)

LAGE & CIA. LTDA.

Banqueiros

RUA ARAUJO PORTO ALEGRE N. 56, SOBRE-LOJA

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Moveis e Utensílios	30.294,20
Organização e Instalação	35.753,20
Títulos e Valores	53.908,40
Imoveis	11.349,00
Empréstimos em Contas Correntes	712.379,90
Títulos Descontados	781.756,40
Títulos em Cobrança	389.892,30
Devedores por Títulos em Cobrança	18.280,50
Valores em Custódia	1.900,00
Caixa: em dinheiro e Bancos	161.934,70
Diversas Contas	351.222,30
	2.551.670,90

Passivo

	Cr\$
Capital	500.000,00
Reserva Especial	102.195,30
Depósitos em Contas Correntes	527.672,40
Depósitos a Prazo Fixo	341.233,20
Credores por Títulos em Cobrança	408.172,80
Depositantes de Valores	1.900,00
Diversas Contas	670.497,20
	2.551.670,90

Lage & Cia. Ltda. — Renand Lage. — B. Barreto filho. — Contador: José da Fonseca Rangel Junior (Reg. n. 32.423).

(N. 5.296 — 14-4-43 — Cr\$ 107,10.)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIC DU SUD
S. A.

Sociedade Anônima com sede em Paris

Capital Frs. 50.000.000

Carta Patente n. 1.578

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Prédios próprios	445.151,87	
Moveis e utensílios	41.262,32	
Caução no Tesouro Nacional	101.921,00	588.335,19
Disponível:		
Caixa	16.626,13	
Banco do Brasil	384.097,20	
Outros Bancos	46.967,95	
Correspondente	2.615,60	450.336,28
Realizavel a curto prazo:		
Juros adquiridos e devedores diversos		4.798.230,90
Realizavel a longo prazo:		
Adiantamentos e financiamentos	20.635.824,18	
Empréstimos hipotecários	2.157.058,22	
Títulos e participações financeiras (1)	8.395.010,07	31.187.892,47
Contas de resultado pendente:		
Dívidas ativas	64,00	
Contas duvidosas	156.763,32	156.767,32
Contas de compensação:		
Valores hipotecários	8.092.300,00	
Déficit do exercício de 1942	158.854,93	8.251.151,93
		45.432.714,09
Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Exigível a curto prazo:		
C/c com juros	267.275,92	
C/c sem juros	407.819,01	
Credores diversos	345.973,06	1.021.067,99
Exigível a longo prazo:		
Depósitos a prazo	115,52	
Governo Federal c/vinculada	4.001.090,64	4.001.206,16
Não exigível:		
Capital no Brasil	9.000.000,00	
Casa matriz	11.273.434,90	
Diferença de câmbio convencional e eventualidades diversas	10.695.642,64	30.969.077,54
Contas de resultado pendente:		
Reserva de juros a receber	147.000,00	
Juros sobre financiamentos	1.202.062,40	1.349.062,40
Contas de compensação:		
Valores hipotecados	8.092.300,00	
		45.432.714,09

Nota (1) — Títulos e participações financeiras:

	Cr\$
Ações do Banco Federal Brasileiro S/A.	1.876.921,67
Ações da Cia. Brasileira de Imoveis e Construções S/A.	5.106.322,40
Ações da Cia. Brasileira de Portos.	180.752,00
Obrigações da Cia. Brasileira de Portos.	864.750,00
Ações da Cia. Docas da Bafa.	110.220,00
Ações da Cia. Aeropostal Brasileira.	152.000,00
Ações da Cia. Auxiliar Rádio Emissora do Brasil.	50.000,00
Ações da Cia. Imobiliária Itapeba.	24.000,00
Ações da Cia. de Expansão Industrial e Imobiliária.	1,00
Quotas da Sociedade Geral de Comércio e Indústria.	1,00
Ações da Cia. Brasileira Agro Pecuária.	1,00
Ações da Gazeta da Bolsa.	1,00
Ações do Liceu Francês.	1,00
Ações do Monitor Mercantil.	1,00
Ações do Jornal do Comércio.	1,00
Ações de Thompson Muebles Ltd.	1,00
Partes beneficiárias da Cie. Sequanalse de Capitalisation.	36,00
Total	8.395.010,07

Credit Foncier du Bresil et de L'Amerique du Sud S/A. — C. Voulemier, diretor geral. — José Antonio Mirilli, contador registrado sob n. 31.952, a fls. 179, do livro 1.º, do Departamento Nacional de Comércio e Indústria.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito	
	Cr\$
Perdas sobre títulos.	176.200,92
Impostos, licenças e estampilhas.	86.636,40
Despesas gerais.	507.138,20
Amortização dos moveis.	10.315,58
Total	780.591,10

Crédito	
	Cr\$
Juros dos empréstimos, colocação de fundos, comissões diversas, etc.	621.739,17
Saldo deficitário.	158.851,93
Total	780.591,10

Credit Foncier du Bresil et de L'Amerique du Sud S/A. — C. Voulemier, diretor geral. — José Antonio Mirilli, contador registrado sob n. 31.952, a fls. 179, do livro 1.º, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

(N. 5.291 — 11-4-43 — Cr\$ 321,30)

THE CALORIC COMPANY

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Escritório principal para o Brasil e filiais

Ativo	
Disponível:	
Caixa e Bancos.	16.750.675,00
Títulos da Dívida Pública.	48.233,30
Total	16.798.908,30
Realizável a Curto Prazo:	
Contas a Receber.	22.034.855,60
Letras a Receber.	418.247,10
Juros a Receber.	108.637,70
Inventário de Produtos.	17.985.426,90
Inventário de Materiais.	788.703,60
Total	41.335.870,90
Realizável a Longo Prazo:	
Títulos Diversos.	10.000,00
Depósitos em garantia.	974.779,50
Letras a Longo Prazo.	3.953.487,00
Total	4.938.266,50
Fixo:	
Bens, Moveis e Imoveis.	43.861.921,10
Pendente:	
Pagamentos por conta de exercícios futuros.	611.525,00
Contas de Compensação:	
Valores recebidos em Caução.	4.673.312,60
Diversas Obrigações.	7.254.815,00
Total do Ativo	119.501.319,40

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Passivo	
	Cr\$
Exigível:	
Curto Prazo:	
Contas a pagar no Exterior.	22.607.390,50
Contas a pagar no país.	2.150.747,50
Impostos a pagar.	604.887,20
Obrigações a pagar.	47.917,50
Depósitos em garantia.	198.144,70
Total	25.609.087,40
Não Exigível:	
Reservas:	
Para Depreciação de bens, moveis e imoveis.	22.331.244,10
Para Contas a receber duvidosas.	2.244.388,10
Para Letras a receber duvidosas.	49.534,40
Para Investimentos diversos.	150.278,90
Para Impostos.	4.039.077,00
Total	28.814.522,50
Capital.	11.923.150,00
Superavit — Não distribuido.	38.229.431,90
Contas de Compensação:	
Valores recebidos em Caução.	4.673.312,60
Diversas obrigações.	7.254.815,00
Total do Passivo	119.501.319,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — The Caloric Company. — B. F. Foster, presidente. — Albano Gomes da Silva Porto, contador registro n. 32.419.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito	
	Cr\$
Saldo desta conta em 1 de janeiro de 1942.	35.174.578,00
Rendimento bruto das operações:	
Valor bruto das vendas.	219.964.621,20
Menos Custo das Mercadorias Vendidas.	184.430.291,30
Total	35.534.329,90
Lucro bruto nas Vendas.	292.790,90
Juros recebidos.	1.501,80
Lucro na venda de Imovel.	3.680.590,60
Lucros Diversos.	3.974.883,30
Total	77.251.646,60
Ajuste no valor do Inventário do exercício anterior.	2.567.855,40
Total	77.251.646,60
Débito	
Despesas Gerais.	11.676.601,50
Impostos, Taxas e Licenças.	8.678.554,00
Depreciações e Amortizações.	2.130.484,10
Perdas Diversas.	455.911,30
Provisões para Reservas Diversas.	4.056.458,20
Dividendos — Em dinheiro.	656.000,00
Diferença de câmbio.	11.368.175,60
Saldo para o exercício seguinte.	38.229.431,90
Total	77.251.646,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — The Caloric Company. — B. F. Foster, presidente. — Albano Gomes da Silva Porto, contador registro n. 32.419.

(N. 5.195 — 11-4-1943 — Cr\$ 293,80).

BRAZÃO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Brazaço, S. A., em 7 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.933, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 8 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — Carmen Cruz, aux. esc. IX. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção. (N. 5.503 — 15-4-43 — Cr\$ 46,90).

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Sob Fiscalização do Governo

(COMISSÃO DE DEFESA ECONOMICA)

Capital	Yen 100.000.000,00
Capital realizado	Yen 100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen 145.900.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	4.392.000,00
Empréstimos em contas correntes	18.185.085,10
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	18.991.091,70
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	35.755,40
Empréstimos hipotecários	651.468,23
Agências e filiais no exterior	38.752.948,18
Correspondentes do interior	213.445,70
Títulos e propriedades do Banco	489.349,30
Hipotecas	6.224.700,00
Caixa em moeda corrente	10.579,00
Caixa em moeda estrangeira	8.340,80
Caixa em depósito no Banco do Brasil	17.091.180,00
Estampilhas e selos	466,40
Desembolso	78.356,90
Moveis & Utensílios	36.872,40
Depósitos especiais no Banco do Brasil	2.033.382,30
Responsabilidade de terceiro no exterior	117.087,09
Total do Ativo	107.312.111,70

Passivo

	Cr\$
Capital	1.000.000,00
Lucro de semestres anteriores	652.485,95
Depósitos em c/c com juros	142.563,80
Depósitos a prazo fixo	560.225,70
Depósitos sem juros	1.550.215,30
Depósitos em c/cobrança no exterior	18.991.091,70
Depósitos em c/cobrança no interior	35.755,40
Valores hipotecários	6.224.700,00
Agências e filiais no exterior	21.728.435,81
Letras a pagar	117.087,09
Lucros e perdas	272.375,10
Caixa matriz	53.670.461,49
Depósitos especiais	4.244,60
Juros a pagar	315.000,00
Fundo para remessa e liquidações	2.013.172,16
C/c garantidas — Credores	31.291,60
Total do Passivo	107.312.111,70

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — *F. Shiigi*, gerente. — *Octavio Pacheco Coelho*, guarda-livros, reg. n. 34.573.

(N. 5.192 — 14-4-1943 — Cr\$ 142,80)

BANCO DE MINAS GERAIS

Sociedade Anônima

Agências e escritórios: Abaeté — Arcos — Bambuí — Bom Sucesso — Carmo do Paranaíba — Conselheiro Lafaiete — Dorcas do Indaiá — Formiga — Ibiá — Juiz de Fora — Lagoa da Prata — Luz — Mariana — Oliveira — Perdões — Pirapóla — Piumhi — São Gotardo —

São João Del Rei — Sete Lagoas

Matriz: Rua Espírito Santo n. 527 — Belo Horizonte.

Filial: Rua 1º de Março n. 86 — Rio de Janeiro.

BALANCETE DA MATRIZ, FILIAL E AGÊNCIAS, EM 31 DE MARÇO DE 1943

	Cr\$	Cr\$
Ativo		
Acionistas:		
Entradas a realizar		363.120,00
Empréstimos:		
Empréstimos Hipotecários ..	403.577,10	
Empréstimos em c/correntes ..	65.751.143,90	
Títulos descontados	68.215.317,30	134.370.038,30

Títulos em cobrança:

Da praça e do interior	40.559.286,70
Correspondentes:	
Saldo à nossa disposição	3.719.497,30
Imoveis:	
Imoveis	3.249.443,80
Moveis & Utensílios	598.367,80
Títulos de Renda	1.768.622,80
Bens de empréstimos hipotecários ..	2.198.000,00
Títulos e valores caucionados	126.183.995,10
Valores depositados	17.301.546,40
Ações caucionadas	150.000,00
Filial e Agências	18.056.166,40
Diversas contas	3.141.761,10

Caixa:

Em moeda corrente e disponi- vel em outros Bancos	31.040.579,40
Em outras espécies	34.236,60
382.731.661,40	

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital		10.000.000,00
Reservas:		
Fundo de reserva	1.858.782,60	
Fundo de reserva especial ...	4.693.932,90	6.552.715,50
Depósitos:		
A vista	32.811.246,70	
Com aviso	75.636.107,30	
Prazo fixo	42.251.380,40	
Sem juros	2.860.611,20	153.562.345,60

Cobrança de contas alheias 40.559.286,70

Correspondentes:

Saldo à sua disposição	769.378,30
Efeitos a pagar	951.780,10
Dividendos	13.764,70
Garantias Diversas	128.381.995,10
Títulos em depósito	17.301.546,40
Caução da Diretoria	150.000,00
Filial e Agências	19.355.422,50
Diversas contas	5.136.426,50
382.731.661,40	

Assinado: *Benjamin Ferreira Guimarães*, diretor-presidente. — *Antonio Mourão Guimarães*, diretor vice-presidente. — *José Oswaldo de Araújo*, diretor-secretário. — *Antonio Carlos de Carvalho*, diretor. — *Waldomiro de Magalhães Pinto*, gerente. — *Asdrubal d'Andréa*, contador, reg. sob n. 40.311.

(N. 5.189 — 14-4-43 — Cr\$ 204,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA ROXY

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1943

Aos cinco de abril de 1943, presentes, no Edifício Roxy, à avenida Copacabana n. 945, às quinze horas, os acionistas da Sociedade Anônima Roxy, que assinaram o livro de presença, representando a totalidade do capital social, convocada pelo diretor, por anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 25 e 27 de março de 1943, e 3 de abril de 1943, e no "Correio da Manhã" dos dias 25 e 27 de março de 1943, e 3 de abril de 1943, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço do exercício de 1942, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal — o diretor pediu que fosse aclamado um dos acionistas presentes para a presidência dos trabalhos. Aclamado, assumiu-a o acionista Dr. Waldemar Martins Ferreira, que convidou a mim Walter Ferreira para servir de secretário. Constituída a mesa, declarou o presidente que, havendo número legal, estava aberta a assembleia geral. Lidos o relatório da diretoria, o balanço do exercício de 1942, a conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, foram todos esses documentos aprovados, tendo deixado de votar o diretor. Em complemento ao seu relatório, comunicou o diretor à assembleia que, tendo-se apresentado ensejo da aquisição do prédio e terreno, adjacentes ao Edifício Roxy, com frente para a avenida Copacabana, n. 959, achou conveniente adquiri-lo, para o que adiantou à companhia a quantia suficiente, ou seja a de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00). Não pediu autorização prévia para essa operação porque convinha efetua-la, desde logo, embora tal quantia não existisse em caixa, mas disposto, como estava, a fazer-lhe o necessário adiantamento, sem juros e sem prazo determinado. Propôs o acionista Dr. Celso Alves de Araújo que a assembleia aprovasse a magnífica operação levada a efeito pelo diretor, consignando-se, ademais, em ata, o agradecimento da assembleia por esse ato, que vinha reverter em exclusivo benefício da companhia. Foram, a seguir,

eleitos por unanimidade de votos, para o conselho fiscal os senhores Joaquim José da Fonseca Neto, João Rascio Rossi e Germano Toninato, efetivos, e, suplentes, João Batista de Camargo Junior, Armando Ramos e Waldo Martins Ferreira, todos brasileiros natos, residentes nesta capital. Os fiscais perceberão a remuneração de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), por sessão a que comparecerem, efetuando-se idêntico pagamento aos que serviram no exercício findo. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Walter Ferreira, secretário, a escrevi. — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *Waldemar Martins Ferreira.* — *Raul Martins Ferreira.* — *Walter Martins Ferreira.* — *Paulo Martins Ferreira.* — *Ruy Martins Ferreira.* — *Celso Alves de Araujo.* — *Leoncio Leme.* — É este o inteiro teor da ata, que copiei, integralmente, do respectivo livro, com o qual conferi e ao qual me reporto. Eu, Walter Ferreira, secretário, fiz datilografar, conferi e assino, sendo esta, também, assinada pelo diretor da sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *Raul Martins Ferreira,* diretor. — *Walter Ferreira,* secretário.

(N. 5.423 — 14-4-43 — Cr\$ 102,00)

PRODUTOS EVANS SOCIEDADE ANÔNIMA

Matriz: Rio de Janeiro

Estatutos sociais

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º. Produtos Evans Sociedade Anônima, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, constituída por assembleia geral de acionistas aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e cujos Estatutos foram devidamente arquivados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n. 14.945, passará a reger-se de agora em diante pelos presentes Estatutos, adaptados ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as "Sociedades por Ações".

Art. 2.º. A Sociedade tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do Brasil e no estrangeiro.

Art. 3.º. A Sociedade tem por fim a indústria e o comércio em geral, inclusive a importação e exportação, principalmente de matérias primas, produtos químicos e especialidades farmacêuticas e biológicas da firma Evans Sons Lescher & Webb Ltd., de Liverpool.

Art. 4.º. O prazo da duração da Sociedade será indeterminado.

Art. 5.º. O ano social será de um de outubro a trinta de setembro.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 6.º. O Capital Social é de 100:000\$000 (cem contos de réis) dividido em 200 (duzentas) ações ao portador do valor nominal de réis 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma integralizadas.

Art. 7.º. O Capital Social poderá, por deliberação da Assembleia geral, ser sucessivamente aumentado.

Parágrafo único. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações, na proporção das ações que possuírem, satisfeitas, porém, as condições aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 8.º. As ações terão a assinatura em conjunto de dois diretores, sendo um o presidente.

Art. 9.º. As ações serão indivisíveis.

Art. 10.º. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III

DOS ACIONISTAS

Art. 11.º. Os acionistas são os portadores das ações emitidas pela Sociedade e tem os seus direitos e deveres prescritos na legislação em vigor. Os acionistas podem ser representados nas Assembleias por procuração, devendo, porém, os procuradores ser acionistas, não podendo, todavia, funcionar como procuradores os diretores da Sociedade e membros do Conselho Fiscal.

Art. 12.º. Só podem votar nas Assembleias Gerais os acionistas que antes do início dos trabalhos exibirem ao presidente da mesa as ações de que são portadores.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 13.º. A Assembleia Geral dos acionistas, que é o órgão legislativo da Sociedade, constitui-se e forma-se pela reunião dos acionistas, nos termos e de conformidade com a legislação em vigor e o disposto nos presentes Estatutos; sendo, sempre, indispensável para qualquer votação a presença de três (3) acionistas, representados por si ou por seus procuradores, que não seja diretores da Sociedade nem membros do Conselho Fiscal.

Art. 14. A Assembleia Geral competirá resolver todos os negócios da Sociedade, tomar quaisquer decisões, deliberar, aprovar e ratificar todos os atos que julgar do interesse da Sociedade, inclusive alterar os estatutos, substituir e destituir os administradores da sociedade em qualquer tempo, e resolver sobre a distribuição de dividendos e lucros.

Art. 15. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º. A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente, sendo aberta pelo diretor-presidente da Sociedade, que presidirá a eleição da mesa da Assembleia, que se comporá de um presidente e um secretário, e passará a presidir os trabalhos; proceder-se-á à leitura do parecer do Conselho Fiscal, exame de contas, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas da Diretoria, eleição dos diretores e Conselho Fiscal.

§ 2.º. As Assembleias Gerais Extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem convocadas em forma legal, sendo a mesa composta de um presidente, que será sempre, o diretor-presidente da Sociedade, e de um secretário escolhido pela Assembleia; não é permitido a discussão de assunto estranho à convocação.

Art. 16. A Assembleia Geral dos acionistas será convocada com a antecedência, no mínimo, de oito (8) dias, publicando-se editais no órgão oficial e em outro jornal de grande circulação, por três (3) vezes.

Art. 17. As deliberações das Assembleias Gerais serão, sempre, tomadas pela maioria de capital social, observadas as disposições legais sobre a votação.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. A Sociedade será administrada por uma Diretoria de seis (6) membros, composta de um diretor-presidente, um diretor-técnico, três (3) diretores comerciais e um diretor-caixa, acionistas ou não, todos residentes no país, escolhidos pela Assembleia Geral, que poderá destituí-los a todo tempo.

Parágrafo único. O cargo de diretor-técnico só poderá ser ocupado por acionista, e observadas as exigências legais.

Art. 19. Os diretores farão uma caução de cinco ações, em garantia de sua gestão.

Art. 20. Os diretores serão eleitos por um ano, podendo ser reeleitos, e vigorando o seu mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

§ 1.º. Os diretores serão investidos nas suas funções pela própria Assembleia geral que os elegeu, quando presentes, e em reunião da Diretoria, quando ausentes.

§ 2.º. Cada diretor será substituído em sua ausência e impedimento por outro diretor que será designado em reunião da Diretoria.

Art. 21. Ao diretor-presidente compete: a) a representação legal da sociedade em juízo e fora deste; b) a direção geral de todos os negócios da sociedade, inclusive orientação de vendas, administração das finanças da sociedade, celebrar contratos, contrair obrigações, assinar procurações e quaisquer documentos que obriguem a sociedade, praticando demais atos de gerência, e, juntamente com outro diretor, abrir contas em bancos, assinar cheques e cambiais; c) constituir procuradores, nomear e destituir agentes e representantes, fixando-lhes direitos e obrigações, admitir e demitir empregados, inclusive gerentes de filiais.

Parágrafo único. Ao diretor-presidente é facultado delegar, em todo ou parte, os poderes do art. 21 (vinte um) a pessoa de sua confiança.

Art. 22. Ao diretor-técnico compete: a) direção da parte técnica dos laboratórios; b) relações da sociedade com o Departamento Nacional de Saúde Pública e demais autoridades sanitárias do país.

Parágrafo único. Ao diretor-técnico não é permitido delegar os seus poderes a outrem.

Art. 23. Compete aos três (3) outros diretores: a) a gerência dos assuntos departamentais e organização interna da Sociedade; b) zelar e fiscalizar toda escrituração da Sociedade, assim como os tributos e impostos a que está sujeita a Sociedade.

Parágrafo único. Os três (3) diretores não podem delegar os seus poderes a outrem.

Art. 24. Compete ao diretor-caixa: Fazer todos os recebimentos e pagamentos, e manter a escrituração da "Caixa" da Sociedade na mais perfeita ordem e assêio, não podendo delegar os seus poderes a outrem.

Art. 25. A remuneração dos membros da Diretoria será por ordenado fixado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal se comporá de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos e observadas as restrições do art. 126 da Lei de Sociedades Anônimas.

Art. 27. As deliberações do Conselho Fiscal serão, sempre, tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 28. Os membros do Conselho Fiscal terão os seus vencimentos fixados em Assembleia Geral.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Aos diretores em exercício serão assegurados os mesmos direitos que são conferidos aos empregados pelas leis trabalhistas sociais do país, atuais ou futuras. Sendo os presentes Estatutos unanimemente aprovados, passarão de agora em diante a reger a Sociedade.

(Os presentes Estatutos foram aprovados, unanimemente, em Assembléia Geral Extraordinária realizada aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial*, Secção I de 30 de junho de 1941. Os arts. 15 e 20 foram alterados para a redação atual em Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada aos dezanove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial*, Secção I de 23 de março de 1942, e, o art. 23 teve a sua redação alterada para a atual em Assembléia Geral Extraordinária realizada aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial*, Secção I de 7 de dezembro de 1942. Os Estatutos presentes foram devidamente arquivados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, conforme se verifica pela certidão do despacho do Sr. diretor, de 29 de janeiro de 1943, publicada no *Diário Oficial*, Secção I, pág. 2.063 de 12 de fevereiro de 1943).

Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1943. — Productos Evans S. A.
— Walter Paulo Hampshire, diretor.

(N. 5.431 — 11-4-43 — Cr\$ 397,80).

LANMAN & KEMP-BARCLAY & CO. OF BRAZIL

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942.

Ativo		
Imobilizado:		
Máquinas e Utensílios	119.173,23	
Móveis e utensílios	38.882,33	158.055,56
Disponível:		
Caixa e Bancos		150.438,00
Realizável a curto prazo:		
Contas a receber	801.238,80	
Inventários	1.527.684,01	2.328.922,81
Conta de resultados pendentes:		
Despesas antecipadas	208.363,03	
		2.815.780,00
Passivo		
Exigível a curto prazo:		
Contas a pagar	141.122,10	
Comissões a pagar e agentes	117.932,30	259.054,40
Exigível a longo prazo:		
Lanman & Kemp-Barclay & Co. Inc. (New York)	1.236.688,41	
Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Bra- zil Delaware	504,10	
National City Bank of New York e/geral	450.613,20	1.687.805,71
Não exigível:		
Capital	270.760,00	
Reserva para Depreciação	130.387,50	
Reservas diversas	27.145,00	
Lucros e Perdas	470.627,39	808.919,89
		2.815.780,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Richard Lapcira, gerente. — Guilherme Virrez, contador Reg. 34.095.

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito	
Saldo do exercício anterior	574.285,56
Lucro bruto de vendas	1.807.076,30
Rendas diversas	22.203,00
	2.403.564,86

Débito

Aluguéis	19.200,00
Impostos e licenças	130.658,00
Despesas gerais, ordenados, comissões, propagandas, etc.	1.171.281,71
Depreciação	15.459,50
Devedores incobráveis	22.052,70
Lucros creditados à Casa Matriz	574.285,56
Lucro líquido do exercício de 1942	470.627,39
	2.403.564,86

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Richard Lapcira, gerente. — Guilherme Virrez, contador Reg. 34.095.
(N. 5.412 — 11-4-1943 — Cr\$ 190,70)

COMPANHIA FÁBRICA DE VIDROS E CRISTAIS DO BRASIL (ESBERARD)

CÓPIA FIEL "IPSIS LITTERIS", DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FÁBRICA DE VIDROS E CRISTAIS DO BRASIL "ESBERARD", REALIZADA EM DOZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Aos doze de abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard", à rua General Bruce n. 72, às 14 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em virtude de convocação legalmente feita pela Diretoria, acionistas representando mais de 2/3 do capital social, segundo as assinaturas lançadas no "Livro de Presença".

Verificando haver número legal de acionistas presentes, o diretor gerente da Companhia, Sr. Raul de Mello Rego, no impedimento do diretor presidente da Companhia, declararam instalada a Assembléia e pediu que os acionistas presentes elegeassem um deles para presidir a Assembléia. Pelo acionista, Sr. Evaldo de Mello Paes Barreto foi indicado para presidir a Assembléia o Sr. Geraldo Gomes Coelho da Costa, tendo sido a indicação aceita por aclamação. Assumindo a presidência da Assembléia o Sr. Geraldo Gomes Coelho da Costa, depois de agradecer a prova de deferência dos demais acionistas, convidou para secretários os acionistas Srs. Ulysses Parisot Esberard e Edmundo H. Tross, os quais aceitaram o encargo e tomaram lugar à Mesa.

Constituída a mesa, o Sr. presidente declarou que, conforme constava dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 6, 13 e 19 e no "Jornal do Comércio" de 6, 14 e 19 de março último, o objetivo da Assembléia era deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942, documentos esses que haviam sido publicados no *Diário Oficial* de 6 de março e no "Jornal do Comércio" de 7 de março último, e, bem assim, eleição da Diretoria para o exercício de 1943 a 1949 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Com referência à primeira parte da ordem do dia, o Sr. secretário, Ulysses Parisot Esberard ia proceder a leitura do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942. Feita essa leitura, o Sr. presidente pôs os aludidos documentos em discussão e, como nenhum acionista pedisse a palavra, pôs-os imediatamente em votação, verificando-se, então, a sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou que ia suspender os trabalhos da Assembléia para que os senhores acionistas se munissem das cédulas necessárias, afim de ser feita a eleição para a Diretoria que deveria administrar a sociedade no período de 1943 a 1949, ou seja até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 1949, e, bem assim, a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1943. Reaberta a sessão, findo aquele prazo, foram colhidas as cédulas, verificando-se, então, o seguinte resultado:

Para diretores no período de 1943 até a Assembléia Geral Ordinária de 1949: Presidente, Sr. Etienne Esberard, brasileiro, viúvo, residente nesta capital, à rua São Januário n. 280; gerente, Sr. Raul de Mello Rego, brasileiro, casado, residente nesta capital à rua Domingos Ferreira n. 46, apartamento 202; técnico, Sr. José Luiz de Mello Rego, brasileiro, casado, residente nesta capital à rua Araxá número 273.

Para membros do Conselho Fiscal: efetivos, os Srs. Geraldo Gomes Coelho da Costa, casado, brasileiro, residente nesta capital à rua Aquidaban n. 335, apartamento 201; Edmundo H. Tross, casado, brasileiro, residente nesta capital à Estrada Braz de Pina n. 651; Waldomiro Rodrigues Andrade, casado, brasileiro, residente nesta capital à rua Pedro Américo n. 134-A, 1.º andar; suplentes, os senhores Evaldo de Mello Paes Barreto, solteiro, brasileiro, residente nesta capital no Edifício Roxy, apartamento 910, em Copacabana; Candido Almeida Marques, brasileiro, casado, residente nesta capital à rua Senador Muniz Freire n. 33 o Melciades Ipiranga dos Guaranis, brasileiro, casado e residente nesta capital, os quais foram desde logo declarados eleitos e empossados pelo Sr. presidente.

Disse o Sr. presidente que, na forma dos estatutos, cabia à Assembléia fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Pelo acionista Raul de Mello Rego foi proposto que essa remuneração fosse de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por ano para cada membro do Conselho Fiscal. Posta em discussão a proposta e ninguém pe-

dindo a palavra, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada unanimemente.

Em seguida pediu a palavra o acionista, Sr. Etienne Esberard, que propôs que a Assembléa autorizasse a transferência do saldo de Cr. 12.093,74 (doze mil e noventa e três cruzeiros e setenta e quatro centavos) da conta de "Lucros e Perdas" para o "Fundo de Conservação de Maquinas e Aquisição de Novos Maquinismos", justificando a proposta com a afirmação de que numa empresa de finalidade industrial os fundos de amortização da maquinária deveriam ser postos em primeiro plano. Posta em discussão a proposta, ninguém pediu a palavra, pelo que, foi posta em votação e aprovada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu aos acionistas presentes a cordialidade manifestada durante os trabalhos e encerrou a Assembléa, determinando que eu, primeiro secretário, lavrasse esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Geraldo Gomes Coelho da Costa*. — *Ulysses Parisot Esberard*. — *Edmundo Tross*. — *Raul de Mello Rego*. — *Etienne Esberard*. — *Iria Gomes de Mello Rego*. — *Solange Esberard Novis*. — *Arlene Parisot Esberard*. — *Thomaz Cavalcanti de Gusmão*. — *Amelie Parisot C. de Gusmão*. — *Evaldo Mello Paes Barreto*. — *José Luiz Mello Rego*. — *Manoel Orlando Ferreira*.

(N. 5.300 — 14-4-43 — Cr\$ 261,00).

COMPANHIA MINERAÇÃO DO PENEDO S. A.

Rua General Câmara n. 64-2.º andar

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1943

Srs. acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e as determinações estatutárias vimos apresentar a vossa apreciação os atos praticados pela Diretoria durante a sua gestão no ano de 1942, cujos resultados se encontram perfeitamente esclarecidos no Balanço e respectiva conta de Lucros e Perdas, que juntam ao presente, para maior clareza da situação financeira da Companhia.

Lembra ainda, que deveis eleger, para o ano de 1943, o novo Conselho Fiscal e seus suplentes de conformidade com os estatutos.

Sem mais qualquer fato digno de nota, estamos a inteira disposição dos Srs. acionistas para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *J. B. Basilio e Henrique de Marca*, diretores.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DA COMPANHIA MINERAÇÃO DO PENEDO S. A., ESTABELECIDADA COM EXPLORAÇÃO DE MINÉRIO DE MANGANÊS, NO DISTRITO DE SANTA RITA DO RIO ABAIXO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'EL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM SEDE NO RIO DE JANEIRO, À RUA GENERAL CÂMARA N. 64-2.º ANDAR

Período ocorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942

Ativo			
Imobilizado:			
a) amortizável:			
Contratos e concessões	Cr\$ 50.000,00		Cr\$
Plano inclinado	69.512,70		
Móveis e utensílios	8.687,50		
Semoventes	1.250,00		
Material rodante	34.409,70		
Ferramentas	38.228,40	202.088,30	
b) não amortizável:			
Ramal férreo	775.300,40		
Benfeitorias	98.126,00		
Instalações e aparelhagem da mina	397.898,70		
Valores diversos	110.500,00		
Propriedades	14.000,00	1.395.825,10	
Disponível:			
Dinheiro em caixa:			
No escritório do Rio	8.478,10		
Na mineração	9.769,20	18.247,30	
Canceionado:			
Valor depositado:			
Em dinheiro		1.000,00	
Realizável — Curto prazo:			
Contas correntes — Devedores ..	61,50		
Manganês em estoque	133.630,00	133.691,50	
Realizável — Longo prazo:			
Contas correntes — Devedores		15.128,00	
Compensação:			
Ações em caução		30.000,00	
Conta de resultado:			
Prejuízo verificado		998.895,50	
		<u>2.794.875,70</u>	

Passivo			
Não exigível:			
Capital			Cr\$ 1.800.000,00
Exigível curto prazo:			
Prefeitura do Distrito Federal ..	3.928,40		
Quotas a pagar	5.272,10		
Despesas a pagar	14.043,50		
Obrigações a pagar — Credores ..	64.058,90		
Contas correntes — Credores	44.329,80	131.632,70	
Exigível — Longo prazo:			
Contas correntes — Credores		733.243,00	
Empréstimo especial:			
José Mercadante		100.000,00	
Compensação:			
Caução da Diretoria		30.000,00	
		<u>2.794.875,70</u>	

Soma o presente Balanço, em dois milhões setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta centavos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *J. B. Basilio e Henrique de Marca*, diretores. — *José Teixeira Marques Junior*, guarda-livros, registado sob n. 34.635.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Período ocorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro

a Plano inclinado:			
	Cr\$		Cr\$
Acerto desta conta em virtude do novo padrão monetário em cruzeiros	0,05		
a Ramal férreo:			
Idem, idem	0,08		
a Instalações aparelhagem da mina:			
Idem, idem	0,05		
a Benfeitorias:			
Idem, idem	0,032		
a Contas correntes:			
Idem, idem	0,06		
a Manganês:			
Prejuízo nesta conta transferido para a c/de Lucros e Perdas	7.446,60		
a Despesas gerais:			
Saldo desta conta	11.439,60		
a Inst. A. P. Transportes e Cargas:			
Idem, idem	1.147,70		
a Impostos e aluguéis:			
Idem, idem	9.532,80		
a Honorários e ordenados:			
Idem, idem	62.925,00		
a Custeio em geral:			
Idem, idem	22.554,80		
a Inst. A. P. dos Comerciais:			
Idem, idem	640,00		
a Lucros e Perdas:			
Acerto desta conta	0,05		
de Juros e descontos:			10,00
Saldo desta conta			
de Contas correntes:			0,05
Acerto desta conta			
de Lucros e Perdas:			
Bonificação das ações da Cia. Brasileira de Mineração e Siderurgia		100.000,00	
de Lucros e Perdas:			
Acerto desta conta		0,05	
Lucros e Perdas:			
Prejuízo dos anos anteriores	983.218,778		
Lucro e Perdas:			
Saldo para esta conta		998.895,50	
	<u>1.098.905,60</u>	<u>1.098.905,60</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Cia. Mineração do Penedo S. A.* — *Henrique de Marca*, diretor. — *José Teixeira Marques Junior*, guarda-livros. Registado sob o n. 34.635.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal, no exercício de suas funções determinadas pelos estatutos da Companhia, tendo examinado o inventário, balanço, contas da Diretoria, e demais documentos, verificando minuciosamente a escrituração da referida Sociedade, referente ao exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, encontraram tudo na mais perfeita ordem, sendo, assim, de parecer que devem ser aprovados pelos Srs. acionistas, bem como todos os atos da Diretoria relativos ao período acima mencionado.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — Capitão *Alfredo Ellis Netto*. — Cte. *Arthur de Andrade Leite* e *Ernani Guimarães* no impedimento do efetivo João-da Costa Marques.

(N. 5.200 — 14-4-43 — Cr\$ 451,90)

(N. 5.416 — 14-4-43 — Cr\$ 561,00)

IMPORTADORES, FORNECEDORES E CONSTRUTORES BRASUNIDO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1943.

Aos vinte e quatro dias de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 74-3.º andar, achando-se presentes acionistas representando a totalidade das ações, o que ficou devidamente comprovado com o depósito das ações ao portador na secretaria da sociedade, dentro do prazo legal, o Sr. Alfredo Meyer, diretor presidente da sociedade, verificando haver número legal, assume a presidência e convida os Srs. José Joaquim Schmidt e Spencer Rothier Duarte para primeiro e segundo secretários respectivamente. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão e pede ao Sr. primeiro secretário ler os termos dos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" nos dias três, seis e quinze do corrente mês, redigidos nos seguintes termos: Importadores Fornecedores e Construtores Brasunido S/A. Assembléia Geral Ordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social à rua Teófilo Otoni n. 74-3.º andar às 14 horas do dia 24 de março do corrente ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1942 e para procederem a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1943. — Rio de Janeiro, dois de março de 1943. — *Alfredo Meyer*, presidente. — A seguir o senhor presidente convida o Sr. segundo secretário a proceder a leitura do relatório da Diretoria e do balanço, quando pede a palavra o acionista Sr. Paulo de Moura Carijó e propõe seja dispensada a leitura dos documentos em questão na certeza de que os mesmos já são de inteiro conhecimento dos Srs. acionistas, uma vez que foram amplamente divulgados e publicados na forma da lei no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" do dia treze do corrente, proposta esta que submetida à consideração dos presentes foi unanimemente aprovada. O Sr. presi-

dente pediu então ao Sr. primeiro secretário ler o parecer do Conselho Fiscal redigido nos seguintes termos: — Srs. acionistas: Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da firma Importadores Fornecedores e Construtores Brasunido S/A, tendo examinado o Balanço, Contas e Relatório da Diretoria concernentes ao exercício de 1942 e tendo achado tudo na mais perfeita ordem, são de opinião que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. acionistas. — Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. (assinado) — *Kant Rothier Duarte*. — *Yvon de Miranda Azevedo Maia*. — *Armando de Moura Carijó*. Terminada a leitura o Sr. presidente declara que estavam em discussão os referidos documentos e não havendo quem pedisse a palavra para discutir o balanço, relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, põe os referidos documentos em votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, bem como todos os atos da Diretoria. Disse a seguir o Sr. presidente que continuando a ordem do dia, deveria a mesma assembléia proceder a eleição, de acordo com a lei e os estatutos, dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano corrente e fixar a remuneração dos efetivos e para tal fim ia suspender a sessão por dez minutos afim de que os Srs. acionistas se munissem das suas cédulas. Reaberta a sessão, recolhidas e apuradas estas, verificou-se o seguinte resultado. — Fiscais efetivos: — *Kant Rothier Duarte* — *Yvon de Miranda Azevedo Maia* e *Armando de Moura Carijó*, e suplentes os Srs. *Paulo de Moura Carijó* — *Spencer Rothier Duarte* e *Delfino Lustosa*, todos de nacionalidade brasileira, fixando-se em cem cruzeiros mensais a remuneração de cada membro efetivo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida e posta em discussão e é aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *José Joaquim Schmidt*. — *Alfredo Meyer*. — *Spencer Rothier Duarte*. — *Mair Pena*. — *Paulo de Moura Carijó*. — *Yvon de Miranda Azevedo Maia*. — *José Schmidt Sobrinho*. *Delfino Lustosa*. — *Kant Rothier Duarte*. — *Armando de Moura Carijó*.

(N. 5.403 — 14-4-43 — Cr\$ 132,00)

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO S. A. DE CRÉDITO REAL

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Da Matriz no Rio de Janeiro e das Sucursais em S. Paulo, Bala e Santos

Cartas-Patentes n. 1.420, de 18-11-1936, n. 1.518, de 31-5-1937, n. 979, de 4-1-1932, com apostila de 31-5-1937 e n. 2.678, de 19-8-1912

Ativo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Disponível			
Caixa, em moeda corrente		5.973.616,80	
em diversos Bancos		109.179.136,90	115.152.753,70
Realizável em curto prazo			
Carteira Comercial:			
Títulos Descontados		18.990.040,80	
Títulos de Renda		21.443.864,50	
Empréstimos em c/Correntes		37.673.472,70	
Imoveis a Venda		73.921.317,60	
Construções controladas e financiadas		171.405.524,40	
Devedores Diversos		7.529.808,00	
Valores a Cobrar		2.108.956,70	333.072.984,70
Realizável em longo prazo			
Carteira Hipotecária:			
Empréstimos Hipotecários		158.736.075,10	
Contratos de Promessa de Venda		117.727.261,70	276.463.336,80
Imobilizado			
Edifícios da Matriz e das Sucursais		8.451.299,30	
Moveis e Utensílios		1.802.224,50	
Material de Expediente		193.021,40	
Despesas de Instalação		414.015,90	10.860.561,10
De resultado pendente			
Ordenados, Despesas Gerais, etc.			2.013.759,40
Compensado			
Carteira Comercial:			
Valores em Depósito	32.241.329,50		
Valores Cauccionados	22.092.767,20		
Títulos em Cobrança	2.001.961,20	56.336.060,90	
Carteira Hipotecária:			
Inoveis Recebidos em Hipoteca	280.943.811,80		
Valores Recebidos em Hipoteca	900.000,00		
Inoveis Prometidos a Venda	164.560.812,30	446.404.624,10	502.740.685,00
Diversas Contas			680.049,80
			1.240.984.130,50

Passivo		Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Não exigível</i>				
Capital da Carteira Hipotecária	10.000.000,00			
Capital da Carteira Comercial	2.000.000,00		12.000.000,00	
Fundo de Reserva		7.189.485,70		
Reserva Especial		8.000.000,00		
Fundo de Beneficência		667.841,10		27.837.326,80
<i>Exigível a curto prazo</i>				
Depósitos em c/c com Juros		29.851.976,40		
Depósitos em c/c sem Juros		19.376.562,10		
Depósitos em c/c Popular		4.901.411,80		
Depósitos em c/c Limitada		45.314.004,40		
Depósitos em c/c Especial		3.626.521,80		
Credores Diversos		7.815.910,40		
Contratos de Construções e Financiamentos		133.991.861,40		
Ordens de Pagamento		249.520,90		
Cupons a Pagar de Obrigações		2.263.959,80		
Partes Beneficiárias		1.324.850,00		
Dividendos		1.140.000,00		250.165.582,00
<i>Exigível a longo prazo</i>				
Emissão de Obrigações — Série "A" (autorizada)	100.000.000,00			
Menos: Obrigações não emitidas e recolhidas	15.548.600,00		84.451.400,00	
Depósitos com Aviso Prévio		173.749.351,60		
Depósitos a Prazo Fixo		195.143.697,50		453.341.452,10
<i>De resultado pendente</i>				
Juros, Descontos, Comissões, etc.		5.809.690,90		
Renda de Imóveis		17.939,60		5.827.630,50
<i>Compensado</i>				
Depositantes do Valores		51.334.096,70		
Credores por Títulos em Cobrança		2.001.964,20		
Garantias Hipotecárias		281.813.811,80		
Compromissos de Venda de Imóveis		164.560.812,30		502.710.685,00
<i>Diversas Contas</i>				1.048.454,10
				1.240.984.130,50

Corrêa e Castro, diretor superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor tesoureiro. — F. Diniz, gerente. — Adamastor Vergueiro da Cruz, contador. Registro n. 33.603 do D. N. I. C.

(N. 5.438 — 14-4-43 — Cr\$ 601,80).

SOCIEDADE ANÔNIMA PRODUTOS TEXTIS "SAPT"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA PRODUTOS TEXTIS "SAPT", REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um do março de mil novecentos e quarenta e três (1943) às dezesseis horas, presente nove acionistas representando quinhentas (500) ações, ou seja, a totalidade do capital da sociedade, de acordo com o livro de presença de acionistas, realizou-se na sede da sociedade, à Praia de São Cristóvão n. 104, a assembleia geral ordinária da Sociedade Anônima Produtos Textis "Sapt". — Aberta a sessão pelo Sr. Walter Ellinger, diretor — presidente da sociedade, este de acordo com os estatutos sociais, solicitou o plenário a escolha de um acionista para assumir a direção dos trabalhos, sendo aclamado o Sr. Armando Coelho Matheus, que convidou para secretariar a mesa o Sr. Jorge Pinto de Miranda, tendo ambos aceitados os encargos, ficando, dessa forma, constituída a mesa diretora dos trabalhos. A seguir, o Sr. presidente da mesa solicitou ao Sr. secretário a leitura do Edital de convocação, em devido tempo, publicado por três vezes, no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, e assim redigido — Sociedade Anônima Produtos Textis "Sapt" — Aviso — Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos previstos no Artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940. Assembleia geral ordinária. Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março próximo futuro, na sede social — Praia de São Cristóvão n. 104, afim de apreciarem e deliberarem sobre as contas e atos da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e outros documentos referentes ao exercício de 1942, assim como eleger novo Conselho Fiscal para o ano de 1943. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Walter Ellinger, diretor-presidente. Fina a leitura, o Sr. presidente declarou que se achavam sobre a mesa os relatórios da diretoria, contas da diretoria relativas ao ano social de 1942, balanço geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", com o parecer do Conselho Fiscal, solicitando ao Sr. secretário a leitura desses documentos. Por proposta do Sr. Luiz Salgado Guimarães e aprovação de todos os acionistas foi dispensada a leitura de tais papéis, em virtude dos mesmos serem de pleno conhecimento dos presentes, devido a distribuição feita pela diretoria a todos os acionistas de cópias autênticas e publicações autorizadas no *Diário Oficial*, dos aludidos documentos. Entretanto, para fins de arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, o Sr. presidente mandou que se transcrevesse em ata o parecer do Conselho Fiscal, assim

elaborado: — "Parecer do Conselho Fiscal" — Srs. acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Produtos Textis "Sapt" tendo examinado os atos e contas da diretoria, inclusive balanço geral e demonstração da conta de "Lucros e Perdas" relativos ao exercício de 1942, e tudo encontrando em boa ordem e regularidade, são de parecer que os ditos documentos devem ser aprovados pela magna assembleia geral da sociedade. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. Armando Coelho Matheus, José Gondim Holanda, Serafim Gomes Alves. O Sr. presidente pôs em discussão o relatório, contas da diretoria, balanço geral e demonstração de conta de "Lucros e Perdas" que se achavam sobre a mesa, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, e como ninguém se manifestasse, declarou-os em votação, quando se verificou a sua aprovação, sem restrições, por todos os acionistas, apenas com a abstenção dos diretores presentes na julgamento dos seus próprios atos. Prosseguindo os trabalhos de acordo com o Edital de convocação, declarou o Sr. presidente entrar em discussão a constituição do Conselho Fiscal para o ano de 1943, procedendo-se logo a eleição, que apresentou o seguinte resultado: — Conselheiros efetivos: Armando Coelho Matheus, reeleito; Jorge Pinto de Miranda, Manoel Carneiro Leão Junior. — Suplentes: Dr. Ananias Nesi, Anibal Antran e Ivan José Dias, todos reeleitos, tendo em seguida, o Sr. presidente empossados todos nos seus respectivos cargos, que desempenharão gratuitamente. Por fim, o Sr. presidente pôs a palavra a disposição dos Srs. acionistas para discussão de assuntos de interesses gerais, pedindo a palavra o acionista Ivan José Dias, que propôs seja aumentado para Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzelros) os honorários mensais do Sr. presidente da sociedade, em atenção aos relevantes serviços que o Sr. Walter Ellinger, vem prestando aos negócios da sociedade. Posta em discussão e a seguir em votação, verifica-se que a mesma é aprovada por unanimidade. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, ainda com a presença de todos os acionistas signatários do livro de presença, o Sr. presidente da mesa ordenou que o Sr. secretário procedesse a leitura desta ata, a qual foi posta em discussão e a seguir em votação, sendo por todos aprovada, tal qual está redigida, o Sr. Jorge Pinto de Miranda, servindo de secretário lavrei-a e assinou, juntamente com o Sr. presidente e os demais acionistas. Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — Walter Ellinger, diretor-presidente. — Sylvio Gonçalves Viana, diretor. — Pedro Penha Borges, Guarda-livros. Reg. D. N. I. C., n. 35.645.

N. 5.406 — 14-4-43 — Cr\$ 201,00).

COMPANHIA FAZENDAS REUNIDAS NORMÂNDIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Srs. acionistas.

A inalterabilidade da situação internacional e a falta de transportes continuaram a impedir o processo de nossos negócios durante o exercício findo, agravando, consequentemente, a situação da laranja.

As questões judiciais que se processam no foro desta Capital estão seguindo o seu curso normal, já tendo a Companhia Normândia obtido decisões favoráveis em vários pleitos.

Os diretores e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes terão os mandatos extintos na próxima sessão de assembléia geral ordinária, momento em que deverão ser eleitos os substitutos.

Junto a este relatório encontrareis o balanço geral do ano de 1942 e a respectiva demonstração da conta de lucros e perdas.

Para quaisquer outros esclarecimentos ficamos inteiramente à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Guilherme Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *Arnaldo Guinle*. — *João Corrêa da Veiga*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Bens e propriedades	9.874.487,00	Capital	4.000.000,00
Benfeitorias	34.292,20	Fundo de amortização e depreciação de bens e propriedades ..	883.067,50
			4.883.067,50
Disponível:		Exigível a curto prazo:	
Caixa	70.622,70	Contas a pagar — Geral	18.240,70
Realizável em curto prazo:		Institutos de Aposentadorias ..	2.312,20
Contas a receber — Laticínios	24.001,40		20.552,90
Contas a receber — Arrendatários ..	645.581,10		
		Exigível a longo prazo:	
Realizável a longo prazo:		Obrigações e empréstimos a pagar	7.654.126,00
Obrigações e empréstimos a receber	235.542,90	Contas a pagar — Especial	463.416,10
Contas a receber — Terrenos	5.777.375,20		8.117.542,10
Contas a receber — Geral	818.238,80		
		Pendente:	
Pendente:		Contratos de venda e arrendamento de terrenos	7.299.095,70
Depósitos especiais	9.808,50	Desapropriações	41.242,10
Pagamentos adiantados	4.754,50	Agência Setubal	19.539,10
Reajustamento de juros	1.304,70	Diversas contas	399.203,70
Feitos pendentes	456.025,90		7.759.080,60
		Compensação:	
Lucros e perdas	2.828.208,20	Ações caucionadas	20.000,00
		Liquidação de títulos	235.542,90
Compensação:		Garantias diversas	95.501,10
Caução da Diretoria	20.000,00		351.044,00
Títulos em cobrança	235.542,90		
Laranjal Proença	95.501,10		21.131.287,10
	21.131.287,10		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Guilherme Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *Arnaldo Guinle*. — *João Corrêa da Veiga*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*, diretores. — *Eugenio Vieira da Cunha*, contador, reg. n. 35.640.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo do ano de 1941	2.601.953,60	De Receitas operativas — Citricultura	2.800,00
A Despesas operativas — Laticínios	3.983,20	De Receitas operativas — Vendas de terrenos ...	356.995,90
A Despesas operativas — Citricultura	280.257,36	De Receitas de arrendamentos	44.551,70
A Despesas operativas — Vendas de terrenos	402.345,10	De Receitas não operativas	59.903,20
A Impostos	148.699,60	De Impostos transferidos a operação — Crédito	148.699,60
A Amortização e depreciação de bens e propriedades	3.919,80	Saldo para o ano de 1943	2.828.208,20
	3.441.158,60		3.441.158,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Guilherme Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *Arnaldo Guinle*. — *João Corrêa da Veiga*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*, diretores. — *Eugenio Vieira da Cunha*, contador, reg. n. 35.640.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Fazendas Reunidas Normândia, tendo examinado o relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1942, e tendo encontrado em perfeita ordem a escrituração da Companhia, com que está de acordo o balanço geral em 31 de dezembro de 1942, propõe que sejam aprovados os atos e contas da Diretoria, correspondentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Antonio José Fernandes Junior*. — *Octavio Pedro dos Santos*. — *Anverino Floresta da Miranda*.

(N. 5.527 — 15-4-43 — Cr\$ 377,40).

Banco Lowndes, S. A.**1.º dividendo**

Na sede do Banco à rua México n. 90, sobreloja, será pago às segundas, quartas e sextas-feiras, a partir do dia 14 do corrente, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, o primeiro dividendo, de 4 %, relativo ao exercício financeiro de 1942, ou seja à razão de Cr\$ 8,00 por ação integralizada e Cr\$ 4,80 por ação com 60 % realizados.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Vivian Lowndes*. — *Donald de Assunção Lowndes*. — *David John Allen*. — Diretores.

(N. 5.371 — 13-4-43 — Cr\$ 67,30 — 2 vezes).

**Agência de Representações
Amendoeira S. A.**
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que deverá realizar-se às 14 horas do dia 24 do corrente mês, na sede social, à avenida Ruy Barbosa n. 40, nesta Capital. Ordem do dia: reforma dos estatutos e consequente eleição de um diretor superintendente, e aumento de capital.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Murillo Lavrador*, diretor-gerente.

(N. 5.370 — 12-4-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).

Edifício Maimbú, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 30 de abril de 1943, na sede da Sociedade à avenida Rio Branco n. 123, 6.º andar, sala 608, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e eleições. As transferências de ações ficam suspensas até a realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *Edifício Maimbú, S. A.* — *Arturo Barroso*. — *Carlos Mario Barroso*, diretores.

(N. 5.430 — 14-4-43 — Cr\$ 82,60 — 2 vezes).

**Indústrias Reunidas Fagundes
Netto S. A.**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Convocação**

Ficam os Srs. acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 30 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do balanço e demais documentos relativos ao exercício findo e elegerem os membros do Conselho Fiscal, fixando a sua remuneração no corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *Dr. José Fagundes Netto*, diretor-presidente.

(N. 5.425 — 14-4-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).

Fiat Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 do corrente mês, no escritório da Sociedade, à Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, sala n. 201, às 10 horas, afim de:

- Tomarem conhecimento do balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1942;
 - Tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
 - Aprovarem o balanço e contas e deliberarem a respeito;
 - Elegerem cargos vagos na Diretoria;
 - Elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar a sua remuneração.
- Para os efeitos da assembleia os possuidores de ações ficam avisados que nos termos do art. 15, § 2.º dos estatutos, deverão, por ocasião da mesma, exhibir as suas ações ou certificados de estarem depositadas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *Pellegrino Biagiotti*, diretor-administrativo. — *José S. Marques da Silva*, procurador.

(N. 5.437 — 14-4-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Grajahú Tennis Club**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na qualidade de Presidente das Assembleias Gerais do Grajahú Tennis Club, convoco todos os sócios proprietários, contribuintes, remidos e atletas, para a Assembleia Geral Extraordinária que, em primeira convocação, deverá realizar-se em nossa sede social, às 20,30 horas da próxima terça-feira, dia 20 de abril corrente.

Se, aquela hora não houver número suficiente de associados para a realização da assembleia, fica, desde já, feita 2.ª convocação, para às 21,30 horas daquele mesmo dia, com qualquer número.

O assunto a ser tratado, versará sobre o seguinte:

- Leitura e discussão do projeto de fusão entre o Grajahú Tennis Club e a Associação Atlética do Grajahú.
- Sendo assunto cuja decisão é de suma importância para a vida do nosso Clube, fico na certeza de poder contar com a presença de todos os associados à referida assembleia.

Dr. Vicente de Faria Coelho, presidente das assembleias gerais.

(N. 5.536 — 15-4-43 — Cr\$ 43,90)

**Companhia Suburbana de Terrenos
e Construções**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição dos diretores, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *Cia. Suburbana de Terrenos e Construções* — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 5.543 — 15-4-43 — Cr\$ 67,30 — 2 vezes).

**Abbadia Nullius de Nossa Senhora
do Monserrate do Rio de Janeiro**
MOSTEIRO DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO

Empréstimo de emissão de debêntures, contratado pela escritura pública de 26 de fevereiro de 1927.

Aviso aos obrigacionistas

Pelo presente, são convidados todos os portadores de debêntures, emitidas nos termos da escritura pública de empréstimo com garantia hipotecária lavrada em 26 de fevereiro de 1927 nas notas do Tabelião do 4.º Ofício desta cidade, a apresentarem à Carteira Hipotecária da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, à rua 13 de Maio ns. 33-35, 7.º andar, os títulos de sua propriedade para o devido resgate nos termos da cláusula terceira da escritura pública de 22 de maio de 1942, lavrada nas notas do mesmo Tabelião.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— *Pelo Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro (Abadia Nullius de Nossa Senhora do Monserrate do Rio de Janeiro)*. — *Thomas Keller O.S.B.*

(N. 5.564 — 15-4-43 — Cr\$ 65,30 — 2 vezes).

Companhia Popular de Imóveis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição do diretor, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *Companhia Popular de Imóveis* — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 5.544 — 15-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

**Congregação Espirita Francisco
de Paula**

Sede: Rua Conselheiro Zênha n. 31 — Tijuca

De ordem do Sr. Presidente são convocados todos os membros da Assembleia Deliberativa, a se reunirem no dia 20 do corrente, às 20 1/2 horas, em sua sede social, de acordo com o art. 96, §§ 2.º e 3.º, art. 112 e § 1.º. Ordem do dia: Prestação de contas, eleição da comissão fiscal e assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— *Serafim Alves do Rego*, secretário-geral.

(N. 5.563 — 15-4-43 — Cr\$ 13,30)

"Sul América"
**Companhia Nacional de Seguros
de Vida**

Na sede da Companhia à rua da Quitanda n. 86, pagar-se-á do dia 15 de abril corrente, em diante, o dividendo correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, à razão de Cr\$ 45,00 por ação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *J. Picango da Costa*. — *José Espiridão de Carvalho*, diretores.

(N. 5.364 — 13-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**Sociedade Anônima Industrial
e Imobiliária Santa Angela**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, à avenida Almirante Barroso n. 90, 4.º andar, sala 403, os documentos a que se referem o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— *Pela S. A. Industrial e Imobiliária Santa Angela* — *Pedro Brando*, diretor-presidente. — *Galba de Boscoli*, diretor-técnico.

(N. 5.565 — 15-4-43 — Cr\$ 18,40)

Companhia Serviços de Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a reunir-se no dia 26 de abril corrente, às 15 horas, na sede social à rua México n. 98. Ordem do dia: Relatório, balanço e contas do exercício de 1942. Parecer do Conselho Fiscal. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Anythas Jacques de Moraes*, diretor-presidente. — *Antonio Faria Ribeiro*, diretor-técnico. — *Albino Woods Soares*, diretor-comercial.

(N. 5.353 — 13-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

**Centro Espirita Redentor
SOCIEDADE CIVIL**
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Convocação**

Afim de tratar da situação do presidente perpétuo do Centro Espirita Redentor e de assuntos que se prendem à sua gestão, bem como da situação no Filial de Niterói convoco os senhores associados para uma Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar na sede à rua Jorge Rudge n. 121, no dia 18 do corrente, domingo, às 10 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— *Roberto Dias Lopes*, presidente, em exercício.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 5.247 — 12-4-43 — Cr\$ 142,80 — 5 vezes).

Armco Industrial e Comercial, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Visto não ter havido número legal para a Assembleia convocada para o dia 12 do corrente mês, estão convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em terceira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 19 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 3.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do pedido de demissão de um dos diretores e elegerem o seu substituto, bem como deliberarem sobre a reforma do artigo dos estatutos referente às atribuições do mesmo.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Mario W. Tebyriça*, diretor-presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 5.374 — 13-4-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Antonio Corrêa de Oliveira, declara que o seu certificado de conclusão da 2.ª série do Curso Complementar de Engenharia, acha-se retido no C.P.O.R. do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Antonio Corrêa de Oliveira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas.)

(N. 5.321 — 13-4-43 — Cr\$ 45,90 — Três vezes).

**Companhia Textil Othon Bezerra
de Mello**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Segunda convocação**

Não tendo sido realizada por falta de número legal a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 20 de março p. p., são convidados os acionistas da Cia. Textil Othon Bezerra de Mello a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à rua da Alfândega n. 111 A, 3.º andar, nesta Capital, pelas 16 horas do dia 22 de abril corrente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao exercício de 1942 e apresentados pela diretoria; b) exame do parecer do Conselho Fiscal; c) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 e fixação dos respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Pela diretoria: Arthur Brito Bezerra de Mello*. — *Roberto Brito Bezerra de Mello*. — *Arthur Frederick Fearnley*.

(N. 5.376 — 13-4-43 — Cr\$ 113,20 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Imobiliária A Redentora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à travessa do Rosário n. 20, loja, fundos, no próximo dia 26 de abril de 1943, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o balanço de 1942, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e contas da administração referentes ao referido exercício.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Manoel Vieira da Costa Mello*, presidente.
— *Leônidas Ramos da Oliveira*, gerente.

(N. 5.328 — 13-4-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

"Atlântica" — Companhia de Seguros de Acidente do Trabalho**Dividendo a 1942**

A partir do dia 19 do corrente será pago, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, 2.º andar, das 14 às 16 horas, o dividendo relativo ao ano de 1942.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— Os diretores *Ricardo Xavier da Silva*, — *Antonio de Almeida Braga*, — *Theodorico Marcendes Ferreira*.

(N. 5.440 — 14-4-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Citrobrasil S. A.**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Citrobrasil S. A. para a 4.ª Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, na forma do art. 25 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, no dia 26 do corrente mês de abril, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 163, 3.º andar, sala 302 com a seguinte ordem do dia: Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, do balanço geral e contas de Lucros e Perdas do exercício de 1942, e do parecer do Conselho Fiscal, eleição dos membros efetivos e suplentes deste com fixação de seus honorários.

Durante as horas do expediente normal, continua franqueado aos senhores acionistas o exame dos documentos a que se refere o art. 29 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943.
— *Citrobrasil S. A.* — *Edmond Van Parys*, diretor-presidente. — *Miguel Gonzales Fernandez*, diretor-gerente.

(N. 5.066 — 10-4-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

Companhia Manufatora Fluminense de Tecidos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, (esta Capital), às onze horas do dia 19 do corrente mês, para o fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social, com parecer favorável do Conselho Fiscal, e consequente reforma do art. 5.º dos Estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943.
— *Severino Pereira da Silva*, vice-presidente.

(N. 5.221 — 9-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo havido número na primeira convocação, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Praça Floriano n. 31-33, 2.º andar, às 15 horas do dia 20 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem assim para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943.
— *Edvard da Rocha Miranda*, — *Arnaldo Rocha Miranda*, diretores.

(N. 5.226 — 9-4-43 — Cr\$ 97,90 — 2 vezes).

Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Ordinária, em segunda convocação, no dia 24 do corrente mês, às 16 horas na sede da sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 97, 4.º andar, nesta capital, afim de tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:

a) aprovação do relatório e prestação de contas da Diretoria do exercício de 1942 e do parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Nos termos do art. 24 dos estatutos ficam suspensas as transferências das ações até a realização da Assembleia ou de sua anulação.

Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. — *Jorge A. Chamma*, diretor-presidente.

(N. 5.397 — 13-4-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 24 do corrente mês, às 17 horas, na sede da sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 97, 4.º andar, nesta capital, afim de deliberarem sobre necessidade de numerário para expansão e desenvolvimento dos negócios sociais, pelo aumento do capital social ou mediante autorização à Diretoria para aquisição de fundos.

Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. — *Jorge A. Chamma*, diretor-presidente.

(N. 5.396 — 13-4-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que foi extraviado a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, sob o n. 647.035, de José Luiz Gomes de Rezende, residente à rua Cirne Maia n. 34.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *José Luiz Gomes de Rezende*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 5.351 — 13-4-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Electrolux S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1943, às quinze horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 3.º pavimento, afim de deliberarem sobre: As contas do ano passado, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas na Caixa da Sociedade ou em Banco Idôneo desta praça, até três dias antes da data da Assembleia acima convocada.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— Os diretores: *Erik Wilhelm*, — *Gustavo Robert*, — *Antonio Ramon Peix*.

(N. 5.175 — 12-4-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Declaração

Luiz Teixeira, para fins de direito declara ter extraviado a sua carteira, modelo 19, n. 104.939, R.C. 184.220.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Luiz Teixeira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 5.363 — 13-4-43 — Cr\$ 33,60 — 3 vezes).

Declaração

Antonio Ferreira Dias, declaro que perdeu a sua carteira de identidade de estrangeiro, sendo residente à rua Sete Rios n. 323, em Santíssimo. (Por três dias.)

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Mariano Eugenio Cavalcanti*, — A rogo de Antonio Ferreira Dias, por não saber ler e nem escrever.
(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas.)

(N. 5.338 — 13-4-43 — Cr\$ 58,10 — Três vezes).

Comércio, Indústrias e Representações, Consórcio Paulista S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de abril corrente, às 15 horas, na sede social, no Largo da Carioca n. 14, 2.º andar, afim de examinar, discutir e deliberarem sobre o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, e, bem assim, elegerem, na forma da lei e dos estatutos, o substituto efetivo para o diretor-gerente, que renunciou, e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Carlos Leibern*, presidente. — *Aldo Xavier da Silva*, diretor-gerente interino.

(N. 5.392 — 13-4-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se uma carteira de estrangeiro, modelo 19.

Jesúnia de Jesus.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas.)

(N. 5.408 — 13-4-43 — Cr\$ 21,40 — Três vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, fornecida pelo S. R. E. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *Antonio Jose da Fonseca*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 5.191 — 14-4-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Casa Mayrink Veiga S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas da Casa Mayrink Veiga S. A., convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 26 do corrente mês de abril, às 14 horas, na sede, à rua Mayrink Veiga n. 17-21 e deliberarem sobre a aprovação ou não do relatório e contas da Diretoria, balanço do exercício de 1942, respectiva demonstração de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal e bem assim elegerem o novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Walter G. Morrissey*, tesoureiro.

(N. 5.358 — 13-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Industrial Delfos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 do corrente, às 15 horas na sede social, à rua Rodrigues dos Santos n. 224, afim de tomarem conhecimento do balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1942, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *João Gomes de Campos*, diretor-presidente. — *Amílcar Woods de Lacerda*, diretor-técnico.

(N. 5.387 — 13-4-43 — Cr\$ 67,90 — 3 vezes).

Companhia Simões**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 29 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do balanço e demais documentos referentes ao exercício findo a elegerem os membros do Conselho Fiscal, fixando a sua remuneração no corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— *Cla. Simões* — *Décio Paula Machado*, presidente.

(N. 5.361 — 13-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Indústrias Agroquímicas do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 22 de abril próximo futuro, às duas horas da tarde na sede social à rua da Alfândega n. 41, 6.º andar, afim de deliberarem a respeito da aprovação dos atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1942 e proceder à eleição dos novos diretores e fiscais.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Francisco Carvalho*, diretor-secretário. (Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 5.394 — 13-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Usinas Santa Luzia S. A.**11.º Dividendo**

Em sua sede, à avenida Pedro II n. 329, do dia 28 próximo em diante, pagar-se-á aos portadores de ações da Sociedade, o dividendo de Cr\$ 60,00 por ação, relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *Carlos Pinto Monteiro*, diretor-presidente. — *Antônio Gacinho Vianna*, diretor-gerente.

(N. 5.445 — 14-4-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, fornecida pelo S. R. E. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *Anna Maria Frieh Joseph Ludisch*.

(N. 5.407 — 14-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Victoria**Chamada de capital**

Em obediência ao disposto no art. 111 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, ficam os Srs. acionistas com preferência na subscrição de ações na proporção das que possuem, no aumento de Capital social de um milhão de cruzeiros, para um milhão e quinhentos mil cruzeiros, autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária de 12 deste mês.

As ações são de Cr\$ 200,00 cada uma e os subscritores pagarão 50 % do seu valor no ato da subscrição e o restante quando chamado pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *P. A. de Miranda Rosa*, — *Frederico Oberlander*, diretores.

(N. 5.453 — 14-4-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima "Geobra"

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 206, 6.º andar, às 14 horas do dia 26 de abril de 1943, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, bem como a procederem à eleição da nova Diretoria para o biênio de 1 de maio de 1943 até 30 de abril de 1945 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Os portadores das ações deverão depositá-las na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— *Mário Bulhões Pedreira*, diretor-presidente.

(N. 5.390 — 13-4-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Companhia Docas da Baía**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, no dia 30 de abril de 1943, às 16 horas, para tomarem conhecimento dos atos e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942 e elegem o novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Na forma dos estatutos os Srs. acionistas, titulares de ações ao portador, deverão vir munidos dos respectivos títulos ou comprovante do depósito dos mesmos em estabelecimento bancário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Pela diretoria: E. d'Oliveira, diretor-gerente e tesoureiro.

(N. 5.562 — 15-4-43 — Cr\$ 87,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira passada pelo Serviço Nacional de Registro de Estrangeiros do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Evaristo Teixeira.

(Firma reconhecida na 14.ª Circunscrição do Registro Civil — Madureira).

(N. 5.554 — 15-4-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Madeirense do Brasil S. A.
(Indústria e Exportação de
Madeiras)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de abril de 1943 às 14 horas, na sede social à rua Mayrink Veiga n. 17-21, 1.º andar, afim de discutirem e deliberarem sobre: a) Mudança da Filial de Joinville-Estado de Santa Catarina, para a Estação de Coronel Tibúrcio Cavalcanti (município de Caxador) no mesmo estado; b) Interesses gerais. Os senhores acionistas deverão depositar suas ações na sede social até o dia 19 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Madeirense do Brasil S. A. — Manoel J. Ferreira, diretor-gerente. — Amadeu A. Ferreira, diretor-secretário.

(N. 5.567 — 15-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Cinemas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Cinemas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à praça Getúlio Vargas n. 2, 5.º andar, sala 522, no próximo dia 30 de abril corrente, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e, bem assim, elegem os membros da diretoria para o quadriênio de 1 de maio de 1943 a 30 de abril de 1947 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Luiz Severiano Ribeiro, presidente.
— Luiz Severiano Ribeiro Junior, diretor-gerente.

(N. 5.568 — 15-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Banco Construtora do Brasil
(Nova Sociedade Anônima)

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 7.º andar, salas 702-4, às 14 horas, do dia 27 de abril de 1943, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Exame do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e aprovação dos mesmos, e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição de nova Diretoria para o triênio de 1943 e 1945 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Pelo Banco Construtor do Brasil — Nova Sociedade Anônima — Franklin Sampaio, presidente.

(N. 5.524 — 15-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade, modelo 19. R. C. 50.016-188-646.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— Chiade Mory Curry.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 5.196 — 14-4-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

"Atlântica" — Companhia Nacional
de Seguros
Dividendo de 1942

A partir do dia 19 do corrente será pago, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, 2.º andar, das 14 às 16 horas, o dividendo relativo ao ano de 1942.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— Os diretores Ricardo Xavier da Silveira. — Antonio de Almeida Braga. — Themistocles Marcondes Ferreira.

(N. 5.439 — 14-4-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Niquel Tocantins**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a reunir-se no próximo dia 30 de abril, às 14 e meia horas, na sede social, à rua México n. 98, 7.º andar, sala 702.

Ordem do dia:
Relatório, balanço, e contas do exercício de 1942.

Parecer do Conselho Fiscal.

Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— João Vieira de Macedo. — Amynthas Jacques de Moraes. — J. K. Hardy. — José de Magalhães Pinto. — José T. Nabuco de Araújo. — Affonso Penna Junior. — Virgílio A. de Mello Franco.

(N. 5.237 — 14-4-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

"Mercantil" — Companhia
Nacional de Seguros
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 73, 3.º pavimento, para se proceder a alteração do art. 43 dos Estatutos, em cumprimento às exigências do decreto n. 11.794 de 4-3-1943 que aprovou os ditos Estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— João Ribeiro Junior. — Edmundo Machado. — Francisco de Salles Baptista de Oliveira. — Ignacio Valladares Ribeiro, diretores.

(N. 5.421 — 14-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Eu, Emilia Saikowska, polonesa, nascida em 1883, residente em Caxias, 8.º distrito de Nova Iguaçu, declaro que perdi minha carteira de estrangeiro n. 70 813, modelo 19, da S. R. F.

Caxias, 12 de abril de 1943 — Emilia Saikowska.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Gastão Glycerio de Gouveia Reis — Caxias — Estado do Rio de Janeiro).

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 5.285 — 14-4-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Prismut S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 7 de setembro n. 73, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Renato Binelli, diretor-gerente.

(N. 4.511 — 29-3-42 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Declaração

Abel da Motta Veiga e Prata, declara que perdeu a sua carteira de estrangeiro, modelo 19, cujo número ignora. — Rua do Lavradio n. 703.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— Abel da Motta Veiga Prata.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 5.340 — 13-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

A Praça

Antonio dos Santos Vaz Bravo, português, casado, negociante, estabelecido à rua Conselheiro Saraiva n. 12, com o Café e Bar Nortista vem, pela presente, comunicar à praça e a quem mais interessar possa que acaba de liquidar dito negócio de café e bar, tendo também recindido, amigavelmente, o respectivo contrato de arrendamento e vendido, em leilão realizado no dia 9 do corrente mês, todos os móveis, utensílios e demais objetos e mercadorias que pertenciam ao dito estabelecimento, havendo, igualmente, tomado as necessárias providências para serem dadas as respectivas baixas, perante os poderes competentes, das licenças, registros e outras, relativas ao dito negócio e seus auxiliares.

Nestas condições, pois, e para que produza os devidos efeitos jurídicos, convido a quantos eventualmente se julgarem meus credores para que apresentem, no prazo máximo de dez (10) dias, contados da publicação desta, à rua Buenos Aires n. 21, (esquina do beco das Cancelas), Café Bar Associação, com os seus legítimos títulos, afim de poderem ser imediatamente pagos e satisfeitos.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— Antonio dos Santos Vaz Bravo.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 5.316 — 13-4-43 — Cr\$ 140,50 — Três vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que o Sr. Joaquim da Silva, possuidor da carteira de estrangeiro Registro n. 50.310 foi perdida. Faço esta publicação no Diário Oficial para requerer a segunda via.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— Joaquim da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 5.199 — 14-4-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Empresa Importadora Carioca
S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede da Empresa, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 5.º andar, sala 508, para exame, discussão e deliberação sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, e bem assim elegem os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— Empresa Importadora Carioca, S. A. — Cyril Winton Nave, diretor.

(N. 5.505 — 15-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Crédito Brasileiro S. A.
Casa Bancária
Segunda convocação

A Diretoria comunica que a Assembléia Geral Ordinária, se realizará no dia 22 do corrente às 14 horas, em sua sede à travessa do Ouvidor n. 9, 2.º andar, em 2.ª convocação. Ordem do dia: Apresentação de contas da Diretoria, discussão do balanço, parecer do Conselho Fiscal, renúncia de dois diretores e eleição dos substitutos e dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— Pela diretoria: Luiz Cardoso Martins, gerente.

(N. 5.348 — 13-4-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Tenda Espirita B. S. Jerônimo
e S. M. Arcanjo

De ordem superior fica adiada para o dia 5 de maio próximo futuro a Assembléia Geral que havia sido convocada para o dia 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Antonio Barreira Filho, secretário.

(N. 5.516 — 15-4-43 — Cr\$ 10,20)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 169.729 do S. R. E.

Rio, 15 de abril de 1943. — A rogo de De Luca Pietro Paulo. — Humberto Ciujo.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 5.525 — 15-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Carlos da Silva Araújo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Barão de Teff n. 7, 3.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 1942, e, em seguida, procederem à eleição da administração para o exercício de 1943.

Os possuidores de ações ao portador, para poderem tomar parte na reunião, deverão depositá-las na caixa da Sociedade, até três dias antes da data acima marcada, ou exhibirem certificado de depósito de seus títulos no Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Carlos Benjamin da Silva Araújo, diretor-presidente.

(N. 5.542 — 15-4-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

R. I. Moreira Soc. An. (Casa
Bancária)
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua General Câmara n. 21, no próximo dia 27 do corrente, às treze horas, para deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, bem como eleição dos diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Rubem de Ipanema Moreira, diretor-presidente. — Edward Lionel Martin Royth, diretor-secretário.

(N. 5.547 — 15-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Territorial do Rio de
Janeiro
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição do diretor, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— Cia. Territorial do Rio de Janeiro. — O. S. Oakley, diretor.

(N. 5.545 — 15-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

Humberto Barros Kaulino declara que perdeu sua Carteira de Identidade fornecida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal, sob o registro civil n. 373.797.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Humberto Barros Kaulino.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 5.539 — 15-4-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente mês de abril, às 10 horas, na sede social, à rua Figueira de Melo n. 9, afim de:

- tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942;
- eleger Directores para cargos vagos na Diretoria;
- eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano;
- tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem. — *Antonio Joaquim Barroso.*

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Offício de Notas).

(N. 5.459 — 16-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 24 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 326, sala 121, para o fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, bem como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— *Mário C. Paranhos.*

(N. 5.580 — 16-4-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Restaurantes Alba Mar S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 24 de abril, às 17 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre as contas e balanço do exercício de 1942, parecer do Conselho Fiscal, eleição deste para o exercício de 1943 e da Diretoria para o triênio que ora se inicia.

Os directores: *Alfredo Thomé Torres.*
— *Agnaldo Vianna Torres.*

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Offício de Notas).

(N. 5.576 — 15-4-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Brasília Obras Públicas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede da Brasília Obras Públicas S. A., à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria do exercício de 1942, balanço, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste mesmo Conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Brasília Obras Públicas S. A. — Pela diretoria: *P. T. Guimarães.*

(N. 5.572 — 16-4-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

Brasília Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede da Brasília Imobiliária S. A., à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria do exercício de 1942, balanço, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste mesmo Conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Brasília Imobiliária S. A. — Pela diretoria: *P. Torres Guimarães.*

(N. 5.571 — 15-4-43 — Cr\$ 50,50 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem na sede desta Companhia, à avenida Nilo Pecanha n. 155, 4.º andar, salas 401-6, no dia 27 do corrente, às 15 horas, em Assembléia Geral Ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder a eleição do mesmo conselho para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello,* diretor-presidente.

(N. 5.502 — 15-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Textil Aliança Industrial

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, os documentos referidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sobre sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Fernando Miguel de Moraes Ferreira,* diretor-tesoureiro.

(N. 5.578 — 15-4-43 — Cr\$ 30,60 — 2 vezes).

Restaurantes Alba Mar S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 24 de abril, às 16 horas, na sede social, afim de reformarem os estatutos para atender às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Os directores: *Alfredo Thomé Torres.*
— *Agnaldo Vianna Torres.*

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Offício de Notas).

(N. 5.577 — 15-4-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

"Adel Imobiliária" Sociedade Anônima

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 81-A, 2.º andar, os documentos a que alude o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e bem assim que a Assembléia Ordinária realizar-se-á no dia 2 de abril corrente, às 14 horas, na sede social.

— *A. G. Seabra Moura.*
— *Trajano de Miranda Valverde.*

(N. 5.582 — 15-4-43 — Cr\$ 18,40)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de n. 305.046.
Rio, 15 de abril de 1943. — *Guilherme de Almeida Seabra.*
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Offício de Notas).

(N. 5.574 — 15-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Melhoramentos Ferroviários**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1943, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua México n. 98, 4.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço relativo ao exercício de 1942 e, bem assim, proceder a eleição e fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

De acordo com os estatutos ficam suspensas as transferências de ações até à realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— *Alberto Woods Soares,* presidente.
— *Portinho de Lemos Rache,* vice-presidente.
— *Athos de Lemos Rache,* diretor-gerente.
— *Antonio Faria Ribeiro,* diretor-gerente.

(N. 5.573 — 15-4-43 — Cr\$ 113,20 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 do corrente mês de abril, às 14 horas, na sede social provisória, à avenida Ilho Branco n. 180, loja, para, em consequência de haver sido julgada rehabilitada a Companhia por sentença passada em juízo do Dr. Juiz da 1.ª Vara Cível deste Distrito, cessando assim o seu estado de falência, deliberarem sobre as providências aconselháveis para reposição da sociedade em sua vida normal, tomando conhecimento da renúncia de directores e fiscais, eleger novos, assim como resolver sobre as estipulações constantes da escritura pública de 11 de setembro de 1942, lavrada em notas do Tabelião do 6.º Offício, e já aprovada em assembléia anterior.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— Os directores: *Paulo Leina da Rocha.*
— *Atílio dos Santos Paz.* — *Antonio Zeferino da Fonseca.* — *Hamilton Machado de Bustamante.*

(N. 5.575 — 15-4-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Rádio Vera Cruz, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o art. 11 dos Estatutos, são convocados todos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 105, primeiro andar, no dia 15 de maio próximo futuro, às 10 horas, com o fim especial de deliberarem sobre a aplicação do art. 80 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a todos os acionistas desta sociedade que não cumprirem o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo sessenta do referido decreto-lei, isto é, não enviarem a sede desta sociedade, a rua Buenos Aires n. 105, 1.º andar, a respectiva prova de nacionalidade até o dia 15 de maio próximo futuro.

Por esta razão, são convocados pelo presente aviso, todos os acionistas da Rádio Vera Cruz, sem excepção alguma, tanto os residentes no Distrito Federal como nos Estados ou no estrangeiro, para tomarem conhecimento certo que desobediência a enviarão a sede desta sociedade, a rua Buenos Aires n. 105, 1.º andar, até o próximo dia 15 de maio futuro, implicitamente, a respectiva prova de nacionalidade, assim de que a Direcção possa, em definitivo, satisfazer as exigências da única Comissão técnica de Rádio do Ministério da Viação, criadas em seus atos pareceres, sobre o 1.º de n. 20, de 19 de agosto de 1942, e o segundo, o que foi dado ao processo da Sociedade, n. 7.693, de 1943, publicado em paginas 15, 6.933 e 6.936 do Diário Oficial de 6 do corrente mês de abril, sob pena de o não fazendo até o dia acima referido, lhes ser aplicado para assembléia hoje convocada para o dia 15 do próximo mês de maio, o que dispõe o referido art. 80 do aludido decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, conforme opinou o último parecer da Ilustre Comissão Técnica de Rádio, já acima aludido, isto é, serem-lhes suspensos todos os direitos de acionistas ate que cumpram a referida exigência.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Os directores: *Plácido Modesto de Mello.* — *Padre Elpidio de Mello Co-tias.* — *Joaquim Fonseca Rodrigues.*

(N. 5.585 — 18-4-43 — Cr\$ 173,40)

Sociedade Anônima Perfumaria Myrta**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente mês de abril, às 14 horas, na sede social à rua Ribeiro Guimarães n. 23, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 e bem assim eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a respectiva remuneração.

Rio, 13 de abril de 1943. — *Paulo Stern,* diretor-presidente.

(N. 5.504 — 15-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Hotel Quitandinha S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, à avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943.
— *Hotel Quitandinha S. A.* — *João Daher,* diretor.

(N. 5.501 — 15-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Manoel Pinto de Souza, negociante, residente à avenida Suburbana número 10.244, em Cascadura, declara ter perdido sua carteira de estrangeiro número 310.117, modelo 19.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— *Manoel Pinto de Souza.*

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Offício de Notas).

(N. 5.520 — 15-4-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

ANÚNCIOS



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

SUPLEMENTO AO N. 89

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1943

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Secção de Assistência à Produção

Estado do Rio de Janeiro

Relação de Fornecedores de Cana das Usinas do Estado do Rio de Janeiro, abaixo indicadas, cujas quotas foram apuradas, tendo-se em vista as declarações feitas pelas usinas nos mapas de fornecedores M. F.-1, e em observância ao disposto no art. 13 do decreto-lei n. 3.855, de 21-11-1942 e da Resolução n. 46-42, de 11-10-1942 da Comissão Executiva.

De acordo com o disposto no art. 5.º do Estatuto da Lavoura Canavieira e no art. 8.º da Resolução n. 46-42, de 11 de outubro de 1942, os fornecedores abaixo relacionados poderão impugnar, dentro de sessenta (60) dias, contados da data da notificação que lhes será feita pelo Instituto, as quotas de fornecimento que lhes são atribuídas nesta Relação, instruindo, desde logo, a sua reclamação com os documentos que tiverem em abono da sua pretensão. Tais reclamações deverão ser encaminhadas por intermédio da Delegacia Regional, nesse Estado, onde os interessados poderão obter os devidos esclarecimentos.

USINA PUREZA

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Albano Amaral	126.800
2. Albertino Nascimento	457.000
3. Albertino Pinto	483.100
4. Antonio Monteiro	1.483.700
5. Antonio José da Rocha	119.500
6. Aleixo Peres e Peres	117.200
7. Aurelio Henriques	155.700
8. Aurelio Machado da Silva	210.600
9. Claudio Pnisset	801.100
10. Domingos Ferreira	22.300
11. Ezequiel Monteiro	346.200
12. Francisco Martins	87.800
13. Francisco Peres e Peres	191.200
14. José Amaro Pinheiro	103.900
15. José Henriques	80.000
16. João Batista da Silva	880.400
17. João Evangelista da Silva Souza	763.200
18. Joaquim Henrique de Souza	2.305.700
19. Luiz Cabo	537.500
20. Manoel Peres e Peres	229.600
21. Manoel Rocha	131.900
22. Manoel Monteiro da Silva	58.200
23. Nilo Gouvea	21.600
24. Pedro Ferreira de Oliveira	10.700
25. Salvador Peres e Peres	142.600
26. Sebastião de Barcellos Souza	653.700
27. Valentim Peres e Peres	2.804.000
28. Waldemar Gontinbo	51.000
29. Fidelis Contilho	46.900
30. Luiz Madeira	150.600
31. Manoel Soares de Siqueira	126.300

13.709.000

USINA TANGUA

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Antonio Corla	33.200
2. Durval Pereira	52.500
3. José Correia de Sá	132.900
4. Antenor Nunes Pereira	76.000
5. Irrael Moreira	16.100
6. Francisco Assis	16.900
7. Cesarino Coelho	9.800
8. Luciano Sá	7.600
9. Antonio Reis	25.900
10. Rosendo Pereira	29.300
11. Antonio Duarte Lopes	46.500
12. Hermenegildo do Quintanilha, Viuva	23.500
13. Cosme Moreira	27.600
14. José Amaro	11.200
15. Benjamini Moreira	23.800
16. Roberto Pereira dos Santos	101.900
17. Antonio Esequiel	20.700
18. João Amaral	31.200
19. Roberto Abreu	335.000
20. Bernardino Oliveira	6.900
21. Manoel A. Menezes	38.600
22. Arcelino Costa	32.200
23. Altino Marins	6.200
24. Amancio Siqueira	85.200
25. Paulo Couto	1.700
26. Antonio Cardoso	6.600
27. Manoel Novis da Silva	21.200
28. Eugenio Marins	13.000
29. Gabriel Oliveira	66.800
30. Aleixo Silva	15.500
31. Manoel Cardoso	8.300
32. Antonio Menezes	12.400
33. João Moraes Sarmento	7.500
34. Simplicio Pereira	53.600
35. Vitorino Marins	75.000
36. Antonio Vitor	50.000
37. Horacio M. Teles	31.600
38. Joaquim Correia	15.200
39. Manoel Silva	23.900
40. João Francisco Duarte	69.600
41. Alfredo Maia	3.600
42. Oscar Moreira	86.500
43. Nicolau Marins	26.700
44. Maximiano Santos	7.700
45. Armando Lucio	23.400
46. João Moraes de Azevedo	5.300
47. Primo Cardoso	14.100
48. Artur José Cardoso	15.900
49. José Tarugo Barbosa	35.700
50. Candido Reis Viuva	5.200
51. Vitoriano Bessa	18.700
52. Atisio Ramos	4.200
53. José Guimarães	6.500
54. Alfredo Aires	12.900
55. Antonio Moraes	33.500
56. José Sá	101.200
57. Lindolfo Pereira	40.100
58. Clodomiro Ramos	48.000
59. Vitorino Pereira dos Santos	16.900
60. Domingos Candido	10.100

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

61. Sebastião Nogueira	12.000
62. Alfredo Paulo	8.600
63. Francisco Rita	9.800
64. Manoel Machado	5.700
65. Antonio José Vitorino	25.500
66. Acirpino Vieira	36.200
67. Julio Marinho	2.200
68. Exaristo Cardoso	14.103
69. Eduardo Oliveira	15.300
70. Amavel Marinho & Comp.	97.800
71. Jardilino Pereira	5.000
72. Cassiano Novis	90.100
73. Avelino Silva	2.800
74. Belarmino Rodrigues	62.200
75. José Rodrigues Figueiredo	11.300
76. Virgílio Silva	24.000
77. Joaquim Pacheco	6.500
78. Marcelino Oliveira	63.700
79. Rufino Pereira	117.200
80. João Cordeiro	24.200
81. Pedro Roque	20.900
82. Manoel Oliveira	12.300
83. Durval Barbosa	3.800
84. João Ferreira	197.000
85. Olivio Barbosa	40.500
86. Olivio Cristiano	34.800
87. Antonio Ferreira	31.600
88. Francisco Machado	41.900

3.208.103

USINA LARANJEIRAS

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Alberto Loutra	146.900
2. Antonio Alves Sobrinho	227.900
3. Argeu Toledo Veloso	227.100
4. Alípio Fraga	236.500
5. Alfredo José Alves	476.500
6. Abiseco Ferreira de Oliveira	145.300
7. Antenor Sias	33.400
8. Ascendino Lopes	104.300
9. Antonio de Almeida	82.000
10. Adauto de Souza Caldas	22.200
11. Agostinho Lopes	61.400
12. Agostinho Taveira Viuva	11.500
13. Benedito Borges Barcelos	152.200
14. Boaventura Borges do Amaral	761.102
16. Bernardino Gomes	43.700
17. Benedito Labandeira	24.500
18. Balbino José Roberto	98.200
19. Castelar Ottoni	58.000
20. Cornelio Menezes	140.900
21. Dario José Rohen	44.800
22. Esmerio Pereira Pinho Viuva	140.400
23. Erico Loutra	16.600
24. Fortunato Basilio	10.100
25. Francisco Ayrao	49.200
26. Felisardo José Alves	42.200
27. Francisco Gonçalves Bastos	29.300
28. Guilhermino Oliveira	9.500
29. Hermogenes Mendonça	170.300
30. Herani de Castro	295.200
31. Iseu Tessari	111.400
32. José Lucterback	121.600
33. José Baltazar	127.000
34. José Homem Martins	147.400
35. José Borges do Amaral	161.800
36. José Maria Py	20.903
37. José Gomes Pinto	92.290
38. José Pedro Ferreira	15.300
39. José Roque	10.900
40. José Alves Camara	41.300
41. José Amorim	26.400
42. João Tessari	43.100
43. João Borges Barcelos	148.500
44. João de Freitas	57.300
45. João Lovise	88.100
46. Joaquim Cardoso	224.200
47. Joaquim Pereira	107.700
48. Julio Francisco de Araujo	238.400
49. Julio Tessari	116.900
50. Jorge Pereira Lopes	136.600
51. Jayme Figueiredo	12.190
52. Luiz Tavares	121.200
53. Luiz Gualberto	79.500
54. Manoel Eugenio Garnier	102.300
55. Manoel Oliveira Sobrinho	244.200
56. Manoel Figueira Sobrinho	327.300
57. Manoel José Alves	382.200
58. Manoel José Rohen	3.400
59. Manoel Alves Sobrinho	26.300

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

60. Manoel Negreiros	91.200
61. Manoel Gonçalves	29.600
62. Miguel Paschoal	24.000
63. Miguel Faustino	69.400
64. Miguel Fraga	55.400
65. Marcelino Torres	35.500
66. Nicolau Ignacio	49.400
67. Paulo Pereira de Mendonça	387.700
68. Ricardo de Almeida	109.400
69. Reginel Ferreira	76.600
70. Segfredo Toledo	88.000
71. Sival Toledo	637.500
72. Sebastião de Freitas	73.900
73. Teofilo Pinto Ales	71.700
74. Honório Felix	15.800
76. Americo Dutra Viuva	119.200
79. Nicodemos Tavares	12.500
80. João Mendonça	27.800
83. Ramiro Moraes	40.000
84. Pedro Ferreira Guimarães	97.200
85. Nelson Tavares	90.800
88. Waldemiro Cipriano	158.900
89. Baltazar Martins	108.600
81	9.766.309

USINA BARCELOS

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Abelardo da Silva Gomes	42.700
2. Adelina de Castro	23.900
3. Adelino da Silva	16.900
4. Afonso Rangel da Silva	16.600
5. Agricola Barbosa	1.076.100
6. Agostinho Gomes Freitas	73.400
7. Alberico Gomes da Silva	16.900
8. Albertino de Oliveira Vianna	813.000
9. Albertino Ribeiro	61.600
10. Alechiades Duque Teixeira e Silva	80.400
11. Alcides Gomes da Silva	28.600
12. Alcides Vilaga	11.400
13. Alei Vianna	165.500
14. Alexandre Freitas Chagas	9.700
15. Alexandre Nunes Nogueira	22.500
16. Alexandre Riscado Olindo	29.800
17. Alexandre da Silva Riscado	168.900
18. Alexandrina Maria Conceição	21.500
19. Alípio Ribeiro A. Vasconcelos	951.600
20. Altino e Adelia	218.800
21. Alvaro Paes da Silva	23.700
22. Amaro Bento	18.000
23. Amaro Dias Araujo	29.200
24. Amaro Gomes Santos	7.100
25. Amaro Gomes Silva	76.300
26. Amaro Gomes Sobrinho	32.900
27. Amaro Henrique de Souza	118.200
28. Amaro José de Souza	53.000
29. Amaro José Viana	74.400
30. Amaro Melo	28.300
31. Amaro Pacheco Angelo	55.400
32. Amaro Paes	188.400
33. Amaro Paes Sobrinho	28.000
34. Amaro Pereira de Barros	50.600
35. Amaro Rangel	29.300
36. Amaro Rangel Moço	24.000
37. Amaro Rangel Paes	41.400
38. Amaro Rangel da Silva	39.400
39. Amaro Ribeiro Barreto	172.600
41. Amaro Ribeiro Rangel	6.000
42. Amaro Rosa	58.000
43. Amaro Santos Gomes	18.200
44. Amaro Santos Silva	32.700
45. Amaro Silva Moço	42.900
46. Amaro Silva Ribeiro	22.400
47. Amaro Silva Santos	279.000
48. Amaro Silveira Barros	58.500
49. Amaro Simão	136.800
50. Amaro Souza Paes	6.200
51. Amaro Souza Paes	41.100
52. Amaro Tito Neto	23.000
53. America Almeida Trindade	40.200
54. Americo Gomes Abreu	7.400
55. Andrade e Fernandes	115.900
56. André Beralde (espólio)	79.100
57. André Manhães	11.200
58. Angelica Maria Conceição	287.700
59. Ana Coelho Almeida	161.200
61. Anibal Barbosa Crespo	38.500
62. Anísio Alves Cordeiro	1.721.700
63. Andreilho Vilaga	21.500

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

61. Antenor Pereira Crespo	59.500
66. Antero Paes Silva	125.300
67. Antero Rangel Paes	205.400
68. Antonia Freitas Chagas	21.500
69. Antonia Maciel Nascimento	89.100
70. Antonino Henrique Souza	16.000
71. Antonino Hygino	3.400
72. Antonino Souza Gomes	54.900
73. Antonio Alves Barreto	963.700
74. Antonio Alves da Silva	3.700
76. Antonio Barreiros e herds.	371.900
77. Antonio Barreiros Mogo	23.400
78. Antonio Chagas Filho	16.300
79. Antonio Gomes	51.400
80. Antonio Gomes da Penha	323.300
81. Antonio Gomes Viana	11.600
82. Antonio Guimarães Viana	696.000
83. Antonio Luiz Mogo	24.800
84. Antonio Machado Mogo	3.500
85. Antonio Maciel Mogo	105.300
86. Antonio Manoel Gomes	10.100
87. Antonio Marreca	29.500
88. Antonio Monteiro Mogo Sobrinho ..	49.600
89. Antonio Paes Martins	7.700
90. Antonio Pessanha Povoá	252.000
91. Antonio Pinto	43.200
92. Antonio Ribeiro Andrade	171.900
93. Antonio Ribeiro Barreto	373.800
94. Antonio da Silva Gomes	31.100
95. Antonio da Silva Santos	205.200
96. Antonio Souza Mogo	151.600
97. Antonio Souza Nogueira	22.600
98. Antonio Teles Rodrigues	34.600
99. Antonio Viana Sobrinho	8.600
100. Aprigio dos Santos	11.300
101. Argemiro Viana	105.300
102. Aristen Machado	44.300
103. Aristides Coelho Almeida	180.200
104. Aristides Vilaça Ferreira	59.700
105. Artur Rodrigues Azevedo	12.600
106. Augusto Monteiro	20.800
107. Augusto Rangel	2.900
108. Augusto Sá	37.500
109. Augusto da Silva Viana	6.000
110. Baltazar Silva	56.800
111. Belarmindo Gomes Tavares	14.600
112. Benvidio Rosa	11.000
113. Benedito Alves	15.700
114. Benedito Barreto	57.000
115. Benedito Braga	20.600
116. Benedito Cardoso Silva	42.900
117. Benedito Crespo	4.000
118. Benedito Inacio Oliveira	6.700
119. Benedito João Santos	35.500
120. Benedito José de Souza	6.900
121. Benedito Rodrigues do Azevedo ..	55.800
122. Benedito Santos Herdeiros	509.500
123. Benedito Simão de Souza	79.800
124. Benedito Souza Gomes	39.200
125. Benedito Souza Paes	74.600
126. Benjamin Gama	3.600
127. Benta Pereira	15.600
128. Bernardino Caetano Soares	21.000
129. Brasileiro Vilaça	81.500
130. Candido Gomes Miranda	135.700
131. Candido Manoel	26.900
132. Cantilio Maciel	27.400
133. Carlos Silva Gomes	15.500
134. Carmen Almeida	3.200
135. Cecilia Gomes	13.900
136. Clemente Antonio Medeiros	65.400
137. Clodomiro Candido	22.300
138. Coletto Machado Mendonça	49.400
139. Constantino Mendonça Azevedo ..	2.700
140. Corete Miranda	4.600
142. Crizanto Belo	4.700
143. Crizanto Igino da Silva	23.800
144. Crizanto Pereira Araujo	288.700
145. Crizanto Pessanha Santos	4.100
146. Dionicio Melo Cordeiro	648.400
147. Domingos Alexandre	9.200
148. Domingos L. de Vasconcellos Crespo	84.200
149. Domingos Monteiro Sobrinho	52.100
150. Domingos Viana de Abreu	38.900
151. Domingos Viana Alvarenga	8.900
152. Domingos Viana Neto	172.800
153. Donato Monteiro	97.300
154. Eduardo Augusto	20.100
155. Eduardo Henrique de Souza	166.900
156. Egidia Alves Barreto	52.200
157. Eleshão Martins Santos	4.800
158. Elza Gomes Paes	40.400

159. Emilia Rodrigues Vasconcelos	106.000
160. Emiliano Nunes de Abreu	6.700
162. Eneas Nogueira	4.700
163. Epaminondas Freitas Chagas	45.300
164. Ernandes de Souza Pinto	194.200
165. Ernesto Ribeiro da Silva	37.000
166. Euclides Fernandes	11.600
167. Euzebio Gomes Silva	53.400
168. Gervasio Vasconcellos Cordeiro Espólio	108.400
169. Faustino Carvalho	11.500
170. Felipe Bemvindo	3.700
171. Felismindo Gomes Santos	6.000
172. Felismindo Pereira	11.100
173. Felismindo Pinheiro	32.900
174. Firmino Rita	3.700
175. Francisca Ribeiro	49.800
177. Francisco Almeida	40.800
178. Francisco Angelo	57.900
179. Francisco Antonio	24.700
180. Francisco Barbosa Moco	116.600
181. Francisco Belarmindo	75.600
182. Francisco Caetano Abreu	49.900
183. Francisco Chagas	117.500
184. Francisco Costa	16.800
185. Francisco Ferreira Gomes	184.300
186. Francisco Ferreira de Lima	49.400
187. Francisco Gomes de Abreu	273.300
188. Francisco Gomes Rozario	10.800
189. Francisco Nogueira	15.300
190. Francisco Raymundo Souza	6.500
191. Francisco Rangel Bernardo	23.200
192. Francisco Ribeiro Dias	23.500
193. Francisco Rodrigues Silva	3.700
194. Francisco Simão	4.000
195. Francisco Souza Pinto	7.600
196. Frontino Souza Nogueira	72.300
197. Gaspar Ribeiro Nascimento	13.700
198. Gerson de Frital Batista	21.100
199. Gervasio Ribeiro M. Vasconcellos ..	333.500
200. Gervasio Vasconcellos Ribeiro	534.500
201. Godofredo Alves Barreto	23.500
202. Godofredo Gomes Sá	245.900
203. Guilherme Rodrigues Silva	3.600
204. Henrique Sampaio	5.400
205. Amaro Vieira Rangel Herds	21.600
206. Sebastião Souza Gomes Herds	11.800
207. Emiliano Caetano Soares Herds	267.400
208. Hermínia Ribeiro A. Vasconcellos ..	335.800
209. Hildebrando Gusmão Quitete	10.200
210. Hipolito Rangel Filho	55.000
211. Hugo Ribeiro Dias	46.300
212. Inacio Alves Souza	10.400
213. Inacio Angelo	9.800
214. Inacio Ribeiro Alvarenga	61.900
215. Ilidio Silva Santos	28.900
216. Isais Pereira Gomes	31.800
217. Izidro Alves Manhães	32.900
218. Jenesio Barros Monteiro	11.100
219. Joaquim Henrique Riscado	20.700
220. Joaquim Henrique de Souza	56.300
221. Joaquim Maciel Moco	177.000
222. João Azeredo	5.100
223. João Azevedo	76.500
224. João Batista Alves	129.600
225. João Batista Chagas	17.600
226. João Belarmindo	189.100
227. João Caetano Ribeiro	18.900
228. João Coelho de Almeida	264.400
229. João Coelho da Silva	189.800
230. João Francisco Moco	27.900
231. João Gomes Rangel	388.400
232. João Gomes Silva	54.600
233. João Gomes Souza Filho	88.400
234. João Inacio de Oliveira	24.600
235. João Leal Neto	21.100
236. João Lourenço Carlos	15.900
237. João Malaquias	31.500
238. João Manhães Neto	37.200
239. João Manoel Gomes	9.100
240. João Nunes Viana	117.900
241. João Paes Martins	14.800
242. João Paes Viana	86.100
243. João Peixoto Santos	89.300
244. João Pereira Barros	61.500
245. João Pereira Neto	3.800
246. João Pereira Nunes	5.100
247. João Pereira Rangel	17.500
248. João Pereira Sainão	28.100
249. João Pessanha dos Santos	48.700
250. João Pinto Filho	22.700
251. João Rangel Filho	69.700

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

252.	João Rangel da Silva	40.600
253.	João Ribeiro Alvarenga	40.500
254.	João Ribeiro da Silva	111.500
255.	João Ribeiro Neto	21.200
256.	João de Sá Neto	98.100
257.	João Ribeiro dos Santos	91.800
258.	João da Silva Moco	5.800
259.	João da Silva Ribeiro	66.700
260.	João Siqueira	12.600
261.	João Soares	49.600
262.	João Souza Tavares (espólio)	10.300
263.	João Toledo	29.300
264.	João Vasconcelos Viana	27.200
265.	José Almeida Rangel	35.000
266.	Jorge Silva Ribeiro	37.700
267.	José Alves Rangel	95.900
268.	José Avel Azeredo	122.000
269.	José Antonio de Azeredo	1.143.000
270.	José Azeredo Sobrinho	75.800
271.	José Azeredo Segundo	11.400
273.	José Braz Ribeiro	287.200
274.	José Chagas	11.000
275.	José Campos	25.100
276.	José Ferreira Vilça	17.900
277.	José Francisco Almeida	11.600
278.	José Francisco Alves	60.600
279.	José Francisco Moco	16.400
280.	José Francisco Nogueira	65.600
281.	José Francisco Paes	114.300
282.	José Gomes Azeredo	49.000
283.	José Gomes Batista (viúva)	17.500
285.	José Gomes Santos	24.200
286.	José Gomes Rangel	266.500
287.	José Gomes Silva	19.800
288.	José Gonçalves Freitas	13.400
289.	José Heliodoro Machado Ribeiro	20.200
290.	José Inacio de Oliveira	21.400
291.	José Inacio de Souza	38.000
292.	José Laert Nogueira	330.500
293.	José Leandro Pinto	59.700
294.	José Leandro Silva	9.900
295.	José Luiz	27.700
296.	José Machado	14.900
297.	José Magalhães Cardoso	55.700
298.	José Manhães do Rozario	64.900
299.	José Paes da Silva Moco	52.400
300.	José Pereira	2.700
302.	José Ramos Azevedo	51.400
303.	José Rangel Cruz	5.800
304.	José Rangel Paes	107.400
305.	José Ribeiro	23.500
306.	José Ribeiro Azevedo Vasconcellos	132.600
307.	José Sá Sobrinho	10.100
308.	José Salvador Gomes Moreira	58.700
309.	José Silva Junior	180.100
310.	José Silva Nunes	66.300
311.	José Silva Rangel	12.600
312.	José Silva Ribeiro	18.200
313.	José Souza Gomes	38.300
315.	José Souza Neto	109.600
316.	José Souza Nogueira	87.100
317.	José Souza Pinto	45.500
318.	Josefa Almeida	4.800
319.	Josefa Santos	6.400
320.	Julio de Souza Gomes	47.000
321.	Julio Viana	47.700
322.	Juvenal de Souza Nogueira	20.700
323.	Juventino Ferreira	25.900
324.	Laurindo Ramos	43.000
325.	Licínio Gomes Barcelos	51.000
326.	Lisbino Machado Moco	23.200
327.	Ludovino Gonçalves de Souza	11.700
328.	Lourenço Souza Neto	34.100
329.	Ludgero Inacio Oliveira	9.700
330.	Luiz Barbosa	6.000
331.	Luiz Caldas Barbosa	6.500
332.	Luiz Gomes Silva Neto	65.400
333.	Luiz Ribeiro	3.600
334.	Luiz de Souza Gomes	14.700
335.	Luiza Cunha Santos	235.100
336.	Malvino Pereira Barros	79.700
337.	Manoel Almeida Sobrinho	187.900
338.	Manoel Almeida Viana	63.600
339.	Manoel Alves Souza	35.400
340.	Manoel Alves Toledo	61.900
341.	Manoel Artur	24.100
342.	Manoel Augusto Monteiro	487.700
343.	Manoel Barbosa Maciel	29.200
344.	Manoel Belmiro	25.700
345.	Manoel Climerio Peixoto	40.800
346.	Manoel Ferreira Vilça	58.000

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

347.	Manoel Francisco Almeida	6.100
348.	Manoel Francisco Filho	61.400
349.	Manoel Francisco Moco	14.400
350.	Manoel Francisco Paes	122.300
351.	Manoel Gomes de Almeida	18.600
352.	Manoel Gomes de Almeida	47.500
353.	Manoel Gomes Filho	4.800
354.	Manoel Gomes Rangel	293.700
355.	Manoel Gomes Silva	26.800
356.	Manoel Gomes Silva	47.000
357.	Manoel Henrique	7.700
358.	Manoel Inacio Martins	17.600
359.	Manoel Inacio Oliveira	28.800
360.	Manoel Inacio Sobrinho	22.000
361.	Manoel João Batista	109.200
362.	Manoel Leal	18.700
363.	Manoel Leandro	65.400
364.	Manoel Lourenço Santos	10.800
365.	Manoel Machado Filho	10.200
366.	Manoel Machado Moco	23.000
367.	Manoel Machado Sobrinho	66.500
368.	Manoel Magalhães Cardoso	62.300
369.	Manoel Manhães	14.800
371.	Manoel Nascimento Moco	7.000
372.	Manoel Nunes de Abreu	15.000
373.	Manoel Paes Henrique	7.100
374.	Manoel Paes Silva	12.500
375.	Manoel Pereira de Castro	121.400
376.	Manoel Pessanha	12.800
377.	Manoel Pinheiro Moco	24.000
378.	Manoel Rangel	131.800
379.	Manoel Ribeiro Gomes	24.300
380.	Manoel Ribeiro Paes	68.100
381.	Manoel Ribeiro Silva	6.700
382.	Manoel Silva Moco	4.300
383.	Manoel Silva Riscado	23.000
384.	Manoel Silva Sales	12.300
385.	Manoel Souza Rangel	4.200
386.	Manoel Vicente Ribeiro	27.100
387.	Manoel Xavier	3.800
388.	Maria Carolina	4.000
389.	Maria Constancia Silva	74.200
391.	Maria Gomes Sá	79.000
392.	Maria Gomes Souza Neto	34.500
393.	Maria Xavier	32.700
394.	Mario Ferreira	3.700
395.	Maura Rangel	15.500
396.	Miguel Alves Magalhães	32.000
397.	Militão Ferreira Gomes	200.900
398.	Moacir Ribeiro Paes	2.600
399.	Mosteiro São Bento	111.900
400.	Nelsen Coelho Almeida	107.700
401.	Nicomedes Pinto	20.600
402.	Nilo Campista de Souza	6.500
403.	Nilo Vilça da Silva	87.700
404.	Norival Luiz	39.100
405.	Otávio Almeida	12.490
406.	Otávio Martins Noco	46.100
407.	Olimpio Nogueira	75.800
408.	Olimpio Saturnino da Silva Pinto	2.053.600
409.	Olimpio Viana	34.900
410.	Orbilio Maciel	9.500
411.	Orbilio Ribeiro Santos	73.700
412.	Orbilio Souza Paes	96.500
413.	Osvaldo Almeida Areas	168.400
414.	Ovidio Antonio Martins	30.100
415.	Palmira Alves Barreto	21.200
416.	Pedro Alves Silva Gomes	23.600
417.	Pedro Pereira Gonçalves	9.700
418.	Pedro Pereira Moco	26.600
419.	Percilio Miranda	12.600
420.	Ramiro Rangel Paes	71.500
421.	Romualdo Brandão Rangel	316.400
422.	Salvador João Silva	24.600
423.	Salvador Medeiros	35.800
424.	Salvador Soares	107.800
425.	Saturnino Viana	5.600
426.	Seardino Soares	63.700
427.	Sebastião Gomes Crespo	156.400
428.	Sebastião Gomes Velasco	3.000
429.	Sebastião Henrique Souza	7.100
430.	Sebastião Luiz	6.300
431.	Sebastião Pessanha Ribeiro	30.200
432.	Sebastião Ribeiro Silva	8.700
433.	Sebastião Riscado	32.700
434.	Silvino Cordeiro Santos	191.400
435.	Tarcilio Cordeiro	29.300
436.	Thiers Rodrigues Santos	58.700
437.	Tolentino Ribeiro Alvarenga	18.700

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

439. Umbelino Pinheiro	10.800
441. Valdevino Campista	15.200
442. Vicente Antonio Santos	21.300
443. Vicente Gomes Almeida	89.800
444. Vicente Gomes Tavares	39.400
445. Vicente Ribeiro Alvarenga	35.900
446. Virgilio Gomes de Abreu	23.100
447. Vitorino dos Santos	5.500
448. Viuva Artur Pereira Pessanha	331.400
449. Viuva Grizanto Barrinha	6.000
450. Viuva Feliciano Pedro Paes	94.800
451. Viuva João José Machado	5.900
452. Viuva João Maciel	3.300
453. Viuva Raimundo Vieira	11.700
454. Vivalde Maciel Nascimento	21.600
455. Wilson Coelho Almeida	8.600
36.465.000	

Observações — De acordo com as anotações feitas pela Usina Barcelos, por ocasião do preenchimento dos seus mapas de fornecedores, verificaram-se as seguintes transferências de quotas:

USINA BARCELOS

Antigo fornecedor	Novo fornecedor
Alcibiades Duque Teixeira e Silva	Eduardo Henrique de Souza
Amaro Gomes da Silva	Gerson & Eristal Batista.
Amaro Rangel Moço	João Toledo.
Amaro Santos Silva	Malvino Pereira Barros.
Antero Rangel Paes	José Leandro Pinho.
Antonio Pinto	Antenor Silva Riscado.
Francisco Barbosa Moço	Benedito Simac de Souza.
Candido Gomes Miranda	Transferiu 30 toneladas de sua quota p/Sebastião Ribeiro Silva.
	Carlos Silva Gomes, adquiriu de Jovenal Souza Nogueira mais 7.900 quilos.
Salvador Soares	Altino & Alelia.
Cecilia Gomes	Ulysses Gomes Cordeiro.
	Donato Monteiro, adquiriu mais as quotas de Amaro Paes Sobrinho e Manoel Paes Henrique.
	Eduardo Henrique de Souza ou B. Barreiros, adquiriu a quota de Alcibiades Duque Teixeira & Silva e transferiu parte de sua quota para D. Zilda da Silva Ribeiro & Irmãos.
	Ernesto Ribeiro da Silva adquiriu mais 3 partes de João Ribeiro da Silva.
Francisco Abreu	Maria Gomes Souza Neto ou Rangel.
Francisco Barbosa Moço	Benedito Simão de Souza.
Francisco Costa	Julio Viana.
Francisco Ribeiro Dias	Francisco Angelo.
Lourenço Souza Neto	José Pinto Filho.
Manoel Barbosa Maciel	José Souza Maciel.
João Caetano Ribeiro	José Gomes Crespo.
Manoel Leal	Manoel Maria Leal.

Os interessados deverão requerer ao Instituto o que julgarem do seu interesse, em relação a tais transferências, juntando os documentos que serviram de base a tais transferências.

USINA QUISSAMAN

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

2. Abilio Gomes	8.900
3. Abilio de Souza Pinto	211.500
4. Adolpho Carneiro da Silva	1.176.200
5. Affonso Celso de Assis	123.300
7. Alcides Fidelis Ribeiro	217.700
8. Alfredo Victorio de Souza	48.700
9. Alice do Patrocinio	200.000
10. Alipio Baptista	238.100
11. Alvaro Carneiro da Silva	2.448.300
12. Amaro Alves Pesanha	300.700

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

13. Amaro Leandro	12.900
14. Amphiloquio C. Lemos	229.000
15. Angelo J. Rodrigues	35.700
16. Angelo Pesanha	36.100
17. Angelo Santos Panceiro	35.900
18. Antonino Chagas	219.400
19. Antonio Sebastião dos Santos	50.900
20. Antonio Baptista de Mattos	321.100
21. Antonio Baptista de Mattos Filho	139.900
22. Antonio Correia Maciel	139.900
23. Antonio Costa Motta	16.500
24. Antonio Coutinho	101.300
25. Antonio Ferreira Neves	210.700
26. Antonio Fidelis Pais	127.300
27. Antonio Francisco Lista	93.360
28. Antonio Francisco de Paula	147.700
29. Antonio José de Oliveira	22.300
30. Antonio José dos Santos	628.700
31. Antonio Martins Lourenço	2.311.200
32. Antonio Tavares	62.800
33. Antonio Pereira Magaldi	299.400
34. Antonio Previtali	114.800
35. Antonio Ramos	86.900
36. Antonio Ribeiro Neto	91.300
37. Assef Jorge	37.900
38. Astor Chagas	43.100
39. Augusto Felizardo	28.600
40. Aurelio Baptista	77.300
41. Aurelio Honorato	4.900
42. Aureo Ribeiro da Silva	61.200
43. Avelino Carvalho	8.600
44. Beato Barreto	16.600
45. Benedicto Francisco do Nascimento	141.500
46. Benedicto José de Barcellos	141.400
47. Benedicto Pereira Magaldi	55.100
48. Bento Baptista	24.800
49. Bento Miguel	16.500
50. Bento Ribeiro	151.700
51. Bento Vieira	258.000
52. Benvindo Antonio	147.100
53. Candida da Silva Pais	40.700
54. Canfidio Ferreira	43.600
55. Carlos Previtali	1.180.600
56. Celso Fluminense da Santa Cruz	90.200
57. Celso Pinto	91.700
58. Clementino Mauricio de Souza	159.700
59. Custodio Moreira	19.300
60. Dionisio Barcellos	241.300
61. Dionisio Tavares	55.500
62. Dirceu Moreira	7.100
63. Domingos Mariano	30.600
64. Durval Pesanha	72.100
65. Elias Agostinho	23.200
66. Elpidio Andrade de Souza	211.000
67. Elpidio José de Souza	96.900
68. Elvira de Almeida Pereira e Irmã	337.300
69. Emanuel de Oliveira Tavares	68.800
70. Estanislau Reis	45.000
71. Euphrasio Rodrigues	23.500
72. Euclides Pinto	30.500
73. Eurico Barreto	60.400
74. Eurides Barcellos	86.700
75. Edilberto Ribeiro de Castro	5.013.200
76. Felipe Ignacio	112.800
77. Felismundo Ignacio	21.600
78. Felix Assad	401.300
79. Felizardo Andrade	389.200
80. Fidelis Rozendo de Barcellos	91.100
81. Firmino José Ribeiro	80.600
82. Francisca Machado Borba	115.700
83. Francisco Alves Machado	787.800
84. Francisco de Almeida Pereira	1.523.000
85. Francisco Barreto	26.100
86. Francisco Borba	42.700
87. Francisco Correia Neto	22.400
88. Francisco Drummond	3.019.300
89. Francisco Gomes do Espírito Santo	50.000
90. Francisco Machado Borba	285.000
91. Francisco Mancebo	101.300
92. Francisco de Oliveira	23.800
93. Francisco de Oliveira Tavares	313.200
94. Francisco Paula Cruz	40.600
95. Francisco Rozendo de Barcellos	102.600
96. Francisco Tavares Borba	313.600
97. Francisco Rozendo Sobrinho	50.800
98. Galdino Pinto	161.000
99. Genesio Pereira	21.300
100. Germana do Patrocinio	20.700

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

103.	Gilberto Carneiro da Silva	519.800
101.	Guilherme Gomes	15.000
105.	Heleodoro Ferreira Neves	16.700
106.	Henrique de Queiroz Mattoso	1.092.400
107.	Hercilio Chagas	204.900
108.	Hercilio Tavares	26.900
109.	Herds de Bento Manoel Carneiro da Silva	2.369.800
110.	Herds de Leodegario Cordeiro	249.000
111.	Herminia Paixão	14.900
112.	Honorio Xavier	38.700
113.	Horteman Benedicto de Paula	209.700
114.	Honorata Gomes	17.400
115.	Hypolito Cordeiro	14.800
116.	Ignacio de Almeida Pereira	337.600
117.	Ignacio José de Souza	49.100
118.	Ignacio Miguel	75.600
119.	Idelfonso Paula Fundador	68.000
120.	Ismael José Ribeiro	41.900
121.	J. Peixoto e Cia.	195.500
122.	Jacy Cordeiro Chagas	216.100
124.	Joaquim Bento Ribeiro de Castro	4.973.800
125.	Joaquim Pereira	4.000
126.	Joviano Alves	51.800
127.	Joviano Barcellos	17.400
128.	Jubem Terra	87.900
129.	Juliano Pereira Magaldi	210.400
130.	Julio Barreto	44.100
131.	Juvenal Oliveira	16.900
132.	João Alves Machado	113.200
133.	João Baptista de Mattos	143.000
134.	João Baptista Sobrinho	180.500
135.	João Chagas	6.900
136.	João Ferreira	98.800
137.	João Gomes do Espírito Santo	338.900
138.	João Gonçalves Pesanha	57.700
139.	João José Borba	144.100
140.	João José Carneiro da Silva	169.600
141.	João José Felismindo	6.900
142.	João José de Oliveira	99.100
143.	João José Pereira	2.200
144.	João José Previtali	347.700
145.	João José Pinto	201.500
146.	João José Ribeiro de Barros	32.700
147.	João José de Souza	407.800
148.	João Machado Filho	124.900
149.	João Mauricio de Souza	101.600
150.	João Nogueira	57.900
151.	João Pedro Sobrinho	95.600
152.	João Pereira de Souza	215.300
153.	João Pio do Nascimento	31.600
154.	João Rocha	24.500
155.	João Rozendo de Barcellos	713.700
156.	João Silva	32.400
157.	João Tavares Borba	210.700
158.	João Victorio de Souza	60.700
159.	José Alves Pinto	62.000
160.	José Bernardo Cardoso	25.100
162.	José Calil	38.100
163.	José Coutinho	7.100
164.	José Cordeiro	69.200
165.	José Felizardo	10.400
166.	José Fernandes da Rocha	295.400
167.	José Ferreira Neves	13.300
168.	José Ferreira	52.900
169.	José F. Tinoco Carneiro da Silva	4.822.000
170.	José Gonçalves Cordeiro	32.100
171.	José Henrique Nogueira	49.600
172.	José Jeronymo de Barcellos	56.800
173.	José Jordão	98.100
174.	José Machado de Barcellos	150.300
175.	José M. Sobrinho	204.800
176.	José Nascimento	36.000
177.	José de Oliveira	460.000
178.	José Passos	46.700
179.	José Pereira de Souza	13.600
180.	José Pereira de Siqueira	328.600
181.	José Rocha	8.700
182.	José Rozendo de Barcellos	330.500
184.	José Vieira	313.200
185.	José Alves Machado	330.400
186.	Ladoga Pedro Antonio	145.300
188.	Layna Ribeiro Tavares	133.100
189.	Lucas Sant'Anna	34.900
190.	Luiz Brasil de Azevedo	32.400
193.	Manoel Antonio Gomes	61.300
194.	Manoel Antonio Mauricio	220.500
195.	Manoel Antonio de Oliveira	215.000
196.	Manoel Barreto	150.900
198.	Manoel Berto	66.800
199.	Manoel Brigida	176.600
200.	Manoel Constancia	20.300

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

201.	Manoel Felizardo	19.200
202.	Manoel Ferreira Neves	16.300
203.	Manoel Gomes	10.700
204.	Manoel Gomes da Rocha	172.300
205.	Manoel Ignacio de Barcellos	17.600
206.	Manoel Machado Borba	724.600
207.	Manoel Miguel	17.100
208.	Manoel Pereira de Souza	211.200
209.	Manoel Pinto Carneiro da Silva	2.830.000
211.	Manoel Ribeiro	358.300
212.	Manoel Rozendo de Barcellos	286.800
213.	Manoel de Souza Borba	454.400
214.	Margarida Pereira de Souza	53.500
215.	Mariano Joaquim de Souza	20.800
217.	Mario Longhi	197.400
219.	Camilo Addad	2.886.000
220.	Nilo Pereira de Souza	383.700
221.	N. Mussi e Irmão	431.300
223.	Nestor Silva	152.500
224.	Octacilio Baptista de Mattos	218.000
225.	Pedro Rozendo de Barcellos	88.900
226.	Pedro Santos	12.000
227.	Possidonio de Souza Filho	199.000
228.	Rachel M. Ribeiro de Queiroz Matoso	2.056.400
229.	Rafael de Oliveira Pinto	44.400
230.	Renato de Barbosa Fernandes	39.500
231.	Rides de Oliveira Tavares	36.400
232.	Rodolpho Magaldi	32.900
233.	Rodolpho Rocha	112.600
234.	Roque Celestino dos Santos Ribeiro	44.700
235.	Rubens de Almeida Pereira	203.900
236.	Salvador Nascimento	113.400
237.	Satiro Fortunato	65.500
238.	Samuel Nunes	37.100
239.	Satiro José Moraes	70.700
240.	Secundino do Desterro	11.000
241.	Seme Jorge	11.700
242.	Sizenando Barreto	21.100
243.	Salomé do Espírito Santo	34.200
244.	Thiers Salvador Barbosa	518.300
245.	Thomaz Ferreira	47.700
246.	Vergilino Antonio de Souza	32.900
247.	Viuva Elisio Cruz	53.000
248.	Wady Kury	348.800
249.	Afonso Fernandes	10.400
250.	Alcides Pereira	32.300
251.	Anastacio Francisco	7.000
252.	Antonio Barcellos	21.100
253.	Antonio Coelho Filho	18.900
254.	Antonio Crespo	41.600
255.	Antonio Francisco da Cruz	23.200
256.	Antonio Francisco Lisboa	70.000
257.	Antonio José Fernandes	98.900
258.	Antonio Rosa	9.900
259.	Armando Trindade	18.900
260.	Benedicto Cruz	14.200
261.	Benedicto Ferreira Gonçalves	55.300
262.	Gastão Muniz	8.800
263.	Celiano Trindade	34.300
264.	Celio Barbosa	59.200
265.	Celio Araújo	7.500
266.	Delphina Pereira Gomes	30.900
267.	Dermeval Rosa	29.800
268.	Dionysio Trindade	47.300
269.	Domingos Pereira	11.300
270.	Eli Martins	103.000
271.	Epaminondas Nunes	14.100
272.	Philadelphio	3.900
273.	Francisco José Amaro	12.600
274.	Francisco Junqueira	20.300
275.	Maria Griselides Barreto	16.900
276.	Orbilio Gonçalves	5.800
278.	Isaltina Pinto	7.400
279.	João Baptista Filho	69.300
280.	João Soares do Senna	273.000
281.	José Pereira Gomes	4.500
282.	Francisco Afahyde Sodré	9.600
283.	José Antonio Barbosa	30.800
284.	José Bittar	180.900
285.	José Jeronymo de Souza	8.800
286.	José Luiz	7.700
287.	Jovencio Luiz	13.100
288.	Lafayette Francisco	29.800
289.	Lygia Sardinha	9.500
290.	Manoel Alves	30.500
291.	Manoel Caetano	16.900
292.	Manoel Fernandes Moço	7.600
293.	Manoel Julião	15.000
294.	Manoel Mauricio	1.500
295.	Manoel da Silva Trindade	87.400
296.	Maria Joaquina Souza	6.000

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

297. Maria Trindade	57.800
298. Moclair Pacheco	7.100
299. Nair Coutinho	50.000
300. Nilo Fernandes Pereira	610.900
301. Noé Pinto	62.700
302. Norival Joaquim	19.800
303. Olympia Coutinho	73.700
304. Oscar Trindade	75.400
305. Octacília Muniz	2.200
306. Sebastião Trindade	9.500
307. Sylvio Muniz	23.300
308. Waldir Pereira Menezes	169.900
309. Olisia Alves	4.200
68.822.800	

Observações — De acordo com as anotações feitas pela Usina Quissaman, por ocasião do preenchimento dos seus mapas de fornecedores, se verificaram as seguintes transferências de quotas:

Usina Quissaman

Amphilóquio C. Lemos — Transferiu 50.000 para Francisco Alves Machado.

Antonio Sebastião dos Santos — Sua quota foi transferida para Nagem Mussi.

Aurelio Batista — Quota adquirida de Latif Mussi.

Elias Agostinho — Quota adquirida de Ballazar Bandeira e Joaquim de Souza Silva.

Francisco de Almeida Pereira, parte da quota de D. Maria da Piedade de Almeida Pereira.

Gilberto Carneiro da Silva, parte da quota de Maria Francisca C. Carneiro da Silva.

Henrique Queiroz Matosso, parte da quota de Maria Piedade A. Pereira.

Inacio Almeida Pereira, parte da quota de Maria Piedade A. Pereira.

João José de Souza, transferida a Jacy C. Chagas.

João Machado P. — Quota transferida para Nagem Mussi.

João Nogueira, parte da quota de José Jordão.

João Pinto Nascimento, parte da quota de Pio Nascimento.

José Jeronimo Barcelos — Transferida para João Nogueira.

Renato Barbosa Fernandes — Transferida para Manoel Fernandes Rocha.

Wady Kury — Transferida a Nagem Mussi.

Os interessados deverão requerer ao Instituto o que julgarem do seu interesse em relação a tais transferências, juntando os documentos que serviram de base às mesmas.

USINA "CARAPEBUS"

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Antonio Nunes Martins Sobrinho	168.300
2. Antonio Manoel de Oliveira	53.300
3. Antonio Ribeiro Regis	13.100
4. Antonio Corrêa de Mello	137.600
5. Antonio Victorino Esteves	3.800
6. Antonio Dias	126.400
7. Antonio José Gonçalves	93.000
8. Antonio Gomes Vianna	180.600
9. Antonio Caitano da Silva	490.400
10. Antonio Laurentino	10.500
11. Antonio João de Almeida	42.000
12. Antonio Francisco de Lima	42.000
13. Antonio Neves	63.500
14. Antonio Miguel	10.100
15. Antonio Moreira de Lima	80.000
16. Antonio Thomé Sobrinho	15.700
18. Antonio Barcellos	49.800
19. Antonio José de Carvalho	61.100
20. Antonio Nunes Martins	36.300
21. Antonio Carvalho	42.500
22. Antonio Braz	28.600
23. Antonio Gomes da Silva	29.500
24. Antonia Moreira de Lima	10.200
26. Antonio Augusto Fidelix da Silva	135.800
27. Altamiro Gomes de Azevedo	27.900
28. André Gonçalves Moreira	226.100
29. Antonino da Silva Couto	400.900
30. Adelino Ferreira Esteves	32.500
31. Amaro Pacheco de Lima	12.700
32. Alipio José Fragoso	389.500
33. Alipio Francisco da Silva	46.200
34. Alipio Crespo	13.300
35. Anzelino Ferreira Esteves	91.100

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

36. Amaro Gomes Sobrinho	18.400
37. Amaro André	3.900
38. Adelina Franca	15.400
39. Archimedes de Souza Franca	300.200
40. Adelina Moreira de Lima	7.400
42. Amaro Peçanha	22.100
43. Americo David	15.000
44. Alberto Bernardino	14.900
45. Anna Dias	7.500
46. Alexandrino Mendes	7.000
47. Alfredo Gomes	5.100
48. Amaro Mendes	30.000
49. Alipio Manhães	57.400
50. Assef Jorge	27.500
51. Aristoteles Carneiro Prata	50.900
52. Amaro Ribeiro Gomes	122.600
53. Ary Alves Cruz	10.500
54. Arlindo Tavares	10.000
55. Anizio Ferreira Esteves	20.100
56. Albino Gomes	37.700
57. Americo Ferreira Pacheco	23.500
58. Amaro Gonçalves	21.900
59. Amaro Dias	6.700
60. Aleixo Porfírio	25.400
61. Abílio Bandeira	250.900
63. Augusto Felizardo	10.200
64. Adelicio Francisco de Lima	3.300
65. Alenoyr Baptista Esteves	22.600
66. Benedicto Nunes Martins	110.900
67. Braulino Baptista Pereira	21.700
68. Benedicto Carvalho	38.600
69. Benevenuto Cardoso Siqueira	5.700
70. Benedicto Pereira Bastos	125.900
71. Braz Jambaglia	14.400
72. Benedicta Martins	14.700
73. Benedicto Jordão	7.200
74. Braz Ventaspane	9.900
75. Bento Sergio Nunes	4.500
76. Crisanto Ribeiro Gomes	32.900
77. Cortidio Tavares de Lima	91.600
78. Clarindo Esteves	104.100
79. Carlos Riveiro Gomes	56.400
80. Catarina Dias	16.600
81. Carolina Baptista	15.900
82. Custodio Baptista de Barcelo	30.600
83. Caetano Sobrinho	52.800
84. Cezar Parahyba	17.000
85. Donato Ferreira de Souza	899.100
86. Domingos Ribeiro da Silva	491.100
87. Dionisio Ferreira Esteves	74.200
88. Domingos José de Carvalho	82.100
89. Dirceu Bernardino de Souza, falecido	68.300
90. Domingos Victorino de Sá Freire	71.800
91. Dionisio Barcellos	16.000
92. Dionisio Ferreira de Souza	154.100
93. Domingos José da Silva	24.800
94. Domingos Tavares de Almeida	93.800
95. Elbe Tavares de Almeida	83.200
96. Emiliana Gomes de Almeida	109.600
97. Estelito José da Silva	28.200
98. Eloy Tavares	5.300
99. Elias Castanheiras	20.700
100. Elpidio Santos	52.200
101. Elpidio Cruz	41.600
102. Eugenio Cezario Corrêa	4.200
103. Efigenio José da Silva	36.900
104. Elias Agostinho	87.600
105. Francisco Carvalho Peçanha	203.400
106. Francisco Itelvino	18.100
107. Francisco Xavier Cordeiro, falecido	35.500
108. Francisco Thomé de Sá Freire	3.400
109. Francisco Alves Cordeiro	51.600
110. Francisco Romão Barbosa	166.700
111. Francisco da Silva Drumond	74.900
112. Francisco Gomes Pinto	44.700
113. Francisco Ferreira Esteves	173.000
115. Francisco Corrêa Netto	130.700
116. Francisco Barros	27.000
117. Francisco Cardoso	42.700
118. Francisco Gomes e Santo	6.600
119. Francisco Rozendo Barcellos	12.100
120. Francisco Manduca	6.700
121. Francisco Pereira	18.600
122. Francisca Victorino de Sá Freire	59.600
123. Francisco Barcellos	19.000
124. Francisco Alves Machado	197.900
125. Francisco Rozendo Sobrinho	51.900
126. Francisco Cruz	16.200
127. Firmino José Ribeiro	529.100

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

128.	Faustino de Oliveira Barbosa	65.600
129.	Firmino Antonio da Silva	81.000
130.	Felismindo Ignacio	41.300
131.	Bento Fidelix Rozendo Barcellos	144.300
132.	Florencio Francisco Gomes	9.900
133.	Floresbella Alves Maciel	35.600
134.	Eradique José Ribeiro	149.200
135.	Faustino Andrade	11.000
136.	Felizardo Andrade	26.800
137.	Felipe Ignacio	11.600
138.	Ge Sardemberg	413.500
139.	Genesio Alvarenga	9.200
140.	Gabriel Reis	43.600
141.	Guilherme Gonçalves	4.500
142.	Genesio Pereira	32.900
143.	Hermínio Carvalho	19.700
144.	Hermogenio Antonio de Carvalho	19.700
145.	Idalina Anna de Carvalho	94.500
146.	Irmãos Pinto	229.600
147.	José Dias Torres	393.300
148.	José Gavinho Maciel	91.800
149.	José Luiz Gonçalves	35.200
150.	José Carvalho	78.900
151.	José Pacheco de Lima	152.900
152.	José Francisco Mancebo	607.100
153.	José Victorino de Sá Freire	6.400
154.	José Ribeiro dos Santos	420.700
155.	José Carlos Filho	59.100
156.	José Felismindo	5.100
157.	José Ribeiro dos Santos Rocha	73.100
158.	José Felix de Souza	8.500
159.	José Nunes Sobrinho	37.700
160.	José Luiz dos Santos	66.600
161.	José Antonio de Almeida	79.100
162.	José Silva	16.200
163.	José Pereira de Castro	68.800
164.	José Dias Sobrinho	19.000
165.	José Gonçalves Filho	7.000
166.	José Rozendo Barcellos	38.300
167.	José Gonçalves Moreira	57.700
168.	João Pedro Sobrinho	704.100
169.	João Baptista de Mattos	71.300
171.	João Alves Machado	46.400
172.	João Melchades	58.200
173.	João Rozendo Barcellos	115.700
174.	João Lima Victoriano	74.900
175.	João Ferreira Esteves	35.400
176.	João Etelvino	1.600
177.	João Barros Ribeiro dos Santos	26.300
178.	João Ferreira Moco	69.400
179.	João Victorino de Sá Freire	58.700
181.	João Cezario Correa	14.400
182.	João Gomes do Espirito Santo	9.700
183.	João dos Santos	23.600
184.	João Rozendo Sobrinho	22.600
185.	João Braz Ventaspane	234.300
186.	Joaquim Marciano	18.900
187.	Joaquim Felix de Souza	37.100
188.	Joaquim Moreira de Lima	17.000
189.	Joaquim Franca Sobrinho	14.700
190.	Joaquim Tavares Moreira	11.900
191.	Joaquim Paula	46.600
192.	Joaquim Carvalho de Lima	4.300
193.	Joaquim Baptista de Mattos	61.600
194.	Joaquim Garcia	25.800
195.	Joaquim Souza e Silva	10.300
196.	Joanna Nascimento	28.600
197.	Joveniano Almeida	58.800
198.	Julião Barcellos	72.500
199.	Julio Romão	60.700
200.	Julio Antonio de Paula	77.200
201.	Josefina Mello	13.900
202.	Joviano Esteves	24.500
203.	Jorge Frem	18.200
204.	Jordino Barcellos	16.700
205.	Luiz Cabral	29.600
206.	Luiz	683.900
207.	Luiz Maia	11.500
208.	Luiz Nunes Martins	181.800
209.	Levina Esteves	34.300
210.	Lorenço Carvalho da Rocha	46.000
211.	Luthegard Tavares	75.300
212.	Linorah Borba Cordeiro	44.500
213.	Latif Mussi da Rocha	31.500
214.	Luiz Vianna	33.500
215.	Luiz Ferreira	29.200
216.	Laurentino José Ribeiro	81.300
218.	Manoel Antonio Henrique	52.800
219.	Manoel Cordeiro da Silva Pinto	460.900
220.	Manoel Rozendo Barcellos	1.075.300
221.	Manoel Alves Martins Parala	119.000

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

222.	Manoel Gomes da Silva Pinto	426.500
223.	Manoel Ignacio de Barcellos	32.300
224.	Manoel Pacheco de Lima	83.100
225.	Manoel Paes Filho	1.116.200
226.	Manoel José de Carvalho	52.200
227.	Manoel Vidal de Souza	52.100
228.	Manoel José Ribeiro	156.100
229.	Manoel Antonio de Oliveira	44.000
230.	Manoel Nunes Prata	75.600
231.	Manoel David	10.600
232.	Manoel Ozorio	80.700
233.	Maria Francisca de Lima	20.200
234.	Miguel Chaves	21.200
235.	Marcelino Pinto de Oliveira, falecido	93.800
236.	Mariano Garcia	15.900
237.	Nicanor Baptista Esteves	249.200
238.	Nerino Leite da Silva	34.200
239.	Nervina Maria da Conceição	16.100
240.	Nicolau Zulo	21.600
241.	Nicacio José da Silva	25.400
242.	Nesita Reis	37.600
243.	Nelson Moreira de Lima	9.400
244.	Nelson Baptista Pereira	7.700
245.	Octavio Caetano da Silva	525.400
246.	Omende Moreira de Lima	23.400
247.	Odenir Fidelix Monteiro	9.000
248.	Octavio Gomes	36.000
249.	Onerio Rangel	5.200
250.	Oswaldo Fernandes Bandeira	4.400
251.	Orozimbo Gonçalves Pereira	150.100
252.	Palmiro José Tavares	133.400
253.	Paulino da Silva Couto	47.300
254.	Pedro Vidal de Souza	26.100
255.	Pedro Maria	24.700
256.	Pompeu Dias	10.500
257.	Pedro Rozendo	25.900
258.	Paulina da Silva Prata	37.800
259.	Pedro Machado	12.000
260.	Pedro Santos	23.800
261.	Pompilho Guimarães	22.800
262.	Quintino Franca	9.700
263.	Rubens Tavares Esteves	104.600
264.	Rosa Fidelix Monteiro	74.000
265.	Ricardo Maciel	7.700
266.	Roberto Oliveira Santos	70.900
267.	Sezinando Gonçalves Moreira, falecido	88.100
268.	Salvador Flaolino	216.000
269.	Satyro Ferreira de Souza	318.300
270.	Sebastião José da Silva	12.500
271.	Seme Jorge Mussi	64.100
272.	Sabino Dias de Carvalho	169.400
273.	Serapião Tobias da Costa (falecido)	47.600
274.	Salim Celem Richara	29.600
275.	Severino Correa	6.000
276.	Sebastião Honorato	4.600
277.	Severino dos Santos	17.600
278.	Sebastião Vasconcellos	673.700
279.	Sezidio Cabral	83.600
280.	Tertuliano José	165.800
281.	Trajano José Ribeiro	11.000
282.	Tito Dias	17.800
283.	Tito José Ribeiro	143.400
284.	Thieres Cabral	9.700
285.	Theotonio Francisco Crespo	64.000
286.	Umbelina Luiza da Conceição	28.800
287.	Ury Ribeiro Fernandes	295.300
288.	Thieres Esteves de Souza	178.800
289.	Vitalino Lourentino	89.800
290.	Vital Barreto de Carvalho	234.600
291.	Waldemar Gavinho	42.300
292.	Wady Cury	41.200
293.	Waldemiro Melchades	28.000
294.	Waldemiro Reis	30.900
295.	José Calil	51.100
308.	Abilio Machado	20.600
309.	Amfiloquio Correa	45.300
310.	Antonio Francisco de Paula	26.500
311.	Antonio Motta	15.800
312.	Antonio Pedro	22.600
313.	Benedicto Fortunato	15.300
314.	Belisario Desterro	3.700
315.	Bento Vieira	46.200
316.	Beato Barreto	9.000
317.	Eurico Barreto	61.400
318.	Elisio Cruz	5.100
319.	Elisio Fortunato	3.900
320.	Francisco Barreto	3.300
321.	Florianio Paixão	6.900
322.	Fortunato Pereira	6.000
323.	Flavio Miguel	3.800
324.	Florianio Alves	5.300
325.	Honorato Gomes	2.700

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

326.	Honorio Xavier	10.000
327.	Ismael Ribeiro	7.800
328.	Ignacio Miguel	3.400
329.	José Rocha	4.600
330.	José Machado	15.300
331.	José Pedro	8.100
332.	José Neves	1.800
333.	José Gomes do Espirito Santo	7.700
334.	José Cordeiro	15.100
338.	Joveniano Alves	7.000
339.	João Ferreira	32.000
340.	João Mauricio	4.100
341.	João Rocha	4.300
342.	João Fortuna	6.300
343.	Julio Barreto	11.100
344.	Luiz Fortunato	2.000
345.	Ledino Neves	4.600
346.	Manoel Barreto	9.900
347.	Manoel Neves	8.900
348.	Manoel Barcellos	71.900
349.	Manoel Miguel	9.100
350.	Manoel Eduardo	8.500
351.	Melchíades de Souza	2.600
352.	Moacyr Fortunato	1.300
353.	Nelson Mussi	17.800
354.	Pedro Nunes	21.700
355.	Pedro Barcellos	18.800
356.	Rita Miguel	7.200
357.	Manoel Antonio de Souza	6.500
358.	Sezinande Barreto	6.600
359.	Satyro Fortunato	9.500
360.	Secundino	2.200
361.	Satyro Moraes	20.600
362.	Theotonio Miguel	6.300
363.	Vergilio Mauricio	8.300

USINA CONCEIÇÃO DE MACABÉ

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1.	Antonio Henriques	114.200
2.	Antonio Lopes de Sá	18.100
3.	Antonio Alves Fontes	210.600
4.	Antonio Tavares	125.100
5.	Antonio Cunha	39.300
6.	Antonio Besbal	68.700
7.	Antonio Francisco Lopes	70.700
8.	Antonio da Costa Siqueira	85.200
9.	Antonio Lima	130.000
10.	Antonio Caetano	19.800
12.	Agassiz Frazão	253.100
13.	Ademar Brito	13.800
14.	Alvorino Souza	120.800
15.	Amaro Pereira	36.700
16.	Alayde Tavares	98.800
17.	Amaro Ribeiro	302.900
18.	Augusto Bernardo da Silva	129.800
19.	Aureo Ribeiro	35.400
20.	Amaro Leandro	29.200
21.	Amaro Barbosa	223.800
22.	Agostinho Martins	440.400
23.	Amaro Dammás	52.100
24.	Alfredo Bessa	24.300
25.	Avelino Gomes Pessanha	8.500
26.	Alberto Ribeiro	25.200
27.	Angelo Soeiro	52.600
29.	André Florida	63.800
30.	Amaro Pedro	14.900
31.	Angelo Pessanha	36.900
32.	Augusto Machado	8.600
33.	Accacio da Silva Lopes	11.400
34.	Adão Azevedo	51.700
35.	Albertino Mendonça	59.800
36.	Amador Chagas	61.200
37.	Alfredo Rodrigues	15.900
38.	Adriano José Gabriel	376.800
39.	Alvarino Ribeiro	54.800
40.	Amaro Nunes	26.500
41.	Amaro Miguel de Souza	31.800
42.	Amaro Vansconcellos	63.300
43.	Americo Berbat	15.100
44.	Americo Faria	41.600
45.	Aniceto Bersot	27.800
46.	Archibaldo Alves	8.800
47.	Archimedes Berbat	54.700
48.	Arlindo Carvalho de Mattos	27.500
49.	Atalicio Monteiro	69.500
51.	Almir Ribeiro	22.800
52.	Altair Ribeiro	11.900
53.	Armando Fontes	59.400
54.	Benedicto Henriques	33.500

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

55.	Benedicto Santos	28.700
56.	Benedicto Freire	22.300
57.	Gulange Massena	40.000
58.	Silde José Pinto	30.100
60.	Candido Hortencio	49.200
61.	Demetrio Fontes Tavares	209.700
62.	Demetrio Fragozo	27.400
63.	Dolocirino Sant'Anna	25.000
64.	Durval Sant'Anna	13.500
65.	Domingos Goulart	584.200
66.	Domingos Paula	66.500
67.	Domingos Vianna da Costa	265.700
68.	Domingos Pinto	91.800
69.	Domingos Fontes Tavares	1.403.400
70.	Elias Manoel Pinto	113.300
71.	Ezichis André dos Santos	209.800
72.	Edgard Maia	25.400
73.	Elyseu Tavares Gomes	107.500
74.	Ernesto Pinheiro do Nascimento	10.100
75.	Etelvino Gomes	66.000
76.	Euclides Machado	99.500
77.	Erotildes Soares	57.700
78.	Francisco Lima	104.500
80.	Francisco Pinto	66.400
81.	Francisco Luiz de Souza	90.600
82.	Francisco Sant'Anna	76.500
83.	Flauzina Conceição	14.500
86.	Flavio Santos Cardoso	30.700
87.	Fagarrt E H Sence	772.200
88.	Giovani Fontes	186.200
89.	Gastão Dammas	115.800
90.	Honorino Fernandes	35.400
91.	Heitor Bessa	45.500
92.	Hernande Souza	86.400
93.	Hidelbrando Souza Barbosa	666.100
95.	Itamar Gomes	408.400
96.	Ignacio Rosa	13.400
97.	José Monteleone e Cia.	721.100
99.	José Lobo Muniz	256.000
100.	José Ribeiro de Barros	23.700
101.	José Henriques	11.900
102.	José Maria Pinto	81.100
103.	José Antonio Paula	7.500
104.	José Alves da Cruz	661.100
105.	José Maria Dammás	43.000
106.	José Dammás Filho	46.200
107.	José Pacheco de Medeiros	13.500
108.	José Ferreira de Oliveira	96.900
109.	José Fabricio	17.900
110.	José da Silva Lopes	9.200
111.	José Silva Ramos	25.100
112.	José Vieira Machado	41.400
115.	João Baptista Carvalho de Mattos	231.200
116.	João Monteiro	85.200
117.	João André dos Santos	303.200
118.	João Caetra	82.400
119.	João Ferreira Lopes	89.500
121.	João Souza	43.600
122.	João Felipe da Silva	33.200
123.	Joaquim Damasceno	373.100
124.	Joaquim Gomes	22.000
125.	Joaquim Monteiro	8.600
126.	Jovito Alfredo Bento	42.300
127.	Julio Macario	58.500
128.	Julio Bersot Pacheco	31.800
129.	Lambertucci e Cia.	109.200
130.	Leonardo Silva	133.900
132.	Laurindo Berbat	33.300
133.	Leontino Bersot	46.500
134.	Luiz Nunes	62.400
135.	Lauriano Pinto	64.300
137.	Manoel Firmo da Silva Nunes	140.300
138.	Manoel Souza Pessanha	34.100
139.	Manoel Felipe da Silva	23.000
140.	Manoel Souza	10.700
141.	Manoel Castro	117.100
142.	Manoel Henriques	8.700
143.	Manoel Garcia	90.200
144.	Manoel Nunes Sobrinho	6.100
145.	Manoel Pereira Baptista	133.200
146.	Manoel Silva	59.700
147.	Manoel Ribeiro da Silva	77.600
148.	Mercinda Domingues Pessanha	177.500
149.	Miguel Celestino Ribeiro	83.000
150.	Marinho Tinoco	21.300
151.	Maximo Anastacio	81.800
152.	Marcelino Luiz	6.800
153.	Nilo Pinto das Chagas	670.300
154.	Nelson Henriques	9.200
155.	Nelson Braga	43.600
156.	Osorio Bersot	78.900

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

157. Olívio Gomes	32.300
158. Oswaldo Carvalho de Mattos	17.600
159. Osório Bersot Filho	108.800
160. Osório Justino	16.100
161. Oudemaro Maciel	21.700
163. Pedro Calixto	21.000
164. Plínio Bersot	39.600
166. Paulino Francisco	328.000
168. Raphael Custodio	332.300
169. Rubens Daumas	97.000
170. Ryds Tavares	27.600
172. Seraphim Ferreira dos Santos	122.300
173. Salvador Florida	85.600
174. Sebastião Bandeira	49.900
175. Saint Clair Daumas	39.500
176. Sebastião Nunes do Nascimento	14.100
177. Same Bichara	45.700
178. Sylvio Soares de Souza	23.200
179. Simão Francisco da Silva	18.200
180. Soter Fernandes	37.500
181. Toribio Ribeiro	169.900
182. Toribio Precioso	21.500
186. Viuva Tancredo Gomes	88.400
187. Vertulino Fernandes	102.500
188. Virgílio Sampaio	13.000
189. Virgílio Pareto	45.500
190. Virgílio Crespo	63.600
191. Waldemar Junger	45.700
192. Zozinio Daumas	53.500
171	18.140.500

USINA SANTA LUIZA

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Walter Wilmar	157.600
2. Chrisostomo Pedro Ivo	105.000
3. Democracino Nunes	56.100
17. Manoel Rangel	31.100
24. Horacio Gomes da Fonseca	161.000
26. Durval Rodrigues da Cruz	4.085.400
6	4.596.200

USINA SANTA ISABEL

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Clínio Marcellino de Freitas	207.700
2. Ismael Jacond Mello	23.000
3. Jader Pinto C. Figueiredo	444.300
4. Antonio Mariano de Almeida	130.500
5. Carlinho Carvalho	10.000
6. Odilon Diniz	24.600
6	810.100

USINA SANT'ANA

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Francisco Eneas Cordeiro	643.000
2. Ge Santos	587.800
3. Arnaldo da Costa Pimenta	58.500
4. Leopoldino Carvalho	17.000
5. Alício Moreira de Carvalho	47.800
5	1.351.100

USINA SANTA CRUZ S. A.

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Amaro Garcia	176.600
2. Antonio Ribeiro	74.200
3. Antonio Silvestre	79.900
4. A. Bastos Pimenta	1.106.100
5. Arthur Bernardino da Silva	32.500
6. Benedito Barcelos e Irmão	5.657.600
7. Barcelos e Cruz	8.957.400
8. Braulio Gomes do Assis	2.262.200
9. Benedito Gomes dos Santos	60.900
10. Clodomiro Cardoso	961.500
11. Conrado Felismindo	17.500
12. Edgard Alvarenga	94.200
13. Euclides Ignacio de Souza	93.100
14. Eduardo Pessoa	56.300

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

15. Francisco Ayres	48.800
16. Florentino Barcelos	271.900
17. Francisco Pereira Barcelos	17.500
18. Francisco Pessanha Paes	801.800
19. Florentino Souza Ferreira	81.500
20. Francisco Souza Santos	552.000
21. Francisco Terra	11.000
22. Francisco Ignacio Rangel	18.400
23. Honorina Christina	14.000
24. Hortencio Mariano	47.700
25. Imperialino Antonio Tavares	14.000
26. João Baptista Codeco	19.100
27. João Raimundo, viuva	111.500
28. João Cactano	102.600
29. João da Cruz	21.300
30. João Francisco Caramurú	1.433.100
31. João Posa	54.300
32. José Bernardino Siqueira	42.400
33. José Carlos Barcelos	172.500
34. Joaquim Moraes	48.200
35. Joaquim Ribeiro	20.200
36. Miguel Ayres Gomes	30.300
37. Miguel Ribeiro Venancio	2.765.600
38. Manoel Felix de Oliveira	560.900
39. Manoel Nunes Barcelos	93.200
40. Octavio Chrisostomo	366.600
41. Pedro Rocha	58.300
42. Rafael C. Oliveira	1.160.800
43. Seraphim R. Nascimento	1.247.300
44. Salvador Tinoco	352.400
45. Sebastião S. Barcelos	329.500
46. Vicente Vieira Rangel	250.800
47. Walter Pessanha Paes	370.400

47

31.185.900

USINA SANTO ANTÔNIO

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Antonia Pinheiro	127.200
2. Antonio Manhães Andrade Filho	760.400
3. Antonio Trindade	57.500
4. Antonio de Souza Nhonho	46.400
5. Antonio Miranda Santos	67.700
6. Antonio Luiz Moço	369.300
7. Antonio Henriques	62.100
8. Antonio Soares da Penha	7.200
9. Antonio Vidal dos Santos	27.900
10. Amaro Ribeiro	3.900
11. Amaro Pessanha	7.200
12. Amaro Pessanha de Oliveira	161.300
13. Amaro Ferreira	2.500
14. Alvaro Freire	204.000
15. Arnaldo de Azevedo e Silva	193.300
16. Aurelio Ribeiro	17.400
17. Aristoteles Carvalho	15.200
18. Benedito Fernandes do Rosa Rio	56.200
19. Benedito Miranda Santos	19.100
20. Bertoldo Tavares	43.700
21. Custodia Almeida Maciel	115.300
23. Diogenes Gomes	156.000
24. Demerval Luzitano	161.900
25. Elba Dias	85.300
26. Essequiel de de Oliveira Neto	20.000
27. Francisco Antonio Isabel	7.206.300
28. Francisca Cardoso	1.445.800
29. Frontino Freire	34.100
30. Florencio Lopes	223.400
31. Geraldo de Almeida Miranda	185.800
32. Gregorio Pereira	14.600
33. Irineu Pereira Gonçalves	2.992.600
34. Inacia Maciel Gomes	28.200
36. José Honorio	127.500
37. José Francisco de Sales	217.300
38. José Pereira	25.300
39. José Lopes	1.700
40. José Felix	17.000
41. João de Sousa Maciel M. Filho	293.400
42. Joaquim da Silva Ramos	38.200
43. Jarbas Pessanha	132.100
44. Manoel Francisco Corrêa	83.400
45. Manoel Miranda Santos	22.800
46. Manoel Virgilio Machado	6.400
47. Manoel Coutinho	2.200
48. Manoel Vieira	14.700
49. Manoel Pessanha Filho	11.800
50. Manoel José de Sousa	30.700
51. Manoel Pereira Gonçalves	6.312.900
52. Manoel Teixeira	13.700

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

53. Maria da Silva Pessanha	142.600
55. Norival Moll Filho	596.900
56. Osvaldo Maciel de Miranda	2.220.500
57. Roldão Monteiro da Silva	269.100
59. Sebastião Cardoso	219.800
60. Telio Maximo de Azeredo	509.000
61. Teodoro Manhães	556.400
62. Viuva Ferreira	1.700
63. Waldir de Azevedo e Leite	58.800
64. Waldir Gomes de Araujo	107.100
65. Viuva Sebastião R. Vasconcelos	12.300
	<u>27.327.100</u>

USINA NOVO HORIZONTE

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. José Castelar Moreira Pinto	518.800
2. Sebastião Fortunato	39.700
3. Antonio Zacaro	475.600
4. Romeu Belisario	83.300
5. José Chiapeta	94.500
6. João Amado de Barros	25.700
7. Joaquim Manoel dos Santos	267.400
8. José Ávila	115.800
9. Tomé Pereira de Carvalho	121.500
10. Marcelo Ernesto	9.500
11. Viuva Joaquim Gurgel	30.300
12. João Martinho	53.200
13. Augusto Gama	142.400
14. Manoel Pereira Caldas	51.400
15. Eptacio dos Santos	304.800
16. José Ribeiro de Freitas	269.300
17. Manoel Cortés de Souza	62.100
18. Viuva José Henrique de Araujo	31.200
22. Domingos Gomes	36.900
23. Pedro José da Costa	141.700
25. Francisco José da Costa	174.500
26. Amaro Moreira Pinto	234.000
28. Francisco Carneiro Terra	81.300
30. Diná Silva	49.700
31. Americo Pereira da Silva	95.500
32. Artur Cartucho de Matos	26.300
33. Vicente Vieira Rangel	40.800
	<u>3.580.700</u>

Observações: De acordo com as anotações feitas pela Usina Novo Horizonte, por ocasião do preenchimento dos seus mapas de fornecedores, se verificaram as seguintes transferências de quotas:

USINA NOVO HORIZONTE

Antigo fornecedor	Novo fornecedor
Viuva Joaquim Gurgel	Manoel Cortes de Souza
José Ribeiro de Freitas	Eptacio Santos
Valdemiro Ferreira	José Ávila
Francisco José da Costa	Pedro José Costa
Amaro M. Pinto	Manoel Muniz Ribeiro
Francisco Carneiro Terra	Eptacio Santos
Franklin Aguiar	Augusto Gama
Diná Silva	José M. Pinto
Americo P. Silva	João A. Barros
Artur C. Matos	José R. Freitas
Vicente V. Rangel	Eptacio Santos

Os interessados deverão requerer ao Instituto o que julgarem do seu interesse, em relação a tais transferências, juntando os documentos que serviram de base a tais transferências.

USINA SANTO AMARO

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Antonio Pinto Pessanha	36.700
2. Antonio Theodoro de Souza	900
3. Antonio de Almeida Junior	29.700
4. Antonio Pessanha	191.500
5. Antonio Leal	31.100
6. Antonio de Sousa Moço	592.300
7. Antonio Peixoto	25.400
8. Antonio Nogueira	15.800
10. Antonio Arcias Crespo	135.500
11. Antonio Maria de Azevedo	119.100
12. Antonio Ribeiro de Andrade	211.500
13. Antonio Pedro	12.000
14. Antonio Cordeiro Filho	18.100
15. Antonio Gomes de Sousa	197.900
16. Antonio Andrade da Silva	14.200
17. Antonio Branco da Silva	23.500
18. Antonio de Sousa Moço	9.000
19. Antonio de Sousa Nogueira	27.300
20. Antonio Pereira Gomes	22.400
21. Antonio Monteiro	37.100
22. Antonio Felipe	6.200
23. Antonio Ribeiro Rangel	5.800
24. Antonio Viana	4.700
25. Antonio Guimarães Viana	418.500
26. Antonio Pinto	9.300
27. Antonio Ferreira de Freitas	22.200
28. Antonio Alvarenga	6.200
29. Antonio Gomes Nogueira	35.400
31. Antonio da Silva	5.100
32. Antonio Teixeira dos Santos	84.600
33. Antonio Heitor	26.800
34. Antonio Francisco Viana	23.900
35. Antonio Xavier	35.500
36. Antonia Luiza do Nascimento	16.900
37. Antonia Ribeiro	78.700
38. Antonio Rangel Moço	7.200
39. Antonio Maciel Moço	25.700
40. Antonio Barreto	30.200
41. Antonio Rangel da Silva Moço	9.100
42. Antonio Barbosa Neto	12.900
43. Antonio Francisco Moço	10.900
44. Antonio Pereira Moço	15.800
45. Antonio Tutunga	5.800
46. Antonio Cordeiro	5.600
47. Antonio Paes da Silva	7.900
48. Antonio de Sousa Gomes	16.900
49. Amaro Germano da Silva	20.100
50. Amaro Almeida	35.900
51. Amaro Ignacio de Oliveira	171.300
52. Amaro Quintanilha	180.400
53. Amaro Pereira Barreto	27.300
54. Amaro Chagas	156.700
55. Amaro Florentino Nogueira	43.000
56. Amaro Soares Gonçalves	10.500
57. Amaro Ribeiro Pimentel	17.100
58. Amaro Gomes da Silva	20.800
59. Amaro Risado	7.600
60. Amaro Gonçalves de Souza	10.600
61. Amaro Ribeiro da Silva	15.400
62. Amaro Barcelos	34.000
63. Amaro Gomes Sobrinho	15.500
64. Amaro Manhães de Azevedo	2.200
65. Amaro Viana	4.700
66. Amaro Simão	20.400
67. Amaro Pinheiro da Silva	10.000
68. Amaro de Sousa Gonçalves	50.200
69. Amaro Paes Viana	17.600
70. Amaro Barbosa	5.200
71. Amaro Ribeiro	2.100
72. Amaro Leal	3.200
75. Amaro da Silva Ribeiro	15.200
76. Amaro Batista	6.800
77. Amaro Alves Martins	36.500
78. Amaro Titio	64.200
79. Amaro Gomes de Almeida	11.400
80. Amaro Nogueira	9.400
81. Amaro Alvarenga	12.200
82. Amaro Andrade da Silva	48.400
84. Amaro da Silva Almeida	20.600
85. Amaro Garcia	11.000
86. Amaro Cesar	4.400
87. Alexandre Batista Pereira	382.400
88. Angelo Joaquim Inacio	76.100
89. Angelo Pitangueira	33.900
90. Anastacio de Sousa Nogueira	380.400
91. Alvaro Pinto dos Santos	48.300
92. Armando Freitas Ribeiro	26.600
93. Afonso da Silva Rangel	79.900
94. Afonso de Sousa Pinto	155.900

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

95.	Augusto Maravilha	93.400
96.	Alcebiades Pereira de Sousa	76.100
97.	Anorelino de Sousa Nogueira	5.200
98.	Arceio Freitas	20.500
99.	Adelino Henrique de Souza	30.700
100.	Agenor Pinto	11.900
101.	Adahil José de Sousa	11.700
102.	Amarito Barcelos	10.100
103.	Agostinho Araujo	11.000
104.	Angelo Ribeiro Gomes	61.100
105.	Arnaldo Nogueira	13.600
106.	Aristobulo Cruz Quitete	61.200
107.	Anibal Barbosa Crespo	33.000
108.	Aley Ramos	1.700
109.	Anacleto Ferreira de Sousa	25.400
110.	Aley Ferreira	70.600
111.	Alexandre da Silva Riscado	32.900
112.	Aley Vianna	15.200
113.	Anthero Alves Nogueira	116.800
114.	Agenor Gonçalves	13.000
115.	Anita Pessanha	8.600
116.	Agostinho da Silva Campos	9.300
117.	Alipio Cordeiro	8.600
118.	Anezio dos Santos	2.300
119.	Alipio Vasconcellos	83.500
120.	Bento Roque	9.800
121.	Bento Rodrigues	49.300
123.	Bento Luiz Pereira	23.200
124.	Bento Rodrigues da Silva	36.600
125.	Benedito Francisco Pessanha	158.300
126.	Benedito Pereira Barreto	82.400
127.	Benedito Soares Nogueira	124.700
128.	Benedito Pereira Manhães	53.400
129.	Benedito Alves Rangel	8.900
130.	Belmiro Chagas	56.500
131.	Benedito Cardoso	12.500
133.	Benedito de Souza Pinto	17.600
134.	Benedito Moreira	15.400
135.	Benedito Virgílio	2.400
136.	Benedito Gomes Venancio	65.700
137.	Balbino Soares Martins	34.200
138.	Brilhantino Gomes de Almeida	29.700
139.	Benedito Ribeiro	2.300
140.	Benedito Barboza	5.000
141.	Crisanto Gracina	25.400
142.	Crisanto Henrique de Souza	507.600
143.	Crisanto Pinto Pessanha	217.700
144.	Crisanto Mendonça	26.800
145.	Crisanto Pessanha	9.800
147.	Custodio Ribeiro Gomes	3.900
148.	Cristovam Felipe de Barros	106.200
149.	Cristovam Gomes da Silva Lima	126.900
150.	Carlos Leal	62.100
151.	Carlos Pereira Junior	37.100
153.	Clodomiro Pereira da Silva	14.000
154.	Clarinda Maria da Conceição	33.600
155.	Cirilo Manhães da Silva	18.500
156.	Clarinda Peixoto	20.500
157.	Chico Simão	2.400
158.	Cristiniano Met dos Santos	4.700
159.	Candido Gomes Miranda	10.400
160.	Candido Maciel	12.400
162.	Caçula Pereira	4.300
164.	Clodomiro Carvalho	9.500
165.	Carolina Sardinha	1.100
166.	Domingos Rangel	73.100
167.	Domingos Pereira Rangel	111.400
168.	Domingos Ramos	5.600
169.	Domingos Soares	10.000
170.	Domingos de Sousa Barbeiro	21.800
171.	Domingos Rangel da Silva	24.700
172.	Domingos Rodrigues	28.500
173.	Durval Rangel	18.700
174.	Durval da Silva Dias	16.900
175.	Delio Areias Crespo	32.900
176.	Diogo Ribeiro dos Anjos	11.600
177.	Delio Vianna	4.400
178.	Domingos Peixoto	3.900
179.	Domingos Viana Alvarenga	7.400
180.	Domingos Alves Barreto	2.000
181.	Domingos Rangel	4.300
182.	Domingos Alves Martins	44.200
183.	Domingos Correia	3.100
184.	Eutropio Henrique de Sousa	108.300
185.	Eduardo Andrade da Silva	48.000
186.	Ezequiel Nogueira Pinto	24.000
187.	Elisio Coreja Gomes	99.800
188.	Euclides Freitas	13.700
190.	Elson Ribeiro	1.600
191.	Evaristo Monteiro	33.300
192.	Euclides Barcellos	6.300
193.	Espolio de Amaro Gomes Viana	25.600

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

194.	Esmeraldo Cordeiro	26.300
195.	Espolio de Manoel Ribeiro Rosario	350.400
196.	Espolio de Gervasio Vasconcelos Cordeiro	148.100
197.	Euclides Barretos Gomes	50.300
198.	Euzébio Gomes Pedra	16.400
199.	Edgard Pessanha de Carvalho	15.000
200.	Ernesto Crispim	40.400
201.	Eva Ribeiro	2.100
202.	Eduardo Barreiro	11.400
203.	Eduardo Cordeiro	8.300
204.	Edigénia Cantilho	4.100
205.	Elidio da Silva Santos	14.400
206.	Francisco Ribeiro Siqueira	91.200
207.	Francisco Siqueira Filho	188.100
208.	Francisco Soares de Souza	138.000
209.	Francisco Carvalho	5.800
210.	Francisco Nogueira Pinto	6.100
211.	Francisco Paulo	47.000
212.	Francisco Ribeiro de Siqueira	170.300
213.	Francisco Ernande dos Santos	93.800
214.	Francisco Teixeira	49.700
215.	Francisco Ferre	21.100
216.	Francisco Caetano Peixoto	13.100
217.	Francisco José de Sousa	6.300
218.	Francisco Maciel	10.200
219.	Francisco Azevedo	2.400
220.	Francisco Nogueira Pinto	6.000
221.	Francisco Chagas	12.300
222.	Francisco Gomes Venancio	4.800
223.	Francisco Abreu	6.600
224.	Francisco de Sousa Gomes	12.300
225.	Francisco Sernando	2.100
226.	Francisco Barboza Moco	24.800
227.	Francisco Vianna	6.000
228.	Florentino Manoel Antonio	66.200
229.	Francelino Nogueira	13.700
230.	Felismindo Orbilio Baptista	18.500
231.	Felismindo Pereira	12.100
232.	Felipe do Rosario	5.800
233.	Felismindo Pinheiro	26.700
234.	Florentino de Sousa Nogueira	90.900
235.	Guilherme Rodrigues da Silva	7.500
236.	Germano Ignacio	2.700
237.	Gelson Alves Rangel	22.300
238.	Glicerio Silva	6.500
239.	Glicerio Pinto Quintanilha	21.300
240.	Gregorio de Almeida Mello	35.500
242.	Gervasio Cruz Peixoto	50.500
243.	Genario Martins Alvarenga	24.000
244.	Galileu Heitor	1.900
245.	Gervasio Vasconcellos Ribeiro	198.000
247.	Hermes Nogueira Pinto	14.000
248.	Hipolito José Pinto	33.700
249.	Hermelito Nogueira Pinto	38.500
250.	Homero Ribeiro Dias	56.700
251.	Heitor Alves Barreto	90.800
252.	Heitor Barreto Gomes	4.800
253.	Horminio Vianna	39.200
254.	Hernano Pedra	41.100
255.	Hermínia Vasconcellos	26.900
256.	Ignacio Gomes de Almeida, Espolio	134.500
257.	Inacio de Sousa Nogueira	150.400
258.	Inacia Maria da Rosa	302.200
259.	Isidoro Vianna	135.600
260.	Irineu Rodrigues Pessanha	32.500
262.	Inacio Gomes de Alvarenga	10.200
263.	Isidora Barreto Heitor	18.800
264.	João Francisco Cruz Peixoto	52.100
265.	João Ferreira Gomes	468.800
266.	João Joaquim Peixoto	16.400
267.	João Cruz Ferreira	18.200
268.	João Paulo	14.700
269.	João Sousa Henrique	22.600
271.	João Inacio de Oliveira	24.200
272.	João Inacio do Amaral	191.300
273.	João Martins de Campos	12.200
274.	João Pacheco de Lima	40.100
275.	João da Silva Neto	42.300
276.	João Areias	20.200
278.	João Soares de Souza	24.400
279.	João Machado	32.900
280.	João Prudencio	11.900
281.	João Paulo	1.900
282.	João Nunes	5.100
284.	João Pedra	38.500
285.	João da Silva Moco	6.700
286.	João Campista de Sousa	26.300
287.	João Sardinha	2.000
288.	João Dumas Nogueira	12.300
289.	João Gomes	26.500
290.	João Pessanha	18.800
291.	João Rangel Crispim	16.200

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

292.	João Nunes Vianna.....	11.700
293.	João Barreto.....	18.000
294.	João Sá Netto.....	7.700
295.	João Alves Netto.....	9.600
296.	João Ferreira Moco.....	8.300
297.	José Pinto de Souza Espolio.....	71.200
298.	José Areias.....	138.400
299.	José Crespo Sobrinho.....	81.700
300.	José Eduardo de Sousa.....	141.700
301.	José Rocha.....	38.400
302.	José Paulo.....	11.700
303.	José da Silva.....	27.400
304.	José Ramos.....	5.900
305.	José Soares.....	111.200
307.	José Joaquim de Sousa.....	30.700
308.	José Francisco Vianna.....	27.700
309.	José Nogueira.....	2.300
310.	José Pereira Jorge.....	4.700
311.	José Ramos de Azevedo.....	26.300
312.	José Francisco Nogueira.....	48.400
314.	José Francisco Neto.....	7.300
315.	José Paes Vianna.....	10.600
317.	José de Sousa Gonçalves.....	36.800
318.	José Ribeiro.....	13.100
319.	José Custodio de Almeida.....	165.600
320.	José Pinto.....	8.000
321.	José Gomes.....	11.200
322.	José Pereira Filho.....	47.800
323.	José de Sousa Gomes.....	12.600
324.	José Manoel de Carvalho.....	31.500
325.	José Rangel Gomes.....	4.800
326.	José Caetano de Abreu.....	4.000
327.	José Bernardino.....	2.700
328.	Joaquim Inacio Barreto.....	175.500
329.	Joaquim Monteiro.....	12.000
330.	Joaquim Monteiro Filho.....	17.800
331.	Joaquim Vicente da Silva.....	7.600
332.	Joaquim Gomes da Silva.....	10.000
333.	Joaquim Riscado.....	13.500
334.	Joaquim Pinheiro.....	13.700
335.	Joaquim Carolina.....	17.800
337.	Julio Andrade.....	31.000
338.	Joviniano Josefino de Azevedo.....	626.700
339.	Jeronimo Pinto Pessanha.....	44.500
340.	Juvenal Pereira.....	14.300
341.	Juvenal de Sousa Nogueira.....	145.500
342.	Joana Lima.....	8.800
343.	Joviniano Eduardo.....	11.500
344.	Jaci Soares.....	21.700
345.	Jovier Soares de Sousa.....	11.700
346.	Josefino Pinheiro.....	61.200
347.	Joana Francisca Freitas.....	5.900
348.	Jovino Ramos.....	7.600
349.	Julio Gomes.....	15.800
350.	Jorge Pessanha.....	29.100
351.	Juvenal Alves Barreto.....	17.700
352.	Joana Alves Barreto.....	6.000
353.	Joana Henrique Nogueira.....	28.200
354.	Jacinto Alves.....	2.200
355.	Luiz Pinto Quintanilha.....	109.200
356.	Luiz de Souza Freitas.....	332.400
357.	Luiz Pessanha de Sousa.....	56.300
358.	Luiz Fernandes Pinto.....	17.800
359.	Luiz Lourenço da Silva.....	14.300
360.	Luiz de Sousa Filho.....	160.400
361.	Luiz Siqueira.....	18.900
363.	Lionel Ribeiro Pimentel.....	26.600
364.	Ledgero Areias Crespo.....	69.100
366.	Levino Gomes Maciel.....	60.700
367.	Leonidio Henrique de Souza.....	27.700
368.	Luzia da Silva Gomes.....	39.300
369.	Luzia Ferreira Barrinha.....	1.900
370.	Lucio Monteiro.....	4.100
371.	Lourenço de Sousa Maciel.....	11.900
372.	Luiz Simão.....	10.900
373.	Lourentino Gomes Pedra.....	22.700
374.	Manoel Francisco de Almeida.....	36.600
375.	Manoel Brandão dos Santos.....	52.400
376.	Manoel Francisco Lopes.....	226.600
377.	Manoel José Pinto.....	421.000
378.	Manoel Pinto Quintanilha.....	295.000
379.	Manoel Vicente.....	10.400
380.	Manoel Crisostino.....	12.000
381.	Manoel Gomes de Sousa.....	95.500
382.	Manoel Pinto Pessanha.....	45.600
383.	Manoel Freitas.....	20.400
384.	Manoel Luzia.....	61.400
385.	Manoel Ribeiro Martins.....	190.700
386.	Manoel Cirilo Onça.....	225.700
387.	Manoel Ribeiro da Silva.....	21.200
388.	Manoel Francisco Alves.....	25.700

389.	Manoel Monteiro Rangel.....	24.400
390.	Manoel Gomes Neto.....	11.700
391.	Manoel Lima.....	22.600
392.	Manoel Henrique de Sousa.....	183.400
393.	Manoel Alves Cordeiro.....	34.400
394.	Manoel Pereira.....	12.700
395.	Manoel Ribeiro Pimentel.....	11.000
396.	Manoel Martins de Campos.....	24.100
397.	Manoel Martins dos Santos.....	44.200
398.	Manoel Chiquinha.....	36.200
401.	Manoel Antonio de Sousa.....	41.700
402.	Manoel Caetano.....	63.200
403.	Manoel da Conceição Dias.....	29.000
404.	Manoel Francisco Pinto.....	5.600
405.	Manoel Francisco de Freitas.....	46.500
406.	Manoel Felipe da Mota.....	32.800
407.	Manoel Lucio Viana.....	45.700
408.	Manoel Pereira da Silva.....	19.000
409.	Manoel Maciel.....	37.800
410.	Manoel Prudencio.....	50.200
411.	Manoel Branco da Silva.....	28.000
412.	Manoel Machado Sobrinho.....	116.100
413.	Manoel Andrade da Silva.....	40.900
414.	Manoel Gregorio.....	18.400
415.	Manoel Inacio de Sousa.....	20.100
416.	Manoel Gonçalves.....	169.900
417.	Manoel Pinheiro Filho.....	12.700
418.	Manoel da Silva Ribeiro.....	1.900
419.	Manoel Baixa.....	27.100
420.	Manoel Gomes da Silva.....	15.100
421.	Manoel Pinheiro.....	29.200
422.	Manoel Gomes Miranda.....	1.900
423.	Manoel Efigenio.....	4.400
424.	Manoel Ribeiro.....	7.100
425.	Manoel de Sousa Gomes.....	7.300
426.	Manoel Higino Barbosa.....	7.900
427.	Manoel Artur.....	29.600
428.	Manoel Paes.....	19.800
429.	Manoel Ribeiro Gomes.....	3.600
430.	Manoel Leal.....	3.000
431.	Manoel Pinto.....	5.500
432.	Manoel Francisco Viana.....	25.600
433.	Manoel Isidoro.....	38.000
434.	Manoel Batista.....	11.500
435.	Manoel Gomes.....	16.900
436.	Manoel Gonçalves Azevedo.....	110.000
437.	Manoel Heitor.....	15.400
438.	Manoel Filho.....	7.100
439.	Manoel Rangel.....	52.400
440.	Manoel Maria.....	33.300
441.	Manoel Gomes de Oliveira.....	3.200
442.	Manoel Isidoro Filho.....	15.700
443.	Manoel de Sousa Barreto.....	30.700
444.	Manoel Nunes.....	8.000
445.	Manoel de Sousa Rangel.....	7.400
446.	Manoel Rangel de Abreu.....	27.000
447.	Manoel Paulino.....	5.800
448.	Manoel Caldas.....	2.300
449.	Miguel Gomes.....	25.900
450.	Miguel Martins do Rosario.....	167.100
451.	Maria Barcellos.....	72.200
452.	Mariana Martins.....	83.000
453.	Mosteiro de S. Bento.....	159.800
454.	Mario da Silva.....	3.800
455.	Maria Virgolina.....	4.800
456.	Maria Gomes.....	3.300
457.	Maria Freitas.....	45.400
458.	Marcela Freitas.....	7.700
459.	Maria Maciel.....	8.500
460.	Marieta Pereira.....	6.300
461.	Miguel da Silva Neto.....	13.000
463.	Maura Martins Alvarenga.....	2.400
464.	Marieta Andrade.....	18.200
465.	Maria de Abreu.....	2.800
466.	Maria Braga.....	21.500
467.	Maria da Penha.....	15.200
468.	Mario Ferreira.....	3.300
469.	Miguel Bernardo.....	21.300
470.	Norival Pessanha.....	149.000
471.	Nicodemos Ferreira Gomes.....	26700
472.	Nilo Campista.....	70.300
473.	Nilo Ribeiro Moco.....	113.100
474.	Nelson Dias da Silva.....	19.100
475.	Nelson Pereira da Silva.....	15.100
476.	Norbertino Gomes Seraphim.....	20.600
477.	Norbertino Silva Pessanha.....	41.700
478.	Nominato Maravilho.....	62.700
479.	Nestor José de Azevedo.....	61.900
480.	Nelson Almeida.....	11.900

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

481.	Norival Guimarães Viana	219.500
482.	Otávio José Pessanha	300.200
483.	Orbilio Ribeiro Machado	103.900
484.	Otávio Pinto Quintanilha	253.500
486.	Oziel da Silva Peixoto	4.800
487.	Olimpio Nogueira	63.800
488.	Pedro Feliciano de Azevedo	15.500
489.	Pedro de Souza Faixa	61.200
491.	Petronino Henrique de Souza	33.800
492.	Pio Eduardo	61.900
493.	Pedro Ribeiro	40.500
494.	Percilio Miranda	13.700
495.	Pedro Higino	4.200
496.	Pascoal Ramos	7.000
497.	Paulina Gomes	11.600
498.	Quintino Pereira Gonçalves	130.000
499.	Renato Soares	138.100
500.	Ramiro Paulo	18.700
501.	Rufino Lopes	53.100
502.	Raul Areias	57.300
504.	Rita de Sousa Gomes	29.600
505.	Roberto da Silva Alvarenga	22.000
506.	Reinaldo da Silva Almeida	22.400
507.	Rossino Basto	6.700
508.	Rogue Ribeiro	3.500
509.	Sebastião Bila	13.400
510.	Sebastião Monteiro da Silva	52.400
511.	Salvador Pacheco de Lima	38.800
512.	Salvador Rocha	24.500
513.	Salvador Ribeiro de Siqueira	93.000
514.	Salvador Alves Rangel	29.000
515.	Saturnino Manhães	39.700
516.	Satiro Rangel	136.800
517.	Sabino Ribeiro Manhães	125.300
518.	Silvino Soares	34.300
519.	Sebastião Ribeiro da Silva	5.700
520.	Sebastião Pereira Medeiros	2.000
521.	Sebastião da Silva Nogueira	9.300
522.	Sousa Pinto	2.700
523.	Sebastião Almeida Neto	133.500
524.	Sebastião Alves Barreto	6.600
525.	Sidio Araujo	32.400
526.	Sebastião Cordeiro	8.900
527.	Thomaz Rangel Pereira	134.600
528.	Targino Ribeiro	18.600
529.	Umbelino Pinheiro	2.400
530.	Vicente Ribeiro da Silva	124.300
531.	Vicente de Souza Nogueira	174.800
532.	Valdevino Campista	5.400
534.	Vicente Gomes	43.400
535.	Waldir Inacio Barreto	25.800
536.	Waldemiro Nogueira	56.800
537.	Waldemira de Sousa	21.600
538.	Waldemar Peixoto	16.400
539.	Zulmira de Sousa	9.700
540.	Zarias Pereira de Sousa	3.500
541.	Salvador Andrade da Silva	10.600
542.	Francisco Ferreira Gomes	391.900
543.	José de Sousa Barreto	17.400
544.	Roldão Maciel	31.100
513		25.767.200

USINA CUPIM

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1.	Acyr Barreto Pizão	195.600
2.	Adrião de Souza Rodrigues	17.100
3.	Afonso Freitas	44.500
4.	Alberto Menezes	58.500
5.	Alfredo Custodio	22.000
6.	Amadeu de Souza Leal	64.200
7.	Amaro Barros de Siqueira	929.100
8.	Amaro de Souza Coutinho	68.600
9.	Amaro de Souza Siqueira	237.200
10.	Amaro Gregorio de Carvalho	80.000
11.	Amaro Ribeiro da Fonseca	183.400
13.	Amelia Rangel Leite	56.600
14.	André Pereira de Souza Terra	175.400
15.	Angelo de Souza Gomes	41.000
16.	Angelo Faez	1.094.800
17.	Angelo Ribeiro Gomes	68.200
18.	Anna Ferreira Martins	74.800
19.	Anna Gomes de Freitas	311.600
20.	Anthero de Mattos	591.000
21.	Antonio Rangel	23.800
22.	Antonio Duarte Vianna	225.200

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

23.	Antonio Manoel Medeiros	93.500
24.	Antonio Moraes de Souza	61.300
25.	Antonio Pedro	509.000
26.	Antonio Pinheiro Dias	832.000
27.	Aristides de Souza	13.400
28.	Avelino Simão de Almeida	29.600
29.	Benedicto Thimotheo de Lima	38.000
30.	Bernardino Gomes de Freitas	865.400
31.	Bernardino José de Souza Gomes	254.000
32.	Carlos de Azevedo Lima	142.600
33.	Conceição Barbosa Guerra	1.418.400
34.	Custodio Baptista Rodrigues	43.600
35.	Emilio Ferreira Paes	728.500
36.	Emilio Tavares	49.400
37.	Euclydes Mendes	36.600
38.	Felizardo Baltazar de Siqueira	284.800
39.	Francisco Siqueira	146.800
40.	Francisco Alves Barreto	399.000
41.	Francisco Antonio de Abreu	159.800
42.	Francisco Domingues da Silva	987.100
44.	Francisco José Souza Gomes	43.500
45.	Francisco Laterza	114.500
46.	Gregorio Pereira da Silva	70.800
47.	Hermano Luiz da Fonseca	206.000
48.	Ignacio de Oliveira e Silva	33.200
49.	João Anselmo Ribeiro	862.700
50.	João Baptista	29.700
51.	João Candido de Oliveira	85.100
52.	João da Hora	55.800
53.	João de Azevedo Carneiro	75.900
54.	João de Santa Rita Nogueira	348.300
55.	João de Souza Barbosa	57.700
56.	João de Souza Prata	22.800
57.	João Domingos dos Reis	169.200
58.	João Evangelista Ribeiro	616.300
59.	João Fernandes de Oliveira	65.300
60.	João Flauzino	46.100
61.	João Ribeiro da Cruz	36.600
62.	José Candido de Mendonça	198.800
63.	José D'Angelo	866.800
64.	José da Silva Cabral	58.300
65.	José de Oliveira e Silva	58.200
66.	José Ferreira Martins	50.600
67.	José Gomes Leite	40.900
68.	José Joaquim Salgado	91.600
69.	José Mendes	15.500
70.	José Pires	44.500
71.	José Ribeiro de Mendonça	11.400
72.	José Ribeiro de Oliveira Gomes	28.700
73.	José Ribeiro de Souza Barbosa	312.600
74.	José Tavares de Azevedo	92.200
75.	José Tavares Ribeiro	151.000
76.	Juvenal de Souza Barbosa	545.500
77.	Juvenal Martins Barreto	72.100
78.	Leandro de Souza Gomes	2.341.900
79.	Leandro Gomes de Souza	101.600
80.	Lourenço Gomes Terra	560.900
81.	Luiz Carlos de Figueiredo	418.400
84.	Manoel Areas	288.500
85.	Manoel Gomes da Silva	49.700
86.	Manoel Peganha	32.200
87.	Manoel Philippe da Cruz	108.100
88.	Manoel Simão de Almeida	12.200
89.	Mansur Sad Kezem	222.900
90.	Maria Carvalho da Cruz	635.900
91.	Maria Eleodora Terra	34.900
92.	Miguel Areas	168.600
93.	Miguel Gomes	50.600
94.	Nelson Alves Dias	188.900
95.	Norberto de Souza Barbosa	228.200
96.	Norival Francisco de Souza	185.900
97.	Octavio Seraphim	5.000
98.	Olympio José Cactano	54.000
99.	Onofre de Barros Carneiro	53.400
100.	Paulo Izabel Gomes	31.600
101.	Rita Maria da Conceição	555.800
102.	Salomão Nemi	133.600
103.	Salvador de Souza	56.400
104.	Salvador Felismindo	127.600
105.	Sergio Francisco da Cruz	48.000
106.	Ulysses Benjamin de Almeida	185.000
107.	Waldemar Gomes Leite	24.100
108.	Waldemiro Jorge Cabral	66.600
109.	Acyr Barreto Pizão	793.000
110.	Antonio Gomes de Souza	1.352.000
111.	Bernardino José de Souza Gomes	71.000
112.	Bernardo José	17.800
113.	Bernardo Zeca	14.300
114.	Felizardo Baltazar de Siqueira	276.600

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

115. Francklin Freitas.....	1.145.100
116. João Anselmo Ribeiro.....	2.153.200
117. José Gomes de Souza.....	819.000
118. José Tavares de Azevedo.....	358.500
119. Leandro de Souza Gomes.....	567.500
120. Manoel Firmino.....	401.300
121. Manoel Leal.....	18.400
122. Maria da Penha Firmino.....	130.500
123. Tancredo dos Anjos.....	76.500

149..... 32.479.100

USINA SÃO JOÃO

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Alêio Mofeira.....	112.900
2. Estação Experimental.....	734.800
3. Francisco Souza.....	75.500
4. Honorina Manhães.....	43.400
5. Joaquim Pedro.....	1.900
6. Jorge Freitas Marinho.....	30.200
7. José Ferreira Gomes.....	43.400
8. José Manhães.....	28.200
9. Maria Freitas Marinho.....	69.200
10. Olimpio Francisco.....	1.900
11. Alair Bernardes Pereira.....	115.400
12. Amadeu Cordeiro.....	5.100
13. Antonia Freitas.....	9.700
14. Antonia Inacia.....	7.600
15. Antonio Barreto dos Santos.....	115.500
16. Brasileira Cordeiro.....	31.400
17. Delfina Maria Antonia.....	295.800
18. Eduardo Mendes.....	31.500
19. Francisco José Barbosa.....	118.100
20. Francisco Oliveira.....	142.500
21. Francisco Pedra Maciel.....	35.000
22. Francisco da Silva Cordeiro.....	14.300
23. Herd Antonio Pedra Maciel.....	546.200
24. João Nogueira.....	69.300
25. João Pinto.....	112.000
26. João Prudencio de Azevedo.....	127.200
27. João Souza Moco.....	276.600
28. José Pereira da Silva.....	27.300
29. José dos Santos.....	6.400
30. Manuel Antonio dos Santos.....	50.200
31. Manuel Souza Ramos.....	8.200
32. Rufino Gomes.....	97.700
33. Salino Pedra Maciel.....	16.700
34. Sesinando Dias.....	657.100
35. Veneranda Cordeiro.....	7.400
36. Admarco Fiuza.....	54.800
37. Alechiades Porto.....	20.400
38. Alechiades Ribeiro Pessanha.....	8.700
39. Antonio Rangel.....	48.200
40. Antonio Ribeiro Pessanha.....	144.600
41. Antonio dos Santos Paes.....	305.900
42. Cid Timoteo de Oliveira.....	31.700
43. Godofredo Rangel.....	14.700
44. Herdeiros Siqueira.....	338.900
45. Isallina Fiuza.....	43.900
46. Jacques Gomes.....	19.000
48. João Manuel Paes.....	95.600
49. João Martins.....	49.600
50. João Rosa da Silva.....	154.900
51. José Fiuza.....	20.900
52. Luiz Lindolfo de Almeida.....	48.700
53. Manuel Ferreira Gomes.....	194.300
54. Manuel Ribeiro Pessanha.....	25.700
55. Manuel Timoteo de Oliveira.....	42.900
56. Osvaldo Paes.....	145.100
57. Sandoval Paes.....	16.900
58. Waldemiro Rangel.....	17.300
59. Agenor Miranda.....	100.700
60. Antonio Francisco Porto.....	389.700
61. Benedito Francisco das Dores.....	81.700
62. Clerio Matias.....	30.600
63. Felismindo Nunes da Silva.....	96.000
64. Francisco Pinheiro Paes.....	1.065.800
65. Henrique Matias.....	35.600
66. Herdeiros de André Borges.....	8.400
67. Herdeiros de Julia Lopes.....	26.000
68. Idalina Freitas.....	19.000
69. João Canoa.....	39.900
70. José Miranda.....	44.100
71. Leonídio Gomes Barcelos.....	77.100
72. Luiz Azeredo.....	21.700
73. Manuel Conceição.....	7.900
74. Manuel Ferro do Abreu.....	82.800

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

75. Manuel Galdino.....	12.200
76. Maria da Penha.....	13.400
77. Miguel Catarina.....	23.900
78. Nasario Pereira Gomes.....	211.800
79. Nelson Alves.....	32.700
80. Salvador Carlota.....	12.000
81. Serafim Gordiano.....	25.700
82. Luiz Martins Viuva.....	178.600
83. Amaro Barreto.....	2.200
84. Amaro Sobrinho.....	9.400
85. America Teresa de Jesus.....	4.100
86. Ana Sabina.....	4.700
87. Antonio Pessanha.....	5.000
88. Benedito Luiz.....	311.800
89. Deogenes Canela.....	15.000
90. Eurides Mendes.....	23.800
91. Felismindo da Costa Gomes.....	310.000
92. Felismindo da Silva Moco.....	28.100
93. Francisco de Gomes Moco.....	289.900
94. Francisco Freitas.....	35.600
95. Francisco Mesquita.....	4.100
96. Francisco Silva.....	26.100
97. Genara Fabiana.....	5.800
98. Godofredo Silva.....	37.400
99. Honorina Pessanha.....	60.300
100. João Rodrigues.....	65.600
101. Joana Maria da Conceição.....	6.900
102. Joaquina Pessanha.....	14.100
103. José Dias.....	29.000
104. Julia Lima.....	3.500
105. Julio Euzebio.....	11.400
106. Lcoecadia Brito.....	16.000
107. Manuel Caboclo.....	6.400
108. Manuel Helena.....	2.900
109. Manuel Silva.....	3.800
110. Vitalina de Souza Siqueira.....	51.800
111. Amelia Paulo.....	1.500
112. Antonio Barreto Neto.....	14.600
113. Antonio Martins.....	63.000
114. Antonio Medeiros.....	29.900
115. Argentina Manhães.....	10.000
116. Benedito Benois.....	13.200
117. Bernarda Almeida.....	10.600
118. Bernardino Caetano Soares.....	19.300
119. Dominges Paulo.....	7.700
120. Eurico Cordeiro.....	9.700
121. Fernando Lemos.....	26.500
122. Gervasio Mota.....	131.300
123. Guilhermando Rosa.....	25.900
124. Herd Emiliano C. Soares.....	58.000
125. Herd Glicerio M. A. e Santo.....	15.600
126. João Soares.....	27.600
127. José Silvestre Martins.....	41.900
128. Lamartine Macedo.....	17.700
129. Laurelino Caetano Soares.....	27.000
130. Laurelino Rosa.....	42.600
131. Pedro Rosa.....	9.100
132. Ursula Manhães.....	162.600
133. Viuva Vicente Marcilio.....	279.600
134. André Beraldi.....	52.000
135. Antonio Pereira.....	30.900
136. Benedito Beraldi.....	76.000
137. José Anel Azeredo.....	21.400
138. José Antonio Azeredo.....	152.200
139. José Azeredo.....	55.000
140. Maximiano Azeredo.....	23.300
141. Pedro Ferreira Crespo.....	52.700
142. Amaro Almeida Areas.....	20.900
143. Antonio Abreu.....	23.800
144. Antonio Tobias.....	3.200
145. Calixto Ferreira.....	15.700
146. Candido Ribeiro.....	55.800
147. Cesario Santos.....	32.700
148. Edgar Anel Lopes.....	326.000
149. Felismindo Pessanha.....	4.300
150. Francisco Azeredo.....	9.200
151. Honorio Souza.....	6.600
152. Inacio Correa.....	22.800
153. Imperialina Costa.....	4.000
154. Isaac Santos.....	5.400
155. João Anel Lopes.....	25.700
156. João Tavares.....	7.900
157. José Azeredo.....	19.200
158. Lincoln Valadares.....	3.200
159. Luiz dos Santos.....	9.000
160. Manuel Oliveira Areas.....	25.000
161. Nilo Lopes Pessanha.....	121.500
162. Salvador Abreu.....	2.700

161..... 12.247.000

USINA QUEIMADO

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Abelardo Faustino	5.900
2. Alcebiades Pereira	36.100
3. Alcino Nunes	41.600
4. Alvaro Ribeiro das Neves	15.900
5. Amaro Rodrigues	20.800
6. Analia Ribeiro da Silva	81.600
7. Antônio Bento da Silva	31.500
8. Antonio Batista Lobo	107.200
9. Antonio Gomes Crespo	428.800
10. Dario Ribeiro Batista	55.600
11. Ernani Ribeiro Batista	109.200
12. Euclides Leão	10.900
13. Floriano Leão	10.400
14. João Chagas Lobo	28.800
15. José Gomes Barreto	608.500
16. José Luis	7.700
17. José Mendes	11.600
18. José Ribeiro das Neves	7.300
19. Joventino Gomes Rangel	76.400
20. Julio Baia	16.800
21. Manoel Adão	11.800
22. Manoel Alexandre	21.200
23. Manoel Faustino	9.300
24. Manoel Leão	5.000
25. Marco Calixto	6.100
26. Maria Barreto	40.600
27. Miguel Faria	11.700
28. Osvaldo Areas	50.200
29. Praxedes Batista Silva	27.100
30. Ramiro Faustino	8.000
31. Raul Ferreira	2.500
32. Rosa Faria	16.900
33. Agenor Silveira	44.500
34. Alcebiades Silveira	40.800
35. Amaro Azevedo	20.600
36. Anesio Pinheiro	31.200
37. Angelo Gonçalves	9.000
38. Antonio Areas Silveira	68.900
39. Antonio Eloi da Silveira	30.800
40. Antonio Marques	29.000
41. Benedito Beraldi	6.400
42. Didio Rodrigues	25.900
43. Domingos Barreto	54.200
44. Euclides Francisco	12.400
45. Francisco Almeida	3.400
46. Jeronimo Almeida	32.900
47. João Cunha	70.400
48. João Gomes Crespo	1.262.500
49. João Manoel Pais	39.200
50. João Oscar Silveira	29.600
51. João Pinto Neto	23.700
52. José Alvarenga	19.500
53. José Anel Azeredo	51.800
54. José Antonio Azeredo	125.800
55. Luiza Rangel	26.500
56. Manoel Marques	40.500
57. Manoel Pais Barcelos	30.300
58. Manoel Vieira	33.100
59. Maria Conceição Rangel	90.300
60. Mariano Bento J. da Silva	77.500
61. Nicolau Beraldi	54.100
62. Nilo Campista	17.900
63. Pedro Ferreira Crespo	75.800
64. Pedro Pinto	26.600
65. Pedro Rodrigues Silveira	153.800
66. Agostinho Casemiro	22.200
67. Alcebiades Schwartz	19.500
68. Alfredo Fidelis da Silva	12.200
69. Ana Ferreira Alves	20.200
70. Antonio Eduardo Soares	21.400
71. Antonio Jorge Manhães Corrêa	44.100
72. Antonio Pereira Cabral	30.800
73. Antonio Ramos de Oliveira	62.400
74. Antonio Venancio da Conceição	100.100
75. Clodomiro Pereira da Silva	153.900
76. Felipe Nasser	37.900
77. Francisco Ribeiro Alves	35.600
78. Francisco Suite	8.200
79. Hermenegildo Alvarenga	101.300
80. João Pinheiro da Silva	42.100
81. João Vicente de Castro	246.300
82. José Mendes Suite	7.600
83. José Suite Filho	7.500
84. Julio Pereira Pais	43.500
85. Julio Pinheiro da Silva	17.800
86. Julio Soares da Costa	274.400
87. Manoel Pereira de Barros	115.200
88. Manoel Ribeiro de Matos	55.800
89. Olinda Almeida	7.600
90. Osvaldo Muyaert Dr.	85.100
91. Pedro Ferreira de Almeida	330.000

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

92. Rosa Eduardo	42.700
93. Valdemar Casemiro	22.500
95. Antonio Fiuza Mote	58.700
96. Antonio Martins	6.200
97. Antonio Rangel de Abreu	61.800
98. Antonio dos Santos	39.300
99. Benedito Fiuza Mote	382.100
100. Casemiro Mote	43.900
101. Isaltino Paula	21.900
102. João Cancio de Souza	48.200
103. João Pereira Mote	18.200
104. Joaquina Costa	104.300
105. José Lucio Mote	40.200
106. José Mote	83.600
107. Julio Soares da Costa	98.500
108. Manoel Pinheiro da Silva	35.600
109. Vicente Freitas	53.000
110. Bento Pessanha	7.400
111. Domingos Marcolino José dos Reis	15.600
112. Felismino Orbilio Batista	17.300
113. Florisbela Ribeiro de Siqueira	65.100
114. Geraldo Manhães	67.300
115. João Arcanjo de Sousa	114.600
116. João Chagas	21.400
117. José Ribeiro Gomes	39.100
118. José Ribeiro Martins	23.000
119. Manoel Ribeiro Martins	499.500
120. Maria Barcelos	22.100
121. Miguel Martins do Rosario	59.000
123. Ponciano Azevedo	48.400
124. Rafael Manhães	21.800
125. Senhorinha Manhães	258.300
126. Alvaro Matos	121.800
127. Ambrosio de Sousa	57.200
128. Antonio Duarte Nunes	101.400
129. Antonio Manoel dos Santos	60.300
130. Antonio Tinoco Duarte	73.800
131. Augusto Tinoco Duarte	43.300
132. Benedito Gomes Moreira	47.700
133. Brasileiro Ferreira de Sousa	8.900
134. Francisco Laterca	54.300
135. Galileu Teixeira	70.300
136. Genoveva das Dores	48.200
137. João Belizario Sousa	23.700
138. João de Sousa Nogueira	28.000
139. José Daniel Fais	576.600
140. José Galileu	25.400
141. Laudelino Justo	8.200
142. Luiza das Dores	31.300
143. Manoel Hilario	19.100
144. Olivia Tinoco Duarte	95.300
145. Afonso Maria de Almeida Melo	160.800
147. Ana Gomes de Freitas	745.600
149. Artur Araujo Cardoso	2.970.700
151. Benedito Florentino	6.300
152. Benedito Martins	160.400
153. Castorino Gomes da Penha	659.300
155. David Caetano	2.800
156. Emilio Cabral	2.600
159. Florentino Freire	69.900
161. Francisco Maximo Linhares	281.500
162. Francisco Sousa	24.500
163. Gomes e Irmão	2.180.100
165. Jaime Dumas	1.225.300
166. Jeronimo Pinto da Silva Leal	417.800
167. João Afonso de Sousa Vale	1.174.900
168. João Santa Rita Nogueira	629.600
169. Joaquim de Sousa Ramos	151.800
170. Jorge Lisandro	35.800
173. Luis Otavio Bastos Tavares	885.500
175. Manoel Nogueira	15.100
176. Manoel Pessanha	171.600
177. Maria Cordeiro	44.200
179. Oliveira Vasconcelos Cruz	319.800
180. Otavio Chagas	107.000
181. Quirino Batista	4.600
182. Simplicio Nunes Barreto	356.800
183. Acacio Gomes	16.900
184. Adelino Baltazar	64.900
186. Alvaro Mariano de Azevedo	320.900
187. Amaro Fonseca	18.100
188. Amaro Gonçalves Nogueira	222.500
189. Amaro Ricardo Leite	12.700
190. Amaro Sousa Medeiros	35.900
191. Amaro Sousa Nogueira	10.400
192. Amaro Viana da Costa	54.700
193. Amelia Maria da Boa Morte	33.200
194. Ana Soares Bence	40.200
195. Antenor José Frade	43.900
196. Antonio Barroso	28.100
197. Antonio Lopes de Sousa	111.500
199. Antonio Pinto de Azeredo	48.700

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

200.	Antonio Pinto Tavares	38.700
202.	Arindo Gonçalves Nogueira	71.200
203.	Crisanto Francisco Siqueira	24.400
204.	Dionisio Pereira de Queiroz	24.500
205.	Dionisio Pessanha da Silva	66.200
206.	Ednaundo Machado	139.200
207.	Felismindo Ricardo Leite	13.800
208.	Francisco Manoel de Sousa	40.400
209.	Francisco Pedro Junqueira	81.300
210.	Francisco Pinto de Sousa	31.900
211.	Francisco Salves	36.400
212.	Francisco Vieira da Silva	10.700
213.	Helycio Carvalho de Azevedo	66.300
214.	Hermano Pinto da Fonseca	50.800
215.	Irineu Augusto da Mota	28.500
216.	Isabel Gonçalves da Fonseca	203.700
217.	João Antonio de Medeiro	67.800
218.	João Crisanto Siqueira	29.000
219.	João Inacio da Fonseca	116.400
221.	Joaquim Rodolfo Pereira Neto	18.500
222.	Joaquim Rodolfo de Sousa	40.100
223.	Job Ribeiro Campista	5.900
224.	José Antonio Medeiros	37.900
225.	José de Azevedo	68.200
226.	José Grimaldi Nogueira	30.200
227.	José Machado de Sousa	21.000
228.	José Mario	18.100
229.	José Medeiros Filho	13.200
230.	Espólio de José de Miranda Nogueira	1.194.500
231.	José Ribeiro das Chagas	20.000
232.	José Rosa	22.400
233.	Juvenal Barbosa	37.000
234.	Juvenal da Silva Chagas	54.700
235.	Leoncio Augusto	13.300
237.	Licurgo Ramos da Mata	120.200
238.	Manoel Alexandrino de Oliveira	26.400
239.	Manoel Bento Filho	160.100
240.	Manoel da Cruz	42.100
241.	Manoel Francisco Medeiros	42.100
242.	Manoel Francisco de Sousa	12.500
243.	Manoel Gonçalves	72.800
244.	Manoel Lopes de Sousa	90.900
245.	Manoel da Mata	65.000
246.	Manoel Pinto Nogueira	21.700
247.	Manoel Pinto Tavares	12.500
249.	Manoel de Vasconcelos Bastos	217.900
250.	Marcelino Gonçalves da Fonseca	92.900
253.	Nelson Rocha	51.000
254.	Nilo Sousa Nogueira	70.500
255.	Olimpio de Sousa Monteiro	257.100
256.	Orestes Ribeiro Campista	5.900
257.	Ovidio de Sousa Nogueira	25.300
258.	Ramiro Neto	8.600
259.	Rita Maria do Espirito Santo	5.100
260.	Roldão Pinto da Fonseca	68.700
261.	Salvador Alexandrino de Oliveira	31.600
262.	Salvador Medeiros	12.700
263.	Verissimo de Sousa Nogueira	56.200
264.	Zulmira Viana da Costa	317.100
265.	Acir Matos	116.600
267.	Agostinho Simões	26.300
268.	Alcebiades Pereira de Carvalho	110.700
269.	Alencar Garces	13.200
270.	Amaro Ferreira Paulo	34.900
271.	Amaro Gonçalves dos Anjos	5.200
272.	Amaro de Sousa Nogueira	32.000
273.	Amaro Vieira dos Santos	21.400
274.	Ana Pereira Garces	48.200
275.	Antonio Ferreira Paulo	72.700
276.	Antonio Pereira Garces Junior	40.700
277.	Antonio Pereira Gonçalves	93.000
278.	Antonio Ribeiro Sales	24.900
279.	Benedito da Paixão Gomes	22.900
280.	Benedito Sousa Nogueira	499.800
281.	Constantino Gonçalves Pereira	263.600
282.	Felishertina Melo Cabral	34.100
283.	Felismindo Sales	14.000
284.	Francisco Aguiar Branco	141.200
285.	Francisco Assis Silva	30.800
286.	Francisco Lopes de Sousa	105.900
287.	Francisco Pereira Fidelis	46.800
288.	Joamir Duarte	84.800
289.	João Batista de Matos	16.200
290.	João Ferreira Paulo	122.100
291.	João Gomes Ribeiro	37.500
292.	Joaquim Fernandes de Oliveira	52.400
293.	Joaquim Pinto Duarte	206.300
294.	Jordão de Sousa Pinto	31.400
296.	José Batista Filho	28.000
297.	José Gregorio Pinto da Fonseca	356.800
298.	José Jorge de Sousa	21.200
300.	Juliano Pereira de Queiroz	42.600

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

301.	Lamounier Gonçalves Pereira	47.200
302.	Manoel Alves de Sousa	55.200
303.	Manoel Cipriano	59.400
304.	Manoel Francisco Amaral	11.200
305.	Manoel Francisco das Chagas	69.700
306.	Manoel Neto	48.100
307.	Manoel Pereira Garces	52.700
308.	Manoel da Silva Martins	11.900
309.	Manoel de Sousa Moraes	11.400
310.	Maria Rosa do Espirito Santo	1.300
311.	Nelson Ferreira Paulo	5.400
312.	Nilo Ribeiro Pinto	11.500
313.	Olimpio Barroso	67.100
314.	Osvaldo Ribeiro da Fonseca	57.700
315.	Pedro Francisco de Sousa	90.600
316.	Pedro Ribeiro dos Santos	37.800
317.	Plínio Pinto Nogueira	26.800
319.	Roberto Falcão	40.100
320.	Sansão de Sousa Nogueira	14.200
321.	Serafina Zulmira de Carvalho	59.500
322.	Silvestre da Silva Falcão	215.600
323.	Silvio Falcão	28.700
324.	Teodomiro Azeredo	46.100
325.	Tiers Salves	64.400
326.	Vicente Francisco Sales	38.500

300 35.826.500

USINA CAMBAHYRA

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1.	Agenor Pereira Gomes	118.800
2.	Agostinho Viana	6.400
3.	Albano Branco	47.100
4.	Alberto Marques	6.100
5.	Amaro Gomes dos Santos	28.700
6.	Amaro Paes da Cunha	881.600
7.	Amaro Pereira de Barros	160.600
8.	Amaro Rangel Paes	41.900
9.	Anibal Barbosa Crespo	179.600
10.	Anna Fiuzza	39.700
11.	Anna Maria	32.300
12.	Antonio Carvalho	489.400
13.	Antonio Abreu	268.500
14.	Antonio Abreu	9.800
15.	Antonio Amaro e Diversos	137.800
16.	Antonio Barbosa	61.600
17.	Antonio Belarmino	75.100
18.	Antonio Bernardino	103.500
19.	Antonio Caetano Silva Riscado	177.400
20.	Antonio Cordeiro	136.400
21.	Antonio Crespo	232.100
22.	Antonio Ferreira Crespo	106.300
23.	Antonio José Fernandes	136.100
24.	Antonio Lopes Riscado	112.700
25.	Antonio Machado	13.200
26.	Antonio Mesquita	21.300
27.	Antonio Rangel de Abreu	97.000
28.	Antonio Ribeiro de Andrade	83.300
29.	Antonio Teixeira	25.600
30.	Antenor Crespo	272.000
31.	Augusto Trindade	23.300
32.	Belarmino Alves	40.500
33.	Benedicto Cabral	7.400
34.	Benedicto Thomé	25.600
35.	Calisto Ferreira	42.500
36.	Candida Pereira Gomes	103.600
37.	Carmelita Ferreira	40.300
38.	Celio Araujo	24.200
39.	Cesar Tavares	23.200
40.	Didio Crespo	50.700
41.	Domingos Henrique de Souza	24.600
42.	Domingos Luiz	34.800
43.	Domingos de Souza Maciel	35.600
44.	Edgar Amel Lopes	29.100
45.	Eduardo Silva Santos	90.200
46.	Ernesto Lisboa	10.100
47.	Evan dos Santos Azevedo	5.500
48.	Felismindo Teixeira	11.800
49.	Francisco Ferreira Gomes	83.600
50.	Francisco Gomes Crespo Sobrinho	1.457.800
51.	Galileu Teixeira	29.500
52.	Genecy Viana	42.700
53.	Gervasio Vasconcellos Cordeiro	271.600
54.	Gilberto Manhães de Azevedo	182.100
55.	Gongalo Manoel de Souza	81.000
56.	Nerval Tavares	37.800
57.	Ilidio da Silva Santos	15.200
58.	Izidro Barreto	20.300
59.	João Alves Pessanha	357.500
60.	João Amaro de Souza	33.200

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

61. João Anel Lopes	10.300
62. João Azeredo	29.700
63. João Baptista Barreto	37.900
64. João Baptista Mota	330.900
65. João Baptista Primo	1.479.200
66. João Barbosa Moco	69.900
67. João Barbosa Moco e Teixeira	217.800
68. João Belarmino	620.500
69. João Clemente	5.400
70. João Cordeiro Filho	38.600
71. João Gomes Crespo	180.400
72. João Lopes Riscado	338.400
73. João Lourenço	44.900
74. João Lourenço	31.000
75. João Maria	39.300
76. João Ribeiro dos Santos	202.600
77. João de Souza Barreiros	23.400
78. João Trindade	8.000
79. Jorge Vilaga Ferreira	48.500
80. José Azeredo	32.400
81. José Bittar	108.300
82. José Campista	35.400
83. José Carlos de Souza	17.900
84. José Francisco Alves	87.800
85. José Luiz	51.600
86. José Manoel Barreto	50.400
87. José Paula	33.500
88. José Pereira	55.700
89. José Ferreira de Barros	45.400
90. José Primo	52.900
91. José Santos	8.000
92. José Soares Rangel	51.600
93. Jovelina Lopes Riscado	93.700
94. Julio Ferreira	51.000
95. Laudelino Ribeiro	19.600
96. Licio Ribeiro dos Santos	155.700
97. Lisandro Soares	20.200
98. Luiz Pinheiro	30.400
99. Luiza da Cunha Santos	27.200
100. Manoel Alves Pereira	12.400
101. Manoel Cordeiro Ferreira	17.700
102. Manoel Didimo Machado	19.500
103. Manoel Gomes Rangel	47.800
104. Manoel Gomes da Silva	50.700
105. Manoel Henrique Corrêa	120.600
106. Manoel Jacintho	31.200
108. Manoel José Maravilha	9.100
109. Manoel Maciel	9.200
110. Manoel Moreira	65.800
111. Manoel Oliveira Areas	103.200
112. Manoel Pereira Gomes	91.600
113. Manoel Pessanha de Carvalho	1.204.600
114. Manoel Pessanha de Carvalho Filho	135.900
115. Manoel Ribeiro	25.100
116. Manoel Rodrigues dos Santos	25.100
117. Manoel de Souza Gomes	259.800
118. Manoel de Souza Moco	47.300
119. Manoel de Souza Moco e Teixeira	79.200
120. Marcelino Rangel Pereira de Souza	54.900
121. Mario Pereira Gomes	71.700
122. Nazario Mocaiber	5.100
123. Nelson Areas	11.900
124. Nilo Corrêa de Brito	195.700
125. Nilo Lopes Pessanha	101.400
126. Noé Araujo	13.900
127. Pedro Areas	8.200
128. Pedro Waladares e diversos	20.300
129. Possidonio Silva Rangel	382.000
130. Sebastião Araujo	18.000
131. Serafina Gomes de Nascimento	48.800
132. Sylvio Tavarês	12.500
133. Theodomiro Ferreira	81.900
134. Theodoro Manhães e diversos	927.300
135. Theofilo Nistaldo	14.300
136. Waldemar Rangel	51.300
137. Zena Mesquita	24.500
138. Anibal Barbosa Crespo e Peru	420.300
139. Antonio José Siqueira e Dorez	895.700
140. Juvenal Manhães de Azevedo e São Roberto	455.800
141. Octavio Manoel e Genipapo	42.200
142. Bento Bernardo e Mergulhão	53.600
143. José Angelo Margarida e Mergulhão	21.900
144. Amaro Ferreira e Saquarema	20.800
145. Arcilio Manhães e Saquarema	115.000
146. João Nunes e Saquarema	20.300
147. Manoel Machado e Saquarema	22.500
148. Pedro Pequeno e Saquarema	25.300
149. Alipio Franca e Caeta	144.200
150. Amaro Mendonça e Caeta	14.100
151. Amaro Viana e Caeta	27.900
152. Antonio Mariano e Caeta	45.600
153. Antonio Xavier e Caeta	2.300

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

154. Benedicto Thimoteo e Caeta	34.900
155. Domingos Grande e Caeta	15.300
156. Francisco Angelico	11.100
157. Francisco Nery e Caeta	61.800
158. João Almeida e Caeta	6.700
159. João Barbosa e Caeta	17.300
160. João Mariano e Caeta	18.000
161. José Azeredo e Caeta	9.400
162. Manoel Barbosa e Caeta	17.100
163. Manoel Machado e Caeta	75.400
164. Manoel Miguel Barbosa e Caeta	15.300
165. Manoel Raquel e Caeta	59.300
166. Nossa Senhora do Amparo E Caeta	61.100
167. Salvador Julio e Caeta	36.000
166	19.745.900

Observações — De acordo com as anotações feitas pela Usina Cambahyba, por ocasião do preenchimento dos seus mapas de fornecedores, se verificaram as seguintes transferência de quotas:

Usina Cambahyba

Antigo fornecedor	Novo fornecedor
Antonio Carvalho, inclusive as quotas adquiridas a João Belarmino e Manoel P. Carvalho.	Manoel José Gomes Mota.
Antonio Caetano da Silva Riscado.	Jovelina Lopes Riscado.
Francisco Gomes Crespo Solrinho.	{ 6/8 Antenor Crespo. 2/8 Dilio Crespo.
João Belarmino.	Antonio Carvalho.
João Cordeiro Filho.	Serafina Gomes de Nascimento.
João Ribeiro dos Santos.	Licio Ribeiro dos Santos.
José Manoel Barreto.	João Batista Barreto.
Manoel Gomes da Silva.	Candida Pereira Gomes.
Manoel Pessanha Carvalho.	Antonio Carvalho.
Marcelino Rangel Pereira de Souza.	Nilo Lopes Pessanha.
Antonio Mariano & Caeta.	Viuva Antonio Mariano Caeta.

Os interessados deverão requerer ao Instituto o que julgarem do seu interesse, em relação a tais transferências, juntando os documentos que serviram de base a tais transferências.

USINA PARAISO

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Abelardo Rosa	7.800
2. Adelino Siqueira de Azevedo	134.900
3. Adolfo Francisco Sales	14.000
5. Agostinho Luiz	22.700
6. Alcebiades Ferreira	17.500
7. Alcebiades José de Souza	8.500
8. Alcebiades Morisson	44.800
9. Alcides Fernando Moco	27.200
10. Alício Gonçalves	10.600
11. Alvaro Mariano de Azevedo	184.200
12. Alvaro Salema Gomes	944.100
13. Amaro Antonio de Sales	85.800
14. Amaro Carvalho Gomes	10.500
15. Amaro Crisanto Siqueira	49.000
16. Amaro Ferreira de Santana	33.900
17. Amaro Francisco Cordeiro	19.700
18. Amaro Francisco das Chagas	29.700
19. Amaro Gonçalves dos Santos	19.800
20. Amaro Mota	32.500
21. Amaro Pavuna	101.000
22. Amaro Siqueira de Azevedo	378.800
23. Americo da Silva Reis	16.200
24. Ana Barros dos Reis	14.600
25. Ana Francisca de Souza	252.900

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

26.	Ana Terra	16.700
27.	Anesio Gomes de Azevedo	149.300
28.	Angelo dos Santos	13.600
29.	Anselmo Bernardo dos Reis	28.200
30.	Antenor Soares de Freitas	620.000
31.	Antonio Agostinho	29.900
32.	Antonio Azevedo Junior	81.800
33.	Antonio Baltazar de Azevedo	122.500
34.	Antonio Barros	15.700
35.	Antonio Belchior de Azevedo	15.200
36.	Antonio Boa Morte	34.000
37.	Antonio Cezarina	25.600
38.	Antonio Cordão	24.400
39.	Antonio de Souza Pinto	15.200
40.	Antonio de Souza Rodrigues	23.700
41.	Antonio do Nascimento	20.800
42.	Antonio Fernandes de Souza	16.300
43.	Antonio Francisco Siqueira	190.700
44.	Antonio Gomes de Azevedo	33.300
46.	Antonio Jeronimo da Silva	7.000
47.	Antonio José Felipe	13.200
48.	Antonio Luiz	14.400
49.	Antonio Manhães da Silva	133.800
50.	Antonio Manoel Cezilio	12.200
51.	Antonio Manoel Cordeiro	45.150
52.	Antonio Parente da Silva	415.500
53.	Antonio Pinto de Azeredo	250.800
54.	Antonio Pinto Filho	59.800
55.	Antonio Rodrigues da Costa	22.100
56.	Antonio Rosa Filho	22.900
57.	Antonio Siqueira Moco	18.000
58.	Artur Belo	30.000
60.	Benedita Maria das Virgens	43.100
61.	Benedita Pereira de Siqueira	40.600
62.	Benedito Alves	8.600
63.	Benedito Falcão da Silva	15.500
64.	Benedito Falcão Neto	29.400
65.	Benedito Francisco das Chagas	39.100
66.	Benedito Francisco Fernandes	26.300
67.	Benedito Gomes de Azevedo	63.000
68.	Benedito Gonçalves da Boa Morte	31.300
69.	Benedito João de Sales	46.500
70.	Benedito Pessanha da Silva	84.400
71.	Benedito Reis	26.500
72.	Benedito Rosa	27.100
73.	Benedito Siqueira Moco	64.900
74.	Belarmindo José Ribeiro	10.200
75.	Benta Maria da Conceição	43.400
76.	Bento Sales	47.600
77.	Bernardino Santos	12.200
78.	Bertoldo Pessanha	16.100
79.	Bertoldo Tavares de Siqueira	166.500
80.	Branca Lila Fernandes da Silva	14.500
81.	Candida Santos	15.100
82.	Christanto Francisco Siqueira	176.400
83.	Clovis Pacheco Soares	124.500
84.	Constantino Alves Barreto	59.500
85.	Constantino Gonçalves Ribeiro	26.300
86.	Constantino Fernandes de Souza	49.100
87.	Constantino Francisco Sales	15.600
88.	Custodia Morisson	52.200
89.	Custodio Ferreira Gomes	18.200
90.	Davino Gomes de Azevedo	44.500
91.	Dionisio Pessanha da Silva	515.100
92.	Domingos Fernandes de Azeredo	56.800
93.	Domingos Firmino	9.800
94.	Domingos Francisco Siqueira	18.700
95.	Domingos José Barbosa	42.700
96.	Domingos Pinto	21.100
97.	Donato Siqueira	27.800
98.	Edmea Guimarães	234.600
99.	Elpidio Barros de Souza	62.600
100.	Emilio Francisco Venancio	116.300
101.	Ernestina Ribeiro	10.900
102.	Eulerio Paulo da Silva	53.200
103.	Eufemia Maria dos Reis	12.200
104.	Felismar Maria de Azevedo	87.100
105.	Felizardo Ferreira	27.600
106.	Felizardo Horacio	32.100
107.	Florantino Pereira de Siqueira	23.100
108.	Francelina Dorez Pinto	30.600
109.	Francisca Maria do Espírito Santo	44.700
110.	Francisco Baltazar de Azevedo	71.600
111.	Francisco Barros	12.000
112.	Francisco Barroso	59.300
113.	Francisco de Souza Neto	30.500
114.	Francisco Fernandes de Azeredo	44.900
115.	Francisco Fernandes de Souza	35.600
116.	Francisco Ferreira da Silva	258.800
117.	Francisco Ferreira de Siqueira	44.300
118.	Francisco Gonçalves	9.900
119.	Francisco M. R. de Freitas	508.900
120.	Francisco Inacio	131.100

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

121.	Francisco João de Siqueira	97.600
122.	Francisco José de Melo	56.900
123.	Francisco Manoel de Sales	105.100
124.	Francisco Pessanha de Oliveira	180.800
125.	Francisco Pereira	83.000
126.	Francisco Pereira das Chagas	144.800
127.	Francisco Pereira de Carvalho	11.700
129.	Francisco Ribeiro Venancio	466.100
130.	Generosa Soares Pessanha	142.900
131.	Gervasio Ferreira	15.500
132.	Gonçalo de Souza Reis	71.100
133.	Gustavo Caetano de Oliveira	22.100
134.	Helvecio Carvalho de Azevedo	172.700
135.	Herculano Pessanha	16.900
136.	Honorio Falcão	22.500
137.	Idalina Maria da Silva	5.800
138.	Inacia Maria de Siqueira	22.600
139.	Inacio Ribeiro	23.200
140.	Irineu Francisco da Silva	106.300
141.	Izaias Ferreira Gomes	24.860
142.	Irmãos Guimarães Venancio	1.370.400
143.	João Alves da Silva	39.300
144.	João Antonio dos Santos	76.000
145.	João Barros	44.700
146.	João Bento Siqueira	20.400
147.	João Cabral Neto	15.200
148.	João Chrisanto Siqueira	30.100
149.	João da Mota	27.800
150.	João Fernandes de Azeredo	38.500
151.	João Fernandes de Souza Filho	19.200
152.	João Fernando Moco	19.200
154.	João Gonçalves Santana	20.600
155.	João Jeronimo da Silva	29.500
156.	João José de Carvalho	117.100
157.	João José de Souza	53.500
158.	João Manoel de Azevedo Silva	33.700
159.	João Mariano dos Santos	17.260
160.	João Martins de Oliveira	43.000
161.	João Pacheco Filho	57.700
162.	João Parente	45.600
163.	João Pereira de Carvalho	12.900
164.	João Pereira de Siqueira	43.800
165.	João Pessanha	22.900
166.	João Pinto	38.000
167.	Joaquim Fernandes de Souza	106.200
168.	Joaquim Gonçalves da Fonseca	50.700
169.	Joaquim José Ribeiro Neto	31.900
170.	Joaquim Maciel da Silva	29.500
171.	Joaquim Manhães de Sales	104.800
172.	Joaquim Pessanha	49.900
173.	José Alfredo de Siqueira	117.800
174.	José Antonio Tinoco de Matos	1.370.800
175.	José Azevedo	76.100
176.	José Barroso	30.600
177.	José Boa Morte	172.700
178.	José Correa de Souza	10.200
179.	José da Mota	47.000
180.	José da Silva	113.300
181.	José da Silva Reis	38.200
182.	José de Jesus Pessanha	39.000
183.	José Eduardo de Alvarenga	20.900
184.	José Fernandes dos Santos	12.000
185.	José Fernandes de Souza	38.500
186.	José Ferreira Gomes	30.900
187.	José Ferreira Junior	52.700
188.	José Henrique de Azeredo	16.400
189.	José Horacio	30.000
190.	José Hedefonso de Siqueira	29.600
191.	José Luiz	25.300
192.	José Machado	13.400
193.	José Pacheco do Nascimento	7.600
194.	José Pacheco dos Santos	65.800
195.	José Pereira das Chagas	34.700
196.	José Pereira Pessanha	21.000
197.	José Pinto Monteiro	55.800
198.	José Pessanha Nunes	120.500
199.	José Ramos	51.100
200.	José Rocha de Menezes	38.300
201.	Julio Maciel	59.800
202.	Julio Sales	45.600
203.	Juvenal Fernandes de Azeredo	51.300
204.	Juventino Azeredo	12.300
205.	Laerte Maciel	47.300
206.	Lidia Antonia da Conceição	112.200
207.	Lourenço Sales	18.200
208.	Luiz de Souza Moco	13.100
209.	Luzia Ana Gonçalves	23.200
211.	Malvino Belo	8.900
212.	Malvino Serapião de Azevedo	116.400
213.	Malvino Flor	93.500
214.	Malvino Silva	19.800
215.	Manoel Alves	23.800
216.	Manoel America de Azevedo	15.900

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

217.	Manoel Antonio de Carvalho	23.100
218.	Manoel Antonio de Sales	108.400
219.	Manoel Bento Filho	40.500
220.	Manoel Cabral	28.100
221.	Manoel Celestino de Menezes	63.400
222.	Manoel Chagas Xavier	18.600
223.	Manoel Cezarina	25.600
224.	Manoel Chrisanto Siqueira	31.100
225.	Manoel Cordeiro	31.100
226.	Manoel Damascena	17.700
227.	Manoel de Almeida Parente	1.214.400
228.	Manoel de Souza Gomes	10.100
229.	Manoel de Souza Pinto	18.400
230.	Manoel de Souza Tavares	15.000
231.	Manoel Eduardo Alvarenga	52.700
232.	Manoel Francisco Braga	16.400
233.	Manoel Francisco Cordeiro	44.600
234.	Manoel Francisco de Sales	16.000
235.	Manoel Francisco de Siqueira	320.300
236.	Manoel Francisco do Nascimento	23.800
237.	Manoel Francisco Pessanha	61.300
238.	Manoel Galdino Monteiro	15.900
239.	Manoel Gomes Barreto	3.900
240.	Manoel Gomes de Azevedo	48.500
241.	Manoel Gonçalves	27.900
242.	Manoel Gonçalves de Freitas	42.400
243.	Manoel Gonçalves dos Santos	25.800
244.	Manoel Manhães	5.600
245.	Manoel Maria de Azevedo	337.900
246.	Manoel Martins Belo	90.100
248.	Manoel P. de Siqueira	36.300
249.	Manoel Pedro	11.600
250.	Manoel Pessanha de Lima	60.300
251.	Manoel Pessanha Moco	13.500
252.	Manoel Pinto Pessanha	31.700
253.	Manoel Ribeiro da Cruz	38.800
254.	Manoel Ribeiro Venancio	776.900
255.	Manoel Siqueira de Azevedo	58.800
256.	Manoel Tavares de Souza	65.400
257.	Manoel Tavares Leal	55.100
258.	Manoel Vasconcelos Bastos	660.600
259.	Marcelio Pereira Pessanha	16.400
260.	Maria da Silva Pessanha	87.900
261.	Maria Elisa Ribeiro de Miranda	3.649.700
262.	Maria Felisberto	8.600
263.	Maria Fernandes	15.800
264.	Maria Francisca do Espirito Santo	29.600
265.	Maria Gomes de Azevedo	17.400
266.	Maria Izabel de Azevedo	46.800
267.	Maria José da Penha	54.800
268.	Maria Monteiro de Souza	11.300
269.	Maria Prudencio	41.100
270.	Maria Rita da Conceição	63.400
271.	Maria Teodora da Silva	22.200
272.	Maximiano Maciel	26.800
274.	Miguel Pinto	15.400
275.	Norival Cordeiro	62.900
276.	Odorico Souza	36.500
277.	Olimpio de Souza Monteiro	97.100
278.	Olimpio Siqueira	33.200
279.	Olimio Pessanha da Cruz	360.600
280.	Olinto Boa Morte da Silva	114.500
281.	Otávio Margarida	52.600
282.	Otilia Siqueira Souto	33.600
284.	Pasquoia Maria do Espirito Santo	22.900
285.	Paulo Rodrigues	17.500
286.	Pedro Azeredo	1.530.700
287.	Pedro de Jesus Pessanha	7.300
288.	Pedro Manoel de Azevedo	46.500
289.	Petronilha Alves	20.100
290.	Renato Nunes Machado	4.025.100
291.	Renaude Azevedo	25.000
292.	Rita de Azevedo Falcão	22.500
293.	Rita Maria da Conceição	21.800
295.	Rosa Custodia	27.300
296.	Rosa Maria da Conceição	61.000
297.	Rosa Maria da Conceição Fernandes	37.800
298.	Salvador Fernando Moço	21.900
299.	Sebastião Alvarenga e Silva	154.100
300.	Sebastião Balbino Gomes	59.700
301.	Sebastião Ferreira de Carvalho	34.200
302.	Serafim Alves da Silva	29.800
303.	Silvestre Santana	39.200
304.	Sotero Matias	59.700
305.	Tomé Tavares	24.300
306.	Venancio Ribeiro de Souza	523.700
307.	Vicente Ferreira Gomes	31.500
308.	Virginia Tavares	17.600
309.	Zulmira Rosa de Siqueira	761.100
310.	Zulmira Viana da Costa	29.200
300.		34.035.600

USINA S. JOSÉ

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1.	Alberico Ribeiro	13.400
2.	Alfredo Pereira	24.400
3.	Alta Barros	17.900
4.	Alvaro Mariano de Azevedo	448.100
5.	Amaro Ribeiro	9.600
6.	Amaro Soares Peixoto	48.800
7.	Angela Benvindo	2.600
8.	Angelo Rangel	7.800
9.	Agenor Alves Pessanha	16.600
10.	Anselmo Rangel da Silva	173.900
11.	Antenor Rangel	20.300
12.	Antonia Pinheiro	85.700
13.	Antonio Barroso	113.400
14.	Antonio Felix	3.500
15.	Antonio Gomes da Costa	151.200
16.	Antonio José do Rosario	32.300
17.	Antonio Matheus Soares	23.300
18.	Antonio dos Santos	132.200
19.	Antonio Manhães de Andrade, Espólio	174.500
20.	Antonio Tavares de Azevedo	156.700
21.	Armando Barroso	143.200
22.	Benedicto Ribeiro	31.800
23.	Benedicto Ribeiro Filho	26.600
24.	Cantidio das Neves	42.100
25.	Celestina Barreto	2.200
26.	Clerio Piaheiro	10.100
27.	Domingos Ferreira	2.100
28.	Espólio Manoel Parente e Silva	1.352.700
29.	Espólio Narciso Gomes	202.400
30.	Espólio Narciso Gomes Filho	226.500
31.	Euclydes Azevedo Pires	12.200
32.	Ezequiel Ribeiro dos Santos	11.500
33.	Felicissima Barreto	5.200
34.	Felix Almeida Rangel	76.600
35.	Fernando Fernandes	20.800
36.	Francisco Azevedo Silva	178.200
37.	Francisca Freitas Espólio	429.000
38.	Francisco Constantino	18.800
39.	Francisco Fernandes Nascimento	895.600
40.	Francisco Gomes Ribeiro	718.300
41.	Gongalo Francisco Nunes	74.400
42.	Gregorio Miranda Pinto (Dr.)	1.409.500
43.	João Agnello	4.100
44.	João Carlos Ribeiro de Castro	1.271.500
45.	João da Costa Wagner	165.000
46.	Joaquim Ribeiro de Andrade	26.800
47.	José Alvarenga	105.400
48.	José Chaves	7.200
49.	José Ferreira Gomes	191.800
50.	José Maciel	17.500
51.	José Maria Gomes	111.900
52.	José Peixoto	3.100
53.	Jovelino Chaves	15.900
54.	Jovelino Gomes	84.200
55.	Juvenal Ribeiro dos Santos	16.900
56.	Leonora de Azevedo	2.700
57.	Leopoldino Maria	386.300
58.	Manoel Ferreira Gomes	35.600
59.	Manoel Francisco Chagas	178.600
60.	Manoel Gomes	25.600
61.	Manoel Joanna	29.200
62.	Manoel Maciel	45.300
63.	Manoel Peixoto dos Santos	247.300
64.	Manoel Pinto Duarte	631.400
65.	Manoel Ribeiro Moço	245.100
66.	Manoel Ribeiro da Silva	155.300
67.	Manoel Romão Pinto	53.600
68.	Marcelio Martins	14.200
69.	Maria Sant'Anna dos Santos	30.800
70.	Maura Gomes	38.900
71.	Moysés e Anto Vieira Braga	222.400
72.	Nelson Manhães Andrade	117.800
73.	Olimpio Barreto	4.600
74.	Oscar Rangel	122.000
75.	Otilia Maria Espirito Santo	104.200
76.	Otto Wagner	471.700
77.	Sebastião de Souza	6.800
78.	Telles de Azevedo	168.200
79.	Albertino Vianna	55.700
80.	Alcides Rangel	26.300
81.	Amaro Antonio da Silva	128.000
82.	Antonio Chagas	67.300
83.	Arialdo Ribeiro	64.200
84.	Belmiro Chagas	61.800
85.	Benancy Guimarães Vianna	165.700
86.	Celso Ferreira	52.700

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos	
87. Demetrio Pereira Gomes	22.500
88. Domingos José Rangel	16.200
89. Dorico Baptista	16.600
90. Emigdio Ferreira	31.100
91. Ernane de Souza	18.600
92. Euzebio Gomes da Silva	44.600
93. Genoveva Maria da Penha	8.600
94. Guilherme Carlos	50.700
95. Hermes Ferreira	11.700
96. Irineu Carlos	47.100
97. Januario Ferreira	20.800
98. João Belmiro	24.300
99. João Lourenço	15.400
100. João Pessanha dos Santos	18.900
101. José Francisco Almeida	44.500
102. José Gomes da Silva	28.300
103. José Souza Netto	116.860
104. Julio Joaquim da Silva	53.200
105. Manoel Almeida Sobrinho	284.100
106. Manoel Francisco de Freitas	24.100
107. Manoel Martins dos Santos	11.000
108. Manoel Xavier	7.200
110. Narciso Baptista	23.000
111. Norival Vianna	244.600
112. Olinda Ferreira Gomes	38.100
113. Olivier Maciel	16.200
114. Pedro Sardinha	123.700
115. Pedro Santos	24.900
116. Sebastião José das Chagas	83.400
117. Amaro Valão	27.000
118. Benedicto Soares Nogueira	742.000
119. João Mathilde de Souza	4.800
120. João Monteiro de Souza	81.300
121. José Alcides Gomes	14.200
122. José Borges	30.300
123. José Luiza Nogueira	26.500
124. Laert Palmeira	29.700
125. Waldemar Freitas	8.300
126. Abelardo Mariano	18.400
127. Francisco Pereira	4.700
128. Inocencio P. Chagas	32.400
129. João Ribeiro Netto	146.200
130. Joaquim Caetano Peixoto	14.300
131. Manoel Francisco Ribeiro	20.500
132. Alcebiades Areas	7.400
133. Amarino de Souza	3.700
134. Anna Gomes de Lima	147.900
135. Antonio José	78.100
136. Antonio Rangel	49.700
137. Cid de Oliveira	38.000
138. Espólio Manoel Souza Pinto	106.400
139. Francisco Henrique de Souza	128.400
140. Honorato Gomes Barcellos	66.100
141. João Alves	8.200
142. João Manoel Paes	73.800
143. José de Souza Moreira	131.600
144. Julio Souza	8.100
145. Leonidio Gomes Barcellos	115.600
146. Manoel Francisco Motta	73.800
147. Oswaldo Paes de Lima	35.300
148. Waldemiro Tavares	12.300
149. Joaquim Chagas	48.400
150. José Pereira da Silva	27.200
151. Manoel Ferro de Abreu	47.900
152. Nazario Pereira Gomes	1.116.200
153. Antonio Francisco Lopes	87.500
154. Antonio Luiz Pessanha	7.100
155. Francisco Soares Pessanha	150.900
156. Ignacio Barreto	41.700
157. José Bello de Campos	387.300
158. José Francisco Lopes	28.800
159. José Joaquim Salgado	141.200
160. Manoel Ferreira de Souza	13.200
161. Juvenal Martins	10.200
162. Maria do Carmo	23.900
163. Ruy Vianna Riscado	52.600
164. Tancredo Pereira Gomes	79.500
165. Waldemiro Jorge Cabral	135.200
166. Abilio Manhães	25.700
167. Altizio Pessanha	40.500
168. Amalia Maria das Dores	11.400
169. Amaro Gama	18.600
170. Amaro Ribeiro Moco	25.100
171. Antonia Souza Gomes	38.000
172. Antonio Arueira	13.500
173. Antonio Gomes da Silva Canico	122.600
174. Eleotéria Ferreira de Souza	41.900
175. Francisco Gomes de Freitas	78.600
176. Georgina Vasconcellos	11.400
177. Ignacio da Paixão Bastos	53.800

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos	
178. Isidio Pinto	9.800
179. José Henrique de Souza	84.500
180. Justa Arueira	23.600
181. Leoncio Pereira Gomes	49.400
182. Leonel Pinto Teixeira	9.500
183. Manoel Ferreira de Almeida	41.900
184. Manoel Ribeiro Pessanha	20.400
185. Orbilio Bastos	53.100
186. Adelino Martins	66.700
187. Alice Pereira	30.000
188. Amaro Lacio Garcia Paraguay	40.400
189. Antonio Carlos da Silva	65.200
190. Antonio Freitas	23.900
191. Antonio Pereira Sobrinho	87.500
192. Arthur Peixoto	5.200
193. Benedicto Venancio	7.000
194. Bertino Barros Ferra	121.700
195. Dionisio Alves da Silva	18.900
196. Dionisio da Silva Tavares	41.800
197. Eugenia de Oliveira Leite	7.800
198. Herminia de Paulo	10.200
199. João Carlos da Silva	27.500
200. João Francisco da Silva	7.400
201. José Rangel	2.800
202. Jordino Azevedo Cruz	26.500
203. Leonardo da Silva Freitas	32.800
204. Mario Carlos da Silva	20.900
205. Miguel Ribeiro de Barros	57.300
206. Sebastião Francisco da Silva	19.000
207. Albertina Pinto Rangel	65.400
208. Alcebiades Peixoto da Silva	24.900
209. Amaro Motta Carneiro da Gama	57.300
210. Amelio Carneiro da Gama	29.700
211. Argemiro Barros	36.200
212. Arnaldo Francisco	14.100
213. Arthur Peixoto da Silva	17.000
214. Cedalina Pereira	49.200
215. Chrisantho Carneiro da Gama	28.200
216. Didio Rodrigues	40.300
217. Eneas Pinto Rangel	21.300
218. Francisco Alves de Souza	39.200
219. Henrique Pinto Rangel	93.900
220. José Francisco Azevedo	77.000
221. José Custódio da Silva	24.900
222. Laurindo Alves	10.000
223. Manoel Gomes Coutinho	106.200
224. Noemia de Sá	25.900
225. Walfredo Azevedo	37.600
226. Amaro Pinto Ribeiro	8.200
227. Antonio Paes de Lima	59.600
228. Aurino Silva	311.900
229. Ayres Tavares	57.500
230. Benedicto Carvalho	40.700
231. Evangelio Bello	13.700
232. Florentino Pereira	22.900
233. Francisco Nunes	9.200
234. João Pinto	188.500
235. José Almeida Areas	44.600
236. Laudelino Pinto	6.300
237. Manoel Clemente Almo Baptista	62.700
238. Manoel Pereira Baptista	26.600
239. Manoel Pinto Ribeiro	57.700
240. Pedro Pinto	17.600
241. Thiers Cabral	39.100
242. Amaro Azevedo	13.600
243. Amaro Luiza	24.500
244. Amaro dos Santos Silva	223.000
245. Antenor Luiza	10.900
246. Antonio Gomes do Rosario	14.400
247. Antonio Luiza Espolis	98.600
248. Avelino Gomes Filho	49.800
249. Avelino Gomes dos Santos	86.400
250. Bernardo Matta	3.900
251. Francisco Joaquim da Silva	81.500
252. Francisco Luiza	99.900
253. Francisco Salles de Miranda	147.300
254. João Ribeiro Netto	144.600
255. Manoel Francisco da Silva	195.600
256. Sebastião Edwirges	27.900
257. Sebastião Barruso de Barros	66.700
258. Sebastião Pessanha da Silva	37.400
259. Antonio Fernandes Nascimento	88.800
260. Fazenda Abbadia	1.147.400
261. Fazenda Colégio	759.700
262. Fazenda Partido e São José	1.719.300
263. Fazenda Tocantins	1.679.600
264. Fazenda Velha	1.086.900
265. Fazenda Saudade	82.400
266. Fazenda Quilometro 13	530.000
265	29.692.300

USINA SANTA MARIA

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1.	Francisco dos Santos	148.000
2.	Jayme Alves	48.700
3.	João Joaquim de Deus	484.400
4.	Manoel Rodrigues	22.500
5.	Isidor Gil Curvello	326.900
6.	Joaquim Guimarães	400.100
7.	Vicente Sarlo	519.700
8.	Alfredo Rangel	74.700
9.	Wanderley Paes	17.400
10.	Clarinda Braga	9.800
11.	Manoel Gomes da Silva	210.600
12.	Laurentino Sardinha	38.300
13.	Ruy Peganha	378.900
14.	João da Cruz	55.200
16.	Francisco Chagas	52.600
17.	João da Silva Nogueira	18.500
18.	José Julião	13.900
19.	Jorge Assis de Oliveira	278.400
20.	Floriano Peganha	41.400
21.	Antonio Rocha	50.400
22.	Aristides Peixoto	34.500
23.	Antonio Ribeiro Gomes	58.700
24.	Manoel Candido	18.700
25.	Jeronymo Lima	37.400
26.	Antonio Campos	43.900
27.	Leonardo Ribeiro Salgado	31.100
31.	Francisco Cruz	37.200
32.	Henrique Jardim da Cruz	98.400
33.	Etelvina Gil	36.600
34.	Alberto Lamego	287.300
35.	Generoso Padrão	413.800
36.	Thomaz Padrão	108.300
37.	José dos Santos	63.000
38.	Oscar Alves Ferreira	223.600
40.	Zenando Guimarães	69.600
41.	Manoel Oliveira Filho	22.300
41.	Manoel Gomes Rangel	73.300
45.	José Guilherme	15.700
46.	Honorio Lyrio da Silva	161.900
48.	Francisco Guilherme	11.400
50.	Gastão Garcia Pinto	73.700
56.	André Luiz	16.400
57.	João Pedro	80.400
58.	Laudelino Miranda	17.300
59.	Mauro Moraes	17.400
61.	Jayme dos Santos	29.900
62.	José da Silva Poses	20.100
63.	Eduardo Faustino Pinto	40.900
64.	Francisco Mascaluba	69.000
65.	Onofre Macedo	17.800
67.	Manoel Ignacio	24.000
70.	Francisco Machado	89.900
73.	José de Leu	73.500
75.	João Pio Monteiro Nolasco	148.300
76.	Domingos Luciana	13.800
78.	Antonio Marinho	20.100
80.	Manoel Ferreira Filho	12.800
81.	Alcéciba Galaxe	72.000
82.	Antônio Pinto	56.700
84.	Estevão José de Abreu	24.200
85.	Ignacio Alves Gomes	103.200
87.	Amaro Galaxe	61.700
88.	Antselmo Rodrigues Filho	50.400
89.	Jorge Bicudo de Gusmão	987.900
93.	Antonio Gonçalves	29.800
96.	Antselmo Rodrigues de Azevedo	184.500
99.	José Moura	39.800
100.	Antonio Joaquim	33.200
101.	Arthur Medina	41.700
106.	Julio Galaxe	62.200
107.	Paulino Ferreira	14.700
108.	Lino Cordeiro	31.200
109.	Diomar Gomes	28.200
110.	Amaro Machado	33.500
112.	Armindo Fortunato	21.600
116.	Alcina Galaxe	81.900
119.	João Hilario da Rocha	33.000
120.	Candido Sardinha	50.000
124.	Dr. Nilo Alvarenga	808.700
123.	José Alves Veloso	19.300
127.	José Alvim de Araujo Campos	53.500
129.	Onofre Pinto	8.000
130.	Dionisio Rodrigues	21.300
131.	Antonio de Leo	30.200
132.	José Correa	24.100
134.	Aleixo Fuentes	6.100
136.	Manoel Matheus	55.200

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

137.	José Alves Ferreira	65.800
138.	Mario Rodrigues	76.000
139.	João Faustino Marcelino da Silva	92.600
140.	João Ferreira Leão	241.300
141.	José Teixeira de Souza	31.700
142.	Jorge Bulos	69.600
144.	Candido da Silva Poses	22.900
147.	Zeferino Rodrigues	37.400
148.	Carlos Pedrone	45.600
149.	Conceição Coelho	60.600
152.	Pedro Barbosa	15.300
153.	Sebastião Tinoco	25.600
158.	Emmanuel Jardim	49.600
161.	Henrique Vergueiro	16.700
162.	Alcides Pires Lubanco	35.000
164.	Otto Conceição	13.000
165.	Bento Correa	24.700
167.	Antonio Henrique	60.700
175.	José Barbosa	28.300
178.	Jorge Bicudo Filho	57.400
172.	Benedito Souza	81.700
184.	Rosalvo Bicudo	113.900
185.	Wartuil Pereira	68.100
186.	Agenor Moreira	23.700
188.	Alexandrino Fortes	15.900
192.	Benedicto Francisco	40.000
193.	Francisco Barbosa	14.900
194.	Joaquim Jacintho	19.600
196.	Delmiro Neres	108.600

146..... 10.529.400

USINA SAPUCAIA

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1.	Candido Ferreira Gomes	500.300
2.	Manoel dos Reis Tavares	378.300
3.	Balbino Barreto Filho	144.900
4.	José Jeronymo Montez	611.600
5.	Antonio Jeronymo Montez	652.400
6.	Manoel Ramos	137.800
7.	José Jeronymo Perez	413.700
8.	Nicolino Ribeiro	14.600
9.	Felix Baptista	30.700
10.	Benedicto Barreto	21.300
11.	Amadeu Caetano	128.300
12.	Antonio Barreto	6.500
13.	Chrispiniano Rochedo	66.800
14.	Silvio Ribeiro Baptista	29.800
15.	Jayme Ribeiro	31.400
16.	Olympio Helena	23.200
17.	José Ferreira Machado	119.000
18.	João Artiles	414.800
19.	Euclydes Fernandes	54.400
20.	José Ribeiro Baptista	33.500
21.	Arnaldo Ribeiro	22.900
22.	Domingos Zacharias	770.500
23.	Florentino Tavares	7.500
24.	Antenor Francisco	55.500
25.	José Francisco	7.000
26.	Ignacio de Souza	29.500
27.	Alfredo Machado	5.500
28.	Manoel Chrispim	37.700
29.	Cezar Moco	305.800
30.	Manoel Ribeiro Filho	78.200
31.	Aureo da Silva Dias	1.141.200
32.	Francisco Ramos	72.300
33.	Gilberto Ribeiro de Siqueira	1.000.500
34.	Terry Machado	23.000
35.	Martiniano Ribeiro	94.700
36.	Oswaldo da Veiga Luzitano	1.510.100
37.	Joaquim Rodrigues	502.300
38.	Francisco Caetano da Silva	1.058.100
39.	Maria da Penha	22.400
40.	Florentino Ribeiro	42.100
41.	Benedicto Soares dos Santos	1.017.300
42.	Atenor Chrispim	6.100
43.	João de Souza	45.500
44.	José Pereira Franca	1.834.800
45.	Manoel Floro	217.400
46.	Jovelino Gomes	29.900
47.	Manoel Ribeiro Segundo	86.400
48.	Constantino de Souza	11.500
49.	Benedicto Ribeiro	7.800
50.	José Amelio	10.900
51.	Manoel Machado	10.100
52.	Antonio Ribeiro Segundo	30.000

52..... 13.907.800

USINA OUTEIRO

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos	
1. Adail Nunes	25.100
2. Agenor Pereira	25.000
3. Agoatinho Casemiro	11.900
4. Alcides Batista	24.200
5. Alfredo Fidelis da Silva	58.300
6. Altamiro Ferreira dos Santos	129.000
7. Alvaro Ribeiro Gomes	370.700
8. Amadeu Mesquita	49.700
9. Amaro Aqui de Abreu	346.200
10. Amaro Leocécio de Almeida	291.400
11. Amaro Sebastião	15.300
12. Amaro Siqueira	34.900
13. Ana Rosa da Silva	76.600
14. Anísio Pereira	1.437.100
15. Antonia Rangel	648.700
16. Antonio Alvarenga	35.000
17. Antonio Amaro de Sousa	70.200
18. Antonio Apolinário	145.200
19. Antonio Areas	40.900
20. Antonio Eduardo Soares	124.100
21. Antonio Ferreira Crespo	468.600
22. Antonio Ferreira dos Santos	57.600
23. Antonio Jorge Manhães Corrêa	56.600
24. Antonio Mesquita	51.900
25. Antonio Rangel	39.500
26. Antonio Ribeiro de Matos	90.200
27. Antonio Sousa	12.800
28. Antonio Vicente Ferreira	101.200
29. Ariosto Dias	26.100
30. Aristides Abreu	71.900
31. Aristides Vicente de Castro	83.600
32. Armindo Soares de Mendonça	174.200
33. Ari Genaro da Silva	23.300
34. Benedito Andrade	20.100
35. Benedito Antonio Soares	235.100
36. Benedito Madalena Mesquita	480.000
37. Benedito Tavares	20.800
38. Bolivar Manhaes	32.300
39. Candido Almeida	2.497.500
40. Claudiano Nunes	7.800
41. Clodomiro Pereira da Silva	124.900
42. Dantmo Pedro	13.800
43. Dermeval Faria	351.000
44. Dermeval Pacheco	78.600
45. Domingos Gomes	49.400
46. Eduardo Soares	67.100
47. Ernandes Santos	47.700
48. Ernesto Moraes	177.300
49. Euclides Pereira Rangel	12.700
50. Eudoxio Almeida Trindade	16.300
51. Ezequiel Viana	19.600
52. Felipe Nasser	242.600
53. Felismino Teixeira	23.100
54. Felix Miranda Filho	80.800
55. Ferreira de Araujo e Irmão	6.500
56. Francisco Alves	33.400
57. Francisco Andrade	71.100
58. Francisco Bernardino	11.500
59. Francisco Cambuta	44.700
60. Francisco Cordeiro	64.600
61. Francisco Duarte	14.700
62. Francisco Ribeiro	462.300
63. Francisco Serpa	34.400
64. Francisco Silva	46.000
65. Francisco Valerio	33.200
66. Genesio Viana	502.400
67. Gervasio Vicente Ferreira	51.800
68. Gomes e Irmão	2.486.300
69. Henrique Gomes	76.100
70. Herdeiros de Abelardo R. Peixoto	462.700
71. Herds. de Agenor Sousa	21.900
72. Herds. de Benedito Santos	238.000
73. Herds. de Idalicio Mesquita	63.000
74. Herds. de Isabel Fiusa	71.500
75. Herds. de Julião Belisario	91.000
76. Herds. de Manoel Saara	47.100
77. Herds. de Marcelino Nunes Vieira	1.390.700
78. Herds. de Maria de Sousa Rangel	115.800
79. Herds. de Rosa Eduardo	51.000
80. Herds. de Trajano Ramos Moraes	11.900
81. Hermengildo Manhães Soares	273.500
82. Izocrates Moraes	323.500
83. João Chagas	6.500
84. João Corrêa	27.500
85. João Ferreira dos Santos	37.400
86. João Fiusa	7.300
87. João Frutuoso	55.900
88. João José Ferreira	94.300
89. João Macabú	148.300
90. João Paula	27.400
91. João Pereira Pais	1.200.000

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

92. João Pinheiro da Silva	22.400
93. João Rangel Areas	17.300
94. João Rosa do Nascimento	60.900
95. João Siqueira	137.000
96. João Sousa	52.900
97. João Vicente de Castro	183.800
98. Joaquim Martins	118.200
99. Joaquim Paula	68.600
100. Joaquim Pereira	5.800
101. Joaquim Rosa	49.900
102. José Antonio	18.600
103. José Cabral	28.000
105. José Ferreira Crespo	372.100
106. José Gomes de Almeida	36.500
107. José Joaquim	41.100
108. José Lucio Mota	38.400
109. José Mesquita	33.700
110. José Nunes	79.200
111. José Pereira Fiusa	5.600
112. José Pessanha	114.600
113. José Tavares	71.800
114. José Tomas	29.300
115. José Francisco Santana	61.900
116. Julio Amaro	30.700
117. Julio Pereira Pais	66.500
118. Julio Pinheiro	30.400
119. Julio Soares da Costa	111.900
120. Juvenal Santana de Oliveira	209.500
121. Lendor Dias da Silva	278.100
122. Leocadio Pereira	116.800
123. Leoncio Carvalho	61.400
124. Luiz Antonio de Sousa	20.800
125. Luiz Bastos Tavares	192.400
126. Manoel Aleixo dos Santos	43.600
127. Manoel Machado	15.000
128. Manoel Percilio	12.800
129. Manoel Pereira	14.700
130. Manoel Pereira Barros	63.500
131. Manoel Pereira Mota	4.900
132. Manoel Ribeiro Gomes	709.900
133. Manoel Ribeiro de Matos	182.300
134. Manoel Rosa	21.700
135. Manoel Rosa do Nascimento	77.900
136. Manoel do Rosario	150.600
137. Manoel Tomas	24.500
138. Manoel Vitor	274.600
139. Marcelino José dos Santos	9.600
140. Maria Luiza	9.100
141. Maria Pessanha	74.300
142. Mercedes Pereira	22.400
143. Miguel Alves de Carvalho	56.900
144. Miguel Delpino Lopes	1.438.400
145. Moacir Carvalho	467.600
146. Napoleão Fiusa da Encarnação	70.100
147. Nilo Fiusa	11.000
148. Norberto Siqueira	57.700
149. Olinda Almeida	18.600
151. Pedro Fernandes	149.700
152. Pedro Ferreira de Almeida	86.400
153. Pelegrino Gomes da Silva	17.000
154. Raquel Mota	25.300
155. Ranulfo Mota	82.100
156. Reinaldo Pereira	102.000
157. Rita Higino Fernandes	16.900
158. Romão Artiles	250.000
159. Rosindo Nunes	38.700
160. Sebastião Araujo	75.900
161. Sebastião Canuto	25.300
162. Sebastião Gomes Ferreira	5.202.900
163. Sebastião Manhães	41.500
164. Sebastião de Sousa Neto	577.100
165. Serafim Jacinto	20.000
166. Teófilo Barbosa	125.700
167. Tieres Oliveira Rangel	51.000
168. Vicente Alves	24.600
169. Vicente Santos	28.100
170. Zeno Mesquita	30.400
171. Valdemiro Rollin	81.900
169.....	31.923.400

USINA POÇO GORDO

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Antonio Tavares de Azevedo	91.700
2. Antonio Rangel Moco	16.300
3. Antonio Barreto	55.500
4. Antonio Pinto	8.000
5. Antonio João Araujo	9.700
6. Antonio Gomes	30.600
7. Antonio Fran. Nascimento e Crespo	278.000

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

8.	Antonio Ribeiro da Silva	30.900
9.	Antonio Gomes da Silva	8.500
10.	Antonio Souza	5.500
11.	Antonio Azeredo	5.700
12.	Antonio Souza Nogueira	17.500
13.	Antonio da Silva	9.200
14.	Antonio Soares dos Santos	216.400
15.	Antonio Fernandes Nascimento	57.500
16.	Antonio Panheira	18.400
17.	Antonio Ribeiro de Vasconcelos	601.000
18.	Antonio Rib. da Silva Moço	17.500
19.	Antonio de Souza Moço	424.600
20.	Antonio Fernandes dos Santos	37.200
21.	Antonio Maciel Moço	226.900
22.	Antonio Arueira	19.300
23.	Antonio Leal	42.200
24.	Antonio Ribeiro do Rosario	24.100
25.	Antonio Ribeiro de Barros	9.500
26.	Antonio Barbosa Maciel	22.400
27.	Antonio Cordeiro	150.600
28.	Antonio Alves Pessanha	111.000
29.	Antonio Pereira Moço	10.700
31.	Antonio JM. da Silva Filho	52.600
32.	Antonio Gomes Velasco	59.700
33.	Antonio Baía	6.400
34.	Antonio Crespo	401.400
35.	Antonio Pais da Silva	69.400
36.	Antonio Rangel da Silva Moço	12.600
37.	Antonio Mingo	11.000
38.	Antonio Marcelino	29.000
39.	Antonio Nunes de Abreu	8.100
40.	Antonio Marcello	29.000
41.	Antonia Alves	12.700
42.	Amaro Francisco de Azevedo	8.700
43.	Amaro Ribeiro	16.000
44.	Amaro Domingues de Azevedo	95.800
45.	Amaro Bento	162.700
46.	Amaro Pereira Moço	115.800
47.	Amaro Barbosa da Silva	25.900
48.	Amaro Araujo	25.500
49.	Amaro Azevedo	7.600
50.	Amaro Pedro	11.200
51.	Amaro Tito	35.700
52.	Amaro Pais Ribeiro	31.300
53.	Amaro Gomes dos Santos	60.000
54.	Amaro Ribeiro Barreto	95.100
56.	Amaro Pessanha de Sousa	15.900
57.	Amaro Carvalho	41.700
58.	Amaro Vieira	21.700
59.	Amaro Pacheco	109.800
60.	Amaro de Souza Pessanha	191.700
61.	Amaro Ribeiro Mamão	25.600
62.	Amaro Ribeiro Patury	12.000
63.	Amaro Pais Viana	10.200
65.	Amaro Souza Lobo	75.300
66.	Amaro Jacinto Faria	9.900
67.	Amaro Ribeiro do Rosario	11.500
68.	Amaro Flor	12.400
69.	Amaro da Silva Nogueira	65.900
70.	Amaro da Silva Vasconcelos	955.400
71.	Atanagildo da Paixão Bastos	13.300
72.	Alipio Rangel de Abreu	129.500
73.	Alarico de Almeida Areas	131.000
74.	America Almeida Trindade	4.000
75.	Anesio Santos	11.200
76.	Anselmo Dias Araujo	47.400
77.	Augusto Cordeiro dos Santos	78.500
78.	Augusto Ribeiro Machado	7.100
79.	Adelina Maria	8.800
80.	Agostinho da Silva Moço	28.400
81.	Abelardo Mariano	38.500
82.	Angela Ribeiro das Dores	18.800
83.	Ana Pereira Rangel	316.300
84.	Alipio José Pereira	13.900
85.	Alipio Rib. A. Vasconcelos	221.900
86.	Angelo Pedra	54.500
87.	Amelia Freitade Araujo	76.900
88.	Agostinho Pereira de Barros	53.700
89.	Augusto Rangel	5.100
90.	Americo Oliveira e Silva	47.400
91.	Antero Pais da Silva	36.100
92.	Augusto José Pereira	29.000
94.	Agenor Gomes da Silva	70.000
95.	Alfredo da Silva Barreto	315.300
96.	Amarito Quitete	54.300
97.	Adão Ananias	4.900
98.	Adelia Maria do Espírito Santo	21.300
99.	Armito Viana	28.900
100.	Aristobulo da Cruz Quitete	35.700
101.	Alberto Braga	54.400

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

102.	Amelia Nunes Velasco	9.700
103.	Antonino Gomes Cordeiro	95.900
104.	Ana Ribeiro	26.000
105.	Amarito de Souza Pedra	8.800
106.	Avelina Viana	4.600
107.	Amancio Carvalho	2.900
108.	Ambrosina da Silva Maciel	7.000
109.	Agenor Alves Pessanha	12.400
110.	Angelica Gomes da Azeredo	34.300
111.	Alberto da Silva Barreto	23.300
112.	Adilio Ribeiro	6.800
113.	Amelia Ribeiro e Artur	17.700
115.	Benjamin Gama	33.200
116.	Benedito Ribeiro	18.000
117.	Benedito Toné de Castro	93.000
118.	Benedito de Souza Pedra	320.500
119.	Benedito Mamão	42.200
120.	Benedito Alves	4.300
121.	Benedito Jurdimia	1.700
122.	Benedita Pereira Pessanha	256.300
123.	Benedita Ribeiro	3.900
124.	Balbina Cardoso de Oliveira	21.600
125.	Belarmindo Gomes	15.500
126.	Braulio da Paixão Bastos	9.400
127.	Benedito de Souza Gomes	11.200
128.	Belarmindo de Souza	18.800
129.	Barnabé Lirio	3.700
130.	Balbono Honorio	15.300
131.	Benedito Gomes da Silva	264.700
132.	Benedito Francisco de Abreu	30.400
133.	Benedito Ribeiro Moço	39.600
134.	Bento Mota	7.900
135.	Benedito Dias Maciel	11.000
136.	Benedito José Ribeiro	32.600
137.	Corino Cordeiro	35.900
138.	Crisanto de Souza Bastos	34.900
139.	Cipriano Moraes	7.400
140.	Claudino Henrique	11.400
141.	Cartnem Almeida	23.000
142.	Clemente Francisco	5.700
143.	Carlos Ribeiro	18.300
145.	Crisanto Pereira de Araujo	472.900
146.	Capitulina Alves	10.900
147.	Claudino Pereira	50.300
148.	Celestino Joaquim Silva	31.600
149.	Caetana Maria Viana	12.000
150.	Domingos Ribeiro da Silva	43.900
151.	Domingos Mandu	4.400
152.	Domingos Manoela	15.400
153.	Durval Deonísio	3.000
154.	Donato Barros Monteiro	29.700
155.	Domingos Barrato	61.600
156.	Domingos Luiz de Vasc. Crespo	82.300
157.	Domingos Viana Neto	52.800
158.	Delfino Ribeiro	52.700
160.	Domingos Nunes Viana Neto	368.500
161.	Domingos Viana de Abreu	24.100
162.	Didimo Viana	52.700
163.	Ernesto Gomes da Silva	38.200
164.	Elias Tavares de Azevedo	53.100
165.	Eugenio Rosa de Azeredo	12.200
166.	Emidio Claudino	38.500
167.	Egidia Viana	106.500
168.	Esmeraldo Cordeiro	134.000
169.	Ezequiel Bastos	140.800
170.	Ernani Salvador	10.000
171.	Emigdio de Souza Gomes	81.500
172.	Emilia Gomes Viana	17.700
173.	Eustaquio Peixoto das Dores	22.000
174.	Emilia Ribeiro da Boa Morte	11.200
175.	Emilio Nogueira	7.100
176.	Elvira Fernandes Borges	71.300
177.	Evaldo Cordeiro	14.000
180.	Francisco Florencio	1.600
181.	Francisco Cordeiro de Abreu	113.800
182.	Francisco Marcelino	27.100
183.	Francisco Abreu Viuva	52.100
184.	Francisco Azevedo	3.600
185.	Francisco Siqueira	69.100
186.	Francisco Santos	5.900
187.	Francisco Riscado	13.900
188.	Francisco Amaro	12.700
189.	Francisco Gomes da S. Cordeiro Esp.	183.000
190.	Francisco Guimarães	51.500
191.	Francisco Gomes Neto	11.600
192.	Francisco Fern. Nascimento e Antonio Pereira Crespo	217.000
193.	Francisco Gomes de Azeredo	49.800
194.	Francisco Alves Rangel	28.200
195.	Francisco de Souza Maciel	16.100

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos			N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos		
196.	Francisco Nunes Viana	37.700	293.	Julião Pereira	8.800
197.	Francisco Pais Viana	31.400	294.	Jorge Monteiro	36.800
200.	Francisco Fernandes Nascimento	135.900	295.	Jacinto Viana	6.800
201.	Francisco Alvarenga Filho	57.700	296.	Joaquim Francisco de Azevedo	8.700
202.	Francisco Rib. da Mota Neto	55.500	297.	Joaquim Feitor	46.000
203.	Francisco Ribeiro do Rosario	320.300	298.	João José Machado Espolio	14.400
204.	Francisco Custodio Filho	84.200	299.	João Gomes da Silva Moco	194.100
205.	Francisco Salvador	7.900	301.	João Siqueira	12.000
206.	Francisco Pereira Filho	38.700	302.	João Gomes Viveiros	24.900
207.	Francisco Gomes Viveiros	32.400	303.	João Rosa	10.000
208.	Francisco Barbosa	22.900	304.	João Dias Maciel	36.500
209.	Francisco Vasconcelos Ribeiro	1.287.300	305.	João Almeida	20.600
210.	Francisco Almeida Monteiro	21.100	306.	João Rangel Crispim	47.100
211.	Francisco Pereira da Silva	29.500	307.	João Nunes Santos	4.600
212.	Francisco Barbosa Moco	127.200	308.	João Barreto	22.400
213.	Francisco Rangel Gomes	36.900	309.	João Batista Nunes	11.300
214.	Francisco Correa	13.100	310.	João Miguel de Almeida	35.500
215.	Francisco Pereira de Medeiros	15.600	311.	João Agostinho	42.100
216.	Francisco Maciel Pinto	38.200	312.	João Alves de Azeredo	26.300
217.	Francisco da Silva Moco	32.400	313.	João Manoel Gomes	3.600
218.	Francisco Ferreira da Silva Santos	25.400	314.	João Pereira	2.200
219.	Francisco Tutunga	4.000	315.	João Pais Viana Sobrinho	9.000
220.	Francisco Gomes de Freitas	52.500	316.	João Francisco de Azevedo Espolio	273.200
221.	Francisco Barros de Almeida	38.500	317.	João Ferreira Moco	11.800
222.	Francisco Gomes Rangel	13.800	318.	João Gama Sobrinho	82.700
223.	Francisco da Silva Vasconcelos	79.700	319.	João Braga do Rosario	62.800
224.	Francisco Neto	1.608.800	320.	João Batista Nunes	7.700
225.	Francisca Gomes de Souza	7.300	321.	João Nunes Viana	152.900
226.	Feliciano Silva	6.600	322.	João Monteiro	20.400
227.	Felismundo de Souza Rangel	27.200	323.	João Ribeiro do Rosario	62.300
228.	Filipe Luiz Barreto	112.700	324.	João do Rosario Ribeiro	91.400
229.	Francisca Gomes Mendes Espolio	98.800	325.	João Cordeiro dos Santos Esp.	241.600
230.	Francisca Ribeiro	8.500	326.	João Janes Nunes	35.500
231.	Francisca Souza Viana	21.900	327.	João Ribeiro Neto	150.300
232.	Felismundo Manoel da Silva	187.800	328.	João Nogueira Filho	51.300
233.	Felismundo Pereira	84.300	329.	João Pereira Filho	10.200
234.	Felisminda Marques	9.300	330.	João Machado	6.600
235.	Fernandes Mandu	2.200	331.	João da Silva Moco	8.000
236.	Flotino de Souza Nogueira	42.000	332.	João Ribeiro Pessanha	32.500
237.	Feliz Almeida	36.900	333.	João Manhães de Azevedo	89.500
238.	Fernando Fernandes	11.100	334.	João Batista Cordeiro dos Santos	257.600
239.	Felizarda Maria das Virgens	13.800	335.	João Pereira de Barros	165.700
240.	Francelino Gomes dos Santos	22.600	336.	José Gomes Barreto	76.100
241.	Felismundo Gomes	4.000	337.	José Miguel da Silva	11.200
242.	Godofredo Gomes de Sá	69.900	338.	José de Oliveira	10.300
243.	Gonçalo Peixoto	1.300	339.	José Abreu Velho	16.900
244.	Guilherme Gomes Tavares	5.300	340.	José Almeida	7.800
246.	Gervasio Gregorio	10.700	341.	José Joaquim de Souza	85.700
247.	Gualter Gomes	99.300	342.	José Almeida Filho	87.400
248.	Gervasio R. Mota Vasconcelos Esp.	25.800	343.	José Ribeiro Areas	45.400
249.	Gervasio Vasconcelos Ribeiro	210.300	344.	José de Souza Barreto	33.300
250.	Gervasio Vasc. Cordeiro Esp.	900.800	345.	José Rangel da Cruz	6.500
251.	Gervasio da Mota Neto	24.600	346.	José Rangel Viana	48.300
252.	Guilherme Pinto Pessanha	158.400	347.	José Rangel Gomes	32.200
253.	Gastão Gomes	9.000	348.	José Julião	5.400
254.	Hermes Gomes Mota	124.700	349.	José Gomes Campista	85.100
255.	Herminio Rangel	26.300	350.	José Fernandes da Silva	193.100
256.	Herculano Pereira	12.900	351.	José Azeredo Filho	58.500
257.	Henrique Sampaio	40.400	352.	José Galdino	2.500
258.	Hildebrando de Gusmão Quitete	15.900	353.	José Rangel da Mota Vasconcelos	541.000
259.	Hildebrando Ribeiro do Rosario	9.000	354.	José Henrique	10.600
260.	Erminia Ribeiro do Rosario	14.200	355.	José Benedito	29.900
261.	Amancio Coutinho Azeredo	5.200	356.	José Barreto	33.400
262.	Heleodoro Ferreira de Souza	43.600	357.	José Mariano	3.400
263.	Helioisa Vasconcelos	37.100	358.	José Francisco Nogueira	36.900
264.	Hortencio Francisco Sales	7.200	359.	José Antonio Alves	5.100
265.	Heleotéria Ferreira de Souza	16.700	360.	José Vieira (espólio)	55.600
266.	Hermano Antonio Dias	11.200	361.	José Rangel Pais	25.900
267.	Hilda Lourenço	4.000	362.	José Agostinho	6.800
268.	Herculano Alves Barreto	5.200	363.	José Antonio Ribeiro Moco (espólio)	102.300
270.	Erminia Ribeiro Azeredo Vasconcelos	30.500	364.	José Salvador	43.800
271.	Íacio Ribeiro da Silva Filho	37.600	365.	José Antonio	5.200
272.	Inocencio Pessanha	59.400	366.	José Rodrigues da Silva	10.400
273.	Joaquim Caetano Peixoto	45.900	367.	José de Souza Moco	20.100
275.	Joana Ribeiro dos Santos	159.300	368.	José Laureano	6.500
276.	Ízabel Maria Custodia	17.500	369.	José de Souza Tavares Viuva	193.300
277.	Irineu Parente e Silva	70.400	370.	José Machado	15.300
278.	Julio Gomes da Silva	92.100	371.	José Sabino da Silva Campinho	34.500
279.	Julio do Rosario	23.400	372.	José Ribeiro da Silva	67.300
280.	Jeronimo Ferreira dos Santos	15.400	373.	José Fernandes dos Santos	28.000
281.	Jovino de Araujo Sardinha	37.900	374.	José Gonçalves Pereira	167.700
282.	Jair Viana	254.700	375.	José Monteiro	23.500
283.	Justa Pereira	1.800	376.	José Pequeno	20.700
284.	Joaquim da Silva Rangel	18.800	377.	José Amaro (espólio)	69.100
285.	Jorge Ducan	26.900	378.	José Ribeiro de Azevedo Vasconcelos	377.400
286.	Josefa Ribeiro de Vasconcelos	137.000	379.	José Ribeiro da Mota	134.600
287.	Josefa Gomes Pereira	13.600	380.	José Gomes Rangel Viuva	37.000
288.	Josefa Pereira do Esp. Santos	202.100	381.	José Bernadino	15.800
289.	Josefa Almeida Gusmão	50.300	382.	José da Costa Pessanha	59.300
290.	Josefa Cardoso	11.500	383.	José Ribeiro	31.900
291.	Juvenal da Silva Moco	30.700	384.	José Pais Viana Sobrinho	43.200
292.	Julio Areas	5.100	385.	José Gomes Filho	2.000
			386.	José Gomes de Azeredo	22.900

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

387.	Inacio Ribeiro da Mota	57.500
388.	José Barroso	2.100
389.	Inacio Ribeiro da Silva	278.900
390.	Inacio Ribeiro da Silva	1.119.000
391.	Inacio José Caldas	8.800
392.	Inacio Monteiro de Azevedo	91.800
393.	Leonidio Gomes de Azevedo	6.100
394.	Lucia Santos	10.100
395.	Landelina Cardoso	18.800
396.	Leopoldino Gomes	4.000
397.	Landelina de Souza Gomes	63.200
398.	Lino Ribeiro	84.600
399.	Lidia do Espírito Santo	1.000
401.	Luiz Gomes de Azevedo	15.100
402.	Leandro Tavares	24.700
403.	Ladislau Gomes Velasco	53.800
404.	Lucio Vasconcelos	164.100
405.	Maria Almeida Campista	19.300
406.	Maria Rita Pais Rangel	20.600
407.	Maria Ribeiro do Rosario	13.700
408.	Maria Batista Gama	4.900
409.	Maria Rodrigues	9.000
410.	Maria Barreto	6.800
411.	Maria Adail Gomes de Souza	22.400
412.	Maria Tavares	51.500
413.	Maria Gomes da Penha	38.700
414.	Maria das Candeias	9.700
415.	Maria Carolina	21.600
416.	Maria Santos	3.000
417.	Maria Viana	7.000
418.	Maria Francisca	43.200
419.	Maria Pereira Pessanha	29.900
420.	Maria Francisca Gomes Mota e Irmãos	80.800
421.	Manoel Vicente de Abreu	8.400
422.	Manoel Pereira de Barros	21.100
423.	Manoel Felix	13.200
424.	Manoel Rangel Viana	43.700
425.	Manoel Oliveira e Silva	35.700
426.	Manoel Rangel da Silva	8.500
428.	Manoel Almeida Trindade	19.400
429.	Manoel Gomes de Azevedo	20.700
430.	Manoel Ribeiro	196.100
431.	Manoel Machado	8.500
432.	Manoel Ribeiro da Silva	11.000
433.	Manoel da Silva	17.700
434.	Manoel Braga	57.400
435.	Manoel Artur	11.300
436.	Manoel Gomes	4.500
437.	Manoel de Souza Pedra	319.500
438.	Manoel Francisco Maciel	34.800
439.	Manoel Ribeiro do Rosario, espólio	581.900
440.	Manoel de Souza Pinto	11.100
441.	Manoel de Souza Neto	17.900
442.	Manoel Oliveira	15.000
443.	Manoel José Machado	38.000
444.	Manoel Pais Ribeiro	52.800
445.	Manoel Ricardo	10.500
446.	Manoel Ribeiro da Boa Morte Neto	50.700
447.	Manoel Riscado de Azevedo	34.300
448.	Manoel Francisco	18.000
449.	Manoel Pereira de Castro	42.900
450.	Manoel Ribeiro de Barros	100.400
451.	Manoel Inacio Martins	117.600
452.	Manoel Francisco da Mota	155.800
453.	Manoel Gomes Claudino	103.700
454.	Manoel Ribeiro dos Santos	37.200
455.	Manoel Ribeiro da Paixão, espólio	232.100
456.	Manoel Nunes Filho	56.400
457.	Manoel Ribeiro Lirio	39.700
458.	Manoel Azevedo	8.500
459.	Manoel Souza Rangel	29.300
460.	Manoel Pais Viana Sobrinho	8.500
461.	Manoel Celestino de Souza	6.000
462.	Manoel Moreira	6.300
463.	Manoel Alves Barreto	11.600
464.	Manoel da Silva Barreto	101.700
465.	Manoel Rosario	3.100
466.	Manoel Gomes Coutinho	9.500
467.	Manoel Souza Barreto	42.100
468.	Manoel de Souza Moco	17.200
469.	Manoel Barbosa	30.300
470.	Manoel Joaquim da Silva	102.000
471.	Manoel dos Santos Azevedo	36.000
472.	Manoel Cardoso	1.100
473.	Manoel Machado Moco	19.200
474.	Manoel da Silva Moco	119.700
475.	Manoel Barreto	75.700
476.	Manoel de Souza Viana	30.200
477.	Manoel Ferreira	20.400
478.	Manoel Gomes Machado	10.900
479.	Manoel Reis	19.700
480.	Manoel Florencio	6.400

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

481.	Manoel Azevedo Filho	5.500
482.	Manoel Carlota	41.300
483.	Manoel Carola	68.800
484.	Manoel Rosa	45.100
485.	Manoel Rangel de Abreu	75.300
486.	Manoel Arruda	8.800
487.	Manoel Gomes Marcilio	11.500
488.	Manoel Augusto de Barros	21.300
489.	Francisco de Almeida	68.200
491.	Manoel Ferreira de Almeida	139.500
492.	Manoel Santana	121.800
493.	Manoel Carolino Moco	31.200
494.	Manoel Leal	8.800
495.	Marieta Nogueira	6.100
496.	Mariano Silva	8.300
497.	Mariana Ferreira	7.500
498.	Mariano Pessanha Barros	18.200
499.	Mario Abreu	26.600
500.	Miguel Jacinto dos Santos	19.900
501.	Mariana Ribeiro de Azevedo	42.900
502.	Mario Azevedo Silveira	49.400
503.	Miguel Cordeiro dos Santos	80.400
504.	Marcolino Machado Moco	20.800
505.	Nelson Ferreira	56.900
506.	Nicacio Pessanha	43.100
507.	Vicente Rib. M. Vasc. e Nilo Vasc.	35.000
508.	Nildo Ribeiro do Rosario	56.700
509.	Nilo Rosa Azevedo	7.200
510.	Nominato Nogueira	150.500
511.	Nelson Pereira da Silva	17.500
512.	Nero Gomes Viana	6.600
513.	Norberto Gomes da Silva	2.000
514.	Nila Trindade Azevedo	6.700
515.	Norival Nascimento Tilia	2.600
516.	Nelson Azevedo	7.700
517.	Nelson Monteiro	19.600
518.	Olimpio S. Nogueira	40.500
519.	Olimpio Bernardino de Azevedo	102.900
520.	Orbilio Pais Viana	287.200
521.	Olidio Pessanha	126.700
522.	Olimpio Viana	29.600
523.	Otavio Honorio Gomes	84.000
524.	Olimpio Simão	11.100
525.	Oswaldo Almeida Areas	48.100
527.	Oscar Rangel	172.200
528.	Olimpio Lourenço	5.800
529.	Otavio Ribeiro	6.900
530.	Olindo Gomes Rangel	12.600
533.	Olivia Bernardino de Azevedo	46.900
534.	Paulo Ribeiro Boa Morte	24.100
535.	Pedro Tavares Filho	9.500
536.	Pedro Pereira Pessanha	134.100
537.	Pedro Ribeiro da Silva Moco	96.200
538.	Pedro de Souza Pinto Neto	14.300
539.	Pedro Pedra	18.900
540.	Rita Velasco, espólio	43.200
541.	Pery Bernardo	8.400
543.	Paschoal Ramos	50.300
544.	Pedro Barroso	8.300
545.	Pedro Moreira	39.900
546.	Pedro Ribeiro Gomes	60.700
547.	Paula Cordeiro	63.600
548.	Pedro Santana	23.500
549.	Paulina Geremias	4.100
550.	Roberto Ferreira de Souza	60.500
551.	Rita Ribeiro Santos	40.900
552.	Rita Nogueira de Souza	65.700
553.	Romeu Firmino	36.700
554.	Renato Barros de Almeida	21.800
555.	Rosaria Maria do Espírito Santo	60.500
556.	Reinaldo da Paixão Bastos	21.100
557.	Roldão de Oliveira Gama	16.700
558.	Rosa Ferreira de Souza	42.300
559.	Ricarte da Paixão Bastos	42.600
560.	Sergio Gomes Cordeiro	99.200
561.	Sebastião Pais Viana Filho	13.900
562.	Sebastião Peixoto	9.800
563.	Sebastião Pais Rangel	22.300
564.	Sizenando Ribeiro	7.500
565.	Sebastião Soares Araujo	200.600
566.	Sebastião Gomes Viana	57.300
567.	Sebastião Cordeiro	8.000
568.	Sebastião Silva Pereira	46.700
569.	Sebastião Dias Araujo	288.700
570.	Sebastião Silvano Silva	57.800
571.	Sebastião Pedra	6.100
572.	Sebastião da Silva Viana	209.000
573.	Sebastião Ribeiro Coutinho Viuva	40.700
574.	Sebastião Pais Viana	100.500
575.	Sebastião Gomes de Souza	3.200
577.	Sebastião João Crispim	21.000
579.	Sebastião Deolinda	13.200
580.	Sebastião Pereira Medeiros	42.000

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

581. Salvador Gomes	3.000
582. Silvino Bento Santana	5.600
583. Sebastião Rosa de Azeredo	11.300
584. Sidio Rangel da Araujo	71.300
585. Sebastião Ribeiro da Silva	23.300
586. Sebastião Francisco Neto	16.100
587. Sebastião Barbara	49.800
588. Sebastião Gomes	51.300
589. Sebastião de Souza Gomes, (espólio)	16.900
590. Sebastião Gomes Velasco	192.900
591. Salvador Rangel	8.200
592. Salvador Ribeiro da Mota	10.900
593. Sady Ribeiro Gomes	3.083.500
594. Silvino Campos	2.300
595. Silvino da Paixão Bastos	67.500
596. Silvino Cordeiro	122.300
597. Tereza Ferreira de Souza	33.600
598. Teles Gomes	3.200
599. Teodoro Ribeiro do Rosario	6.100
600. Tancredo Ribeiro do Rosario, (espólio)	25.800
601. Tenelre da Peixão	16.700
602. Tereza Cordeiro Machado	6.900
603. Ulisses Gomes Cordeiro	523.100
604. Ulpiano Ribeiro Machado	3.600
605. Verissimo de Souza Neto	19.200
606. Quito Gomes	18.500
608. Virgilio Abreu	61.500
609. Valerio Maciel	21.600
610. Valdemiro Abreu	12.800
611. Vicente Gomes Claudino	11.600
612. Vicente Venancio de Souza	82.900
613. Vicente Pereira Filho	293.000
614. Vicente Pereira Pessanha	328.800
615. Vicente Rib. Mota Vasc. e Vic. Vascone.	872.400
616. Vicente de Vasconcelos	372.000
617. Vicente Gomes Tavares	49.500
618. Viencia dos Reis	32.800
619. Valdemiro Gomes Rangel	17.700
620. Antonio Nunes Viana Viuva	629.700
621. Viuva Rosa	26.900
622. Vital Tavares	4.800
623. Valerio Ferreira	17.300
624. Valeriano da Silva Barreto	78.600
625. Zenobio Gusmão Quitete	132.300
626. Zenobio José Manhães	190.100

601 43.719.600

USINA SÃO PEDRO

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Antonio Helena	35.100
2. Antonio Angelo	64.100
3. Antonio Pessanha	61.000
4. Amaro Ribeiro	33.000
5. Almerindo Dias	60.200
6. Anibal Garcia da Silva	21.100
7. Benedicto Mendes	19.100
8. Belmiro Garcia	130.800
9. Chrysantho Ramos de Sousa	35.400
10. Dario Canella Tavares	75.300
11. Estevão Pereira Vieira	975.500
12. Edgard Soares Pessanha	228.700
13. Francisco Antonio Isabel	1.351.900
14. Francisco Navarro	37.500
15. Gregorio Florido	110.900
16. Job Soares Pessanha	55.900
17. João Eduardo	13.400
18. João Teixeira Barnabé	28.000
19. João Coroa	178.800
23. João Machado	85.500
24. José Cardoso	54.900
25. José Nunes Pereira	147.600
26. Joaquim Coelho da Costa	96.700
27. Laert Salles de Miranda	374.600
28. Marcellino Martins Filho e Cia.	523.200
29. Manoel dos Anjos Pessanha	238.600
30. Miguel Sanchez	5.800
31. Nagib Namitalla	152.100
32. Oscar Rodrigues	67.700
33. Salles Ferreira e Cia.	1.327.000
34. Adolpho Sousa	35.100
35. Altemiro Terra	27.300
36. Gastão Silva	77.700
37. Genarino Sousa	41.200
38. Gabriel Francisco	28.100
39. Genuino Prazer	88.300
40. José Daniel	49.000
41. João Rocha	40.200
42. Chrysostomo e Grain	1.097.600
43. Manoel Francisco Alves	380.300
44. Manoel Salgado	30.400
45. Salvador de Sousa	11.900

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

46. Genesio Vianna	2.632.500
47. Lendor Dias da Silva	892.900
48. Francisco Rangel	326.100
49. Luiz Siqueira	131.000
50. Marcellino Praiano	35.200
51. Manoel Innocencio	30.900
52. Vicente Elias	137.500
49	13.016.200

USINA PORTO REAL

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Fernando Bernardelli	46.800
2. Irmãos Corradi	24.500
3. Faustino Provazi	123.200
4. Paulo Kimmich	22.100
5. Joaquim Vieira	7.900
6. Pedro Verri	53.700
7. Euclides Alves Guimarães Cotia	310.900
8. Clovis de Souza Monteiro	68.900
9. Humberto Etoré	45.900
9	703.900

USINA CENTRAL MINEIROS

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1. Antonio Paulo e Colonos	11.700
2. Antonio Heitor	10.100
3. Antonio Gomes Viana e Colonos	38.700
4. Antonio Ferreira Pinto Nogueira	281.400
5. Antonio Ferreira Pinto Nogueira e Benedito Pedra	90.500
6. Antonio Ferreira Pinto Nogueira e Antonio	43.000
7. Antonio Ferreira Pinto Nogueira e Manoel	60.700
8. Antonio Ferreira Pinto Nogueira e José	48.500
9. Antonio Ferreira Pinto Nogueira e Juvenal	5.500
10. Antonio Ferreira Pinto Nogueira e Braga	55.500
11. Antonio Ferreira Pinto Nogueira e Ernesto	17.600
13. Antonio Ferreira Pinto Nogueira e Bernardo	11.500
14. Antonio Ferreira Pinto Nogueira e João	61.700
15. Antonio Ferreira Pinto Nogueira e Eleuterio	51.000
16. Antonio Ferreira Pinto Nogueira e Trindade	16.200
17. Antonio Manoel Monteiro	9.000
18. Antonio Francisco Vianna	77.900
20. Antonio da Silva Moco	9.100
21. Antonio Salles	41.600
22. Antonio Alves Barreto	176.300
23. Antonio Maria de Azevedo	308.000
24. Antonio Maria de Azevedo e Eurico	26.800
25. Antonio Maria de Azevedo e João	59.700
28. Antonio Soares	49.600
29. Antonio Gomes do Rosario	17.500
30. Antonio Pedra	35.200
31. Antonio Rigeiro Moco	26.400
32. Antonio Marcello	13.700
33. Antonio Sousa Pinto	11.800
34. Antonio Guimarães Vianna	233.800
35. Antonio Guimarães Vianna e Manoel	40.100
37. Antonio Guimarães Vianna e Amaro	15.600
38. Antonio Guimarães Vianna e Benedicto	76.700
40. Antonia Maria Espirito Santo	46.500
41. Antonia Maria Espirito Santo e Francisco	20.000
42. Antonia Maria Espirito Santo e Joaquim	15.600
43. Antonia Ribeiro	19.900
45. Antonio Teixeira dos Santos	28.100
46. Antonia e Colonos	13.700
48. Amaro Ribeiro Marianno	12.500
51. Amaro Pessanha	29.600
52. Amaro Gomes	16.800
53. Amaro das Dores	4.800
54. Amaro Ribeiro Rangel	31.800
55. Amaro Santos Vianna	62.400
56. Amaro Santos Vianna e Pedro	42.800
57. Amaro Gomes Nogueira	191.300
58. Amaro Ribeiro Gomes	337.700
59. Amaro Ribeiro Gomes e Sebastião	16.300
60. Amaro Sousa Barcellos	14.400
61. Amaro e Maria	6.900
62. Amaro José de Araujo	35.100
63. Amaro da Silva e Colonos	2.600
64. Amaro Maciel	8.300
67. Amaro Ferreira Gomes	28.800
69. Amaro Gomes Miranda	29.800
70. Amaro Sardinha	11.000
75. Abilio Manhães	40.900
76. Amadeu Peixoto	1.100
77. Ambrosina Maciel	14.200
78. Aurelio Carolino Gomes	6.300
79. Analia Gomes	5.500
80. Annã Abreu e Sebastião	3.200
81. Auselmo Rangel	163.900

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

82.	Anselmo Rangel e José	43.000
84.	Agostinho Crispim	9.100
85.	Avelino Juvenio	52.200
86.	Avelino Sousa Nogueira	49.400
87.	Amelia Freitas e Sebastião	18.600
93.	Angelo Pereira de Sousa	1.900
94.	Anna Carvalho	48.400
97.	Azevedo e Bento	435.500
98.	Azevedo e Bento e Francisco	8.200
99.	Azevedo e Bento e Diogenes	14.100
101.	Alexandre Riscado	715.200
102.	Alexandre Riscado e Bento	20.800
104.	Alexandre Riscado e Ottilio	21.100
105.	Alexandre Riscado e Francisco	21.200
107.	Adilio Gomes Lyrio	15.900
108.	Agostinho Gomes Freitas	51.000
110.	Arthur Gomes	30.500
111.	Alfredo Felicio	7.600
112.	Angelo Ribeiro Gomes	89.300
113.	Angelo Ribeiro Gomes e Americo	11.400
114.	Angelo Ribeiro Gomes e Manoel	19.000
116.	Angelo Ribeiro Gomes e Grimaldi	17.900
117.	Angelo Ribeiro Gomes e Roque	18.900
119.	Aristides Rangel	23.400
120.	Anesio Gomes de Azevedo	9.400
121.	Anesio Gomes de Azevedo e Flor	20.700
123.	Anesio Gomes de Azevedo e Benedicto	17.100
125.	Adelaide Tavares	8.700
126.	Affonso dos Santos Vianna	17.000
127.	Alvaro Augusto	7.200
128.	Armando Gomes de Sousa	41.500
129.	Amarito Gomes de Almeida	37.100
130.	Abelardo Peixoto	35.500
131.	Benedicto Gomes de Araujo	444.900
132.	Benedicto Gomes de Araujo e Flavio	37.300
133.	Benedicto Gomes de Araujo e Leopoldino	53.000
134.	Benedicto Gomes de Araujo e Manoel	91.600
135.	Benedicto Gomes de Araujo e Orivaldino	115.700
136.	Benedicto Gomes de Araujo e João	28.500
137.	Benedicto Gomes de Araujo e Isaura	417.100
138.	Benedicto Gomes de Araujo e Firmino	34.900
139.	Benedicto Gomes de Araujo e Rangel	22.500
141.	Benedicto Braga	12.300
142.	Benedicto Dionisio	12.900
143.	Benedicto Ribeiro Moco	14.400
144.	Benedicto Filho	27.400
145.	Benedicto Gomes Miranda	43.800
146.	Benedicto Nogueira	18.800
147.	Benedicto Ribeiro de Sousa	45.400
148.	Benedicto Umbelino e Colono	11.200
149.	Benedicto Soares	17.600
152.	Benedicto Gomes Venancio	41.200
153.	Benedicto Nogueira de Deus	41.500
154.	Benedicto Firmino Alves	7.800
155.	Bento Carvalho	16.000
156.	Bento Costa	11.500
158.	Brilhantino Gomes de Almeida	17.300
159.	Benavindo de Sousa	5.400
160.	Benavindo de Sousa e Manoel	12.800
161.	Boaventura Gomes de Almeida	73.100
162.	Brasiliano Monteiro	10.200
164.	Castorino Baptista Gomes	25.600
165.	Celso Ribeiro	21.100
166.	Celso Ribeiro e Manoel	42.600
168.	Casimiro Gomes	9.200
169.	Chrysantho Sousa Bastos	27.700
170.	Chrysantho de Araujo	41.100
172.	Chrysantho de Araujo e José	12.300
173.	Chrysantho José Azevedo e Theodorico	98.500
174.	Clemente Soares	4.030
175.	Christiano Manoel dos Santos	15.200
176.	Cecilia Paes	40.900
177.	Cecilia Paes e João	31.900
179.	Cecilia Chagas	19.800
180.	Conceição Maria de Freitas	16.300
182.	Daniel Azevedo	5.100
183.	Domingos Monteiro Moco	19.300
184.	Domingos Rangel	38.200
185.	Domingos Luiz	8.000
190.	Domingos Luiz e Hildebrando	4.200
191.	Domingos e Manoel	16.400
193.	Domingos e José	42.000
194.	Domingos e Alvaro	44.800
195.	Domingos Alves Martins	19.400
196.	Domingos Caxuta	25.300
197.	Demetrio Pereira Gomes	235.400
198.	Diogo Ribeiro dos Anjos	8.000
199.	Decio Azevedo	3.000
200.	Decio Monteiro de Azevedo	42.900
201.	Democrito Peixoto	3.100
202.	Diogenes de Azevedo	177.700
203.	Deoclides Sardinha	48.700
204.	Deogracio Azevedo	22.600

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

205.	Eraldo Ribeiro de Freitas	7.400
206.	Evaristo Sardinha	40.300
207.	Evaristo Sardinha e Sebastião	16.700
208.	Erval Ribeiro de Freitas	5.000
209.	Etelvina e José	11.700
210.	Euclides Ferreira	10.600
211.	Euclides Barcellos	15.200
213.	Eduardo Azevedo	15.800
214.	Elcio Ribeiro	2.900
215.	Evaristo Pinheiro	30.700
216.	Evaristo Monteiro	10.600
217.	Ernesto Gomes da Silva	57.500
222.	Egydio Genta	83.600
223.	Euclides Rosa	11.700
224.	Francisco Gomes de Freitas	102.800
226.	Francisco Gomes de Freitas e Amaro	26.200
227.	Francisco Gomes de Freitas e José	26.600
228.	Francisco Gomes de Freitas e Henrique	55.200
229.	Francisco Gomes de Freitas e Nogueira	34.100
230.	Francisco Gomes de Freitas e Juvenal	40.700
232.	Francisco Gomes de Freitas e Antonio	44.900
233.	Francisco Gomes de Freitas e João	22.400
234.	Francisco Gomes de Freitas e Herculano	39.900
235.	Francisco Gomes de Freitas e Heitor	89.100
236.	Francisco Camillo	17.900
237.	Francisco Ribeiros dos Anjos	7.700
238.	Francisco Peixoto da Silva	59.000
239.	Francisco Benedicto Monteiro	4.900
240.	Francisco José de Sousa	264.800
241.	Francisco Flor	16.200
244.	Francisco Ferrer	34.100
245.	Francisco Peixoto	39.700
246.	Francisco Reis	116.400
247.	Francisco Nogueira Moco	36.100
248.	Francisca Fernandes do Rosário	18.200
249.	Francisca Nascimento	7.130
250.	Francisca Nascimento e Constantino	5.400
252.	Fidelicio Paulo	5.700
253.	Firmino Gomes	22.000
254.	Flotino Nogueira	200.800
255.	Florio Vianna	12.800
256.	Florentino Pessanha	51.600
258.	Gervasio Gregorio	63.900
259.	Hervasio Cruz Peixoto	73.600
260.	Guilherme Pinto Pessanha	76.900
261.	Guilherme Pinto Pessanha e João	28.800
262.	Guilherme Pinto Pessanha e Deoclecínio	18.200
263.	Gilberto Ribeiro Moco	24.900
264.	Godofredo de Sousa	27.000
265.	Gerson Baptista	43.900
266.	Geraldo Gomes	4.600
267.	Genta e Lorenzo	21.200
268.	Genta e Bento	101.800
269.	Genta e Antonio	12.300
271.	Hermes Gomes Nogueira	32.100
272.	Herminia Freitas	12.600
273.	Herdeiros de Benedicto Pessanha	47.900
275.	Ignacio Araujo	11.000
282.	José Alvarenga	7.800
283.	José Gonçalves	61.000
284.	José Carvalho	11.600
285.	José Soares	4.600
286.	José Ferreira	3.000
287.	José Pedra	4.000
288.	José Gomes de Sousa	3.900
289.	José Monteiro de Azevedo	29.100
293.	José Ribeiro Filho	14.700
294.	José Ribeiro Filho e Manoel	26.300
295.	José Ribeiro Filho e Pedro	18.200
297.	José Francisco Vianna	44.800
298.	José Francisco Vianna e Manoel	12.000
299.	José Baptista dos Santos	8.400
300.	José Gomes de Araujo	31.600
301.	José Nunes de Azevedo	85.900
302.	José Horacio	35.300
303.	José Codeco	248.100
305.	José Codeco e Luiz	27.600
305.	José Codeco e Manoel	27.600
306.	José Codeco e Dario	22.200
309.	José Miranda	4.400
312.	João dos Santos	19.600
313.	João Campista Moco	18.100
314.	João Gomes	16.400
315.	João Leonardo e Manoel	9.700
316.	João Canema	4.100
321.	João Ribeiro e Climerio	72.300
322.	João Paulo Arantes	56.100
323.	João Paulo Arantes e Ovidio	22.500
324.	João Pessanha	21.600
326.	João Bastos Filho	30.100
328.	João Alves de Azevedo Moco e Antonia	15.900
329.	João Alves de Azevedo Moco e Peixoto	103.100
330.	João Alves de Azevedo Moco e Rangel	115.700

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos	
331. João Alves de Azevedo Moço e Luciano.....	38.900
332. João Alves de Azevedo Moço e Francisco.....	49.500
333. João Alves de Azevedo Moço e Isaltino.....	83.700
334. João Alves de Azevedo Moço e João.....	411.000
336. João Archanjo de Sousa.....	17.700
341. João Fidelis e Marianno.....	10.700
342. João Sardinha.....	10.000
343. João Caxuta.....	16.600
344. João das Flores.....	35.400
345. João Pedra e Colonos.....	7.800
346. João Pedra e Angelo.....	8.200
347. João Pinto de Sousa.....	7.100
348. João Damascena Machado.....	12.200
357. Joaquim Amaro.....	11.700
359. Joaquim Manhães de Siqueira.....	39.800
360. Joaquim Manhães de Siqueira e Eurico.....	27.200
361. Joaquim Manhães de Siqueira e Lino.....	52.200
364. Juvenal Alves Barreto.....	20.900
365. Joanito Ferreira de Almeida.....	45.000
371. Jarbas Sousa Gomes.....	95.600
372. Jeronymo Avelino.....	11.900
373. Jeronymo Avelino e João.....	7.600
374. Jacy Amaro.....	11.000
375. Luiz Cunha.....	5.400
376. Luiz Gomes da Silva Netto.....	24.700
377. Luiz Ribeiro Moço.....	10.200
378. Luiz Gomes da Silva.....	28.300
379. Lourenço Costa.....	16.800
380. Ladislau Sousa.....	17.000
381. Lino Flor.....	41.400
382. Lucio Monteiro.....	29.100
385. Luzia Gomes.....	23.300
386. Luzia Gomes e Luciano.....	10.000
387. Luzia Gomes e Jorge.....	12.200
388. Luzia Gomes e Francisco.....	17.400
394. Laurinda e Henrique.....	27.600
396. Lindolpho Pessanha.....	142.000
398. Levino Sousa Nogueira.....	101.600
399. Manoel Belmiro de Paiva.....	51.100
400. Manoel Sousa Pedra.....	15.700
403. Manoel de Almeida Trindade.....	30.100
404. Manoel Nascimento.....	41.700
406. Manoel Nascimento e Obertal.....	18.700
411. Manoel Salles.....	3.700
412. Manoel Rangel Moço.....	50.900
413. Manoel Miranda Sobrinho.....	23.500
414. Manoel Azevedo.....	10.500
417. Manoel Azevedo e Nilton.....	23.100
418. Manoel Escova de Siqueira.....	13.200
419. Manoel Serafim.....	9.100
420. Manoel Campos.....	6.800
421. Manoel Barrinha.....	4.900
422. Manoel Sousa Pinto.....	22.500
423. Manoel Sousa Pinto e Henrique.....	7.500
425. Manoel Teixeira e Aurelio.....	2.500
426. Manoel Teixeira e Bernardo.....	8.300
427. Manoel Gomes Machado.....	10.600
428. Manoel Trindade.....	17.100
429. Manoel Gomes de Araujo.....	82.100
432. Manoel Gomes de Araujo e Malvino.....	85.700
438. Manoel Nascimento de Sousa.....	44.500
439. Manoel Pereira da Silva.....	36.200
440. Manoel Antonio.....	13.700
441. Manoel Pinheiro Filho.....	11.200
442. Manoel Pinheiro.....	51.800
443. Manoel Henrique.....	16.000
444. Manoel dos Reis.....	18.700
446. Manoel Bastos.....	2.200
447. Manoel Heitor.....	19.000
448. Manoel Joaquim Rodrigues.....	27.000
449. Manoel Miguel.....	6.500
450. Manoel Gomes de Miranda.....	71.600
451. Manoel Barbosa.....	117.800
452. Manoel dos Santos Azevedo.....	73.100
453. Manoel Baptista.....	19.200
454. Manoel Peixoto.....	7.600
456. Manoel Monteiro Moço.....	8.300
457. Manoel Almeida.....	7.500
462. Manoel Armindo.....	16.700
465. Maria Nogueira.....	6.200
467. Maria Ferreira.....	5.800
470. Maria Gomes Vianna.....	9.300
471. Maria José.....	12.200
472. Maria Eduarda.....	23.100
474. Maria Eduarda e Ramiro.....	26.700
475. Maria Eduarda e Flor.....	11.400
477. Maria Eduarda e Amaro.....	25.700
480. Maria Manhães Genta.....	17.800
482. Maria Sousa Barcellos.....	35.800
485. Maria das Dores Vianna.....	11.000
488. Maria Sousa Henrique e Armando.....	25.800
490. Maria Sousa Henrique e Sebastião.....	55.800
495. Maria Rangel e Amaro.....	7.400

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos	
496. Maria Ribeiro.....	18.900
498. Marcella Freitas.....	8.900
501. Moysés Fer Pinto Nogueira.....	580.500
502. Moysés Fer Pinto Nogueira e Levino.....	39.100
503. Moysés Fer Pinto Nogueira e Waldemiro.....	40.500
505. Moysés Fer Pinto Nogueira e Constantino.....	42.800
506. Moysés Fer Pinto Nogueira e Domingos.....	28.900
507. Moysés Fer Pinto Nogueira e Manoel.....	40.600
511. Moysés Fer Pinto Nogueira e Mario.....	37.500
516. Moysés Fer Pinto Nogueira e Francisco.....	26.500
518. Marcilio Bernardo.....	14.500
520. Mortime Gomes.....	43.800
521. Mario Pereira Gomes.....	76.600
522. Mariana Gomes Netto.....	9.400
523. Maura das Virgens.....	18.300
524. Nestor José de Azevedo.....	50.160
525. Nilton Monteiro.....	25.300
526. Nelson Gomes de Souza.....	8.000
527. Nelson Gomes de Araujo.....	26.600
528. Nilson Gomes.....	38.900
529. Norival Pessanha.....	55.400
530. Neusita Pessanha.....	11.400
531. Oswaldo Almeida.....	3.200
533. Octacilio Gomes.....	8.200
534. Octavio Crispim.....	5.100
535. Oswaldo Araujo Freitas.....	19.000
537. Olympio Gomes Barbosa.....	45.500
538. Olavo Miranda.....	11.400
539. Olinda Ferreira Gomes.....	89.000
542. Pedro Carvalho.....	108.300
543. Pedro Carvalho e João.....	22.900
546. Pedro Monteiro de Araujo.....	12.200
547. Pedro da Silva Ribeiro.....	42.200
548. Pedro da Silva Ribeiro e Manoel.....	50.400
551. Pedro da Silva Ribeiro e Baptista.....	22.800
552. Pedro da Silva Ribeiro e Gilberto.....	18.800
553. Pedro da Silva Ribeiro e Amaro.....	55.000
555. Pedro da Silva Ribeiro e João.....	13.200
558. Pedro da Silva Ribeiro e Elso.....	12.600
561. Pedro Sousa Pinto.....	38.800
562. Pedro e Aderbal Monteiro.....	86.200
563. Pio Vianna.....	4.300
564. Paulina Gomes.....	10.300
565. Porphirio da Silva Freitas.....	147.100
567. Porphirio da Silva Freitas e Ribeiro.....	22.900
570. Porphirio da Silva Freitas e Domingos.....	56.600
571. Porphirio da Silva Freitas e Carvalho.....	90.700
572. Porphirio da Silva Freitas e Dirceu.....	37.300
575. Paulo Tavares.....	39.700
579. Paulo Araujo.....	14.100
580. Pery Bernardo.....	6.900
581. Querino Tavares.....	7.300
585. Rossine Monteiro.....	3.700
586. Ramiro Ferreira Gomes.....	6.100
587. Roberto da Silva Alvarenga.....	34.800
589. Roldão Gama.....	38.000
590. Rossine Bastos.....	71.500
591. Rosa Alves.....	7.400
594. Rosa Rangel.....	17.900
595. Rosa Rangel e Salvador.....	6.900
596. Ritta Carvalho.....	9.200
597. Ritta Carvalho e Sebastião.....	16.500
598. Ritta Catharina.....	4.200
603. Ritta Araujo.....	11.200
604. Sebastião Soares de Araujo.....	89.500
607. Sebastião Soares de Araujo e Anselmo.....	14.400
608. Sebastião Soares de Araujo e Monteiro.....	46.400
613. Sebastião Almeida Netto.....	78.900
615. Sebastião Almeida Netto e Francisco.....	30.500
620. Sebastião Gomes de Almeida.....	160.600
623. Sebastião da Silva Nogueira.....	13.900
624. Sebastião Sousa Nogueira.....	54.500
625. Sebastião Titio.....	55.300
626. Sebastião Pedra.....	6.600
627. Sebastião Guedes.....	5.300
629. Serafim Nascimento das Flores.....	11.500
630. Sady Ribeiro Gomes.....	19.200
631. Sady Ribeiro Gomes e João.....	16.900
632. Sady Ribeiro Gomes e Lino.....	30.400
634. Saturnino Gomes.....	5.200
635. Salvador Pereira de Sousa.....	83.900
636. Salvador Pessanha.....	19.500
637. Targino Ribeiro.....	21.000
640. Umbelino Pinheiro.....	120.300
641. Umbelino Pinheiro e Virgilio.....	40.800
642. Umbelino Pinheiro e Marcilio.....	56.300
643. Umbelino Pinheiro e Sebastião.....	42.800
644. Umbelino Pinheiro e Felismino.....	17.900
645. Umbelino Pinheiro e Americo.....	35.200
649. Vicente Gomes de Almeida.....	236.100
650. Vicente Gomes de Almeida e Ladislau.....	70.000
651. Vicente Gomes de Almeida e Satyro.....	51.800
652. Vicente Gomes de Almeida e Vilarzito.....	20.600

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

653.	Vicente Gomes de Almeida e Benedicto	40.100
654.	Vicente Gomes Almeida e José	52.900
655.	Vicente Gomes Almeida e Antonio	96.500
656.	Vicente Gomes Almeida e Leopoldino	34.500
657.	Vicente Gomes Almeida e João	35.800
659.	Vicente Gomes Almeida e Manoel	41.200
660.	Vicente Gomes Almeida e Braga	13.200
661.	Vicente Gomes Almeida e Anthero	5.600
662.	Vicente Gomes Almeida e Dionisio	16.800
664.	Vicente Gomes Almeida e Amaro	25.200
670.	Vicente Gomes Almeida e Francisco	26.900
674.	Vicente Gomes Almeida e Hermes	13.500
676.	Vicente Gomes Almeida e Domingos	33.500
677.	Vicente Gomes Almeida e Freitas	56.200
679.	Vicente Gomes de Araujo	206.500
680.	Vicente Gomes de Araujo e Armando	41.500
681.	Vicente Gomes de Araujo e Dirceu	19.500
682.	Vicente Gomes de Araujo e Godofredo	45.200
686.	Vicente das Dores	7.400
687.	Vicente Francisco do Rosario	19.100
689.	Virgilino Chagas	10.400
690.	Virgilino Chagas e Avelino	11.400
695.	Victorina e Euclides	28.700
698.	Wilarzito Gomes de Almeida	82.000
700.	Waldemiro e Malvino	25.900
701.	Waldemar Rodrigues dos Santos	120.800
705.	Waldemar Pereira Gomes	10.500
706.	Zilah Carvalho	2.200
707.	Antonio Gomes da Silva	88.400
710.	Antonio Gomes	31.600
711.	Amaro Ribeiro	36.000
712.	Amaro Cordeiro dos Santos	685.500
713.	Amaro Cordeiro dos Santos e Antonio	31.800
714.	Amaro Cordeiro dos Santos e Augusto	51.100
720.	Augusto Cordeiro dos Santos	217.200
725.	Canico Gomes da Silva	107.700
729.	Domingos Bastos	9.800
730.	Ezequiel Gomes da Silva	27.500
732.	Francisco Soares e Amaro Sousa	32.700
735.	João Gomes	52.300
737.	João Baptista de Oliveira	22.300
739.	José da Costa Pessanha	114.900
740.	José da Costa Pessanha e Amaro	10.300
741.	José da Costa Pessanha e Barreto	49.800
742.	José da Costa Pessanha e Octacilio	15.600
743.	José da Costa Pessanha e Carneiro	14.700
747.	José Ribeiro	75.000
748.	Julia Manhães	1.800
749.	Julio Gomes da Silva	98.800
753.	Laudelino Gomes da Silva	17.600
754.	Manoel Barreto	28.600
755.	Manoel Ribeiro Pessanha	38.800
756.	Manoel Catharina	15.200
758.	Mansueto Gomes da Silva	79.700
759.	Mario Ribeiro	162.100
762.	Nono e Demétrio	7.400
766.	Octavio Honorio Gomes	35.300
768.	Semiramis Gomes da Silva	41.400
770.	Antonio Constantino	4.800
771.	Antonio Clemente	11.000
772.	Conceição Lopes	45.000
773.	Francisco Lima	18.000
774.	Francisco Alves Barreto	28.500
775.	Gonçalo Alves Carvalho	60.800
776.	João Barbosa	7.800
777.	José Collegio	8.600
778.	José Lima	16.700
779.	Juvenal Barbosa	82.500
780.	Manoel Carolina	14.300
781.	Manoel Alves Dias	31.800
782.	Manoel Candiano	152.600
783.	Manoel Pinto Menezes	121.600
784.	Nory Pessanha	10.300
785.	Norbertino Barbosa	107.600
786.	Raul Marques	20.200
787.	Antonio Felisberto	260.200
788.	Antonio Carlos	8.800
790.	Antonio Canuto	3.300
791.	Amaro Paes da Cunha	173.100
792.	Amaro Monteiro	25.400
795.	Albertino Baptista	9.700
796.	Albertino Barros	130.900
797.	Adelino Martins	13.500
798.	Anesio Sousa Tavares	34.200
799.	Alberto Beraldi	10.200
800.	Benedicto Pereira	15.200
801.	Dionisio Tavares	15.400
802.	Isaac Rangel	36.000
803.	José Anel de Azeredo	71.800
804.	José Antonio de Azeredo	206.300
805.	José Manoel Rangel	20.200

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

803.	José Pereira	47.900
807.	João Machado	37.300
808.	João Carlos	12.200
810.	Julio Barcellos	3.700
812.	Manoel Lyrio	9.800
813.	Maximino Areas	11.900
814.	Mariano Silva	79.500
819.	Nicolau Beraldi	39.500
820.	Octacilio Rangel	48.800
821.	Viuva Amelio Terra	77.300
822.	Vicente Beraldi	20.300
824.	Antonio Francisco de Andrade	18.800
825.	Antonio Sousa Pinto	32.100
827.	Amaro Bernardo	6.900
829.	Amaro Joaquim da Rocha	29.600
832.	Ageu Tavares Macabú	219.800
834.	Bento Nogueira	35.600
836.	Constantino Sousa Pinto	39.800
837.	Domingos Pinto de Carvalho	76.000
838.	Dalirio Pereira Gomes	36.000
839.	Enéas Teixeira	11.200
840.	Francisco Luiz	82.300
841.	Francisco Luiz e Beca	7.500
843.	Francisco Balbino	5.400
844.	Humberto Palmeira	673.800
850.	Ignacio Balbino	49.500
853.	Ignacia Lopes	11.800
854.	João Francisco Salles	18.300
856.	João Pinto de Carvalho	49.600
857.	João Pinto de Carvalho e Nogueira	169.500
858.	João Pinto de Carvalho e Constantino	38.600
859.	João Pinto de Carvalho e Manoel	33.800
860.	João Pinto de Carvalho e Antonio	50.400
861.	João Pinto de Carvalho e Domingos	58.200
862.	João Pinto de Carvalho e Ponciano	81.700
863.	João Pinto de Carvalho e Octavio	19.200
866.	João Pinto de Carvalho e Andrade	25.500
873.	João Pinto Filho	28.700
875.	José Prisco e Decio	40.800
876.	José Corrêa	71.500
878.	Joaquim Baptista	7.600
879.	Luiz Mondenca	13.700
880.	Manoel Soares	36.700
881.	Manoel Soares e Salvador	17.200
883.	Malvino Pereira	20.400
886.	Maria Rosa	18.200
888.	Ponciano Pinto Pereira	71.600
891.	Sylvio Neves	16.300
892.	Vicente Pereira de Souza	137.200
896.	Antonio Praia	18.500
897.	Amalia Gomes	6.300
898.	Amalia Gomes e Ignacio	5.400
899.	Amalia Gomes e João	10.300
901.	Domingos Carvalho	18.600
902.	Francisco Gomes de Freitas	339.800
903.	Francisco Gomes de Freitas e Sabino	88.100
904.	Francisco Gomes de Freitas e Avelino	85.400
905.	Francisco Gomes de Freitas e Benedicto	33.000
907.	Francisco Gomes de Freitas e Eduardo	110.500
908.	Francisco Gomes de Freitas e Maria	23.700
909.	Francisco Gomes de Freitas e Francisco	124.600
910.	Francisco Gomes de Freitas e Nicomedes	85.300
916.	Ignacio Carvalho	3.200
917.	João Tavares Sobrinho	18.000
918.	João Gama	46.300
922.	João Honorio Gomes	26.200
923.	João Francisco	55.300
924.	José de Sousa	16.200
926.	José de Sousa e Macabú	8.700
928.	José Agostinho	17.500
932.	Jacy Amaro	39.500
933.	Joaquim Adão da Silva	59.500
934.	Joanna Ribeiro dos Santos	13.600
935.	Joanna Ribeiro dos Santos e Benedicto	12.900
937.	Joanna Ribeiro dos Santos e Manoel	58.100
938.	Joanna Ribeiro dos Santos e João	47.800
941.	Janna Ribeiro dos Santos e Amaro	11.800
942.	Joanna Ribeiro dos Santos e José Filho	6.500
944.	Joanna Ribeiro dos Santos e Julio	12.400
946.	Joanna Ribeiro dos Santos e Francisco	50.800
949.	Joanna Ribeiro dos Santos e Anna	15.100
950.	Joanna Ribeiro dos Santos e Ignacio	74.300
951.	Joanna Ribeiro dos Santos e Amaro Filho	51.900
952.	Joanna Ribeiro dos Santos e José Agostinho	291.300
953.	Joanna Ribeiro dos Santos e Amaro Agostinho	8.100
954.	Joanna Ribeiro dos Santos e José	35.200
955.	Joanna Ribeiro dos Santos e Zenobio	10.200
957.	Joanna Ribeiro dos Santos e Antenor	8.700
958.	Joanna Ribeiro dos Santos e Jair	19.300

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

961.	Joanna Ribeiro dos Santos e José Gomes	7.700
962.	Joanna Ribeiro dos Santos e Ermir	5.400
964.	Joanna Ribeiro dos Santos e Nelson	10.000
966.	Joanna Ribeiro dos Santos e Lourdes	7.900
970.	Julio Nogueira	8.500
971.	Manoel Julio	8.000
973.	Maria Almeida Campista e Olympio	33.300
975.	Maria Almeida Campista e Alvaro	18.400
977.	Maria Almeida Campista e João	43.000
978.	Maria Almeida Campista e Bento	161.200
980.	Miguel Camillo dos Santos	93.800
981.	Nilo Tavares	4.600
982.	Olindo Gomes Rangel	9.600
984.	Ritta e Sousa	17.700
985.	Ursula Manhães	39.200
986.	Vicente Soares	16.200
987.	Antonio José Pinto	7.200
988.	Antonio Chagas	11.900
989.	Antonio Chagas e Amaro	5.300
993.	Antonio Chagas e Joaquim	11.700
997.	Antonio Freitas	122.500
1.002.	Alexandre Telles	21.500
1.003.	Abercio Gomes de Sousa	8.800
1.004.	Benedicto Araujo	1.400
1.005.	Belmiro Chagas	49.400
1.009.	Custodio Ribeiro Rodrigues	182.600
1.015.	Cecilia Corrêa e José	24.100
1.016.	Domingos Sardinha	12.600
1.019.	Domingos Sardinha e Pereira	23.000
1.020.	Elysio Cereja Gomes	7.200
1.027.	Elysio Cereja Gomes e Pinto	11.400
1.028.	Francisco Sardinha	11.100
1.029.	Felismindo Orbilio Baptista	45.500
1.040.	Genuina Gomes e Theodomiro	70.000
1.044.	Herejiano Ribeiro	52.800
1.048.	Isidoro Vianna	36.500
1.049.	Isidoro Vianna e Manoel	31.700
1.050.	Isidoro Vianna e Francisco	112.300
1.051.	Isidoro Vianna e Theodomiro	102.000
1.052.	Isidoro Vianna e Domingos	83.200
1.058.	Isidoro Vianna e Nequinbo	46.400
1.060.	Ignacio Rodrigues	13.800
1.063.	João Belmiro	7.600
1.066.	João Maciel de Sousa e Eduardo	15.000
1.075.	José Narciso	6.500
1.076.	José Ribeiro Rodrigues	70.800
1.079.	Justiniano Ferreira Gomes	42.300
1.080.	Luiz de Souza Freitas	34.200
1.088.	Manoel Manhães	8.600
1.089.	Manoel Martins dos Santos	29.800
1.095.	Manoel Ramos e Fernando	12.500
1.097.	Octavio José Pessanha	139.100
1.100.	Octavio José Pessanha e José	21.100
1.109.	Pedro Sardinha	47.500
1.114.	Rosenio Xavier	9.500
1.115.	Sousa Vianna	124.300
1.116.	Sousa Vianna e Colono	19.600
1.117.	Sousa Vianna e Abelardo	59.700
1.118.	Sousa Vianna e Luiz	39.200
1.119.	Sousa Vianna e José	13.900
1.120.	Sousa Vianna e Pelagrino	31.300
1.121.	Sebastião Claudino	33.300
1.122.	Sebastião José de Almeida	42.200
1.123.	Sebastião José das Chagas	13.600
1.126.	Antonio Balthazar	10.200
1.127.	Antonio Baptista	23.500
1.128.	Antonio Cola	15.500
1.129.	Antonio Felipe	41.200
1.130.	Antonio Zizo de Sousa	27.500
1.131.	Antonio Zizo de Sousa e Manoel	21.600
1.132.	Antonio Pinto de Sousa	48.560
1.133.	Antonio Manhães	57.800
1.137.	Antonio Ribeiro	19.900
1.138.	Antonio Luiz Carlos de Almeida	53.000
1.139.	Antonio Sousa	27.400
1.140.	Antonio Gomes da Silva	53.900
1.141.	Antonio Gomes da Silva e João	10.500
1.143.	Antonio Proeza	3.600
1.145.	Antonino de Sousa	23.100
1.146.	Amaro Ferreira Pinto	53.100
1.147.	Amaro Manhães	29.400
1.148.	Amaro Nogueira de Deus	89.100
1.149.	Amaro Rocha	34.300
1.150.	Amaro Nogueira	16.400
1.151.	Amaro Cordeiro e Quintino	33.500
1.153.	Amaro Cordeiro e Dario	14.000
1.157.	Amaro Caldas	2.600
1.158.	Amaro Proeza	15.300
1.160.	Amaro Venancio	6.800
1.161.	Amaro Gama	135.100

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1.162.	Amaro Gama e Benedicto	23.900
1.170.	Amaro Gama e Geraldino	17.100
1.179.	Ananias Bernardo Gomes	12.400
1.180.	Albertino Manoel de Deus	21.800
1.181.	André Siqueira	12.500
1.183.	André Siqueira e Luiz Costa	17.300
1.184.	André Siqueira e Zizo	16.900
1.185.	Adelino Ferreira	10.400
1.186.	Adelino Vianna	13.400
1.188.	Antenor e Antonio	21.900
1.191.	Alcebiades Rodrigues	25.600
1.192.	Arthur Aurelio de Sousa	25.100
1.193.	Anna Soares	12.100
1.194.	Arcilio Pinto de Sousa	43.700
1.195.	Benedicto Gomes de Araujo e Zizo	65.400
1.196.	Bernardino Maravilha	98.400
1.199.	Benedicta Nogueira	6.200
1.201.	Clementino Luiz Almeida	20.100
1.202.	Domingos Sobrinho	38.100
1.203.	Domingos Nogueira	43.200
1.209.	Deusdelio de Sousa	9.200
1.210.	Emilio Luiz da Silva	22.900
1.211.	Euzebio de Sousa	26.100
1.212.	Francisco Proeza	28.500
1.213.	Francisco Salles	88.100
1.216.	Felismino Ribeiro	6.700
1.219.	Homero Ribeiro Gomes	158.800
1.230.	Homero Ribeiro Gomes e Sebastião	28.200
1.234.	Hippolyto Manhães	79.900
1.235.	Hygino Manhães	15.700
1.236.	Hygino Manhães e Manoel Rosino	77.100
1.237.	Hygino Manhães e Antonio	47.900
1.239.	Hygino Manhães e José	13.300
1.240.	Honorato de Sousa	15.000
1.241.	Ignacio da Silva Siqueira	37.700
1.247.	Ignacio Cola	35.600
1.248.	João Rocha	36.000
1.249.	João de Almeida Campista	55.800
1.250.	João Ignacio Siqueira	10.100
1.251.	João Manoel	27.200
1.252.	José Nogueira de Deus	69.400
1.253.	José Soares	40.900
1.254.	José Nogueira	7.700
1.257.	José Maria	20.600
1.259.	José Proeza	11.900
1.260.	José Ferreira de Sousa	20.800
1.261.	José Rocha	6.900
1.262.	José Rimes Tinoco	172.000
1.263.	José Rimes Tinoco e Elvaldir	21.700
1.267.	José Gonçalves da Silva	44.300
1.268.	José Bernardo Moco	17.700
1.269.	Joaquim Cola	14.500
1.270.	Joaquim Fernandes	6.900
1.271.	Juvenal de Sousa	20.500
1.272.	Juvenal Correa	12.500
1.273.	Luiz Costa	7.300
1.274.	Luiz Alves de Almeida	25.800
1.275.	Lelio de Sousa	16.600
1.276.	Lacilde Almeida	5.100
1.277.	Ladislau Bastos	156.600
1.280.	Manoel Telles	23.000
1.281.	Manoel Rosina	7.100
1.282.	Manoel Rosina e João	3.100
1.284.	Manoel Pedro	9.200
1.287.	Manoel Carpinteiro	11.800
1.289.	Manoel Flor	20.100
1.290.	Manoel Faustino Gomes	3.200
1.291.	Manoel Sobrinho	21.600
1.294.	Manoel Costa Neto	31.300
1.295.	Manoel Felipe	26.900
1.296.	Manoel Cordeiro	7.500
1.297.	Manoel Bideco de Sousa	31.800
1.299.	Manoel Ferreira	13.300
1.302.	Maria Rangel	31.300
1.303.	Maria Francisca de Sousa	11.900
1.304.	Maria Francisca de Sousa e Cid	11.300
1.305.	Malvina de Sousa	24.400
1.306.	Malvina de Sousa e Cid	28.200
1.307.	Malvina de Sousa e Benedicto	19.000
1.308.	Marcos Pereira	8.000
1.309.	Nataniel Manhães	10.800
1.310.	Nilo de Souza	33.200
1.311.	Nominato Maravilha	31.400
1.312.	Nominato Maravilha e José	58.200
1.316.	Orbilio Ribeiro	35.300
1.319.	Olympio Carpinteiro	50.900
1.319.	Octavio Pinto	16.600
1.320.	Oscar Ribeiro	6.500
1.321.	Osorio Barão	5.700
1.322.	Paulo Costa	32.700
1.323.	Ribeiro Gomes e Irmão	1.092.000
1.324.	Ribeiro Gomes e Irmão e domingos	110.500

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1.325.	Ribeiro Gomes e Irmão e João	144.700
1.326.	Ribeiro Gomes e Irmão e Joaquim	43.600
1.327.	Ribeiro Gomes e Irmão e Juvenino	26.700
1.328.	Ribeiro Gomes e Irmão e Liberato	30.600
1.329.	Ribeiro Gomes e Irmão e Manoel	40.200
1.330.	Ribeiro Gomes e Irmão e Chagas	70.000
1.331.	Ribeiro Gomes e Irmão e Venancio	36.100
1.333.	Ribeiro Gomes e Irmão e Amaro	31.200
1.334.	Ribeiro Gomes e Irmão e Damasio	9.900
1.347.	Ribeiro Gomes e Irmão e Antonio	50.800
1.359.	Sady Ribeiro Gomes e Benedicto	37.700
1.360.	Saturnino Manhães	68.200
1.363.	Sebastião e Irmão	32.600
1.364.	Sebastião Maravilha	29.600
1.366.	Simplicio José de Sousa	23.100
1.367.	Ubirajara e Albertino	43.800
1.368.	Vicente Siqueira	36.800
1.370.	Antonio Ferreira de Freitas e José	73.200
1.371.	Antonio Ferreira de Freitas	291.000
1.374.	Antonio Vianna	1.400
1.376.	Antonio Alves	29.000
1.377.	Antonio Soares da Silva	9.100
1.378.	Antonio Riscado	22.100
1.380.	Antonio Maria Netto	6.700
1.381.	Amaro Felipe	3.500
1.383.	Amaro Antonio	10.200
1.387.	Amaro Antonio e Bento	8.300
1.390.	Amaro Antonio e José	8.900
1.391.	Amaro Ribeiro	15.200
1.392.	Amaro Gomes de Azevedo	16.300
1.399.	Amaro Firmino	9.600
1.400.	Amaro Dias da Silva	12.900
1.401.	Amaro Alves Martins	13.400
1.402.	Amaro Peixoto	9.200
1.403.	Amaro Titio	36.100
1.404.	Amaro Rangel da Silva	15.300
1.406.	Andrelino R. Arantes	27.000
1.407.	Almeida e Irmão	173.700
1.410.	Almeida e Irmão e Andronico	72.800
1.411.	Almeida e Irmão e Felismindo	59.200
1.412.	Almeida e Irmão e Ignacio	170.500
1.413.	Almeida e Irmão e Feliciano	98.300
1.414.	Almeida e Irmão e João	91.300
1.415.	Almeida e Irmão e Nicomedio	20.500
1.416.	Almeida e Irmão e Antonio	31.100
1.417.	Almeida e Irmão e José	62.400
1.418.	Almeida e Irmão e Joaquim	47.800
1.419.	Almeida e Irmão e Domingos	117.500
1.420.	Almeida e Irmão e Francisco	56.700
1.421.	Almeida e Irmão e Olympio	40.800
1.422.	Almeida e Irmão e Justino	41.200
1.423.	Almeida e Irmão e Amaro	26.500
1.424.	Almeida e Irmão e Cesar	114.100
1.425.	Almeida e Irmão e Manoel	45.200
1.432.	Almeida e Irmão e Brilhantino	52.100
1.437.	Almeida e Irmão e Nilton	25.400
1.444.	Aleides Almeida	64.800
1.447.	Anastacio Manhães	36.000
1.449.	Anastacio Manhães e João	6.900
1.450.	Anastacio Manhães e Amaro	18.500
1.459.	Aley Ferreira	192.600
1.461.	Aley Ferreira e Amaro	61.000
1.464.	Aley Ferreira e Nestor	39.100
1.465.	Aley Ferreira e Pereira	46.000
1.466.	Aley Ferreira e Manoel	32.900
1.467.	Aley Ferreira e José	55.900
1.469.	Aley Ferreira e Orbilio	18.500
1.470.	Aley Ferreira e Estevão	17.700
1.471.	Aley Ferreira e Antonio	14.200
1.473.	Aley Ferreira e Gomes	25.300
1.480.	Aley Ferreira e Almeida	10.900
1.481.	Aley Ferreira e Euzebio	11.200
1.484.	Aley Vianna	72.300
1.490.	Albertino Vianna	19.600
1.493.	Benedicto Alvarenga	34.800
1.494.	Benedicto Alvarenga e Amaro	25.200
1.495.	Benedicto Alvarenga e José	10.400
1.497.	Benedicto Alvarenga e Antonio	18.900
1.499.	Benedicto Antonio	5.700
1.500.	Benedicto Custodio	26.300
1.504.	Benedicta Firmino Alves	27.000
1.506.	Bento Silva	7.800
1.507.	Brilhantino Gomes de Almeida	11.600
1.508.	Candido Rangel	10.000
1.509.	Candido Rangel e Irmão	15.600
1.511.	Domingos Gomes de Almeida	7.400
1.513.	Domingos Xavier	19.400
1.514.	Domingos Ferreira	43.100
1.515.	Domingos Alves Martins	77.000
1.519.	Domingos Rangel	5.700

N. de ordem no M. F. 1—Nome do fornecedor—Quota fornecimento em quilos

1.521.	Domingos Nogueira	9.200
1.522.	Didimo Rangel	47.600
1.526.	Delfina Alves Pessanha	4.800
1.527.	Edgard Pessanha de Carvalho	31.000
1.528.	Estevão Pereira Paes	23.800
1.529.	Francisco Angelo	8.000
1.530.	Francisco Riscado	13.700
1.531.	Francisco Riscado e Ramiro	19.600
1.534.	Francisco Gomes de Feitas e Nogueira	34.400
1.535.	Francisco Gomes de Feitas e Henrique	114.300
1.536.	Francisco Gomes de Feitas e Amaro	56.300
1.537.	Francisco Gomes de Feitas e Juvenal	46.600
1.538.	Francisco Gomes de Feitas e José	52.500
1.539.	Francisco Gomes de Feitas e Laurinda	26.800
1.540.	Francisco Gomes de Feitas e Theodorico	31.300
1.542.	Francisco Gomes de Feitas e Antonio	75.800
1.544.	Francisco Gomes de Feitas e Dias	51.900
1.550.	Francisco Gomes de Feitas e Herculano	100.900
1.553.	Francisco Gomes de Feitas e Claricio	21.100
1.555.	Francisco Gomes de Feitas e Heitor	34.000
1.556.	Francisco Vianna	3.900
1.559.	Francisco Ferreira	30.500
1.561.	Francisca Vianna do Rosario	12.500
1.562.	Felismindo Gomes	43.900
1.563.	Gustavo Carlos dos Santos	14.100
1.564.	Geraldo Manhães	35.800
1.566.	Geraldo Manhães e João	20.500
1.571.	Herdeiros e Juvenal	43.700
1.585.	Henrique de Sousa Nogueira	31.200
1.599.	Imperialina Manhães	29.800
1.601.	João Pessanha	26.500
1.604.	João Coelho de Almeida	19.700
1.606.	João Machado	34.400
1.607.	João Bastos Netto	43.500
1.608.	João Campos Maciel	47.900
1.609.	João Carvalho	28.800
1.613.	José Carlos dos Santos	11.400
1.615.	José Macedo	4.500
1.616.	Joaquim Barros dos Santos	68.500
1.620.	Joaquim da Silva Pessanha	50.100
1.621.	Joaquim da Silva Pessanha e Antonio	25.200
1.631.	Justino Bernardo	6.900
1.632.	Jacintha Martins	10.600
1.633.	Junio Alves Barreto	26.200
1.635.	Julião Barros	15.900
1.636.	Levino Ferreira de Almeida	8.000
1.643.	Libertina Ribeiro	8.500
1.646.	Luiza do Espirito Santo	3.100
1.648.	Manoel Gomes	26.600
1.651.	Manoel Silva	6.000
1.652.	Manoel Gomes de Almeida	5.000
1.657.	Manoel Xavier	27.800
1.658.	Manoel de Almeida Ferreira	96.400
1.659.	Manoel de Almeida Ferreira e Militão	38.000
1.660.	Manoel de Almeida Ferreira e Francisco	56.900
1.662.	Manoel de Almeida Ferreira e Olympio	8.400
1.663.	Manoel de Almeida Ferreira e Antonio	17.900
1.664.	Manoel de Almeida Ferreira e Leoncio	37.000
1.665.	Manoel de Almeida Ferreira e Gás Bentilho	34.700
1.667.	Manoel de Almeida Ferreira e Luciano	30.200
1.671.	Manoel Henrique de Sousa	44.100
1.672.	Manoel Leopoldino Monção	22.400
1.673.	Manoel Mendonça	22.700
1.675.	Manoel Maria	36.800
1.676.	Maria de Lourdes	28.900
1.677.	Maria José de Barros	13.000
1.678.	Maria Vianna	1.600
1.679.	Marianna Sardinha	2.400
1.680.	Marianna Sardinha e Edgard	46.500
1.683.	Nelson Coelho de Almeida	23.500
1.685.	Norival Guimarães Vianna	75.400
1.688.	Norival Pedra	9.000
1.690.	Orestes Riscado	16.300
1.691.	Olympio Manhães	11.100
1.692.	Oswaldo Barreto	61.900
1.691.	Oswaldo Barreto e Francisco	15.600
1.697.	Pio Rangel Pessanha	3.400
1.699.	Pio Rangel Pessanha e Cau	50.500
1.701.	Renato Pessanha	51.500
1.703.	Raphael Manhães	12.500
1.704.	Raymundo Antonio	9.100
1.711.	Ritta Barros	55.900
1.714.	Rosenio Xavier	25.100
1.715.	Rosenia Ferreira	28.800
1.716.	Salvador Mendonça	12.600
1.727.	Viuva de Orbilio Firmino	14.500

974..... 41.442.100